

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.893, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 32:872\$862, para as obras de abastecimento de agua no kilometro 60,619 Norte da linha Itararé-Uruguay.

Decreto n. 16.894, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 22:650\$973, para as obras de abastecimento de agua no kilometro 6,250 Norte da linha Itararé-Uruguay.

Decreto n. 16.898, que prorroga, por dous mezes, o prazo fixado pelo decreto n. 16.546, de 13 de agosto de 1924, para a conclusão das obras necessarias para transformar em estação o posto telegraphico de Poco Preto, no kilometro 424, da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 16.901, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 5:520\$, para occorrer ao pagamento dos inspectores da rede telegraphica adquirida ao Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, nos mezes de julho a dezembro de 1923.

Mensagens.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.893 — DE 5 DE MAIO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 31:872\$862 (trinta e um contos oitocentos e setenta e dous mil oitocentos e sessenta e dous réis) para as obras de abastecimento de agua no kilometro 60,619 Norte da linha Itararé-Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro

São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio numero 315/S, de 31 de março findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 31:872\$862 (trinta e um contos oitocentos e setenta e dous mil oitocentos e sessenta e dous réis), para as obras do abastecimento de agua no kilometro 60,619 Norte da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta das taxas additionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(3.382)

DECRETO N. 16.894 — DE 5 DE MAIO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 22:650\$973 (vinte e dous contos seiscentos e cincoenta mil novecentos e setenta e tres réis), para as obras de abastecimento de agua no kilometro 6,250 norte da linha Itararé-Uruguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio numero 313/S, de 31 de março findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 22:650\$973 (vinte e dous contos seiscentos e cincoenta mil novecentos e setenta e tres réis), para as obras de abastecimento de agua no kilometro 6,250 norte da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta das taxas additionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(3.382)

DECRETO N. 16.898 — DE 5 DE MAIO DE 1925

Proroga por dois mezes o prazo fixado pelo decreto n. 16.546, de 13 de agosto de 1924, para a conclusão das obras necessarias para transformar em estação o posto telegraphico de Poco Preto, no km. 424 da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 380/S, de 22 de abril findo, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por dois mezes o prazo fixado pelo art. 3º do decreto n. 16.546, de 13 de agosto de 1924, para a conclusão das obras necessarias para transformar em estação o posto telegraphico de «Poco Preto», situado no kilometro 424 da linha de São Francisco, de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925. 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá,

(3.382)

DECRETO N. 16.904 — DE 14 DE MAIO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas o credito suplementar de 5:520\$, para occorrer ao pagamento dos inspectores da rede telegraphica adquirida no Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, nos mezes de julho a dezembro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 4.901, de 31 de dezembro de 1924 e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica resolve abrir ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas, o credito suplementar de cinco contos quinhentos e vinte mil réis (5:520\$), para pagamento de vencimentos dos inspectores da rede telegraphica adquirida do Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, nos mezes de julho a dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá,

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministerio da Fazenda sobre a necessidade de um credito na importancia de 58:374\$918, destinado ao pagamento depreçado em favor de Alberto Chagas, o qual, como collector de São Vicente, Estado do São Paulo, tendo sido arbitrariamente demittido, foi reintegrado por sentença judicial, solicito-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR BERNARDES,

Ministerio da Fazenda — N. 8 B — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser aberto um credito especial na importancia de 58:374\$918, destinado ao pagamento depreçado em favor de Alberto Chagas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Alberto Chagas exercia o cargo de collector federal de São Vicente, Estado do São Paulo, desde 28 de janeiro de 1914, datando seu titulo de nomeação de 13 do citado mez, quando inesperadamente foi exonerado do dito cargo em 15 de maio de 1914 e, na mesma data, nomeado para cargo identico em Penapolis, no referido Estado.

Em 22 do mesmo mez de maio de 1914, passou o exercicio da Collectoria de São Vicente ao seu successor, e entendendo que a transferencia para Penapolis, feita sem seu assentimento, acarretava-lhe serio prejuizo, deixou de tomar posse do novo cargo, pelo que foi demittido da ultima collectoria, por abandono de emprego, em 20 de julho do referido anno de 1914.

Mas, como ficou patenteado, o facto primordial com o qual não se conformara aquelle exactor, era a sua demissão de collector de São Vicente, e assim intentou a competente acção judicial para o fim de conseguir a annullação de tal acto, condemnada a Fazenda Nacional a reintegrá-lo e a pagar-lhe os vencimentos auferidos por seu successor, a contar da data da demissão até entrar novamente na posse do alludido cargo, e ainda os juros de móra e custas.

Em 23 de maio de 1916, tendo provado plenamente não haver praticado acto algum justificativo da demissão, obteve o exequente a primeira sentença a seu favor nos termos requeridos, salvo os juros de móra que foram negados. Essa sentença que foi confirmada em 5 de julho de 1922 pelo Supremo Tribunal Federal, passou afinal em julgado.

A execução da sentença, feita de accordo com as normas judiciais estabelecidas para estes casos, apurou que a indemnização a ser paga ao executante, de percentagens de 2º de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1922 e as custas correspondentes, monta a 58:374\$918.

Necessitando o Thesouro para effectuar o pagamento do que se trata do indispensavel credito e dependendo este de prévia autorização legislativa, rogo a V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição de motivos do ministro da Fazenda sobre a necessidade de ser aberto um credito na importancia de 12:654\$486, para poder ser effectuado o pagamento depreçado em favor de D. Olivia Pinheiro, tenho a honra de solicitar a competente autorização.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR BERNARDES,

Ministerio da Fazenda — N. 8 C — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura de um credito de 12:654\$486, destinado ao pagamento depreçado em favor de D. Olivia Pinheiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo fallecido em 20 de outubro de 1905 o desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, contribuinte do montepio, habilitaram-se para perceber-o a viuva do mesmo desembargador — D. Carolina Amelia Fagundes Pinheiro e sua filha — D. Olivia Pinheiro, ás quaes foi concedida, mediante processo regular, a pensão de 3:600\$ annuaes, para ser igualmente dividida entre ambas.

Posteriormente, em 11 de julho de 1909, falleceu D. Carolina Amelia Fagundes Pinheiro, e sua filha, D. Olivia Pinheiro, requereu e obteve a reversão em seu beneficio da parte da pensão que havia tocado á sua mãe, ficando, assim, com a pensão integral primitivamente deixada por seu pai, na importancia de 3:600\$, por anno.

Em 12 de julho de 1913, a mesma pensionista, D. Olivia Pinheiro, tendo em vista a doutrina ultimamente firmada pelo Supremo Tribunal Federal, segundo a qual as pensões do montepio civil devem ser sempre de importancia correspondente á metade do ordenado do contribuinte, sem o limite maximo de 3:600\$ annuaes, estabelecido pelo decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890, que criou o montepio civil, e valendo-se da circumstancia de haver seu pai concorrido com uma contribuição correspondente ao ordenado annual de 12:000\$, que lhe competia como desembargador, intentou uma acção judicial e obteve sentença reconhecendo-lhe direito á pensão de 3:000\$, a partir de 4 de dezembro de 1907 até 14 de julho de 1909, data em que falleceu sua mãe, e dali em diante a de 6:000\$ annuaes.

Afim de habilitar com o credito necessario o Thesouro Nacional, para a liquidação dos compromissos oriundos da elevação da pensão de que se trata, relativos aos exercicios de 1907 a 1913 inclusive, os quaes montam a 12:654\$486 o cujo pagamento foi depreçado, rogo a V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Por decretos de 5 do corrente — Foram concedidos nove mezes e 17 dias de licença, para tratamento de saúde, ao amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, Aldo Cezar Pabis;

Um anno de licença para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Rede Viação Cearense, Francelino da Silva Tavares Netto.

— Por outro de 14 do corrente: Foi exonerado a pedido o engenheiro Alvaro Pereira de Souza Lima do cargo de director, em comissão, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Foi nomeado o engenheiro civil Alfredo de Castilho, para exercer, em comissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Hugo Victor de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1925

Fernando Assa, pedindo cancelamento de nota, por seu procurador Alvaro Dutra. — Junte procuração.

José da Cunha Magalhães e Antonio Dionio, pedindo para prestar exame para cocheiro, mesmo analfabeto. — Indeferido.

Elidio Martins Leite, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Alfredo dos Santos, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1882, filho de José Guisantes dos Santos e Elisa Maria do Nascimento, solteiro, residente nesta Capital;

João Luiz Fraco, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1888, filho de Manoel Luiz Fraco e Luiza Quininha, casado, residente nesta Capital;

Joanna Augusto Luiz Glette, natural da Alemanha, nascida a 21 de fevereiro de 1881, filha de Carl Busch e Augusta Busch, casada, residente nesta Capital;

Leon Aschkenasi, natural da Russia, nascido a 1 de dezembro de 1888, filho de Lazar Aschkenasi e Sonia Aschkenasi, casado, residente nesta Capital;

Nathan Mitelman, natural da Bessarábia, nascido a 15 de março de 1895, filho de Marcos Mitelman e Dora Mitelman, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1925

Antonio Barbosa de Macedo Junior, pedindo restituição de taxas. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, na presente data, ao reitor da Universidade o Rio e Janeiro.

David Rosnile, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Antonio da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a razão pela qual foi identificado, para fins eleitoraes, como brasileiro natural desta Capital.

Joseph Boyance, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Irmengard Cecilia Glette, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ser brasileiro o seu marido; visto que a declaração de nacionalidade, feita perante o Consulado, só seria válida, si o progenitor deste estivesse, no estrangeiro, em comissão do Governo Brasileiro. No caso contrario, deverá ser considerado alemão, por haver nascido na Alemanha.

Maria Louise Else Mathias Kurzwig, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a nacionalidade do seu marido, e apresente autorização deste para requerer a naturalização que solicita.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 19 de maio de 1925

Offic'os:

Agr. deceu-se:

N. E 812—Ao director geral dos Negocios Comerciaes e consulares, a remessa de diversas publicações.

N. E 811—Ao director de Meteorologia, a remessa do mapas de climas meteorologicos, referentes ao m z de abril

N. E 803—Informou-se ao director de Saneamento Rural, attendendo a solicitação cons ante do officio n. 631, dessa directoria, que não continua em vigor o disposto no art. 16 da lei n. 4.753.

N. E 810—Solicitar-se providencias ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidas a este Departamento duzentas dozes de vaccina antityphica.

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 371-925 Jayme Adour da Camara. — De accordo. Surtmetta-se á inspecção de saúde.

DIRECTORIA DO SERVIÇO SANITARIO DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de maio de 1925

Offic'ios:

Remetteram-se:

Aos Drs. secretario geral e inspector de Demographia Sanitaria:

Ns. 1.032 e 31 — Os boletins mensaes dos serviços realizados pelas dependencias desta directoria, durante o mez de abril proximo passado.

Ao Dr. director de Saneamento Rural:

N. 1.041 — O abaixo assignado, enviado a este departamento pela Sociedade União dos Agricultores, visto o mesmo referir-se a zona sob a jurisdicção daquella directoria.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.030 — Os processos de multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 1ª, 2ª e 4ª Delegacias de Saude, contra: Francisco Vieira Neves, Martins, Gomes & Irmão, José Francisco de Rezende, Gonçalves & Irmão, Pimenta & Comp., Maria Teixeira, Michel Nadour, Antonio Vieira, Junior, Mariano & Costa, José Candido de Barros, Firmina Rosa Dias Torres, Francisco Antonio da Silva, Dr. J. J. da Graça e Adalberto Augusto da Motta Andrade, respectivamente.

Ao delegado geral de Imposto Sobre a Renda:

N. 1.038 — Os impressos em que os funcionarios desta directoria, fizeram declarações de renda no exercicio de 1924.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.033 — A remessa do pedido constante dos officios ns. 457, de 2 de dezembro de 1922, e 7 de março do anno passado, referentes ao pedido de privilegio de Arthur Warren Kixon.

Aos Drs. inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Prophylaxia da Tuberculose e dos Serviços de Prophylaxia:

Ns. 1.034 a 1.036 — No sentido de serem remetidas, impreterivelmente, até o proximo dia 23, uma relação analytica em tres vias, dos bens immoveis pertencentes ao Patrimonio Nacional, que estão a serviço daquellas dependencias.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.040 — No sentido de ser o Dr. Jorge Ribeiro Louzinger, seientificado que deverá comparecer á sede deste departamento, no dia 20 do corrente, ás 12 horas, afim de iniciar com o Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, as visitas ás casas de commodos existentes no 2º Districto Sanitario.

Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 1.042 — No sentido de estar naquella delegacia, no dia 20 do corrente, ás 12 horas, um inspector sanitario alli destacado, para acompanhar a comissão nas visitas ás casas de commodos, afim de expedir as intimações convenientes, relativas aos predios de sua circumscripção.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.037 — De accordo com a informação prestada pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que o guarda sanitario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Gontran Machado Braga, fôra admittido naquella inspectoria, como servente, em 3 de julho de 1912 e dispensado em 3 de dezembro de 1920.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.023 a 1.029 — Que, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: De 500\$ a A. Carvalho & Comp., estabelecidos á rua do Rezende n. 67, por infra-

ção do art. 760 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Francisco de Jesus, estabelecido à travessa Patrocinio n. 409, por infração do artigo 861, parágrafo unico do mesmo decreto; de 1:000\$, a Manoel da Motta Azevedo, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 1.081, por infração do artigo 801, parágrafo unico, do mesmo decreto; de 200\$, a M. Ferreira dos Santos, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 853, por infração do art. 865, Item I do mesmo decreto; de 1:000\$, a Francisco M. Vieira, estabelecido à rua Bambina n. 31, por infração do art. 861, parágrafo unico do mesmo decreto; de 2:000\$ (duas multas de um conto de réis cada uma), a Cassiano Caxias dos Santos, encontrado à avenida Rio Branco numero 133, por infração do art. 992, letra e do mesmo decreto.

Ns. 1.020 a 1.022 — Que, a 4ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: De 300\$ a O. Oliveira & Comp., encontradas à rua Estação de Sá n. 51, loja, por infração do art. 1.084 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a Luiz de Almeida Rabello, encontrado à rua Uruguanayana n. 96, sobrado, por infração do art. 1.084, do mesmo decreto; de 100\$, a Leopoldo Lopes, encontrado à rua Radmacker n. 53, por infração do art. 1.216, letra e do mesmo decreto.

Ao Dr. delegado do 3º Distrito Sanitário:

N. 1.039 — Que o Sr. ministro da Justiça, resolveu, por despacho de 14 do corrente, que sejam abonados ao auxiliar de escripta Laurentino José Corrêa, os dias de falta que se seguirem à terminação da licença que, a partir de 30 de setembro do anno proximo findo, lhe fôr concedida nos termos do art. 17 do decreto 14.663.

— Foram nullados:

Ns. 1.020 A a 1.029 A — Em 300\$, A. Oliveira & Comp., em 300\$, Luiz de Almeida Rabello; em 100\$, Leopoldo Lopes; em 500\$, A. Carvalho & Comp.; em 1:000\$, Francisco de Jesus; em 1:000\$, Manoel da Motta Azevedo; em 200\$, M. Ferreira dos Santos; em 1:000\$, Francisco M. Vieira, e em 2:000\$, duas multas de 1:000\$ cada uma, Cassiano Caxias dos Santos.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Pinto (1.438). — Certificado-se.

Francisco Gomes (1.467). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Genéros Alimentícios:

Levy, Frank & Comp. (1.048). — Deferido.

Leonardo Ferreira & Comp. (1.296-4.429). — Indeferido.

Martins Peres & Comp. (1.371-1.361). — Deferido, por 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Eudides de Barros (1.300-1.65). — Deferido, não podendo, porém, o quarto em questão, ser utilizado como dormitório.

Maria Midosi Fontes (1.399). — Deferido.

Olympia Bittig Borges (1.442-154). — Deferido, não podendo o porão ser utilizado como dormitório.

José Carbacho Garcia (1.443-157). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Afonso Vizeu (1.369). — Deferido.

Joaquim Teixeira Ribeiro (1.435-143). — Indeferido.

José Paulo de Faria (1.436-145). — Deferido, por 30 dias.

Manoel Castro Gonçalves (1.437-146). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Luiz Franco Mendes (1.334). — Deferido, devendo ser satisfeita a exigência, na primeira vacancia do prédio.

José Alves de Sá Campos (1.413-209). — Indeferido.

João Pereira Cardoso (1.427-210). — Deferido, por 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 18 de maio de 1925

Remetteram-se:

Aos Srs. administradores da 1ª e 2ª seção, as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente conferidas (memoranda).

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

Offícios:

N. 461 — O requerimento de licença do inspector sanitario desta inspectoría, Dr. João Pêgo de Faria, afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao mesmo:

N. 462 — O requerimento do motorista Manoel Teixeira de Figueiredo, devicemente informado por esta inspectoría.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 9, 11, 12, 14, 15 e 16 de maio de 1925

Offícios remetidos:

1.º Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Informando o officio em que essa Secretaria Geral communica haver a Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural proposto a este departamento a ins allação de dous dispensarios contra a tuberculose no Distrito Federal, em zona rural.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

Remettendo o requerimento de licença de Anadia de Souza, servente desta inspectoría.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

Remettendo a relação das contas de fornecimentos feitos a esta inspectoría, relativas ao mez de abril;

Remettendo a folha suplementar do escripturario Milton de Araújo.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

Communicando o resultado dos exames de escarro de Vicente de Paula Alvaenga, Renato Azevedo Silva, João Baptista Ferreira de Andrade e Lucília da Luz Povoas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

Remettendo uma lista dos funcionarios e empregados que tiveram exercício nesta inspectoría no anno de 1924.

— Ao Sr. director da Casa de Correção do Distrito Federal:

Communicando o resultado dos exames do escarro dos detentos Olivio Alves de Azevedo e Amaro Silva.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 19 de maio de 1925:

Foram transferidos:

O 1º supplente bacharel Leo de Azevedo, do 1º para o 3º distrito policial e deste para aquelle Linneu Chagas de Almeida Cotta, bacharel;

Os escriptões de terceira entrancia: bacharel Anôr Margarido da Silva do 1º para o 9º distrito policial e, do 8º para o 1º, José Marques Pires Vaz; do 2º para o 10º distrito, Hygino Severino dos Santos; do 3º para o 5º distrito, José Maria Sacramento de Sena e do 5º para o 3º distrito, Dilermando de Albuquerque; do 1º para o 8º distrito, Joaquim de Paula Ribeiro; do 6º para o 7º, o interino, Francisco Oliva Mendes de Moura, que substitue Adolpho Bergamini e do 7º para o 6º distrito, João Augusto Durão de Faria; e, do 9º para o 2º distrito, João Carlos da Costa; e do 10º para o 4º Verissimo da Silva Passos.

Foi nomeado Joaquim Coelho Marques para exercer o cargo de avaliador da casa de empréstimos sobre penhores de Liberal Berliner & Comp., à rua Luiz de Camões n. 60.

Ministerio da Fazenda

Por título de 14 do corrente, foi nomeado Alfredo Kiemann, escriptão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas:

Seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma.

Seis mezes, na forma da lei ao aprendiz de 1ª classe da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Normino de Azevedo Araújo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma.

Noventa dias, na forma da lei, ao official obreiro da 2ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Salvador Carapitto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Geraes, José Dionysio Velloso, para tratar de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao auxiliar do consultor da Fazenda, Manoel Paes de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outra de 19, foram concedidos:

Seis mezes, com o vencimento a quem tiver direito, na forma da lei, ao terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Pedro Alves dos Santos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 89 — Declarando em relação ao pedido de providencias afim de ser effectuado o pagamento da differença da gratificação extraordinaria que, por substituição, compete a diversos funcionarios da Repartição de Policia do Districto Federal, que o pedido não pôde ser attendido em face das razões constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 55 — Declarando haver autorizado o contador geral da Republica a designar uma commissão de tres funcionarios da repartição a seu cargo, para examinar a escripturação da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1925

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 84 — Remettendo a portaria que concede noventa dias de licença, ao revisor João Antonio Garcez Palha.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 14 — Enviando o decreto de 14 do corrente, transferindo o quarto escripturario da Alfandega do Pará, Cicero Cavalcanti de Carvalho, para o logar de segundo escripturario da Delegacia Fiscal de Alagôas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Transmittindo o titulo de 14 do corrente, nomeando o bacharel Ernesto Martins de Castro, escriptivo da Collectoria Federal em São João do Muriquy.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 110 — Remettendo os titulos de 14 do corrente, exonerando, a pedido, Arthur Porto Filho, do logar de collector federal em Itapolis, e nomeando para o respectivo cargo Alipio Leite Junior.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de maio de 1925

Officios:

N. 963 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha — Recomendando que sejam incluídas nas relações mensaes da despesa empenhada as importancias dos creditos distribuidos, em columna destacada.

Na. 964, 965, 966, 967, 968 e 969 — Aos Srs. contadores seccionaes nos ministerios da Agricultura, Viação, Guerra, Exterior, Justiça e Fazenda — Identico ao officio n. 963.

N. 970 S — Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba — Remettendo carta de credito e um anexo.

N. 971 S — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Remettendo 100 folhas de borrador.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1925

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — Em officio n. 114, de 10 do março do corrente anno, recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso de Justiniano Cardoso da Fonseca, da decisão da Mesa de Rendas de Antonina, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de abril proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio*, para restabelecer a decisão da Mesa de Rendas.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«O fabricante de aguardente não está isento do imposto sobre vendas mercantis, como já declarou o Ministerio da Fazenda e consta da resposta dada à consulta do presidente da Associação dos Empregados do Commercio de Campos, publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923 e do despacho proferido na reclamação da Companhia Lavoura, Industria e Colonização, publicado no *Diario Official* de 15 do janeiro de 1924.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso *ex-officio*, para o fim de ser restaurada a decisão do administrador da Mesa de Rendas de Antonina, que multou Justiniano Cardoso da Fonseca em 200\$, por falta do livro de que trata o art. 24 do regulamento approved pelo decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 133 — Com o officio n. 101, de 6 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela companhia Força e Luz de Jacutinga, do acto dessa delegacia confirmando o da collectoria federal daquela localidade que lhe impoz a multa de 131\$, 40 % sobre 327\$500, correspondente ao imposto de energia electrica do mez de julho de 1924, que deu entrada nessa delegacia fóra do prazo regulamentar.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Opino pelo provimento do recurso.

Jacutinga fica exactamente na divisa do Estado de Minas com São Paulo e a pequena distancia do entroncamento das estradas de ferro Rede Sul-Mineira e Mogyana.

Todos os serviços, pois, naquella cidade muito deveriam ter soffrido com o levante militar de 5 de julho, sendo assim perfeitamente accitaveis as razões adduzidas pela recorrente.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Sul:

N. 137 — Com o officio n. 703, de 19 de dezembro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o recurso da firma Homrich & Noll, interposto do acto dessa delegacia, confirmando o da collectoria federal de Cachoeira, que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 8 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Deante do laudo pericial da Casa da Moeda, que affirma terem sido aproveitadas as estampilhas dos documentos de fls. 3 e 5 em face do preceituado no art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, nego provimento ao recurso. Por intermedio da Delegacia Fiscal do Rio Grando do Sul chame-se a attenção do autuante, pelo facto de tre usado do linguagem menos commedida na informação de fls. 9/11.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 261 — Com o officio n. 210, de 29 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Antonio Viera Cortez, do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Cachoeira, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 13 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«O collector das rendas federaes em Cachoeira, Estado de S. Paulo, remetteu por officio a um auxiliar da extincta inspecção de Fazenda, que se achava fóra daquela localidade, como faz certo o endereço do citado officio, uma guia de communicação da lavratura de uma escriptura de hypotheca, apresentada fóra do prazo de que trata o art. 35 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

De posse da guia, lavrou o referido funcionario a representação de fls., na qual não declarou o local em que o fazia.

Não o foi, entretanto, em Cachoeira, pois a representação tem a data de 15 de dezembro de 1923 e só deu entrada na collectoria em 2 de janeiro subsequente.

Não me parece regular o procedimento do collector remettendo a guia a um funcionario que se achava fóra da séda da sua circumscripção, para ser instaurado o processo administrativo.

Por esse motivo e porque o representado, serventuario da justiça, no recurso de fls. 21, solicita a relevação por equi-

dade da primeira pena pecuniaria que lhe foi imposta, durante o seu longo tempo de serviço, sou de parecer que se dê provimento ao mencionado recurso para allivial-o da multa.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 263 — Com o officio n. 1.238, de 28 de outubro do anno findo, encaminhas a esta directoria o recurso interposto por Orozimbo Carneiro, do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Iguape, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em vista do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Dirigindo uma petição ao Exmo. senhor ministro da Fazenda (fls. 5), o Sr. João Matheus Guimarães e outros dataram e assignaram a mesma, sem o estampilhamento devido, levando-a ao tabellião Orozimbo Carneiro, para o necessario reconhecimento de firmas.

Fazendo-o, o tabellião appoz ao documento quatro estampilhas de \$300, no total de \$1200 (fls. 6), inutilizando-as com a data e sua assignatura.

Considerando-o infractor do art. 62, c, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, o escrivão da Mesa de Renditas de Cananéia lavrou contra elle o auto de fls. 2.

O collectore de Iguape, decidindo o processo, impoz ao tabellião autuado a multa de 100\$, por haver elle infringido o art. 62, letra c, do regulamento citado.

Desta decisão foi interposto recurso para a Delegacia Fiscal em São Paulo, que a elle negou provimento.

De tal despacho vem, agora, em recurso para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o processo.

Não me parece passivel de multa o recorrente, muito embora tenha pago o sello que não era por elle devido; mas não se lhe pôde tambem impor multa por incidencia em qualquer das letras do art. 62, alludido, porque, antes de subscrever o papel sujeito ao sello, e que ainda não o tinha pago, elle satisfez, embora, como acima disse, erradamente.

A unica providencia cabivel, no caso, ora a revalidação, a ser paga pelos requerentes, o que foi feito, aliás em quantia maior do que a devida (fls. 8).

Sou, por isso, de parecer que se dê provimento ao recurso do tabellião Orozimbo Carneiro, para dispensal-o da multa que lhe foi imposta.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 284 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 2 de abril ultimo, resolvi approvar o vosso acto designando alguns terceiros escripturarios da vossa inteira confiança, para o serviço de conferencias de mercadorias de facil exame e conhecidas, como kerozene, gazolina, oleos, etc., visto que todos os primeiros e segundos escripturarios se acham encarregados, quer em conferencias de sahida, quer em conferencias internas nos armazens

e lles não se podem afastar sem prejuizo do serviço, conforme communicastes em o vosso officio n. 501, de 1 do mesmo mez de abril.

Dia 19

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 222 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* daquelle recebedoria, constante do processo instaurado contra a Empresa Nacional de Petroleo.

N. 223 — Comunicando que o senhor ministro approvou o despacho que mandou restituir a Armando Ferreira Chaves 90\$, do imposto sobre vencimentos.

N. 224 — Solicitando dez exemplares de cada um dos indicadores alfabeticos da divisão da cidade em 18, 20 e 25 districtos editados em 1919, 1922 e 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 123 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Anonyma Amerital, encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.503.

N. 124 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Leyen & Comp., encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.484.

N. 125 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Tecelagem de Seda Italo Brasileira, encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.398.

N. 126 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Anonyma Amerital, encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.485.

N. 127 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Anonyma Amerital, encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.481.

N. 128 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Tecelagem de Seda Italo Brasileira, encaminhado com o officio daquelle inspeccoria, de n. 1.493.

N. 129 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de O. Tomaselli & Comp., encaminhado com o officio daquelle exaetoria, de n. 1.479.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso de Filhos Piana, constante do processo n. 55.800, de 1924, para o fim de reduzir a multa a 200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso *ex-officio* daquelle delegacia, encaminhado com o officio n. 723, de 13 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Comunicando que o senhor ministro, por equidade, deu provimento ao recurso da firma Antonio Braconi & Comp., encaminhado com o officio n. 12 de 13 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 283 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a baixa dos termos de responsabilidade assignados naquella alfandega por H. Serche, depois de haver o mesmo effectuado o pagamento relativo ao expediente de 2 %, a que se refere o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Comunicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Salomão Yared, encaminhado com o officio n. 542, de 4 de novembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Miguel Neme de Gouveia, encaminhado com o officio n. 384, de 3 de abril de 1925.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1925

Sociedade Anonyma Commercio e Industrias Souza Noschese, de 12 de março ultimo, pedindo designação de um engenheiro para certificar o processo de isenção. — Designo o engenheiro Aristides do Figueiredo, para certificar, arbitrando sua remuneração em 100\$000, importancia que, pela requerente, deverá ser recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro (P[12.574]).

Dia 27

Florencio de Abreu Silva, de 23 de junho do anno passado, como director do archivo publico do Rio Grande do Sul, reclamando contra o acto da delegacia fiscal, que cassou autorização dada ao alludido archivo, para vender estampilhas do sello adhesivo, nos termos do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. — Em face do parecer, indeferido (P[2.229]).

Dia 22 de abril

Lyceu Franco Brasileiro, de S. Paulo, de 2 de abril ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiaes vindos pelos vapores *Hilde Hugo Stinnes*, *Foradin* e *Andes*, entrados em 9, 10 e 14 de março ultimo e destinados ao mesmo lyceu. — Mantenho o despacho de 30 de março deste anno, exarado no processo n. 12.090 (P[16.852]).

Umbelino Lopes, de 4 de setembro do anno passado, fazendo consulta sobre a concessão de registro para o commercio de especialidades pharmaceuticas, e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 246, de 28 de fevereiro do corrente anno. — Somente em grão de recurso, regularmente interposto, por intermedio da repartição competente, pôde o Thesouro tomar conhecimento da reclamação. Archive-se. (P[11.813]).

Dia 24

Antonio Carlos Ribeiro Gomes, como presidente do Centro dos Corretores do Santos, de 22 de setembro de 1923, reclamando contra a multa que lhes foi imposta por infracção do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. — Os corretores, ao tempo da vigencia do regulamento anexo ao decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, estavam sujeitos ao imposto sobre profissões liberais segundo já foi esclarecido por

este ministerio, no officio n. 12, de 15 de janeiro de 1924, dirigido ao presidente da Câmara dos Corretores de Fundos Publicos, em S. Paulo. Actualmente, *ex-vi* do art. 3º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e regulamento aprovado pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, ditos corretores estão sujeitos ao imposto sobre a renda, quer como pessoas physicas, quer quando se constituírem em sociedades commerciaes, sendo devido o producto em todas as categorias, sempre que possuírem rendimentos nellas classificados (P|7.074).

Dia 27

Moacyr Simonetti e Cicero Garcia Pinto, como collector e escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Ilapeiruna, Estado do Rio de Janeiro, de 12 de dezembro ultimo, pedindo dispensa de reforço de fiança. — Em face do parecer, indeferido (P|36).

Dia 28

Antonio Alves da Silva Campos, escrivão da Collectoria Federal da Parahyba do Sul, de 24 de dezembro do anno passado, pedindo reconsideração do despacho a que se refere a ordem n. 32, de 26 do citado mez e anno. — Mantendo o despacho anterior (P|516).

Dia 30

Joveniano de Oliveira Pinto, collector das rendas federaes em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, de 20 de março ultimo, pedindo prorrogação de prazo para reforço de fiança. — Nos termos do parecer, concedo a prorrogação solicitada (P|16.938).

Dia 8 de maio

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de 16 de abril ultimo, pedindo isenção de direitos para duas mil barricas de cimento, destinadas ás obras dos cemiterios de S. Francisco Xavier, São João Baptista, Hospital Geral, Hospicio de Nossa Senhora da Saude e mais dependencias da mesma Santa Casa de Misericórdia. — Designo o Dr. Caramuru de Medeiros para certificar, arbitrando em 50\$ sua remuneração, importancia essa que, pela requerente, deverá ser previamente recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro (P|20.555).

José Gomes de Souza, de 14 de abril ultimo, pedindo dispensa de multa que allega ter sido imposta pela Recebedoria do Districto Federal. — Venha por intermedio da recebedoria (P|18.857).

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de 13 de abril ultimo, pedindo isenção de direitos para 80 mil metros de panno branco de algodão para ataduras. — Designo o Dr. Caramuru de Medeiros para certificar, arbitrando em 50\$ sua remuneração, importancia essa que, pela requerente, deverá ser previamente recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro (P|20.554).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Amazonas:

N. 75 — Concedendo, por conta de decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», o credito de

2.040\$322, para pagamento a João Leite Ribeiro.

No do Pará:

N. 36 — Idem, idem, 150\$, pagamento a Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves Sobrinho.

N. 42 — Idem, idem, 200\$, pagamento a Tiberio Augusto da Motta Araujo.

No de Minas Geraes:

N. 108 — Idem, por conta do decreto n. 16.326, de 15 de outubro de 1924, Ministerio da Agricultura, 1:225\$806, pagamento a William Fraise, de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1921.

No do Rio Grande do Norte:

N. 30 A — Idem, verba 30ª, de 1924, Ministerio da Justiça, 300\$, pagamento a Cornelio da Silva Leite.

Dia 29 de abril de 1925

No do Amazonas:

N. 85 B — Idem, verba 27ª, «Exercícios findos», de 1924, Ministerio da Fazenda, 681\$221, pagamento ao escriptuario José Venancio de São Thiago.

No da Bahia:

N. 93 A — Idem, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», 83\$330, pagamento a D. Flavia Julieta Lobo da Costa.

No do Ceará:

N. 59 A — Idem, idem, 672\$, pagamento ao Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos.

No do Paraná:

N. 60 A — Idem, idem, 61\$580, pagamento ao tenente João Antonio de Barros Netto.

No de Pernambuco:

N. 112 A — Idem, idem, 200\$, pagamento a D. Maria do Carmo Pessoa Monteiro.

No de S. Paulo:

N. 129 B — Idem, idem, 528\$882, pagamento a Francisco de Paula Rego Rangel.

N. 129 C — Idem, idem, 240\$, pagamento a Alfredo Basilio de Alvaranga.

No de Sergipe:

N. 32 A — Idem, idem, 400\$, pagamento a José Simões dos Reis.

Dia 30

No de Minas Geraes:

N. 116 B — Idem, idem, 193\$548, pagamento a D. Esther Teixeira Velloso.

N. 116 C — Idem, idem, 483\$548, pagamento a Carlos Baptista Velloso.

Dia 15 de maio de 1925

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135 — Idem, verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, 8:425\$400, pagamento ao Dr. José Paolillo.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 33 — Pedindo a remessa do processo enviado com o officio n. 3:508, em 6 de agosto de 1918, em virtude do requerimento de Cid Augusto de Freitas, pedindo gratificação.

Dia 16

No do Rio Grande do Sul:

N. 168 — Transmittindo 15 processos sob ns. 2.199, 8.096, 10.285, 16.809,

24.625, 29.504, 32.103, 36.605, 40.067, 44.819, 46.070, 47.444, 61.847 e 63.001, afim de que os interessados requiram pagamento por «Exercícios findos».

No de Santa Catharina:

N. 49 — Enviando 14 processos solns. 472, 1.076, 2.635, 14.777, 21.855, 33.928, 34.225, 39.105, 42.838, 47.344, 47.939 e 57.193, para o fim supra citado.

Dia 18

No de Minas Geraes:

N. 128 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:597\$640, para pagamento ao bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.

No de Santa Catharina:

N. 50 — Remettendo dous titulos do D. Anna Refugio da Silva e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4:320\$, para pagamento á mesma, em 1925.

No de S. Paulo:

N. 152 — Pedindo restituição dos titulos do D. Elch da Silveira Santos.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 138 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, os creditos de 535\$950, ouro, e réis 438\$500, papel, para pagamento á Casa Pratt.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 109 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 921, de 22 de outubro, sobre requerimento de D. Thereza Christina Nascimento, para receber informação.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 104 — Restituindo o processo annexo ao aviso desse ministerio n. 1, de 7 de janeiro de 1925, sobre pagamento por «Exercícios findos», a José de Oliveira Murinelly, afim de receber informação.

N. 105 — Restituindo o processo do montepio de D. Maria da Piedade Cesar Barradas, e outros.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 108 — Restituindo o processo sob n. 60.074, de 1922, referente a pagamento por «Exercícios findos», a Pedro Bueno de Oliveira Sampaio, para receber informação.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 137 — Restituindo-vos o processo encaminhado pelo vosso officio numero 2.694, de 28 de outubro de 1924, referente ás faltas dadas ao serviço dessa repartição, no periodo de 1 de abril a 15 de setembro do citado anno pelo official de segunda classe da composição, José Fernandes de Moraes, communicando-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro em 29 de janeiro ultimo proferio o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, aboneem-se ao requerente os vencimentos relativos ao periodo de 1 de abril a 15 de setembro do anno proximo passado.»

Os pareceres a que allude o respectivo despacho são:

Desta directoria:

"Estando todas as repartições a serviço do Ministério da Fazenda, na parte relativa as faltas e comparecimentos, sujeitos ao regimen do decreto n. 15.216, de 28 de dezembro de 1921, como já documenta o Círculo da Directoria Geral numero 59, de 6 de maio de 1922, parecer, em face do art. 84, alinea 3ª, ter sido afinal absolvido pela Corte de Appellação, como se vê do *Diario Official* de fls. 8".

Do Sr. consultor da Fazenda:

"Concedo com o parecer".

O parecer a que se refere o Sr. Dr. consultor é o seguinte:

Jose Fernandes de Moraes, official da segunda classe da officina de composição da Imprensa Nacional, esteve attento do serviço durante o periodo de 1 de abril a 15 de setembro do anno passado, por ter estado recolhido á Casa de Detenção, cumprindo a pena de um anno que lhe fôra imposta pelo Dr. juiz da Quarta Vara Criminal, como incómodo no art. 267 do Código Penal.

A sentença condemnatoria não deixou a interessado que passasse em julgado, appellando para a Corte de Appellação, conseguindo a sua absolvição unanime (votacão de fls.).

Durante todo aquelle espaço de tempo não recebeu, porém, dinheiro algum dos cofres publicos.

O pedido de pagamento dos atrasados não encontramos neste processo, apesar da referenda a elle feita no officio da Imprensa, de fls.

Julgamos que o interessado tem todo o direito que reclama.

Pela ordem n. 55, de 6 de maio de 1922, alludida no parecer do Exmo. Sr. Director da Despesa Publica e que vai em seguida transcripta, resolveu este ministerio que se deverá applicar a todas as repartições e serviços dependentes do Ministerio da Fazenda o disposto no art. 89, § 1º do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

"Sr. director da Imprensa Nacional, n. 55.

"Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 141, de 18 de abril findo, em que consultaes, á vista da divergencia existente entre o disposto no art. 1º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, e art. 89, § 1º do segundo item do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro do anno passado, qual o criterio que deveis adoptar no abono de vencimentos, quando os funcionarios desta repartição derem faltas, por motivo de nojo ou gala de casamento, resolveu, por despacho de 28 de abril ultimo que em tais casos se deverá applicar a todas as repartições e serviços dependentes do Ministerio da Fazenda o disposto no art. 89 § 1º do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921".

Em virtude ainda do mesmo despacho, foi determinado o prazo de oito dias, tanto para um como para o outro caso, ficando livre ao ministro e chefe de repartição ou serviços desanofarem os empregados, quando for isso necessario ao interesse publico, e nas mesmas condições, chamarem os que se acharem ausentes por motivo de gala de casamento".

Diario Official de 7 de maio de 1922).

C art. 84 discriminando os efeitos da suspensão na sua triplice classificação, estatui no n. 3 que o empregado terá "em consequencia de pronuncia — a perda da gratificação, percentagem e privação da moeda do seu ordenado até ser afinal condemnado ou absolvido, restituido-se a outra metade e a gratificação ou percentagem, em caso de absolvição".

Este artigo, subordinando-se como se achá ao capitulo da "acção disciplinar", deverá ter applicação a todos os empregados de Fazenda, por isso que o artigo antecedente claramente expressa: "os empregados de Fazenda..."

Em face do exposto tem o empregado de quem se trata incontestavel direito a receber tudo quanto deixou de receber enquanto esteve afastado do cargo. — 23 de janeiro de 1925 — *Mateus dos Santos*.

Requerimentos despatchados

N. 19.312 — Antonio de Azevedo Gomes, procurador de D. Luiza de Carvalho, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 19.171 — Luiz Procopio de Souza Pinto capitão de engenharia, procurador do capitão Franklin Emilio Rodrigues, pedindo pagamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 14.836 — D. Corina Barros Miranda Freitas e outros, pedindo expedição de titulos. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 2.685 — Edmundo Bernardes, pedindo certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 14.704 — José Alves da Graça, pedindo certidão. — Indeferido. A Directoria da Despesa não é organ competente para dar certidão de um decreto referendado pelo Sr. ministro da Viação.

N. 12.599 — Cornelio de Oliveira Pereira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

N. 17.576 — Abel Florentino Lopes, pedindo um instrumento de musica. — Dirija-se, querendo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 51.387 — D. Clara Goulart-Castro, sobre reversão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despatchados

Dia 19 de maio de 1925

Pelo Sr. director geral:

Henrique Corrêa, pedindo licença para vender o dominio util de 22 metros de terreno, desmembrados do lote n. 14, á avenida da Areia Branca (processo n. 15.491/25). — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Virgolino José Torres, pedindo aforamento da ilha da Restinga, em Guaratiba (processo n. 22.461/25). — Satisfaca as exigencias da 3ª Sub-directoria.

Eugenio de Azevedo Carvalho, pedindo licença para vender o dominio util do terreno lote n. 13, da estrada Real de Santa Cruz (processo n. 25.702/24). — Prove a requerente o pagamento de fóros de 1921 a 1925.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1925

Requerimentos despatchados

Sem numero — Oscar Alhayde. — Faça-se a restituição, conforme o parecer, da quantia de 2187,41, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 717 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Fernandes Almeida. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 718 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Casa Pratt. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 719 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Espolio de Alexandrino Dias Marques. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 721 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Ernest Wilhelm Waldmueller. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 723 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Joaquim Ferreira Carlos & Comp. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 724 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Maurice Robin. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 726 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Osorio da Cunha Telles. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — José Dias Corrêa e Carvalho e outro. — Cobre-se a differença do sello, com revalidação, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.209 — Thomaz da Costa. — A divida é procedente contra a firma F. P. Gonçalves & Comp e não em nome de Januario & Joaquim.

N. 4.599 — Leitão & Coelho. — Concedo a dilacão de prazo por oito dias.

N. 17.583 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Cancele-se o divida, de accordo com o parecer, e officie-se a respeito á Directoria da Receita.

Sem numero — A. F. Galçada. — Já estando feita a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, defiro o requerimento, agindo o agente fiscal da secção pelo modo indicado no parecer.

N. 815 — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Arthur Candido da Silva. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.084 — Imprensa Nacional — Pedido n. 22. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 6.118 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Préviamente pague o sello do documento de fls. 2 e 3, cobrando-se com revalidação o do requerimento de fls. 4.

Sem numero — Joaquim de Oliveira. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Notificação n. 1.032 contra Antonio Antunes Vieira. — Ouça-se o notificante, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 219 — Directoria da Receita Publica — Nazareth & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — J. C. Canela — Consulta. — A 3ª Sub-directoria, para apreciar o caso, tendo em vista a cir-

cular n. 19 publicada no *Diário Official* do 19 do mez findo.

Sem numero — Seraphim Gomes de Oliveira. — Ao Sr. ajudante, para informar, tendo em consideração a portaria n. 238, de 18 do corrente.

Sem numero — Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo. — Pela infracção do art. 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo a multa de 500\$, minimo do art. 60, d, do referido decreto.

Sem numero — Rozendo de Paiva. — Deferido, de accordo com o parecer, devendo o agente fiscal apurar qual o imposto devido para ser recolhido.

Sem numero — J. Brandão de Oliveira. — A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, apresento nova amostra.

Sem numero — Mario Altino e Vaz Junior. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 825\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infracção

Auto n. 85, lavrado em 13 de outubro de 1923, contra Armando M. de Magalhães. — Encaminhe-se o processo á superior autoridade.

Auto n. 172, lavrado em 5 de maio de 1925, contra J. Otero & Comp. e outros. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando o exame da mercadoria.

Auto n. 171, lavrado em 5 de maio de 1925, contra Gaio Marti & Comp. — Remettam-se os specimens da mercadoria ao Laboratorio Nacional para a respectiva analyse.

Auto n. 169, lavrado em 5 de maio de 1925, contra J. Lanneluc & Comp. — Solicite-se o exame das bebidas ao Laboratorio Nacional.

Auto n. 725, lavrado em 6 de outubro de 1924, contra Luiz Catani. — A 3ª Sub-directoria para dizer si ha imposto a cobrar, e em que importancia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Notificações

N. 853 — Joaquim Domingos Maia. — De accordo com o parecer acima o tendo em vista a informação de notificante, que o precede, reconsidero o despacho de fls. 4, para tornal-a de nullo effeito, visto verificar-se a insubsistencia da notificação que lhe deu causa. Note-se e archive.

N. 546 — Contra Germano Hanzinshi. — Feita em 18 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 778 — A. N. Fonseca & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando seja ouvido o notificante, no sentido do parecer supra.

N. 729 — Lino & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, e tendo em vista o laudo acima, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, visto verificar-se a insubsistencia da notificação que lhe deu causa. Note-se e archive-se.

N. 961 — João Albino Lopes. — De accordo com o parecer e informação acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, visto verificar-se a insubsistencia da notificação que lhe deu causa. Note-se e archive-se.

N. 890 — Manoel da Cunha Ribeiro. — De accordo com o parecer acima, im-

ponho a multa de 100\$, *ex-vi* do art. 32 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a Manoel da Cunha Ribeiro, estabelecido á rua Campos Salles n. 36, nesta capital; multa que deverá ser paga juntamente com a importancia de réis 60\$, relativa a emolumentos de registro, do exercicio de 1924. Intime-se ao recolhimento dessas quantias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 924 — Contra Oliveira Maia & Comp., feita em 21 de novembro de 1924. — A multa de 100\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 877 — Contra Braga & Diniz, feita em 5 de novembro de 1924. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Processos

Sem numero — Eduardo Rodrigues. — Intime-se para, no prazo de 8 dias, comprovar os ueros de 1921, 1922 e 1923, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento.

Sem numero — Francisco Duarte Negueira. — Intime-se para, no prazo de oito dias, comprovar os lucros de 1921 a 1923.

Sem numero — Francisco Cardoso Piresi. — Intime-se para, no prazo de oito dias, comprovar os lucros de 1921 e 1923.

Sem numero — Herminio Borges da Costa. — Intime-se para, no prazo de 8 dias, comprovar os ueros de 1921, 1922 e 1923.

Sem numero — João Antonio de Andrade. — Intime-se para, no prazo de 8 dias, comprovar os lucros de 1921, 1922 e 1923.

Sem numero — Joaquim Luiz da Silva. — Intime-se para, no prazo de 8 dias, comprovar os lucros de 1921, 1922 e 1923.

N. 102 — Francisco Crocchia. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.848 — João Criteli. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão de divida indicada e que será junta ao processo para voltar á 2ª Sub-directoria.

N. 20.820 — Wiese & Morgenthaler. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se a firma e averbe-se a mudança requerida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.074 — Levis Fanzeres. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que fôr cancellada.

N. 18.143 — L. Tavares & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 9.424 — Domingos Costa da Motta. — De accordo com o parecer, inscreva-se o requerente, ficando reservados os direitos da Fazenda no caso de ser, futuramente, verificado ter havido successão. Dê-se baixa no inscripto Manoel Silva Pinho, a partir do 2º semestre de 1924, cancellando-se a certidão de divida n. 14.612, indicada, para o que, se fará o expediente necessario. Imponho a este ultimo a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Baptista Gomes Vianna. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

Sem numero — Victorino José Brinquinho. — Não ha que deferir, uma vez que não se trata de imposto.

N. 5.497 — Armour of Brasil Corporation. — Averbe-se a mudança.

N. 17.731 — Regina Lascaff. — Dê-se baixa, nos termos propostos. Cumprido o despacho, seja o processo encaminhado á Directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 19 de Maio de 1925

Officios:

N. 768 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro—Sobre a licença em cujo gozo entrou o official aduaneiro Agenor Rodopiano G. dos Santos, addido a esta Delegacia Geral.

N. 769 — Sr. director da Recebedoria do D. Federal — Sobre a cobrança do contribuinte Augusto Mendes Corrêa.

N. 770 — Sr. director da Recebedoria do D. Federal — Sobre o nome do contribuinte Hormino Azevedo Muller.

N. 771 — Sr. director da Secretaria do Senado — Remettendo formulas de declarações.

N. 772 — Sr. director da Secretaria da Camara — Remettendo formulas de declarações.

Telegrammas:

N. 179 — Sr. delegado fiscal da Bahia — Respondendo ao seu de n. 498, sobre listas de contribuintes.

N. 180 — Sr. delegado fiscal de Pernambuco — Respondendo ao seu de numero 420, sobre listas de contribuintes.

Papeis despachados:

Augusto Mendes Corrêa. — Communique-se á Recebedoria.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa. — As declarações e respectivos documentos são recebidos sem multa, até o dia 1º de Junho.

Abilio Martins. — Sciente.

Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos. — Sim. Officie-se ao inspector da Alfandega comunicando a licença, para effeito de pagamento.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Ao Cadastro.

Antonio Martins do Monte. — Não pôde ser attendido por esta repartição, por ter entrado fóra do prazo regulamentar.

Major Fausto Damião de Mello e Silva. — Não pôde ser attendido por esta delegacia, por ter vindo fóra do prazo regulamentar.

The National City Bank of New York. — Não pôde ser attendido por esta delegacia, por ter vindo fóra do prazo regulamentar.

José Luiz Faulhaber. — Rectifique-se o nome, officiando-se á Recebedoria.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de maio de 1925

Officios:

N. 396 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo de C. Reis & Comp., successores de C. Reis, com casa bancaria nesta capital, requerendo approvação do seu contracto social.

N. 397 — Ao fiscal encarregado do expediente em Uruguayana, accusando o recebimento do officio de 22 de abril ultimo e communicando que o pedido não pôde ser attendido.

Requerimento despachado

União Beneficente dos Militares, requerimento de 7 de maio de 1925.— Persistindo os motivos que serviram de fundamento ao despacho desta inspecção geral, que considerou a beneficência a União Beneficente dos Militares, despacho confirmo pelo Sr. ministro da Fazenda, indefiro o requerimento de fls. 2 e 3, em que a União pede para ser considerada uma simples associação de classe, ficando-lhe marcado o prazo de 90 dias para cumprir a intimação que lhe foi feita, a menos que, dentro do dito prazo, não altere os seus estatutos, de modo a se tornar, na realidade, uma legítima associação benéfica de classe.

Inspeção de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de maio de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível:

N. 205—Respondendo á consulta sobre seguros feitos por Miguel Acceta, na Companhia «Lloyd Atlantico».

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscrição, S. Paulo:

N. 206—Remetendo o processo n. 54-M. de 1925, da Sociedade Anonyma «Moinho Santista», com sede em S. Paulo, pedindo autorização para fazer seguros directamente ao estrangeiro, em companhias não autorizadas a funcionar no paiz.

N. 207—Declarando que a Companhia «Continental S. A. de Seguros», com sede nesta Capital, communicou a esta inspeção que substebeceu a procuração passada a firma Mario Britto & Comp., como seus agentes em S. Paulo e Santos, á firma J. T. Almeida, sucessora daquella.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 3ª Circumscrição, Recife:

N. 208—Declarando que a Companhia «Searpa», com sede em Paulo, communicou a esta inspeção ter nomeado seu agente no Estado de Pernambuco o Sr. Bento Magalhães, negociante em Recife.

Requerimentos despachados

N. 54-N. de 1925—Sociedade Anonyma «Moinho Santista», requerendo fazer seguros directamente ao estrangeiro em companhias não autorizadas a funcionar no paiz.—De accordo com o parecer. Autorizo o seguro, ao estrangeiro, por dois annos, dos riscos provenientes de greves, motins, revolução, guerra civil ou com poderes estrangeiros, incluindo saque, roubo, extravio ou qualquer outro risco que possa surgir, sejam estes movimentos dirigidos ou não contra o Governo Federal, Estado, autoridades municipais ou publicas, excluidos da autorização os riscos normaes que poderão ser cobertos no Brasil.

N. 63-C- de 1925—Companhia «Continental S. A. de Seguros», communicando haver substebeceu a procuração passada á firma Mario Britto & Comp., seus agentes em São Paulo e Santos, á J. T. Almeida, firma sucessora da primeira.—Communique-se, registre-se e archive-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.069—Ao Sr. Gentil Guimarães, informando sobre a remessa do *Diário Offi-*

N. 1.070—Ao Sr. director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.071—Ao Sr. Raul de Campos Mello, idem, idem.

N. 1.072—Ao Sr. Frederico João Lauro, idem, idem.

N. 1.073—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina, idem, idem.

N. 1.074—Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.075—Ao Sr. Dr. Bruno Lima, idem, idem.

N. 1.076—Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando empenho de despesa.

N. 1.077—Ao Sr. director de Expediente do Ministerio da Viação, idem, idem.

N. 1.078—Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.079—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.080—Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.081—Ao mesmo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Liber do Teixeira de Souza, Luiz Depina e José Caetano Fontes de Assis Filho.—Como requerem.

Isolina Silva.—Sim, em termos.

Eduardo Cardoso da Fonseca.—Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

João Tavares Pedrosa.—Deferido, de accordo com a informação.

Barbar no Maliconico.—Aguarde oportunidade.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de maio de 1925

N. 88 F—Francisco Mandarino.—Deferido.

N. 325 A—Alvaro Antonio da Souza Castrioto.—Deferida a petição de fls. 6.

N. 46 B—Benedicto Pereira de Toledo.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 33 A—Alexandre de Castro Cerqueira.—Cumpra-se o alvará.

N. 20 C—D. Certrudes de Figueiredo Bove.—Deferida a petição de fls. 9.

N. 250 J—José da Costa Fraga.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 257 J—José Willemsens.—Deferido.

N. 192 M—Maria Marinho França.—Deferido.

N. 227 J—José Willemsens.—Deferido.

N. 18 A—Officio n. 131, do juiz de direito da 2ª Vara Cível.—Proceda-se de accordo com a informação.

N. 169 D a—Juiz da Provedoria e Resíduos.—Proceda-se de accordo com a informação.

N. 170 M—Maria Julia Alice de Rênce Buguês.—Deferido.

N. 97 J—João de Paulo Berriz.—Deferido a petição de fls. 8.

N. 313 A—Apparicio Torres de Lima.—Compareça para esclarecimentos.

N. 29 I—Izabel Zamproli Gabriello.—Deferido.

N. 9 T—Thomaz Guerreiro de Castro (Dr.)—Deferido.

N. 320 A—Agostinho Ferreira de Abreu.—Deferido de accordo com o parecer.

N. 51 P—Porfíria Pires de Sá.—Satisfaça a exigencia.

N. 92 F—Fernando Alvares de Souza.—Satisfaça a exigencia.

N. 190 D a—Caixa Economica do Rio de Janeiro. Maria Augusta Ray Barbosa.—Cancele-se a nota e communique-se.

N. 116 C—Carlos Gomes Xavier.—Cumpra-se o alvará.

N. 117 C—Cravina Pinto Barbosa.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 21 G—George François Pavie.—Deferido.

N. 261 J—João Ignacio Peixoto.—Satisfaça a exigencia.

N. 63 L—Luiz Antonio Roxoiz de Belford.—Satisfaça a exigencia.

N. 33 O—Oscar Martins da Fonseca.—Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente foi mandado servir como Thesoureiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o 1º tenente contador José Vicente Rodarte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

N. 141 — De 1:9938, a Leopoldo Saliente.

N. 140 — De 3868452, ao contra-mestre de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artilharia de Guerra, Francisco Thomaz da Silva.

Ministerio da Guerra. N. 8 — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925.

Sr. communicando á 5ª Região Militar.—Declaro-vos que nesse quartier general «Curitiba», deverão ser recebidos e encaminhados á Comissão de Avaliação das Recompensas Militares, com sede no Rio de Janeiro (Intendencia da Guerra, São Christovão), os processos relativos ás recompensas feitas pelos diversos commandos das forças armadas em operações e ali apresentadas por particulares, e que estejam devidamente instruidos com os documentos exigidos pelos artigos 2º, paragrafo unico, e 3º das Instruções de 1 de agosto findo, além do requerimento sellado á Comissão, pedindo devido pagamento, publicadas no *Diário Official* de 1 do mesmo mez e de que deveis dar conhecimento pela imprensa local.

Saude e fraternidade. — *Schenbrun de Curcullo*.

Dia 16 de maio de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 143 — Submettendo a sua consideração o decreto de 6 de março findo, que concede aposentadoria ao Dr. Luiz Drummond Navarro, no lugar de medico adjunto do Exercito, e bem assim os papéis que serviram de base á sua concessão.

N. 144 — Solicitando pagamento no Thesouro Nacional aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

N. 145 — De 1:362448, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Oscar Porphyrio de Souza.

N. 146 — De 6558200, ao contra-mestre da officina de serralheiro do mesmo arsenal, Joaquim Antonio Soares.

N. 146 — De 2108870, ao operario da Intendencia da Guerra, Manoel Baptista Vieira.

— Ao Sr. auditor da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar, solicitando

dispensa do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, do tenente-coronel Alvaro Octavio de Alencastro.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que passa a ter exercício nessa repartição, o servente do extinto Collegio Militar de Barbacena, Antonio Martins Lobo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1925

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo para os effectos do Regulamento do Sello, os papéis em que o capitão do Exército, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, pede a abertura de um inquerito.

Requerimentos despachados

Alvaro Gonçalves, pedindo matricula no curso de contadores. — Não pôde ser atendido presentemente.

Americo Valerio Campello, 1º tenente, pedindo seis meses de licença em prorrogação. — Concedo a prorrogação de acordo com a primeira parte do artigo 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Ataliba Klier, 1º tenente, pedindo que a licença de 15 dias obtida, seja considerada de acordo com o artigo 17, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Eliezer Francisco dos Reis, 3º sargento, pedindo matricula no curso de radio-telegraphista. — Indeferido, de acordo com as informações.

Fabrique Nationale d'Armes de Guerre d'Herstal (Belgique), pedindo reconsideração do acto que annullou a prorrogação de prazo concedido para a entrega de material de guerra. — Indeferido.

Jacy Guarany, cabo, pedindo matricula no curso de Aviação Militar. — Aguarde outra oportunidade, visto já estar funcionando o curso.

Jayme Pereira Nunes, soldado, pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital Central. — Permitto.

João Antonio Gomes, 3º sargento, pedindo mandar confeccionar fardamento na Intendencia da Guerra. — Não pôde ser atendido.

José Alves Bezerra, e Miguel Ney de Carvalho, maior, pedindo pagamento. — Indeferidos, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

José Emilio da Rocha, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se.

Luiza Lopes Leite, Maria Rosa Brasil, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferido de acordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel Lopes Vercosa, capitão, pedindo passarem para desconto de Recife ao Rio. — Concedo.

Virginia de Siqueira Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Expeça-se o título de dívida.

Djalma Vidal Ferreira, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou nos corpos abaixo, os seguintes segundos tenentes contadores, em comissão:

Alvaro Gonçalves, no 5º Regimento de Artilharia Montada (S. Gabriel); Antonio Adauto de Mendonça e Benedicto Caras de Oliveira, no 3º Grupo de Artilharia a Ca-

vallo (Bagé); e Sebastião Pirto Botelho, no 18º Batalhão de Caçadores (Campo Grande).

O mesmo Sr. general declarou que o segundo tenente contador, em comissão, Bráulio Guimarães foi classificado no Hospital Militar de Porto Alegre e não no 3º Grupo de Artilharia a Cavallo (Bagé).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.174 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 16.904, de 7 de corrente, que abre a este ministerio o credito suplementar de 5:520\$, destinado ao pagamento de vencimentos dos inspectores de rede telegraphica adquirida ao Estado do Rio Grande do Sul. Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, nos meses de julho a dezembro de 1923.

Requerimento despachado

Guilherme Ambrogi, pedindo nova medição dos trabalhos por elle executados no edificio dos Correios e Telegraphos de Petropolis, para o fim de ser-lhe paga a importancia de réis 12:284\$348, correspondente á differença de preços então estipulados. — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram remetidas cópias dos seguintes contractos:

N. 19 — Com Alberto Engeldard, para o serviço de navegação da linha de Soure, Cachoeira, no rio Amazonas (termo additivo).

N. 20 — Com José Antunes, para o serviço de navegação da linha Alto Tapajoz (termo additivo).

N. 21 — Com Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação da linha dos Auzazes, no rio Amazonas (termo additivo).

N. 22 — Com Miguel Couto Filho, para a construção de um porto na Praia do Forno e immedições, Estado do Rio de Janeiro (termo additivo).

Cópia do contracto com a Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, no Estado de S. Paulo.

— Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 194 a 203 e 208 a 212 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, transmitindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão de montepio ns. 15.610 a 15.641, conferidos ás pensionistas DD. Lauriana Freire de Almeida Bastos, Julia Steck de Cerqueira e filhas, menor Manoel, filho de Francisco Dantas Moreira, menores

Iria e Murillo, filhos de Benjamin Ramos dos Santos, Luzia Maria dos Santos, Christina Roiland Cardoso e filha, Francisca Candida Rebouças, Anna Candida Rebouças, Maria da Conceição Patury, Tertuliano e Maria das Dores Patury, Thereza Gomes de Oliveira e filho, menor José, filho de Francisco de Azevedo e Silva, Carolina Alves Pereira, Joaquina Paulina da Silva Oliveira, Maria Vianna Maphelli e Emerita da Fonseca e filhos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1925

Olympia Costa de Freitas, pedindo os favores do montepio. — Prove não perceber cousa alguma dos cofres publicos; prove ainda que o finado concorreu para o montepio, e Odilia está excluída da respectiva partilha. Quanto ao direito que a esta assiste, que se apresente a mesma no processo provando o seu estado de solteira.

Candida de Abreu Luz, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos. Irene e Maria Lacourt Sodré, idem, idem. — Deferido.

Luittegardes Alves Pinheiro, idem, idem. — Prove não ter deixado o finado contribuinte filhos naturaes reconhecidos. Apresente ainda as certidões de obito dos filhos fallecidos e a de obito da primeira mulher do contribuinte.

Henrique Gipsón Vogeler, pedindo reversão de pensão para o menor Erasmo. — Deferido.

Rosa Ferreira Salgado, pedindo para os seus tutelados Nestor e Evaristo os favores do montepio. — Prove que o finado não deixou filhos naturaes reconhecidos, e, por certidão, qual o seu ordenado simples annual, com quanto contribuía mensalmente para o montepio e si foi demittido a pedido ou a arbitrio do governo.

Maria Pacifica Pereira de Castilho, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria das Virgens Chagas, idem, idem. — Deferido.

Joanna Antonio de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Helio de Mattos Moreira, idem, idem. — Deferido.

Eowiges Ignacia Franca, idem, idem. — Faça reconhecer a firma de alguns dos documentos apresentados.

Plínio José de Souza Britto, pedindo reversão de pensão. — Prove que a pensionista satisfaz o onus de que trata o n. 2º, art. 25 do regulamento do montepio, fazendo tambem juntar ao processo o título de pensão da viuva contribuinte.

Maria Umbellina da Assumpção Vieira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Joaquim de Abreu Sodré, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Jovina Rodrigues da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisca do Lago Ferreira, idem, idem. — Certifique-se.

Cleophas de Miranda Machado, idem, idem. — Certifique-se.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Bonifacio de Aragão Faria Rocha, sub-director, aposentado, da Directoria Geral dos Correios;

Adelino Moura, chefe de secção dos Correios do Estado do Piahy.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 47 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins o requerimento em que Gysbert Conrado Givers Mufzenbecher, armador do vapor cargueiro nacional *Etha*, solicita as re-

galias de paquete para o mencionado vapor, bem como cópia da informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Navegação.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. inspector federal de navegação:

N. 48 — Attendendo, em parte, ao que requereu a Empresa Lloyd Maranhense, em petição de 20 de março do

corrente anno, na qual solicita prorrogação, por um anno, do prazo contractual estabelecido para a mesma empresa instalar em seus vapores a iluminação electrica ou a gaz acetyleno, o apparellamento de filtração d'agua e a instalação de geladeiras, e tendo em vista as informações prestadas em o vosso officio n. 203, de 25 daquelle mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica o alludido prazo prorogado por seis mezes.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1925

Sr. Dr. Hildebrando de Araujo Góes, inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 252 G — Tendo lido o vosso relatório de 16 de março ultimo, no qual examinastes as causas da aglomeração de mercadorias no porto do Rio de Janeiro e propuzestes medidas para removê-la, apraz-me louvar o zelo e a competência de que destes prova, no investigar os motivos da congestão e no aliviar as providencias que a vosso ver lhe porão termo.

Em signal do meu apreço, mando publicar o vosso trabalho no *Diario Official*.

Vou adoptar, desde já, alguns dos remedios nelle suggeridos e pedir ao Ministerio da Fazenda que faça outro tanto, na parte que lhe diz respeito.

RELATORIO A QUE SE REFERE O ANTO ACIMA

Ao restituir a V. Ex. o parecer elaborado pela comissão de directores da Associação Commercial do Rio de Janeiro, referente ao congestionamento que ora se verifica no porto desta Capital, peço venia para, ao fazê-lo, acompanhar das informações prestadas pela respectiva Fiscalização, adduzir algumas considerações que me pareceram opportunas.

Pezar de ser este o segundo grande porto da Republica, em que se declara a crise de abarrotamento, convirá de accentuar, inicialmente, a flagrante diversidade das causas que contribuem, em um e em outro caso, para a manifestação dos mesmos effeitos.

Como já se me deparou ensejo de assignalar, no relatório que tive a honra de submeter á alta apreciação de V. Ex. sobre as causas determinantes do congestionamento que continúa a dominar no porto de Santos, a situação deste ultimo é inequivocamente diversa da do porto desta cidade. Santos não é um entreposto distribuidor como o Rio. Desfarte, a maior ou menor retirada das mercadorias depositadas nas instalações do porto santista fica na estreita dependencia da capacidade de transporte da unica ferro-via que o liga á capital do Estado. E' na cidade de São Paulo que se localizam os grandes armazens distribuidores de mercadorias destinadas ao consumo do Estado. E', portanto, nas condições de trafego da São Paulo Railway que se deverá procurar solução completa e definitiva para a crise manifestada em Santos, já que as instalações de que o porto está dotado são aptas a satisfazer, de sobejo, ás necessidades do movimento commercial do seu *hinterland*, não só na actualidade como tambem em um futuro, ainda remoto.

A mesma identidade de situação se não verifica em relação ao porto do Rio. Aqui, os armazens distribuidores e as industrias de transformação se grupam, na cidade, nas vizinhanças mesmo das instalações do porto, por maneira que a retirada das mercadorias armazenadas se opera, em grande parte, por meio de carroças e caminhões, através das vias publicas, com destino aos depositos parieciars. A cidade do Rio, com ser, pois, um centro industrial intenso, funciona, tambem, como entreposto distribuidor das mercadorias de importação destinadas ao consumo no interior. Isto posto, a maior ou menor tonelagem na retirada das mercadorias, descarregadas dos navios, de sobre o caes e do interior dos armazens, fica subordinada, em primeiro lugar, ao despacho aduaneiro e em seguida ao transporte. Ora, desembarcações que sejam as mercadorias pela Alfandega, sua remoção das instalações do porto fica dependendo do transporte, feito, quasi exclusivamente, pelos proprios interessados, por meio de carroças e caminhões, até os armazens particulares. Compreende-se, pois, que os commerciantes, directamente interessados na circulação dos seus productos importados, se esforcem por tornar a permanencia das mercadorias nos armazens do porto a menor possivel. E é isto

que na pratica acontece para a maioria dos casos, comquanto alguns, menos escrupulosos, encontrem, na superestadia de seus productos importados, nos armazens e patcos do caes do nosso porto, a solução mais commoda para a realização de certos objectivos.

No porto de Santos, ao contrario, existem, actualmente, cerca de 67.500 toneladas de mercadorias armazenadas, já despachadas pela Alfandega, aguardando, tão sómente, condução ferro-viaria para o interior do Estado, sem que reste ao commercio importador outra iniciativa que a de aguardar a solução da crise de transporte, verificada entre Santos e São Paulo.

Accentuada, nitidamente, a diversidade de situações entre estes dous portos, attingidos ambos pela crise de abarrotamento, é minha convicção que o caso do porto do Rio não assume feição tão grave quanto a de Santos, importando sua rapida solução em adoptar-se um conjunto de medidas de caracter relativamente muito simples.

Ainda no caso vertente, a crise, a meu ver, não é originariamente portuaria. Comquanto o porto do Rio se resinta de algumas lacunas, em materia de instalações e apparellamento especializados, esta não é a causa que contribua, em sua essencia, para a actual situação em que se encontra.

Pelo quadro n. 1, que traduz as oscillações do movimento de mercadorias que passaram pelo caes, desde o inicio da conflagração europá, até o anno proximo passado, se verifica que, em 1914, quando nem todas as instalações do nosso porto estavam ainda concluidas, o movimento de mercadorias, nos armazens e nos patcos do nosso caes, foi proximoamente identico ao actual.

quadro n. 1

Quadro do movimento commercial do Caes do Porto do Rio de Janeiro, durante os onze ultimos annos

Annos	Importação	Exportação	Tota.
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1914.. .. .	1.056.768	946.867	2.003.635
1915.. .. .	556.973	473.415	1.030.388
1916.. .. .	895.650	846.855	1.742.505
1917.. .. .	721.550	1.035.063	1.756.613
1918.. .. .	661.701	792.078	1.453.779
1919.. .. .	943.702	827.836	1.771.538
1920.. .. .	928.989	797.743	1.726.732
1921.. .. .	885.122	647.599	1.532.721
1922.. .. .	1.237.615	826.256	2.063.871
1923.. .. .	1.266.500	790.300	2.056.800
1924.. .. .	1.746.072	784.670	2.530.742
	10.900.641	8.768.672	19.669.314

A simples inspecção deste quadro revela:

1º, que o movimento commercial, no caes, attingiu, em 1914, uma tonelagem só verificada, posteriormente, durante os annos de 1922 e 1923;

2º, que a partir de 1914, devido aos effeitos da grande guerra, a tonelagem movimentada pelo caes, principalmente a relativa á importação, declinou, sensivelmente, até 1921, tendo attingido o minimo em 1918;

3º, que, depois de 1918, uma pronunciada ascensão se vem operando, nestes ultimos annos, no sentido de se restabelecer o antigo movimento.

Devemos observar que o movimento commercial do porto do Rio de Janeiro nem todo se opera pelo caes. Por falta de instalações especiaes, de que o nosso porto se resente, quasi todas as mercadorias classificadas na tabella II, da Consolidação das Leis das Alfandegas, são despachadas sobre agua e não transitam pelo caes.

O carvão que se não destina á Central do Brasil, parte do oleo combustivel, dos inflammaveis e dos minérios, são descarregados para depositos particulares pertencentes ás companhias interessadas nestes generos especiaes de trafego.

QUADRO A. 2

Movimento de importação e exportação pelo Porto do Rio de Janeiro

Anos	Movimento de mercadorias				Percentagem das mercadorias passadas pelo cães	
	Classificação	Passadas pelo porto	Passadas pelo caes		Em relação ao total das mercadorias que transitaram pelo porto	Em relação somente ás mercadorias importadas por longo curso
		L. curso Tons.	L. curso Tons.	Cabotagem Tons.		
1917.....	Importação.....	1.007.385	544.544	177.006	78 %	54 %
	Exportação.....	788.035	788.035	183.461		
	Total.....	1.795.420	1.332.579	330.467		
1918.....	Importação.....	907.018	434.821	226.881	75 %	48 %
	Exportação.....	566.365	551.769	240.310		
	Total.....	1.473.383	986.590	457.191		
1919.....	Importação.....	1.453.650	733.108	210.534	70 %	50 %
	Exportação.....	456.302	456.302	240.138		
	Total.....	1.909.952	1.189.410	450.732		
1920.....	Importação.....	1.863.642	626.823	232.166	59 %	37 %
	Exportação.....	633.781	626.470	171.274		
	Total.....	2.517.423	1.323.293	403.440		
1921.....	Importação.....	1.445.874	635.623	29.499	65 %	44 %
	Exportação.....	512.383	510.051	137.549		
	Total.....	1.958.257	1.145.674	387.048		
1922.....	Importação.....	1.809.981	952.179	285.437	70 %	52 %
	Exportação.....	634.690	603.394	217.562		
	Total.....	2.444.671	1.560.873	502.999		
1923.....	Importação.....	1.845.785	932.277	334.223	71 %	53 %
	Exportação.....	552.624	552.624	237.616		
	Total.....	2.398.409	1.434.901	571.899		
Média das percentagens de sete (7) annos.....					70 %	49 %

Média das percentagens de sete (7) annos.....

70 %

49 %

Observações — As mercadorias de cabotagem passam quasi todas pelo cães.

No quadro n. 2, se veem reflectidas, mais perfeitamente, as diferenças, expressas em toneladas metricas, entre o trafego commercial do porto e do cães, no periodo que vai de 1917 a 1923.

Dahi se infere que, nestes ultimos sete annos, a quantidade de mercadorias que são desembarcadas, sem passar pelo cães, foi, em relação ao movimento total do commercio do porto, em média, de 30 %.

A maior parte dessas mercadorias, sinão a sua totalidade, se escôa sem passar pelo cães, devido, exclusivamente, á falta de meios proprios para carga, descarga e armazenamento, adaptados convenientemente á natureza especial do trafego a que se destinam attender.

Lacunas, como estas, são sensiveis no aparelhamento de um porto moderno e oneram sobremodo a sua exploração industrial, encarecendo o custeio e difficultando a rapida movimentação das mercadorias pertencentes a estes generos especiaes do trafego.

Não seria, entretanto, razoavel ver nessas falhas e em varias outras que adiante apontarei, as causas principaes do actual congestionamento.

Já tivemos ensejo de mostrar que, em 1914, foi movimentada, pelo cães do porto do Rio de Janeiro, uma quantidade de mercadorias pouco inferior á verificada durante o anno que vem de se findar, pezar das lacunas em seu aparelhamento especializado serem as mesmas que no momento presente.

Assim sendo, implicitamente fica demonstrado que não é nas deficiencias da aparelhagem e das installações do nosso porto que se deva procurar a causa primacial da crise recém-manifestada.

Ademais, como veremos adiante, devido a uma série de factores que analizarei especificadamente, o aparelhamento e as installações já existentes do nosso porto, estão longe ainda de alcançar o seu respectivo rendimento maximo, parecendo-me curial que se cogite de supprimir as falhas certamente graves do seu funcionamento e sua exploração, antes de admitir as suas deficiencias como causadoras principaes da situação actual.

Apezar da convicção que me anima, de que a crise manifestada no porto desta Capital não tem sua origem nas deficiencias de aparelhamento e installações existentes no cães, analizarei, pormenorizadamente, sob este aspecto, as suas condições actuaes, apontando as falhas de que o mesmo se resente, e mostrarei, em seguida, que o presente congestionamento será facilmente debellado, desde que a Alfandega, por um lado, desembarace, com maior rapidez, as mercadorias já armazenadas na faixa interna do cães, e o commercio importador, por seu turno, se resolva a retirar, com a possivel brevidade, os seus productos, já despachados, das dependencias do porto.

Aplicadas que sejam, apenas, estas duas medidas, dentro em breve a situação do porto do Rio terá voltado á mais completa e perfeita normalidade, sob seus multiplos aspectos.

Os aperfeiçoamentos, pois, que se introduzirem, do futuro, em suas actuaes installações e aparelhamentos; as lacunas que forem preenchidas no seu funcionamento; as corrigendas que se realizarem em seus defeitos; visarão, portanto, não solucionar-se a crise presente, em que o mesmo se debate, porque esta encontra remedio prompto e efficaz na applicação de ambas as medidas que acabamos de indicar.

mas sim uma maior rapidez na movimentação das mercadorias, um melhor aproveitamento para o caes, um maior rendimento para as instalações e aparelhamentos empregados, e, finalmente, uma remuneração mais elevada para o capital empenhado nas obras já existentes em nosso porto.

Assim, apreciarei as condições actuaes do nosso caes, do seu aparelhamento e suas instalações, em face das necessidades presentes e proximaamente futuras do trafego commercial do nosso porto.

Muralha de caes. — A extensão do caes, actualmente, é de 3.298 metros, estando iniciada a construção do mais um trecho de 1.391 metros, a partir do canal do Mangue.

A profundidade, junto á muralha, é de 10m,80, em relação á maré minima, em uma extensão de 400m,0, apenas, correspondente ao trecho destinado á grande navegação transoceanica, a partir da praça Mauá.

O segundo trecho, de 2.898 metros, foi dragado para uma profundidade de 8m,80, em relação á maré minima, prolongando-se em continuação do primeiro trecho até a embocadura do canal do Mangue.

Pelo projecto definitivo, que esta inspectoría está elaborando para a ampliação das obras do porto desta Capital, a profundidade, em aguas minimas, tanto no canal de acesso, como junto á muralha, é de 10m,0, razão pela qual me parece de grande conveniencia, logo que o novo trecho a ser construído seja entregue á exploração commercial, que se proceda á dragagem na extensão de 2.898 metros, do antigo caes até a isobata de 10 metros, para que o acesso ao novo caes não fique limitado pelo trecho de menor profundidade. Este aprofundamento é perfeitamente exequível, attenta as condições relativas á construção do antigo caes, onde a parte superior das fundações foi trazida até á cota de — 10 metros.

Quanto ás condições de exploração, o caes actual está dividido em dous trechos: o primeiro, extenso, de 2.398 metros, em grande parte destinado á navegação de longo curso, cuja exploração commercial está confiada á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, e o segundo, actualmente longo, de 900 metros, entregue ás Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional, que delle se utilizam no serviço da cabotagem.

Pelo quadro n. 3, se colige a tonelagem de mercadorias movimentadas, nos ultimos dez annos, pelo caes do nosso porto, obedecendo áquellas duas proveniencias.

Quanto á situação das empresas de cabotagem, que actualmente occupam os armazens 11, 12, 13, 14 e 15 e 900 metros de caes acostavel, cumpre-me esclarecer que a interposição destes serviços especiaes, no regimen commum de exploração a que obedece o nosso porto, teve origem, em 1910, quando por occasião da construção do caes actual.

QUADRO N. 3

Peso das mercadorias de longo curso e de cabotagem movimentadas nos ultimos dez annos, no Caes do Porto do Rio de Janeiro

Extensão do caes — 3.298 metros.

Divisão — 2.398 metros para longo curso e 900 para cabotagem.

Annos	Longo curso Kilos	Cabotagem Kilos	Total Kilos
1915	767.543.205	262.845.497	1.030.388.702
1916	1.328.985.369	413.520.099	1.742.505.468
1917	1.396.146.613	360.466.785	1.756.613.398
1918	986.589.555	467.191.229	1.453.780.784
1919	1.320.796.190	450.731.929	1.771.528.119
1920	1.323.292.016	403.440.841	1.726.732.857
1921	1.145.674.301	387.047.779	1.532.722.080
1922	1.560.872.924	502.999.079	2.063.872.003
1923	1.484.901.588	571.898.540	2.056.800.128
1924	1.799.516.447	731.226.436	2.530.742.883
	13.114.318.208	4.551.368.214	17.665.686.422

Motivou esta providencia, puramente de emergencia, a desorganização verificada nos serviços de cabotagem, devido á interdicção que os trapiches daquellas companhias soffreram com aquella construção.

Por este motivo, foram cedidos, naquella época, como medida de occasião, os armazens 12, 13 e 14, respectivamente, ao Lloyd Brasileiro, Companhia Costeira e Companhia Commercio e Navegação, que os ficaram occupando, provisoriamente, mediante o aluguel mensal de vinte contos de réis.

Não obstante a conclusão das obras do porto, apesar de restabelecida a normalidade nos serviços de embarque e desembarque das mercadorias de cabotagem, a despeito do caracter temporario de que se revestiu a cessão daquelles armazens, continuaram aquellas companhias de navegação a se utilizar dos mesmos, executando cada uma, isoladamente, o seu serviço á parte.

Esta situação provisoria, comprehensivel demais na occasião em que foi creada, tende, entretanto, não só a tornar-se effectiva em relação aos armazens cedidos naquella época como a ampliar-se, com a cessão de novos armazens, á medida que o trafego commercial das companhias de cabotagem se intensifica.

Assim, em outubro de 1922, a área livre do armazem n. 11 foi arrendada ao Lloyd Nacional, e, em setembro de 1924, o armazem 15 foi retirado do serviço de descarga da importação estrangeira e cedido ao Lloyd Brasileiro, que já possuía o armazem n. 12 a seu dispor.

Eslarecida a origem de como se installaram, independentemente, os serviços especiaes da cabotagem em nosso caes, cumpre-me salientar que a situação excepcional que ella desfructa em nosso porto é unica, em relação a todos os demais portos do Brasil, mesmo no de Santos, onde a importancia deste genero de trafego particular muito se assemelha a da do Rio.

Não se argumente com exemplos semelhantes, observados em alguns dos grandes portos europeus, em que ha secções postas ao serviço exclusivamente de importantes companhias de navegação maritima.

Esta liberalidade só se comprehende praticada, apenas em portos em que sobeja espaço para as suas necessidades e onde o vulto do movimento commercial, feito por intermedio dessas companhias, de alguma sorte explica as regalias especiaes que se lhes concederam.

No porto do Rio de Janeiro, entretanto, a situação é completamente diversa.

Aqui, devido ao coefficiente relativamente baixo do aproveitamento do seu caes, em virtude de causas que no momento não cabe analysar, este começa a ser escasso para attender as exigencias cada vez maiores do seu trafego commercial. Por outro lado, a importancia de algumas, pelo menos, dessas companhias de navegação, em o nosso caso, dispensaria, razoavelmente, a utilização, separada e independente, de trechos de caes e armazens reservados exclusivamente a seu trafego particular.

Além disto, é innegavel que o nosso caes, naquelle trecho destinado á cabotagem, é mal aproveitado quanto á sua capacidade, pois, sendo construído para permittir a acostagem de navios de porto de 9m,0 de calado, em aguas minimas, está sendo utilizado por pequenos navios, calando 3 a 4m,5 e até por embarcações menores, como saveiros, catraias, etc.

A não ser o Lloyd Brasileiro, a maior e a mais importante das empresas nacionaes de navegação que possui também linhas tocando em portos estrangeiros, não me parece que se devesse conceder ás outras companhias regalias tão excepçionaes.

Um dos principios essenciaes, de que depende a perfeita exploração commercial de um porto, se traduz pela absoluta unidade de direcção administrativa.

Só uma administração unica poderá attender, com oportunidade e presteza, ás necessidades multiplas que a todo instante surgem em um caes sujeito a trafego commercial intenso como o do Rio.

E' inutil querer salientar as vantagens, por demais conhecidas, que uma empresa commercial de grande vulto offerece sobre uma série de pequenas administrações isoladas e independentes.

A situação, pois, da cabotagem, no porto do Rio, é uma anomalia, que, a bem de um melhor rendimento economico do caes, de uma maior simplificação nos serviços, de uma mais rapida movimentação das mercadorias, convirá ser regulada o mais cedo possivel.

Quanto ao aproveitamento médio de nosso caes, por metro e por anno, o quadro n. 4 o reflecte precisamente durante os annos de 1915 a 1924, sendo o maximo verificado em 1924, com 767 toneladas.

QUADRO N. 4

Kilogrammas por metro corrente de caes em relação ao movimento geral do caes do porto do Rio de Janeiro nos annos de 1915 a 1924.

Annos	Movimento geral: kilos	Extensão do caes: metros	Por metro corrente: kilos
1915	1.030.388.702	3.298	312.428
1916	1.742.505.468	3.298	528.352
1917	1.756.613.398	3.298	532.630
1918	1.453.780.784	3.298	440.807
1919	1.771.528.119	3.298	537.152
1920	1.726.732.857	3.298	523.570
1921	1.532.722.080	3.298	464.743
1922	2.063.872.003	3.298	625.795
1923	2.056.800.128	3.298	623.651
1924	2.530.742.883	3.298	767.357
	17.665.686.422		5.356.485

O índice médio de aproveitamento, que temos admittido para a maioria de nossos portos, tem sido de 450 toneladas por metro linear de caes e por anno. Si nos referimos, pois, a este ultimo coefficiente, e si levamos em consideração que, em nosso porto, a maioria das mercadorias, que justamente mais contribuem para elevar este índice de utilização, se escoam sem passar pelo caes, devido á falta de instalações e aparelhamentos especiaes para sua facil e rapida movimentação, forçoso será convir que neste caso os resultados obtidos são animadores.

Entretanto, a tendencia moderna a este respeito orientase, francamente, no sentido de relirar das obras de acostagem o maior rendimento possivel. Com este objectivo, recorre-se a todos os aperfeiçoamentos e melhoramentos que a industria vem introduzindo sem cessar nos appparelhos e instalações peculiares aos multiplos serviços de um porto moderno; multiplicam-se esses meios de baldeação e se os especializam cada vez mais, segundo o seu destino; aceleram-se as operações de carga e descarga das mercadorias; abreviam-se, o mais possivel, os prazos concedidos ao seu armazenamento e activam-se os transportes interiores.

Desse modo procedendo, os americanos, durante o curso da grande guerra, conseguiram rendimentos consideravelmente superiores aos até então conhecidos. O coefficiente de 1.800 toneladas, só obtido, até então, com instalações adaptadas á determinados generos do trafego especial, como carvão e outras mercadorias pesadas, foi, em geral, ultrapassado com a movimentação de productos communs, graças ao concurso de um appparelhamento electrico, modernizado, abundante e intelligientemente utilizado em sua exploração.

A este respeito, muito haverá que se fazer entre nós, não só no Rio de Janeiro, como nos demais portos da Republica.

Aparelhamento — São, em numero de 90 os guindastes montados em nosso caes, dos quaes 54 de 1,5 toneladas, 18 de tres toneladas e 18 de cinco. Desses guindastes, 35 existem cujo movimento de traslação ao longo do caes é feito ainda á mão.

Para provel-os com motores electricos, a despesa foi orçada, em 1914, em libras 185 cada um. É um melhoramento, entretanto, que não convém adiar.

Dous guindastes a vapor para 10 toneladas e um para 20 completa, nessa parte, o nosso appparelhamento.

A comparação entre o numero de guindastes de nosso porto com o de Hamburgo, um dos mais bem appparelhados da Europa, já antes da guerra, onde esses appparelhos se succedem de 30 em 30 metros, podendo alguns levantar cargas pesando 70, 100 e 150 toneladas, revela, sobre este aspecto, certa inferioridade relativa de nosso porto.

Para que fossem guardadas as devidas proporções, necessario se tornava que, para a actual extensão acostavel do nosso caes, o numero de guindastes fosse elevado de 90 para 110, e se installassem alguns outros de potencia superior aos actuaes.

É de lamentar-se, entretanto, que nem mesmo os guindastes existentes possam dar o maximo rendimento em sua utilização, devido ás imposições absurdas do pessoal da estiva. Como já tive ensejo de assignalar, a potencia minima dos guindastes installados no caes do porto do Rio de Janeiro, é de 1.500 kilos. Pois bem, a fregada maxima feita pelos mesmos, em obediencia ás exigencias da estiva, é de 300 kilos, isto é, justamente a quinta parte do que se poderia obter normalmente.

Não hesitarei em affirmar que esta é a principal causa que contribue para o pequeno aproveitamento do caes do Rio de Janeiro.

Um porto que, em sua exploração industrial, encontra limitações de tal ordem na utilização do seu appparelhamento de carga e descarga, está condemnado a passar a uma condição secundaria na concorrência travada entre os grandes portos mundiaes, onde a rapidez na movimentação das mercadorias, impertando em maior economia nas operações inherentes á sua actividade, é o principio basico que domina, inelutavelmente, a organização desses estabelecimentos maritimos.

Obstaculos, como esse, de ordem essencialmente pessoal, não só impedem que se atinja o maximo rendimento na exploração das instalações já existentes, como desestimula e desencoraja a introdução de quaesquer melhoramentos e aperfeiçoamentos futuros no appparelhamento mecanico e no regimen vigente de um porto.

É, portanto, da maior urgencia que se dê aos concessionarios encarregados da exploração commercial do nosso porto, dentro das clausulas atinentes á seu contracto com o Governo, a mais ampla liberdade administrativa, de maneira a permittir a utilização maxima do appparelhamento que se lhes confiou, empregando para isto o pessoal mais apto e adoptando os methodos mais convenientes.

Instalações especiaes — As unicas instalações especiaes que o porto possui actualmente são: duas para a descarga de

trigo a granel e tres para oleo combustivel, sendo que uma destas ultimas nunca funcionou. É esta a segunda causa, em virtude da qual os coefficientes médios de aproveitamento do nosso caes são relativamente baixos.

Armazens — Actualmente, a área total dos armazens internos e externos póde ser calculada em cerca de 100.000 metros quadrados, assim distribuidos:

Armazens internos	63.000 m ²
Armazens externos	37.000 m ²
	100.000 m ²

Presentemente, estão sendo utilizados, pela Companhia de Exploração de Portos, para importação estrangeira, apenas cerca de 60.000 m², discriminados da seguinte forma:

Armazens internos	42.000 m ²
Armazens externos	18.000 m ²
	60.000 m ²

Os 24.000 m², que na faixa interna do caes se não destinam á importação estrangeira, estão occupados pela cabotagem.

Na faixa externa ao caes existem, subtraídos no serviço proprio do porto, varios armazens, com cerca de 20.000 m² de área, alugados a titulo precario, a varios particulares, que a meu ver, deverão ser desoccupados e entregues á companhia arrendataria.

Como vê V. Ex., sómente 60 % da actual capacidade de armazenamento do nosso porto estão sendo explorados pela companhia concessionaria, sendo 42 %, na faixa interna e 18 %, na faixa externa.

Os 40 % restantes da área total de armazenamento estão occupados da seguinte forma: 24 % com a cabotagem e 16 %, alugados a particulares.

Isto posto, se verifica que existe ainda uma margem disponivel no armazenamento externo do porto, de cerca de 20.000 m², que poderão ser novamente utilizados em seu serviço exclusivo.

Os armazens internos se acham appparelhados com 185 guindastes-pontes, accionados por motores electricos, na razão de 8 a 9, para cada armazem.

Em 31 de janeiro transacto, existiam nos armazens, a cargo da Companhia de Exploração de Portos, perto de 861.000 volumes, pesando, mais ou menos, 70.000 toneladas. Pois bem, destes volumes depositados, cerca de 62.000, apenas, em maioria rolos de arame e ferro, importando em peso de 4.300 toneladas, se acham desembaraçados pela Alfandega, aguardando os demais o necessario despacho aduaneiro para serem retirados.

Ora, a capacidade de armazenamento de todo porto é necessariamente limitada a um certo periodo de tempo, concedido para a permanencia das mercadorias, enquanto não são desembaraçadas, carregadas, descarregadas ou transportadas.

Mas a bem de um melhor rendimento para o caes, para o appparelhamento e para as demais instalações portuarias, esse prazo de armazenagem deve ser restringido ao estricamento necessario á rapida movimentação das mercadorias.

Tem-se, pois, todo interesse em tornar a permanencia das mercadorias depositadas nos armazens internos e externos a mais curta possivel.

É isto porque as instalações de um porto são meros pontos de passagem, simples estações de baldeação, entre os meios de transporte interiores e as linhas de navegação maritima.

Hodiernamente, com o intuito de se obterem coefficientes médios de utilização cada vez mais altos, não só para as obras de acostagem como tambem para todas as demais instalações portuarias, procura-se tornár, em consequencia, cada vez mais rapidas todas as operações de que depende a passagem das mercadorias pelas dependencias do porto.

Com este objectivo e o de offerecer facilidades cada vez maiores á navegação, activa-se, cada vez mais, a movimentação das mercadorias, graças ao concurso de um appparelhamento mecanico, commum e especializado, moderno e abundante, e sobretudo explorado pelos processos industriaes mais rendosos.

Bahi, resultará uma maior economia de tempo, quer em relação á permanencia dos navios atracados junto ao caes, quer em relação á permanencia das mercadorias nas instalações do porto.

Sabe-se de que importancia capital o factor economia de tempo se reveste para a navegação, em face das condições actuaes em que se desenvolve a concorrência commercial, para se avaliar os prejuizos decorrentes de uma prolongada estadia

dos navios em portos abarrotados, ou mal aparelhados, á espera de um lugar vago que lhes permita de atracar.

Sabe-se, também, de como se augmenta o rendimento das obras e installações existentes em um porto, pela maior rapidez na movimentação das mercadorias através das suas dependências.

Vê-se, portanto, como a capacidade de armazenamento das mesmas installações não se varia, consideravelmente, de modo que, para tanto, se encontra uma maior ou menor rapidez na recepção e na retirada das mercadorias que transitam pelos armazéns. O limite de armazenamento é, pois, difficil de precisar, podendo oscillar, segundo as circumstancias, entre valores muito afastados.

Entretanto, si referirmos a área de armazenamento de nosso porto á extensão acostável do cais, veremos que nossa situação é superior á dos dous maiores portos francezes.

Assim, o porto do Havre possui, para cada metro linear do cais, 23 metros quadrados de área destinada á armazenagem. Este coefficiente é de 21m², no porto de Marselha, enquanto que, no porto do Rio, ascende a 30m² para a totalidade da área destinada á armazenagem, mas desce-se até 21m², si desconsiderarmos a área alugada a particulares.

Seria mais interessante conhecer os indices medios de utilização, por metro quadrado e por anno, em relação á armazenagem. Mas, como vimos, este coefficiente, variavel até para o mesmo armazem, devido a factores diversos, depende principalmente da maior ou menor permanencia das mercadorias nos depósitos.

Como o objectivo de impedir que os interessados deixem suas mercadorias depositadas além de um certo tempo, a Consolidação das Leis da Alfandega fixa prazos limites para sua retirada das dependências do porto e estabelece taxas de armazenagem, que vão gradualmente crescendo em proporção com o tempo em que as mercadorias ficam depositadas, oscillando de 1 a 18 % do valor das mercadorias importadas.

Assim, para as mercadorias sujeitas ao exame e conferencia da Alfandega, recolhidas aos armazens internos, são concedidos prazos maximos de permanencia, variaveis consoante se destinem a entreposto, a transito ou a consumo interno e conforme, pela sua natureza, sejam ou não susceptiveis de corrupção.

Estes prazos, que oscillam de tres mezes a tres annos, tendo os inspectores das Alfandegas a faculdade de conceder prorrogações successivas até mais tres annos, si o valor das mercadorias garantir o pagamento integral dos direitos e despesas, podem attender aos interesses do fisco, mas não attendem, em hypothese alguma, ás condições commerciaes, a que está subordinada a exploração industrial de um grande porto moderno, onde a rapidez concernente a todos os generos de operações é o factor principal para o seu rendimento economico.

Por este motivo, a bem de um melhor aproveitamento dos armazens, convieria, a meu ver, reduzir o prazo de permanencia das mercadorias, nos armazens alfandegarios internos, a tres mezes, podendo a empresa concessionaria da exploração do porto transportar para os armazens externos, de moderna construção, que seriam declarados alfandegados, todas aquellas que tivessem ultrapassado aquelle prazo.

Para estas mercadorias, poder-se-ia fixar o prazo maximo de tres mezes, nos armazens alfandegados externos, findo o qual caberiam em commisso e ficariam sujeitas a consumo.

Desarte, modificada, neste ponto e desta forma, a legislação aduaneira, as mercadorias importadas só permaneceriam, nas dependências do porto, pelo prazo maximo de seis mezes, igualmente dividido entre os armazens internos e externos.

Entretanto, não obstante o prazo excessivo que a lei da Alfandega concede para a retirada das mercadorias, oriundas de importação estrangeira, das dependências dos armazens internos; não obstante a mesma lei fixar os prazos maximos para a retirada dessas mercadorias, sob pena de cabirem em commisso, existem, abandonados naquelles armazens, ha mais de 16 mezes, como declara a Associação Commercial, perto de 10.695 volumes que jamais encontrariam licitantes.

Além destes 10.695 volumes, estão depositados, ha mais de seis mezes, cerca de 100.000 volumes, como se verifica do quadro n. 5, á espera de serem retirados pelos interessados ou vendidos em leilão como determina a lei.

Como medida de emergencia, com o intuito de aliviar a situação angustiosa do porto, seria conveniente que a companhia arrendataria dos serviços de exploração transportasse, para um dos armazens externos, aquelles cento e tantos mil volumes depositados na faixa interna, enquanto a situação delles não ficasse regularizada.

QUADRO N. 5

Cais do Porto do Rio de Janeiro

Relação dos volumes com seis mezes e mais de descarregados, existentes nos diferentes armazens em 11 de maio de 1925

Armazens	Companhia Brasileira de Exploração de Portos				Compagnie du Port de Rio de Janeiro			
	A granel				A granel			
	Volumes	Peso—Kilos	Mercadorias	Peso—Kilos	Volumes	Peso—Kilos	Mercadorias	Peso—Kilos
1.....	1.635	155.788	—	—	—	—	—	—
2.....	2.472	150.300	F. Flandres	2.848	915	52.100	F. Flandres	25
3.....	4.010	273.690	Papel	2.200	132	7.200	—	—
5.....	7.101	483.060	—	—	530	30.800	F. Flandres	116
6.....	11.395	670.910	—	—	80	5.410	—	—
7.....	4.210	293.760	—	—	310	18.410	Pó	6.074
8.....	11.714	710.840	—	—	956	37.240	—	—
9.....	12.447	876.820	Diversos	5.395	2.007	140.525	Telhas	94.000
16.....	1.294	90.580	—	—	610	26.210	—	—
17.....	940	64.210	—	—	1.100	67.300	—	—
18.....	564	37.130	—	—	165	8.600	—	—
Externo A.....	15.798	786.100	—	—	350	9.870	—	—
Externo B.....	5.800	187.980	—	—	—	—	—	—
Externo C.....	9.623	491.150	—	—	640	12.800	—	—
Rio de Janeiro.....	433	65.010	—	—	—	—	—	—
	89.436	5.327.288		10.443	7.795	416.671		100.216

Não será preciso encarecer, aqui, a necessidade de organizar, uma vez por todas, o serviço de leilões, sem o que será impossível normalizar a situação correlativa do armazenamento.

Quanto ao grande deposito externo, situado na quadra n. 15, já se acha aparelhado convenientemente, estando recebendo as mercadorias pesadas, sujeitas á conferencia da Al-

fandega, para cujo serviço esta já designou o pessoal necessario.

Relativamente á cobertura de pateos comprehendidos entre os armazens, sou de parecer que só apresenta real interesse, quando acaso nelles se depositem mercadorias susceptiveis de rapida deterioração, quando sujeitas ás intemperies.

Do contrario, devem mesmo ser evitadas coberturas, mor-

mente em caracter provisório, com armação de madeira, pela facilidade que offerecem á propagação de um incendio, que eventualmente se declare.

Actualmente, quatro pateos se acham cobertos, abrangendo uma area de 6.445^m2,0 existindo ainda apenas um, com 2.232^m2,0 de área, sem ser coberto, e que a meu ver não convirá cobrir.

Nova divisão administrativa do cães — Removidos que fossem os impedimentos que a interposição dos serviços especiaes da cabotagem determina na divisão do cães, julgo que actualmente se poderia destinar o trecho compreendido entre os armazens 18 e 11 á navegação de longo curso; a secção intercalada, entre o armazem 10 e o 6, á atracação de grandes cargueiros; e, finalmente, a parte entre o 5 e o 1, á cabotagem.

Terminada a construcção dos 1.391 metros do novo cães, far-se-hia uma nova divisão, pela qual o cães antigo ficaria destinado a attender tão sómente a navegação transoceanica e os serviços dos grandes cargueiros, passando-se para o novo cães a cabotagem e todos os generos de trafego especializados, como carvão, minerios, café, materiais de construcção, madeira, productos chimicos, etc.

Armazem de inflammaveis — Quanto á questão dos inflammaveis e corrosivos, para cujo recebimento e guarda, o governo se obrigou, pela clausula XXIX do actual contracto de arrendamento do cães, a construir um deposito conveniente, logo que tenha resolvido sobre a escolha do local, cumpre-me esclarecer que, desde 12 de novembro de 1914, foi a Fiscalização do porto do Rio autorizada a fazer na ilha de Santa Barbara as obras necessarias para sua immediata installação.

Executadas as obras, como em caracter provisório, foram estas installações entregues á Compagnie du Port, em março de 1915.

A Alfandega nada tendo a oppôr ao alfandegamento dos armazens construidos, a exploração daquelle serviço ficou suspensa, entretanto, até maio de 1919, quando a Prefeitura concordou em que, na referida ilha se fizesse o deposito de inflammaveis.

No entanto, nessa occasião, metade da ilha foi cedida ao Ministerio da Fazenda, para installação de um posto aduaneiro, ao mesmo tempo que a Prefeitura reclamava a entrega da ilha para nella estabelecer o deposito de inflammaveis.

O Supremo Tribunal Federal tendo entretanto decidido, pelo accordam n. 2.237, que aquelle serviço, sendo parte integrante da exploração de portos, e irretorquivelmente da competencia da União, julgo que é de todo aconselhavel que o Ministerio da Viação solicite do da Fazenda a devolução da referida ilha para a installação incontinente dos depositos de inflammaveis e corrosivos, cuja despesa pôde ser custeada pela verba destinada á ampliação das obras do porto do Rio de Janeiro, podendo os trabalhos ser iniciados immediatamente.

As posturas municipaes prohibem os depositos de inflammaveis que não estejam collocados a mais de 500 metros do littoral e a 250 metros dos ancoradouros.

A ilha de Santa Barbara, ainda sob esse ponto de vista, pôde ser tida como um local apreciavel para o fim a que se destina.

A propria Prefeitura, assim considerando, já pretendeu utilizal-a para preencher igual objectivo.

Linhas ferreas — O trafego nas linhas ferreas de um porto de destino, qual o do Rio, onde a maior parte das mercadorias importadas sahe pela via publica, por meio de carroças e caminhões, não assume uma feição tão séria, como nos portos de passagem, em que a retirada dos generos e productos importados fica dependendo das vias ferreas que vão ter ao porto, como succede em Santos.

O trafego, pois, nas linhas ferreas do nosso porto, está longe de ter a importancia e a complexidade de que se reveste em Santos, mórmente si se considerar que a extensão actual do nosso cães é sensivelmente inferior á daquelle porto paulista.

Não obstante isto, como, nas linhas de nosso cães, temos que lidar com material rodante de duas bitolas, o serviço de manobras se torna mais complicado e moroso, o que redundaria em menor aproveitamento do proprio material.

Não me parece, entretanto, que o plano, em projecto, de centrar a bitola estreita na bitola larga das linhas ferreas do cães, substituindo a linha mixta actual por uma linha injectada, com o fito de permittir que qualquer locomotiva pudesse rebocar vagões de ambas as bitolas, venha melhorar as condições de trafego no cães. Ao contrario, julgo que a

solução do problema consistiria em restringir-se, ao minimo possível, o trafego do material rodante de bitola estreita em nosso cães.

Ao envez de se dispenderem cerca de 1.000 contos de réis com a execução da modificação proposta, quasi impossivel de se realizar, não-só no momento actual, quando o trafego já é intenso, mas tambem de futuro, quando o mesmo se ha de tornar cada vez maior, seria preferivel, a meu ver, augmentar o material rodante de bitola larga pertencente ao porto, por forma que o material de bitola estreita pudesse ser banido do trafego interno do porto.

Desse modo, além de não ser necessaria modificação alguma nas linhas actuaes, o que acarretaria, além de tudo, uma grande complicação nas mudanças de vias, o material de bitola larga existente seria bem mais aproveitado pela rapidez decorrente de uma maior facilidade no serviço de manobras.

Actualmente, o material rodante destinado ao porto consta de duas locomotivas de 33 tons., tres de 30 tons. e 30 vagões abertos, de bitola de 1m,60, e cinco locomotivas de 18 tons., duas de 20 tons. e 152 vagões para a bitola estreita, achando-se em reconstrucção mais 40 vagões proprios para a bitola larga.

Do material relativo á bitola estreita, conviria observar apenas duas locomotivas, destinadas a attender ao serviço com os vagões da Leopoldina e da Auxiliar, substituindo-se todos os vagões dessa bitola por material de capacidade correspondente em bitola larga, sendo ainda necessario adquirir mais uma locomotiva propria para esta ultima bitola.

Quanto á denominada triagem, a que se refere o relatório da Associação, como existente entre os armazens ns. 10 e 11, cumpre-me, preliminarmente, esclarecer que se não trata propriamente de uma triagem, no sentido rigoroso do termo, mas sim de um deposito suplementar de material rodante, situado na faixa interna, e destinado a attenuar, com maior presteza, as necessidades mais prementes do trafego no cães.

O unico melhoramento que se poderia introduzir naquella rede de linhas, seria a collocação, apenas, de mais dous desvios, o que dentro em breve será feito.

Actualmente, a extensão das linhas ferreas internas é de 14.257^m2,0 e das externas de 19.726^m2,0, em um total de 33.983 metros, o que dá uma média de mais de 10 kilometros por kilometro de cães. Os autores modernos mais exigentes pedem que este indice oscille entre 12 e 14, para os portos bem aparelhados, o que dentro em breve alcançaremos com o desenvolvimento cada vez maior que estas linhas vão tomando em nosso porto.

Estas duas faixas se communicam por intermedio de oito ligações, amplamente sufficientes para evitar qualquer dependencia, no trafego interno do porto, entre as varias secções em que, dessa forma, se subdivide a extensão total do nosso cães.

Entretanto, a intercommunição entre as faixas de linhas ferreas externas, ao norte e ao sul do morro da Saude, operando-se por intermedio das tres linhas ferreas contiguas ao cães, é um grave impedimento opposto ao transito facil do material rodante pertencente ao porto.

Para sanar tal difficuldade, esta inspectoría já organizou um projecto de ligação entre aquellas duas faixas de linhas externas, por meio de um tunnel, atravessando o massico granitico da Saude, como se observa na planta annexa.

A construcção deste tunnel, que tem o comprimento de 280 metros e 40 metros quadrados de secção, pôde ser orçada, actualmente, em cerca de dous mil contos, inclusive as desapropriações a se effectuar.

Este orçamento, no entanto, poderá soffrer sensivel redução, com a venda das sobras dos terrenos desapropriados, que ficassem disponiveis, e no caso de toda a pedra extrahida na construcção do tunnel fosse utilizada em serviços publicos.

Tamánhas seriam, porém, as vantagens dessa ligação, que, embora vultosa a despesa a se realizar, será de toda conveniencia effectual-a no mais curto prazo possível.

Tacs são, Sr. ministro, as suggestões que, a este respeito, me pareceram opportunas de apresentar á alta apreciação de V. Ex.

Entretanto, como já tive occasião de assignalar, as medidas que a meu ver contribuirão, efficaçamente, para a solução da crise actual, dependerão, mais, das que a alfandega e o proprio commercio importador puzerem em pratica no sentido de combater-a seriamente.

Estas providencias, além das que tive ensejo de me referir no correr desta exposição, seriam, especificadamente:

1. Aumento do numero de conferentes para cada armazém: nos armazéns internos tendo tres portas, em cada uma delle poderá haver um conferente que permita a saída das mercadorias que forem sendo conferidas.

2. Conferencia e entrega das mercadorias já depositadas nos patcos, sem que seja obrigatoria a sua saída pelas portas dos armazéns.

3. Início do serviço de conferencia, rigorosamente, ás 14 horas da manhã, conforme preceitua o regulamento da alfandega, devendo ser substituídos, automaticamente, os conferentes que esgotarem um certo tempo de tolerancia.

4. Terem os conferentes auxiliares de comprovada experiencia, que, das 7 ás 11 horas da manhã, se encarreguem

de executar a phase preparatoria da conferencia, isto é, a separação e o preparo das mercadorias para a conferencia, formando-se, desse modo, este ultimo serviço mais simples e mais rapido. Activado o desembarque das mercadorias importadas pela alfandega, caberá ao commercio interessado a iniciativa de retirar-as das dependencias do porto, no mais curto lapso de tempo possível.

São estas as providencias que ouse suggerir, ao examinar, com todo interesse, o minucioso relatório elaborado pela comissão de directores da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a crise que se vem de manifestar no porto desta Capital, "menos pela falta de espaço no cães e nos armazéns do que por deficiencia de todo um conjunto de medidas" que seria necessario applicar para sua melhor exploração, como o reconhece a propria associação.

17-3-25. — H. Araujo Góes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por avisos de 15 do corrente:

N. 126 — A Estrada de Ferro Central do Brasil foi autorizada a considerar como licenciado o escrevente da 1ª divisão José Morethson Soares, durante um mez, a contar de 24 de janeiro de 1925, com o abono de metade do respectivo ordenado, de accordo com o artigo 8º, n. III, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença essa concedida em prorrogação e para tratamento de saúde.

N. 129 — A Directoria dos Correios foi autorizada a considerar como licenciado, por cinco mezes, a contar de 11 de fevereiro de 1924, e por dois mezes e 21 dias, a partir de 10 de novembro de 1924, o então carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará, Marcellino José dos Santos, devendo ser abonadas aos herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens correspondentes a esses dois periodos, isto é, o ordenado, nos cinco primeiros mezes, e, tres quartos do ordenado, no prazo restante, de accordo com os ns. II e III do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 130 — A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como licenciado o ex-telegraphista Arydair Freire, durante 25 dias, com todos os vencimentos, de 10 de março a 3 de abril de 1925, de accordo com o art. 17, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo essas vantagens ser pagas aos herdeiros legalmente habilitados.

N. 131 — A Estrada de Ferro Oeste de Minas foi autorizada a considerar como licenciado, por um mez e 11 dias, em prorrogação, e a contar de 6 de janeiro de 1925, o então ajudante de pedreiro da 1ª classe da 3ª divisão, Flavio Baptista, com a metade da diaria, de accordo com o art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo as vantagens pecuniarias a que tinha direito, ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portaria de 11 do corrente:

De tres mezes ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Liberato Joaquim Barroso.

Por outras de 12 do corrente:

De um mez ao 2º official da Administração dos Correios de São Paulo, Antonio Calvão.

Por outras de 14 do corrente:

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Paulino Iocha;

De seis mezes ao trabalhador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Eziro Malaquias;

De um anno ao cotilluno, Eduardo Alves Ribeiro;

De dois mezes ao trabalhador do porto do Rio de Janeiro, Domingos Leite.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De cinco mezes ao 3º escriptuario Silverio São João;

De cinco mezes ao mensageiro Sebastião Ferreira Leite;

De seis mezes ao diarista Jovelino Antonio de Oliveira;

De um anno ao portador de 1ª classe Jorge dos Santos;

De um anno ao portador de 1ª classe José Bonifácio;

De um anno ao maquinheiro João Rodrigues;

De seis mezes ao 4º escriptuario Carlos da Mendonça;

De um mez ao malhaador Alberto Silva;

De um anno ao taxador de 2ª classe Agnaldo Villalba;

De dois mezes a telegraphista de 2ª classe Anna G. Amaral.

Por portarias de 15 do corrente:

De tres mezes ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Waldemar dos Anjos.

De seis mezes ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Jeronymo Villela.

De tres mezes ao agente de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Luzozima, Inspectoria Federal das Estradas, Pedro Mendes Torreão.

De dois mezes a dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, Esther Martins da Costa.

De dois mezes ao escrevente da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Morethson Soares.

De seis mezes ao praticante tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, Newton Dugham.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno ao jardineiro José Maria Rodrigues;

De tres mezes ao desenhista Oscar Jolia Vianna da Silva;

De seis mezes ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Antonio Eloy de Carvalho.

Na Directoria dos Correios:

De seis mezes ao agente João Freire;

De dois mezes a auxiliar D. Maria Pinto Coelho da Cunha;

De seis mezes a agente D. Othilia de Almeida Cavalcanti;

De um mez e dois dias ao amanuense Nekyr Freire Telles;

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe Alberto Guilherme Walker.

Por portarias de 16 do corrente:

De seis mezes e tres dias ao 4º escriptuario da Secção de Contabilidade da Rede de Viagem Cearense, Joaquim de Almeida Genú;

De seis mezes ao 3º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar de Cavalleiro Lago.

De seis mezes ao maquinista da 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Trajano Innocencio Ramalho.

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raul Cornelio Brom.

De 23 dias ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Wanderlino Nogueira.

De um mez ao auxiliar dos Correios do Rio Grande do Norte, João Baptista Leandro.

De seis mezes ao carteiro de 1ª classe da Directoria dos Correios, Eugenio Carlos de Lemos.

De seis mezes ao carteiro de 3ª classe da Directoria dos Correios, Bernardino Soares.

Por portarias de 18 do corrente:

De seis mezes ao 1º official da Administração dos Correios de São Paulo, Alípio Moreira Guarim.

De seis mezes ao servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Luiz José da Silva.

Dia 19 de maio de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 132 — Acompanhada dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a cópia do decreto de 3 de março do corrente anno que aposentou, a pedido, Henrique José Gonçalves, no cargo de guarda-geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Requerimentos de despacho

N. 1-0-25 — Osnil Clemente da Cruz, pedindo sua admissão ao serviço das of-

ficinas da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, como operário. — Volte á Directoria da Central para, dentro da verba global do pessoal jornalero, admitir, logo se lhe offereça oportunidade, o requerente, visto merecer benevolencia a sua situação, de victima do trabalho em que se occupava no serviço publico.

N. 381-A-25 — Ary Fogaça, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença para tratar-se, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido.

N. 342-A-23 — Antonio Augusto Duarte, ex-thesoureiro da agencia de Cachoeira, Estado da Bahia, sobre um seu recurso. — Informe a Directoria dos Correios si a vaga procedente da demissão do thesoureiro de Cachoeira foi preenchida.

N. 387-A-25 — José de Carvalho, mestre de linha da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

N. 106-C-25 — Carlos Soares Pereira, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se. Compareça á 2ª secção da Directoria Geral de Expediente, para o pagamento do sello respectivo.

N. 324-C-24 — Cicero Andrade de Magalhães Gomes, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica de Bello Horizonte. — Registre-se. Compareça á 2ª secção da Directoria Geral de Expediente, para o pagamento do sello respectivo.

N. 256-J-24 — José Euclides Rosa, pedindo registro de seus titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se. Compareça á 2ª secção da Directoria Geral de Expediente, para pagamento do sello respectivo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de maio de 1925

Officios:

Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 32 — Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis com a possivel brevidade porque não constam do quadro enviado a este ministerio com o officio n. 2.070, de 9 de março ultimo, os nomes dos Srs. José Luiz da Cruz e Manoel Gonçalves Chaves, aquelle proprietario do lote VII e este dos lotes XII e XIII dos terrenos vendidos pela Fiscalização do Porto de Recife, e nos quaes ainda não foi iniciada construção.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 41 — Com referencia ao vosso officio n. 692, de 4 do corrente, relativo a um requerimento em que Caldeira Goulart & Comp., Ltd, pedem que sejam postos á disposição do Matadouro de Santa Cruz, todos os carros da série K, empregados em transportes de carnes, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis si a redução da lotação dos carros vos foi pedida pela Superintendencia do Abastecimento, em que termos, até que limites e si fundada em contracto ou ordem da Prefeitura; e, bem assim, qual o numero de carros de que dispõe essa estrada para o transporte de car-

nes, com lotação completa ou com a lotação reduzida.

Requerimentos despachados

Noé Pinto de Almeida e outros, pedindo seja concluido o serviço de canalização de agua na rua Isolina, estação do Meyer. — Aguardem seja recebido pela Prefeitura o trecho de rua para o qual requerem canalização de agua.

Antonio Joaquim de Freitas, pedindo reconsideração do despacho de 2 de abril ultimo, pelo qual foi indeferido o requerimento em que pedia lhe fosse permitido fiscalizar no caes e armazens do porto desta capital o desembarque de mercadorias importadas para casas commerciaes. — Indeferido.

Operarios da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de horas de trabalho. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado Ademar Vi íra para o logar de praticante da directoria geral, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra d' 18 do corrente foi removido, a pedido, o carteiro da agencia postal de Sant'Anna do Siveramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Elpidio Lucas de Oliveira, para o logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do referido Estado.

— Por outra de 19 do corrente foi nomeado Alvaro da Costa Silveira para o logar de auxiliar de carteiro do director a geral, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi demittido Gastão de Aguiar do logar de praticante da directoria geral como incurso no n. 9 do art. 505, combinado com o art. 427 do Regulamento Postal vigente.

— Por titulo de 18 do corrente, foi nomeado Uiracyr Martins, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Cataguanas, no Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, obteve um mez de licença, a contar de 5 do corrente, o ajudante de carpinteiro das officinas da Directoria Geral dos Correios, Raul Henrique Pereira de Mattos.

— Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, Miguel Frazão, do cargo de carteiro da agencia do Correio de Campinas (cidade), no Estado de S. Paulo.

— Por outra da mesma data, foi exonerado de conformidade com o disposto no art. 505, n. 18, do Regulamento Postal em vigor do cargo de ajudante da agencia do Correio de Rio Claro, do Estado de São Paulo, visto haver accetado o cargo de collector federal da mesma cidade, Alberico de Barros Fagundes.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1925

D. Maria Augusta Borges Ferreira, agente postal de Conquista, no Estado de Minas Geraes. — Quanto aos exercicios encerrados, indeferido; e quanto ao exercicio corrente, não ha que deferir, porque to a Administração já foi autorizada a pagar.

Francisco Rocha Vieira, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de carteiro, interino, da mesma agencia. — Não havendo vaga, indeferido.

Nicolau de Vito, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, pedindo sua nomeação para uma vaga de carteiro da mesma

agencia. — Indeferido, visto já ter sido preenchido o logar.

Alexandre Verinello, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, pedindo sua nomeação, interina, para uma das tres vagas de carteiro da mesma agencia. — Não ha vaga, indeferido.

Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos, amanuense desta directoria geral, pedindo para gosar férias atrazadas. — Oferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular 6-C/24.

Agenor Americo da Silva, agente do Correio de Viqueiro, nesta Capital, pedindo restituição da cartaneta da Caixa Economica caucionada na thesouraria desta repartição e que serve como garantia de sua fiança de seu cargo, visto haver prestado nova fiança.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1925

Mayrck Velga & Comp., pedindo a restituição da importância de 500\$ que depositaram como caução para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ que depositaram como garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ que depositaram como garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição da importância de 500\$ que depositaram como garantia de sua proposta para fornecimento de material. — Restitua-se.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ depositada como caução para garantia de sua proposta para fornecimento de material. — Restitua-se.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição da importância de 500\$ caucionada para garantia da proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição da importância de 500\$ que depositaram como caução para garantia de fornecimento de material. — Restitua-se.

Fonseca Almeida & Comp., pedindo restituição da importância de 500\$ depositada para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Jaquim Coutinho Leite, pedindo restituição da importância de 2.000\$ depositada como caução para garantia do contracto de transporte de materiaes. — Restitua-se.

João de Oliveira & Irmão, pedindo restituição de duas cauções de 500\$ cada uma, depositadas como garantia de sua proposta de fornecimentos de material. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado Ary Bruce de Marz Sarmiento para exercer interinamente o cargo de auxiliar-aconomista do Curso Complementar dos Patronatos

Agrícolas anexos á Fazenda Modelo de Santa Monica.

— Por acto de 16 do corrente foi nomeado José Graciano Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario da Estação Experimental de Seridó, do Serviço do Algodão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 16 de maio de 1925

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser permitido á Sociedade Industrial «Cimento Monte Libano Ltd. retirar da Alfandega desta Capital, mediante termo de responsabilidade, o material mencionado na relação que apresentou desinadado a sua fabrica de cimento no municipio de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1925

Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, pedindo transferencia para a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas do contracto que celebraram em 19 do corrente anno, em virtude do decreto n. 16.776 do mesmo mez, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica, e, bem assim, modificação do disposto nas letras a e b da 1ª condição estatuid pelo referido decreto n. 16.776.— Deferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1925

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Raphael Stamato pede guia para pagamento das 3ª e 9ª anuidades da patente de invenção n. 9.578, de 18 de abril de 1917.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, afim de ser informado, o requerimento em que Lippe Pereira Peixoto pede matricula nessa Escola independente dos exames de Francez, Inglez, Phisica e Chimica e Historia Natural.

Dia 18 de maio de 1925

Officinas:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.982 — Solicita providencias para ser despachado, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma encomenda postal, sob o n. 15, vinda da Inglaterra pelo vapor *Avon*, entrado em 6 do corrente mez, consignada ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.983 — Communica haver sido concedida a autorização solicitada em officio n. 744, de 9 do corrente mez, para adquirir dos Srs. A. Buniconi & Comp., de S. Paulo, pela importancia de 13:104\$, o material escolar destinado á Escola de Aprendizizes Artifices.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.984 — Communica haver sido concedida a ajuda de custo ao lente dessa escola, Dr. Miguel Osorio de Almeida, pela comissão que acaba de desempenhar na Europa.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.935 — Communica a concessão de dous mezes de vencimentos, como ajuda de custo aos funcionarios desse serviço, geologo, contractado, engenheiro Alpheu Diniz Gonçalves, ajudantes de geologo e petrographo, e geologos Annibal Alves Bastos e Alberto Ildefonso Erichsen, designados, o primeiro para proceder aos estudos das jazidas metaliferas do Estado da Bahia e os ultimos para proceder, no de Minas Geraes, aos das materias primas para a industria do cimento.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Estado de S. Paulo:

N. 1.986 — Declara em resposta ao officio n. 76, de 4 de abril ultimo, que o credito referente a essa escola foi distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, pela ordem n. 48, de 9 de março do corrente anno, da Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.987 — Communica haver o Sr. ministro resolveu pagar por conta da verba desse Serviço, a despesa com o pagamento da ajuda de custo e das diarias, mandadas abonar ao agronomo Almiro Paiva, designado para, em comissão, proceder a inquerito sobre a cultura e beneficiamento do cacão nos Estados do Pará e Amazonas e ministrar ensinamentos para melhorar e incrementar a cultura.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.938 — Communica o vos, para os devidos fins que o Sr. Henrique Eboli, contratado para os serviços de propaganda de cooperativismo agricola desse ministerio, fez j. n. 1.938 de março e abril ultimos á gratificação mensal de 400 000.

— Sr. consul geral do Brasil em Paris:

N. 1.991 — Acusando o recebimento do vosso officio n. 10, de 16 de abril ultimo, communico-vos que, nesta data, se providencia junto ao Ministerio da Fazenda para que vos seja remetida, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, a quantia de f. s. 2.344 95, destinada a indemnizar esse consulado das despesas que pagou, relativas ao encaxotamento, armazenagem e frete de 22 volumes pertencentes ao extinto escriptorio de informações desse ministerio.

— Sr. consul geral do Brasil em Londres:

N. 1.993 — Tendo sido, nesta data, solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda sobre a remessa a esse consulado, mediante saque telegraphico e por intermedio do Banco do Brasil, da quantia de £ 343-10-0 de larovos, de ordem do Sr. ministro, que essa importancia se destina á aquisição do material constante da inclusa relação, de accordo com as instruções remetidas pela Directoria de Acteologia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.945 — Remette o documento do empenho, sob o n. 5/18, na importancia de 4:720\$, para as obras de reforma da instalação de luz electrica existente e o estabelecimento de nova instalação de campainha, na Torre Meteorologica dessa repartição, de accordo com a concorrência administrativa feita em 7 do referido mez.

N. 1.994 — Communica que, tendo o Sr. ministro despachado favoravelmente o pedido constante do officio n. 2.947, de 30 de abril proximo findo, sobre a aquisição, na Inglaterra de material destinado aos serviços dessa repartição, nesta data se providencia junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida ao consul geral em Londres, mediante ordem telegraphica e por intermedio do Banco do Brasil a quantia de £ 343-10-0, para attender ao pagamento da encomenda.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1925

Officio:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 268 — Remette para o competente registro, duas cópias do contracto celebrado em 6 de maio corrente, com o Sr. Urbano Gil, para servir como classificador da secção de Classificação Commercial de Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

O alludido termo foi publicado no *Diario Official* de 13 de maio corrente.

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1925

Prado Peixoto & Comp., pedindo restituição de caução que dizem ter feito para apresenção de proposta para a construção de um pavilhão central de officinas para a Escola Normal de Artes e Officinas de Caxias do Sul. — Não ha que deferir. A vista das informações e do que do processo consta, os requerentes pedem restituição de caução que não fizeram.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1925

Dr. Viktor Kaplan, Automatic Telephone Manufacturing Co., Ltd., Continental Can Company, Humberto Socero, Elisee Charles Duhamel e Compagnie Générale des Industries Textiles, Companhia United Shoe Machinery do Brasil (S/A), Standard Development Company, Maria Odyla Amarante, P. Zanotta & Comp., João Bastos de Oliveira, M. Fernandes & Gomes, Westfälische Drahtindustrie e Antonio Pieruccini & Filhos (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

International General Electric Company, Incorporated (oito requerimentos) e General Electric Company (tres requerimentos). — Deferido.

Herm. Shubbe & Comp., Ltd., Büchner & Co., Americo de Souza Barros, Gonçalves Irmãos & Comp. e G. Buschmann (dous requerimentos). — De-se certidão.

Orlando de Oliveira e De Forest Radio Telephone & Telegraph Co. — Junte-se ao processo.

Paolucci & Comp., Companhia Calçado Clark, José G. Carneiro & Comp., Limitada, Scovill Manufacturing Company e Jayme Santos. — Annotem-se as transferencias e dê-se certidão.

Silva Lima e Hugo & Leonardos. — Cancele-se.

Regina Brushi. — Faça reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo.

Costa Silva & Comp. (dous requerimentos). — Faça reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo e completem a prova juntando certidão do contracto e suas modificações.

— Foram annotadas as transferencias das patentes ns. 12.515, 12.857 e 12.858, a primeira de 22 de dezembro de 1921 e outras de 10 de maio de 1922, de Luigi Casale e René Leprestre, para Ammonia Casale, S. A.

— O despacho de 19 de março (lançamento no requerimento da Sociedade Medicinal Souza Soares Limitada, publi-

cado a 21 do mesmo mez), não compreendendo a marca "Recalcina", a cujo registro se oppõe a n. 928, do Bello Horizonte.

— Pedidos de privilegio:

Durvalino Silveira Lima, para "aperfeiçoamentos em camas portateis simples". — Deferido.

Carlos Chyla e Carlota Chyla, para "uma composição para confecção de bonecas, animaes e congêneres". — Deferido.

Destri & Comp., para "uma armação destinada a facilitar a collocação ou remoção de cortinas simples ou dupla denominada "Galeria Brasil". — Deferido.

Société "Lap", para "processo para obtenção de peças de cimento com superficies polidas ou meio polidas, decorativas ou não". — Deferido.

Adelmo Ramponi, para "um novo meio de seccagem de toda e qualquer massa ou massinha alimenticia". — Indeferido.

Ventura Rodrigues, para "um dispositivo para fixação do pés amovíveis em moveis de madeira". — Indeferido.

Pedido de registro de marca:

Anna Rosa de Mello, da marca "Tinturaria Duqueza", para distinguir artigos da classe 48 (renovação). — Renova-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma nova turbina, para a qual pediu privilegio o Dr. Viktor Kaplan (deposito n. 1.267, de 18 de maio de 1925):

1º, uma turbina Kuplan caracterizada por ser a area total (F) das faces anteriores de todas as pás da roda movel igual ou inferior á metade da area F' da superficie cylindrica cujo raio é igual á distancia entre o ponto de bordo de sahida (a) das pás da roda directriz mais proximo do eixo geometrico da turbina quando esta trabalha com carga normal, e a altura da dita superficie cylindrica é igual á distancia (h) entre as paredes (L e L') que limitam a roda directriz, sendo esta distancia medida na direcção do dito eixo;

2º, uma nova turbina construida substancialmente como se descreveu acima com referencia ao desenho.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos em systemas telephonicos", para a qual pediu privilegio a Automatic Telephone Manufacturing Co., Ltd. (deposito n. 1.268, de 18 de maio de 1925):

1º, um systema telephonic com ligações estabelecidas sobre chaves automaticas e correlacionadas em serie, em correspondencia com impulsos de corrente; e em que esses impulsos comprehendem interrupções em um circuito que inclui os conductores das corrente de vez em serie, e tendo a fonte de enrgia na extremidade de sahida;

2º, um systema telephonic com ligações estabelecidas sobre chaves automaticas e correlacionadas em serie e em correspondencia com impulsos de corrente, em que o relais de linha ou chamada de certas chaves se liga através dos conductores das correntes de voz, independentemente de quaesquer ligações com a terra ou com a bateria;

3º, um systema telephonic com ligações estabelecidas sobre chaves automaticas e correlacionadas em serie, com

dispositivos para alimentar e levar a corrente para deante, de uma chave para a outra, na direcção do aparelho chamado, e em que primeiro se alimenta a corrente por meio de um ou mais relais, afim de transmitir os impulsos de corrente durante o estabelecimento das ligações, sendo os mesmos relais preparados para dar signaes de aviso ou fiscalização logo que cesse a operação de estabelecer as ligações;

4º, um systema telephonic accorde com o ponto 3, em que o relais ou os relais que fornecem a corrente são desexcitados desde que termina a operação do estabelecimento de ligações, de modo que se torna preciso re-excitar os para se dar o signal de aviso ou fiscalização;

5º, um systema telephonic automatico em que o circuito das correntes de voz se abre na primeira chave numerica, ate ao fim da transmissão do impulso, ao passo que na mesma primeira chave se produz uma alteração de circuito posterior, logo que o aparelho chamado responde;

6º, um systema telephonic automatico em que ha um circuito de medidor e de aviso ou fiscalização cujo acabamento depende do fechamento de dous pontos, situados ambos na primeira chave numerica, e um dos quaes se abre até ao fim da transmissão do impulso, ao passo que o outro se abre até que responda o aparelho chamado;

7º, um systema telephonic em que ha uma chave automatica para estender chamadas reversivas, provida de um relais ligado directamente através dos fios das correntes de voz, sem ligações de bateria ou de terra, de forma a corresponder aos impulsos de corrente, sendo as ligações do relais alteradas depois para que elle possa fornecer correntes alimentadoras aos transmissores dos aparelhos que fallam;

8º, um systema telephonic automatico cujas primeiras chaves numericas tem condensadores nos fios das correntes de voz de modo a funcionarem normalmente como repetidores selectores, em que se dispõem meios para disjuntar os condensadores e desligar as pontes de alimentação ao terminar o trabalho do disco dos numeros, quando então se emprega a chave para a chamada reversiva;

9º, um systema telephonic automatico accorde com o ponto 8, em que as alterações de ligação necessarias sao feitas por um relais com enrolamento de baixa resistencia ligado entre a terra e o conductor do tronco de interrupção, e adaptado a excitar-se quando a bateria que passa pela baixa resistencia e momentaneamente ligada ao conductor do tronco de interrupção na chave de reversão que commanda as campainhas;

10, uma chave automatica para uso em systema telephonicos, em que o relais que se conserva excitado, enquanto o seu circuito é interrompido intermitentemente durante a transmissão dos impulsos, se adapta a ser ligado com o conductor de provas e excitado pela corrente que ahi flue;

11, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos, em que o relais, que se conserva excitado enquanto o seu circuito se interrompe intermitentemente durante a transmissão dos impulsos, se adapta para ser posto em curto circuito em seguida á excitação do relais de linha ou chamada, na occasião em que a chave se acha em posição de circuito aberto normal;

12, um systema de telephone automatico com chaves em que o relais de interrupção se excita por meio do potencial de protecção que vem do conductor de tronco de interrupção, e se adapta a ser posto em curto. Circuito durante a excitação do relais de linha ou chamada pela ligação de um potencial, semelhante ao potencial de protecção, ao outro terminal do referido relais quando a chave se acha na posição de circuito aberto normal, de modo que se o potencial de protecção fór retirado do conductor do tronco de interrupção, enquanto o relais de interrupção se excita, o mesmo relais se tornará rapido nas interrupções;

13, um systema telephonic automatico que emprega chaves do typo de repetição com condensadores nos fios das correntes de voz, e em que os condensadores se não ligam com as escovas da chave até que tenha terminado a transmissão do impulso, de forma a melhorar as condições da impulsão;

14, um systema telephonic de accórdio com o ponto 1, em que a fonte da energia se liga á extremidade de sahida da linha por meio de um ou mais relais, os quaes estão adaptados para responderem aos signaes de fiscalização transmitidos para traz, em seguida á ligação;

15, um systema telephonic segundo o ponto 2, em que o relais de linha ou chamada tem, normalmente uma alta impedancia que se diminue, durante o trabalho do disco dos numeros, por meio da disjunção de uma parte do enrolamento;

16, um systema telephonic como se estabeleceu no ponto 3, em que é transmitido um signal de fiscalização por meio da inserção de uma alta resistencia no circuito através dos conductores das correntes de voz;

17, um systema telephonic de conformidade com os pontos - ou 2, em que o potencial de bateria é intermitentemente desligado de um dos lados da linha, enquanto o potencial de terra se acha permanentemente ligado ao outro lado afim de effectuar a transmissão dos impulsos;

18, um systema telephonic automatico em que a primeira chave numerica contém relais commandados pelo aparelho chamado, e em que ha lampadas de signal, ou fiscalização, cujos circuitos se adaptam a ser mudados quando a chave entra em serviço, durante o trabalho do disco dos numeros e logo que tanto o assignante que faz a chamada como o assignante chamado, suspendam os seus receptores;

19, um systema telephonic automatico que inclui: — estações em que a corrente alimentadora é levada, ao aparelho chamado, desde a primeira chave local de um dos trens de chaves; e estações em que a corrente de alimentação, parte da ultima chave de um trem de chaves em que os relais que regulam as chaves numericas de entrada nas estações deste ultimo typo são directamente lançadas em ponte entre fios das correntes de voz em quaesquer ligações de bateria ou de terra;

20, um systema telephonic automatico que comprehende: — estações em que a corrente de alimentação é levada ao aparelho chamado, desde a primeira chave local de um dos trens de chaves; — e estações em que a corrente de alimentação vem da ultima chave de um

sem em que os circuitos do medidor e dos sinais ou fiscalização, — nas primeiras chaves das estações do primeiro tipo, — se ligam logo que termina a marcação no disco dos números se as chamadas forem feitas para estações da mesma classe; e logo que o aparelho pretendido responde, se as chamadas se fizerem para as estações da segunda classe.

21, um repetidor selector de entrada tendo o relays de chamada, da sua extremidade de entrada, ligado directamente através dos fios das correntes de voz; e um anel de impulsão através dos mesmos fios na extremidade de saída, não havendo ligações de bateria ou de terra nem para o relays de linha ou chamada, nem para o anel de impulsão ou circuito de ida e volta da impulsão;

22, um primeiro repetidor selector para uso em sistemas telefonicos em que as mudanças de circuito tem lugar depois que o estabelecimento das ligações esteja tanto quanto possível completado para effectuar uma mudança nas condições de signal ou fiscalização, nos casos em que se faça uma chamada local ou alguma chamada para uma estação cujo repetidor selector de entrada se adapte para operar de maneira semelhante; e em que as mudanças de circuito tem lugar em seguida á resposta do aparelho chamado, nos casos em que a chamada é dirigida para uma estação com repetidor selector de entrada adaptada a não produzir nenhuma mudança de circuito distinctiva ao terminar o estabelecimento das ligações;

23, um repetidor selector de entrada para ser usado em continuação com um primeiro selector repetidor, de conformidade com o ponto 22, em que se produz uma mudança de circuito temporária na ocasião da resposta do aparelho chamado, afim de provocar as mudanças de circuito no primeiro repetidor selector que faz a mudança nas condições do signal ou fiscalização;

24, um repetidor selector de entrada accorde com o ponto 23, em que, na ocasião da resposta do aparelho chamado, se insere uma alta resistência na linha do circuito que se estende para o primeiro repetidor selector; e em que se abre um circuito de um relays de acção lenta, estando este relays adaptado para, — na sua desactivação subsequente, — retirar do circuito de linha a referida alta resistência.

25, sistemas telefonicos, — substancialmente como se descreveram e illustraram nos desenhos annexos;

26, chaves automaticas, — substancialmente como se descreveram e illustraram na figura 3 dos desenhos annexos;

27, repetidores selectores, — substancialmente como se descreveram e illustraram nas figuras 1, 2, 6, 8 e 9 dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção para um vaso metálico com tampa de vedação por attrição, para a qual pediu privilegio a Continental Can Company, (deposito n. 1.269, de 18 de maio de 1925):

1º, um vaso metálico com tampa de vedação por attrição, compreendendo: uma parte de seu corpo com um encaixe ou flange que se projecta para o lado de fora; uma tampa de attrito, com o topo chato, destinado á parte do corpo já citada, que se estende por cima da referida flange, curvando-se para traz e

em seguida para baixo, afim de formar uma parte adaptada para assentar na flange ou encaixe, e outra parte para tomar contacto friccional com a parede interna do corpo do vaso; um aro de vedação, continuo e maciço, que se sobrepõe no bordo da tampa e da flange e que tem uma parte adaptada para se dobrar para debaixo da mesma flange, de maneira a manter a tampa em contacto de vedação hermetica com a flange citada, havendo no aro uma ou mais linguetas que fazem parte delle e servem para quebrar-o quando haja de se soltar a tampa do corpo do vaso;

2º, um vaso accorde com o ponto 1, em que a flange do corpo é côncava, e em que a citada parte, curvada para traz, da tampa, é distanciada do topo da tampa, de modo a dar flexibilidade ás partes concertas pelo aro vedador, e assim deixar que se faça uma vedação hermetica;

3º, um vaso segundo o ponto 1, em que o aro tem uma gaxeta de papel ligada á sua superficie interna e adaptada para auxiliar a formação da vedação; e em que as linguetas destinadas a quebrar o aro tem tambem um forro de papel de maneira que possam ser agarradas, levantadas e puxadas para traz afim de quebrar o citado aro.

Pontos característicos da invenção de um novo processo de refinação de sal commum, para a qual pediu privilegio Humberto Socio, (deposito n. 1.270, de 18 de maio de 1925):

1º, um novo processo de refinação de sal commum caracterizado pela lavagem do sal em uma solução saturada de chlorato de sodio, alcalinizada pelo carbonato de sodio em densidade sufficiente para a precipitação, dupla de composição, dos sais de magnesio e calcio, operação essa que se faz durante a passagem do sal commum por uma serie de peneiros mecanicos providos de malhas de varias dimensões e fórma, conforme descripto, separando do sal os grãos de arcia conchas e fragmentos de concha, além de outras impurezas arrastadas pela solução referida;

2º, na invenção da reivindicção anterior, o facto de ser a trituração do sal feita no mesmo meio liquido citado, permitindo a separação da concha que, porventura, nelle ainda se encontre, tudo como se acha substancialmente descripto no presente memorial, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para lavagem da lã o qual quer outras substancias", para a qual pediram privilegio Elisée Charles Duhamel e a Companhia Générale des Industries Textiles (deposito n. 1.271, de 18 de maio de 1925):

1º, uma columna para lavar a lã a granel contendo a primeira dórna unto (wool potash liquor) a cerca de 4º Bé.; a segunda unto a cerca de 1º Bé.; sendo a terceira dórna alimentada com agua limpa ou agua proveniente da quinta dórna; contendo a quarta dórna uma solução de sabão; sendo a quinta dórna alimentada com agua limpa;

2º, na columna reivindicada em 1, ou em qualquer outro genero de columna de lavagem com unto, antes de entrar a lã na columna, o facto de ser ella molhada com unto, de preferencia, quente, por exemplo, em uma calha; fazendo-se a addição do unto, no caso de ser a calha vertical, na parte superior desta e, no

caso de ser a calha inclinada, em varios pontos do percurso da lã nessa calha;

3º, uma columna que comprehende, antes das dórnas, uma calha vertical na qual a lã é molhada com unto quente; uma primeira dórna, que contém unto a cerca de 4º Bé.; uma segunda dórna, que contém unto a cerca de 4º Bé., sendo o unto da segunda dórna, afim de augmentar-se o seu poder detergente, limpo mais completamente que o da primeira dórna, por exemplo, por meio de filtração; uma terceira dórna, que contém unto a cerca de 1º Bé.; um carregador, que serve para terminar-se o desengorduramento da lã com agua limpa ou com agua da quinta dórna, sendo a parte dessa agua exgotada da lã apanhada ou não por uma bomba, para irrigar-se de novo com ella a lã; uma quarta dórna, que contém uma solução de sabão; e uma quinta dórna, alimentada com agua limpa;

4º, na applicação do dispositivo reivindicado em 3 e em qualquer columna em que se lave a lã com unto, uma prensa, que comprime antes da entrada della na primeira dórna da columna, a lã molhada, com unto, disposta em lençol fino sobre um carregador de alimentação;

5º, na applicação do dispositivo reivindicado em 4, a disposição que consiste em enviar o liquido de expressão da prensa á turbinagem ou a qualquer outro aparelho de purificação, depois do tel-o misturado com o liquido das descargas da primeira dórna;

6º, em toda a columna que possua uma calha de embebição, como reivindicado em 2, a irrigação da lã na calha com todo ou com parte do liquido de expressão da prensa da primeira dórna;

7º, a utilização, para extrahir todo o unto, em uma columna de lavagem, da lã que sahe da ou das dórnas que contem unto a cerca de 4º Bé., de uma desengorduradora de carregador, de modelo conhecido, da qual se diminui de preferencia o volume do liquido que ella emprega, podendo as dórnas que contem esse liquido ser limpas por meio de descargas, e podendo os liquidos dessas descargas ser misturados com os das descargas da dórna de lavagem precedente;

8º, uma columna que comprehende, á entrada, uma calha vertical, seguida de uma prensa, como reivindicado em 4; uma primeira dórna, que contém unto a cerca de 4º Bé., seguida de uma prensa sendo os liquidos de expressão dessas duas prensas, misturados os liquidos das descargas da primeira dórna, desengordurados por turbinagem, depois de despojados da lama em uma turbina que evacua durante a marcha o deposito peripherico, sendo esses liquidos que irrigam a lã no topo da calha recolhidos por uma bomba, depois de esgotados e sendo filtrados antes de voltarem á primeira dórna;

9º, nas columnas em que se quer purificar os liquidos com o fim de utilizal-os de novo, o emprego de uma ou de varias dórnas, cada uma das quaes é reduzida a um simples canal;

10, em toda a machina de lavar, o emprego de imbibição da substancia por um volume, tão reduzido quanto possível, de agua de sabão, sendo a imbibição seguida de uma acção compressora, sendo o liquido de expressão da prensa purificado por turbinagem ou por filtração ou por qualquer outro meio, com o fim de utilizal-o de novo ou sendo evacuado definitivamente ou para outra dórna

trate a mesma substancia, mas que contenha maior quantidade de impurezas;

11, na pratica do dispositivo reivindicado em 10, applicado á lavagem da lã a granel, a inibição feita em um extremo de uma dorna Mac Naught, sendo a lã impellida pela grade Mac Naught ou por ancilhes accionados por meio de uma cadeia sem fim, ou feita por irrigação em um carregador, sendo em todos esses casos a agua que se esgota da lã antes da prensa apanhada por uma bomba, para servir de novo;

12, para applicação dos dispositivos reivindicados em 10 e 11, uma installação para lavagem da lã a granel, com agua e sabão, a qual comprehende tres dornas compridas, cada uma das quaes é precedida de uma dorna pequena de inibição;

13, no caso do dispositivo reivindicado em 12, a circulação das aguas entre as dornas compridas, conforme a pratica usual, sendo a ultima dorna imbibidora alimentada com agua de sabão limpa, passando a agua da prensa de cada dorna imbibidora para a dorna imbibidora antecedente e, afinal, para o aqueducto;

14, em uma columna de lavagem da lã, a installação de ar no banho, por meio de um tubo disposto, junto á entrada de uma dorna, parallelamente a essa entrada, de modo que a lã não possa transpôr a barreira formada pelo ar e que o dispositivo de propulsão da lã no banho faça esta penetrar forçosamente no liquido da dorna, supprimindo-se o órgão denominado «emergilhador»;

15, em uma installação de lavagem, um dispositivo para reter as fibras da agua que sahem das dornas (ou das aguas evacuadas), o qual comprehende duas grades guarnecidas de pontas inclinadas, oppostas uma á outra e podendo deslocar-se alternadamente uma com referencia á outra;

16, na lavagem da lan por meio do mello, o emprego, no rolo superior da prensa, de uma guarnição feita de rodellas de tecido grosso de juta ou de canhamo, convenientemente comprimidas umas contra as outras;

17, no caso do dispositivo reivindicado em 16, a igualação das pressões em cada extremo dos rolos da prensa, pelo emprego em cada um delles de uma transmissão mecanica;

18, no caso do dispositivo reivindicado em 16, a igualação das pressões em cada extremo dos rolos de prensas, si houver uma unica transmissão, diminuindo-se a carga dos pesos de pressão do lado em que fica a transmissão, ou modificando-se, desse lado, o comprimento do braço de alavanca;

19, no caso do dispositivo reivindicado em 16, a effectivação da transmissão mecanica do rolo superior da prensa por meio de jogos diferentes de engranagens de dentes longos que, á medida que se giram, permittem que se mantenha uma relação conveniente entre as desengastamentos do rolo inferior e do rolo superior da prensa;

20, a effectivação automatica da evacuação das lamas, que se acumulam durante a marcha nas pyramides de paredes fortemente inclinadas, dispostas sob os fundos falsos das dornas de lavagem, por meio de uma valvula de descarga, que é conservada apoiada no respectivo assento por meio de um contrapeso convenientemente collocado no interior da pyramide; sendo a abertura dessa valvula effectuada, do lado de fora da dorna lavadora, por meio de excéntricos montados no eixo longitudinal, excéntricos esses cujo tracção, em combinação com a velocidade de rotação

do eixo no qual estão montados, determina a duração da abertura das valvulas; determinando um conta-voltas ajustavel, por meio de engranadores, a rotação intermitente do eixo, em combinação com os excéntricos, cujas bossas alternam umas com as outras, de modo que as pyramides são purgadas successivamente; permittindo um dispositivo immobilizar as valvulas, em qualquer instante, na sua posição fechada, si isso for necessario; operando-se esta manobra automaticamente, quando para a prensa da dorna em questão;

21, uma variante do modo de accionar as valvulas reivindicado em 20, na qual o eixo que determina a abertura dellas revolve continuamente, accionado por uma caixa de velocidade e pôde movimentar uma manga, montada lonca nelle, solidaria de uma massa que, tendo-se erguido acima do eixo, acaba a sua rotação saltando bruscamente, de modo que um excéntrico fixado na manga age bruscamente sobre a valvula, abrindo-a;

22, no caso dos dispositivos reivindicados em 20 e 21, um escapamento de fluido sob pressão, no assento de cada valvula, o qual pôde ser provido para acudir a uma obstrução eventual;

23, em uma columna de lavagem, um dispositivo para recolher, na prensa, o liquido de expressão desta, depois da separação do liquido de exgottamento; consistindo esse dispositivo, no caso de ficar a prensa situada acima do nível da dorna, de um lado, em uma chapa de ferro collocada sob o carregador que alimenta a prensa, para que o liquido que se escôa do carregador volte á dorna de lavagem e, de outro lado, sob a prensa, em uma pequena dorna, que recebe o liquido de expressão e possui um fundo falso perfurado, afim de reter a pequena quantidade de lan que cabe entre o carregador de alimentação e o rolo inferior da prensa; sendo tambem provido um tubo, através o qual é removido para fora da columna, isto é, enviado á turbinagem ou ao aqueducto, o liquido de expressão que atravessa o fundo falso da pequena dorna; havendo um ladrão na dorna de lavagem, pelo qual se escôa o liquido, no caso de ser obstruida a abertura de saída por meio de uma corredeira e de encher-se a pequena dorna;

24, uma variante do dispositivo reivindicado em 23, na qual a pequena dorna de fundo falso perfurado está collocada sobre o lado da lavadora; sendo as aguas de expressão da prensa levadas a uma pequena dorna por meio de uma chapa de ferro situada convenientemente;

25, na installação reivindicada em 23 e no caso de ser a prensa situada abaixo do nível do banho, a utilização de uma bomba para devolver ao banho o liquido exgottado;

26, na installação reivindicada de 20 a 26, a alimentação, por simples gravidade, a partir das dornas de lavagem, das turbinas extractoras de lama;

27, na installação das reivindicaciones precedentes, a alimentação, por simples gravidade, das dornas de lavagem, a partir das turbinas desengorduradoras.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na manufatura do calçado» para a qual pediu privilegio a Companhia United Shoe Machinery do Brasil, (Sociedade Anonyma).

(Deposito n. 1.272, de 18 de maio de 1925):

1º, em methodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da forma, substancialmente na forma que se deseja que tenham no calçado acabado, fixando-se o bico e o

calcanhar moldados do corte permanentemente em uma palmilha, substancialmente, ao longo dos lados do calçado, toda a extensão submettida á moldagem, distendendo-se, em seguida, o corte longitudinalmente pela sujeição dos extremos anterior e posterior delle, moldados, e, depois dessa distensão, fixando-se o corte na palmilha lateralmente, entre os extremos moldados;

2º, em methodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da forma, substancialmente na forma que se deseja que tenham no calçado acabado, fixando-se o bico e o calcanhar moldados do corte, fóra da forma, a uma palmilha; introduzindo-se, em seguida, uma forma articulada no calçado e distendendo-se o calçado longitudinalmente pelo endireitamento da forma; e, depois dessa distensão do corte, enformando-se os lados do calçado entre as partes moldadas do bico e do calcanhar;

3º, em methodos de fabricar calçado, do tipo McKay — costurado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da forma, substancialmente na forma que se deseja que tenham no calçado acabado, com abas voltadas para dentro, formadas de modo a assentarem na margem de uma palmilha; tacheando-se as ditas abas, voltadas para dentro, nos extremos moldados do bico e do calcanhar do corte, permanentemente, na palmilha, antes de ser introduzida a forma; em seguida, introduzindo-se a forma, dilatando-a para distender o corte; e depois enformando os lados do calçado;

4º, em methodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em fixar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da forma, em uma palmilha, por meio de prendedores que comprehendem, no extremo do bico, uma fila de prendedores permanentes, que se estendem em volta do bico substancialmente, para traz, até a linha da biqueira; introduzindo-se, em seguida, uma forma no calçado e distendendo-se o corte longitudinalmente pela cooperação da forma com os extremos do bico e do calcanhar do corte; e, depois dessa distensão do corte, enformando-se os lados do calçado;

5º, em methodos de fabricar calçado do tipo Me Kay — costurado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar o bico de um corte, fóra da forma, substancialmente na forma que se deseja que elle tenha no calçado acabado, com uma aba voltada para dentro, formada de modo a assentar na margem de uma palmilha, e, antes de ser a forma introduzida, pregando-se uma fila de tachas em volta do bico, substancialmente, para traz, até a linha da biqueira, para fixar a dita aba permanentemente em uma palmilha; introduzindo-se, depois, uma forma no calçado e enformando os lados delle;

6º, em methodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da forma, substancialmente na forma que se deseja que tenham no calçado acabado; montando-se o corte em uma forma com os extremos moldados do bico e do calcanhar delle; puxando-se o corte por sobre a parte anterior da forma, atraz da biqueira moldada, nos lados oppostos da forma simultaneamente e prendendo-o; e, enformando depois os lados do calçado atraz da parte anterior;

7º, em methodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em fixar

os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da fôrma, em uma palmilha, deixando-se, porém, soltos os lados do corte entre as partes extremas do bico e do calcanhar; introduzindo-se uma fôrma no calçado; puxando-se o corte por sobre a parte anterior da fôrma, atrás do extremo do bico, nos lados opostos da fôrma, simultaneamente e fixando-o na palmilha; e enformando depois os lados do calçado atrás da parte anterior;

8º, em métodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da fôrma, substancialmente na fôrma que se deseja que tenham no calçado acabado; fixando-se esses extremos moldados do corte em uma pilha; puxando-se o corte por sobre a parte anterior de uma fôrma, atrás do bico moldado, nos lados opostos da fôrma, simultaneamente, ao mesmo tempo que se puxa o corte, de um lado, para deante, em direção ao bico da fôrma e fixando-se o corte, nesses pontos, na palmilha; e enformando, depois, os lados do calçado atrás da parte anterior;

9º, em métodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar o bico de um corte, fóra da fôrma, substancialmente na fôrma que se deseja que tenham no calçado acabado e antes de introduzir nelle a fôrma; fixando-se o bico moldado, permanentemente, em uma palmilha, para traz, substancialmente até a linha da biqueira; introduzindo-se uma fôrma no calçado; puxando-se o corte por sobre a parte anterior da fôrma, atrás do bico moldado e fixando-o, nos lados opostos, na palmilha; e enformando os lados do calçado atrás da parte anterior;

10º, em métodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em formar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fixando-se permanentemente em uma palmilha; puxando-se o corte por sobre uma fôrma nos lados opostos da parte anterior, simultaneamente, atrás da parte extrema do bico já moldada e fixada e fixando-se o corte na palmilha nesses pontos; e enformando-se, depois os lados do calçado atrás da parte anterior;

11º, em métodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em moldar os extremos do bico e do calcanhar de um corte, fóra da fôrma, substancialmente na fôrma que se deseja que tenham no calçado acabado; fixando-se esses extremos moldados do corte, fóra da fôrma, em uma palmilha; introduzindo-se no calçado uma fôrma extensível e distendendo-a antes de encordoar o corte para esticá-lo longitudinalmente; contrahindo-se, em seguida, a fôrma e collocando-se os cordões no corte; e distendendo, depois, de novo, a fôrma, para esticar ainda o corte e enformando em seguida, os lados do calçado;

12º, em métodos de fabricar calçado, o aperfeiçoamento que consiste em introduzir uma fôrma articulada no calçado, endireitando-a, para esticar o corte antes de passar nelle os cordões; em seguida, desarticulando a fôrma, passando os cordões no corte e endireitando de novo a fôrma;

13º, em métodos de collocar cortes de calçado, providos de biqueira, em posi-

ção, relativamente a meios de afeioar ou moldar o extremo da biqueira do corte, o aperfeiçoamento que consiste em prover o corte de orifícios demarcadores, situados na porção marginal d'elle, em lados oppostos da parte anterior, atrás da linha da biqueira; collocando-se o corte em posição, relativamente aos meios afeioadores do corte, fazendo-o cooperar com os ditos orifícios demarcadores;

14º, em métodos de collocar cortes de calçado, de diferentes tamanhos ou estilos, em posição, relativamente a meios de afeioar ou moldar o extremo do bico do corte, o aperfeiçoamento que consiste em prover os diferentes cortes de orifícios demarcadores na sua parte anterior, á mesma distancia do extremo do bico, sejam quaes forem as variações no tamanho ou estilo; e collocar os diferentes cortes, relativamente aos meios afeioadores delles, fazendo-os cooperar com os ditos orifícios demarcadores.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em motores de combustão interna, para a qual pediu privilegio a Standard Development Company (deposito n. 1.273, de 18 de maio de 1925)

1º, o processo de funcionamento em motores de combustão interna, que consiste na compressão da mistura explosiva em condições caracteristicamente isothermicas, obtendo assim uma temperatura relativamente baixa na carga comprimida para qualquer proporção de compressão determinada; e na inflamação e expansão da mistura sob as condições usuas substancialmente adiabaticas;

2º, a combinação dos motores de combustão interna com uma camara de compressão que se liga com o cylindro do motor, sendo a ligação regulada por uma valvula; os dispositivos para resfriar os elementos gazosos contidos na referida camara de compressão; e os dispositivos para abrir a referida valvula durante o passeio da compressão do motor, e para fechá-la antes que se dê a inflamação da carga;

3º, nos motores de combustão interna os dispositivos para assegurar a compressão caracteristicamente isothermica da carga; e os dispositivos para assegurar a expansão normal e substancialmente adiabatica da carga inflammada, não influenciada pelos dispositivos primeiro citados;

4º, um motor de combustão interna com proporções de compressão superiores a tres para um; uma camara de compressão que comunica com o cylindro do mesmo motor e com volume relativamente grande em comparação o volume da folga do cylindro; dispositivos para resfriar a referida camara de compressão; dispositivos para abrir a comunicação entre a camara de compressão e o cylindro durante a primeira parte do passeio da compressão do motor; e dispositivos para fechar a comunicação entre a mesma camara de compressão e o citado cylindro antes da inflamação da mistura explosiva no cylindro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Deseripção da marca para que pediu registro Odyia Amarante, destinada a ar-

tigos da classe 3 (deposito n. 2.531-A, de 18 de maio de 1925);

Consiste num rotulo com o fundo ro-sco, representando um angulo obtuso com a abertura voltada para baixo e de cada lado do angulo pertem duas pequenas linhas horizontaes variaveis em dimensões, e sabem das mesmas duas linhas perpendiculares variaveis, cujas extremidades são terminadas por uma horizontal. No centro do angulo tem uma aguia de azas abertas, de perfil, de cor natural, segurando com as garras um copo de espada, tendo no meio do copo as iniciaes M. O. A. do nome abaixo assignado, em verde e dependurados na parte de baixo do copo os distinctivos: Fé, Esperança e Caridade, em verde, tendo em baixo, cercando á aguia dous ramos de louro e dos lados de dentro do angulo tem nove estrelas brancas; logo abaixo da aguia e dos ramos tem escripto com letras verdas a palavra "Robustina".

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua formula comprehendido na classe n. 3.

Deseripção da marca para que pediu registro P. Zanotta & Comp., destinada a artigos da classe n. 43 (deposito n. 2.535, de 18 de maio de 1925).

Consiste essencialmente nas palavras "Rio Branco" dispostas entre aspas, achando-se superiormente a estas palavras disposto um triangulo formado por tres frisos, lendo-se sobre o friso esquerdo, de baixo para cima, os dizeres: "P. Zanotta & Comp."; no friso direito, de cima para baixo, os dizeres: "P. Zanotta & Comp." e no friso horizontal, inferior do mesmo triangulo, os dizeres: «Rio de Janeiro». No centro do triangulo veem-se dous alteres cruzados, tendo logo abaixo as letras: «P. Z. & C.».

A marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir e assignalar bebidas gaseificadas, sem alcool como: guaraná, limonadas, laranjadas, aguas de quina, gingerale, sodas e outras bebidas sem alcool, da industria e commercio dos requerentes, incluida na classe n. 43.

Deseripção da marca para que pediu registro João Bastos de Oliveira, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 2.536, de 18 de maio de 1925);

Consiste em um rotulo rectangular em que se vê uma faixa curva com o nome caracteristico "Oriental". Na parte superior ao lado das palavras "Fabrica de Cerveja", vê-se um homem a cavallo e por trás d'elle uma palmeira e outras arvores. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir cerveja, de sua industria, comprehendida na classe n. 42, do regulamento em vigor.

Deseripção da marca para que pediu registro M. Fernandes & Gomes, destinada a artigos das classes 42, 43 e 44 (deposito n. 2.537, de 18 de maio de 1925);

Consiste na figura de dous cavallos — um ao lado do outro, porém, um mais adiante em posição de grande corrida, vendo-se a figura de dous jockeys — montados em cada um dos cavallos tendo um jockey a mão levantada para cima segurando a soleira, ao fundo vê-se o mastro de uma bandeira desfraldada ao vento.

A marca consiste também nas palavras "Café e Billhars Jockey-Club", podendo variar de tipos, cores e dimensões, e servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio e será usada em rotulos, cartões, notas, facturas e todo e qualquer involucro dos artigos de seu ramo de negocio. Classes 42, 43 e 44.

Descrição da marca para que pediu registro Westfälische Drahtindustrie, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 2.538, de 18 de maio de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por um círculo. Na parte central da etiqueta vê-se um triangulo isoscele invertido em angulo agudo, que desce até a parte opposta da etiqueta. Neste triangulo, bem perto da sua base, vê-se o nome "Zeus", e por baixo deste mas não indo além dos lados do triangulo, vê-se uma nuvem tempestuosa, donde se lançam relampagos em zigzag para os lados e para o apice do triangulo. Os segmentos formados pelos lados iguaes do triangulo mostram, parallelamente ao arco, uma inscripção que diz: "Marca registrada". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fios e artigos feitos de fios de toda qualidade de metaes, bem como todas as especies de productos dos mesmos, taes como: cabos de fios, télas, arame farpado, pontas de Paris, parafusos para madeiras, correntes e similares, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Pieruccini & Filhos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.539, de 18 de maio de 1925):

Consiste na representação das palavras "Antonio Pieruccini & Filhos", dispostas em forma de semi-circulo, completando o circulo as palavras "Marca registrada", que se acham na parte de cima; no meio deste circulo se acha a figura de um porco em pé, desenhado em traços singelos e finos. Ainda em forma circular e por fóra do circulo acima descripto, encontram-se as palavras "Frigorifico Caxiense — Rio Grande do Sul — Brasil"; no vão dos dous circulos formados pelas expressões "Marca registrada — Antonio Pieruccini & Filhos" e "Frigorifico Caxiense — Rio Grande do Sul — Brasil", acha-se em baixo a palavra "Caxias".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os productos de seu frigorifico, comprehendidos na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Pieruccini & Filhos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.540, de 18 de maio de 1925):

Consiste na representação das palavras "Antonio Pieruccini & Filhos", dispostas em forma semi-circular em cima, achando-se abaixo, disposta em linha horizontal, a palavra "F. O. X."; no vão deste semi-circulo se acham também em forma semi-circular as palavras "Presunto tipo". Por baixo da palavra "F. O. X." se acham, em forma semi-circular, as palavras "Marca registrada", e por baixo destas, completando uma linha circular, com as palavras "Antonio Pieruccini & Filhos", as expressões "Caxias — Rio Grande do Sul — Brasil".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pre-

suntos, comprehendidos na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1925

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 14 do corrente, resolveu nomear o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 19º districto, Luiz Martins de Araujo, no Estado de Goyaz, para, interinamente, exercer o cargo de escrevente da mesma inspectoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Pedro Paes Leme.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado Fernando de Luna Freire para, nas mesmas condições, exercer o cargo de distribuidor de plantas e sementes.

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1925

Officios:

Sr. secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 994—Esta directoria, em data de 3 de março proximo findo, dirigiu um officio; sob n. 461, ao Sr. director do Horto Florestal dessa capital, expondo-lhe o desejo de alargar as culturas da Estação de Pomicultura de Deodoro com mudas de kakizeiros, que sabia existir naquelle horto, e solicitando-lhe o fornecimento, para aquelle fim, do maior numero possível das referidas mudas.

Não tendo até o presente obtido solução a esse pedido, venho solicitar a valiosa intermediação dessa secretaria para que seja elle satisfeito, si o permittirem as possibilidades do horto.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 995—De ordem do Sr. ministro, venho chamar vossa attenção para a necessidade de remetterdes os boletins dos trabalhos realizados nessa estação, mensalmente e dentro da primeira quinzena do mez subsequente, boletim esse organizado de accordo com as instrucções enviadas com o officio n. 2.785, de 20 de dezembro do anno proximo findo.

Sra. D. Maria da Gloria Costa, Uberaba, Minas—Caixa n. 5:

N. 996—Em resposta a vossa carta de 4 do mez proximo passado, pedindo informações sobre a cultura do eucalyptus, esta directoria aconselha a adquirir o livro "Os Eucalyptus, sua cultura e exploração", por Edmundo Navarro de Andrade e Octavio Verchi, encontrado nas principaes livrarias da Capital do Estado de São Paulo ou por intermedio da Secretaria de Agricultura daquelle Estado.

Junto a este, segue o decreto e instrucções sobre a cultura do eucalyptus que, em parte, servem para o fim externado na vossa carta.

Dia 14

Sr. inspector agricola federal, Nitheroy:

N. 1.003—Levo ao vosso conhecimento, que tendo esta directoria, como um preito de sincera homenagem a quem foi um sabio e patriota, amante do progresso de sua Patria, pedido licença ao Sr. ministro para dar o nome de Luiz Pereira Barreto ao Campo de Sementes de Rezende, sua

terra natal, enaltecendo assim, de um modo que tão intimamente lembra os seus serviços a sciencia agricola, a memoria do sabio illustre e grande brasileiro, acaba de ver, com prazer, approvada por S. Ex, essa lembrança.

Segunda Secção Technica

Dia 11 de maio de 1925

Officios:

Sr. inspector agricola federal — Belém: N. 418—Attendendo aos dizeres constantes do vosso telegramma sob n. 33, declaro-vos que, na presente oportunidade, não é possível satisfazer ao que pedis.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 420—Solicito vossas providencias no sentido de ser remittido directamente ao Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy, Estado de Santa Catharina, alguns kilos de cada uma das variedades de arroz das cultivadas no campo sob vossa direcção.

— Sr. Schilick Nogueira:

N. 421—Devendo fornecerdes em tempo opportuno a este Serviço 3.000 kilos de sementes de alfafa Murcia, solicito-vos o obsequio de remetterdes amanhã 50 kilos dessa semente, por conta das que devereis entregar mais tarde.

— Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão:

N. 422—Solicito vossas providencias no sentido de ser remittido directamente ao Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy, Estado de Santa Catharina, alguns kilos de cada uma das variedades de arroz das cultivadas no campo sob vossa direcção.

— Sr. inspector agricola federal—Maceió:

N. 423—Essa inspectoria firmou com o Sr. Francisco da Rocha Cavalcante, agricultor em União, um accordo para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola "S. Francisco".

Acontece, porém, que o ultimo boletim enviado diz respeito ao plantio, razão pela qual peço-vos a remessa dos boletins referentes ás outras operações.

— Sr. inspector agricola federal, Maceió:

N. 424—Com relação ao campo de cooperação que fôra instalado na propriedade agricola "São Salvador", do Sr. Luiz Gomes da Silva Rego, agricultor em Camaragibe, ha muito tempo não recebe esta directoria informações sobre os trabalhos executados. Assim, peço-vos que, com a possível urgencia, sejam enviadas informações sobre o campo alludido.

— Sr. director do Campo de Sementes de Rezende:

N. 425—Solicito vossas providencias no sentido de ser remittido directamente ao Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy, Estado de Santa Catharina, alguns kilos de cada uma das variedades de arroz das cultivadas no campo sob vossa direcção.

Dia 14

Sr. inspector agricola federal, Curitiba:

N. 426—Determino-vos attenderdes o pedido de sementes de trigo que vos foi feito pelo Sr. Fidelis de Paula Xavier, agricultor inscripto, residente em Rio Negro, nesse Estado, devendo ainda remetterdes a esse senhor algumas hastes de capim elephante, das ultimamente enviadas a essa inspectoria, cumprindo-vos trazerdes ao conhecimento desta directoria a distribuição determinada, indicando as quantidades e variedades distribuidas.

— Sr. inspector agrícola federal, Fortaleza:

N. 427 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Maximo Linhares, agricultor em Maranguape, para installar um campo de cooperação agrícola em sua propriedade Santa Clara.

O accôrdo acima alludido foi enviado pelo vosso officio n. 233, de 23 de abril passado.

— Sr. inspector agrícola federal—Bello Horizonte:

N. 428—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 180, em que solicitaes a remessa dos films cinematographicos mandados organizar por esse Serviço, que os mesmos ainda não se acham em seu poder.

No entanto, opportunamente, o vosso pedido será attendido, pois a directoria intercessa-se pela divulgação dos trabalhos que tem executado.

—Sr. inspector agrícola federal—Natal:

N. 429—Levo ao vosso conhecimento que, tendo sido expedido telegramma circular n. 1, de 1 de abril ultimo, ás inspectorias agrícolas, em que lhes era solicitado informações sobre o stock de adubos, insecticidas e fungicidas nellas existentes, bem como suas necessidades no corrente anno, até esta data nada foi aqui recebido dessa inspectorias, que se refira áquelle telegramma.

Assumpo urgente e de maior importancia, como aquelle, permanece sem resposta; e como é costume de algumas inspectorias não responderem certos pedidos desta Directoria, que, por mais simples, merecem a melhor attenção de sua parte, espero isso não mais aconteça. Como no caso presente está o districto sob vossa direcção, recomendo-vos a melhor observancia nas determinações por mim dirigidas, evitando assim instantes officios sobre um mesmo assumpto em proveito de maior regularidade nos serviços.

Sr. inspector agrícola federal — São Luiz:

N. 430—Levo ao vosso conhecimento que, tendo sido expedido telegramma circular n. 1, de 1 de abril ultimo, ás inspectorias agrícolas, em que lhes eram solicitadas informações sobre o stock de adubos, insecticidas e fungicidas nellas existentes, bem como suas necessidades no corrente anno, até esta data nada foi aqui recebido dessa inspectorias, que se refira áquelle telegramma.

Assumpo urgente e de maior importancia, como aquelle, permanece sem resposta; e como é costume de algumas inspectorias não responderem certos pedidos desta directoria, que, por mais simples, merecem a melhor attenção de sua parte, espero isso não mais aconteça. Como no caso presente está o districto sob vossa direcção, recomendo-vos a melhor observancia nas determinações por mim dirigidas, evitando assim instantes officios sobre um mesmo assumpto em proveito de maior regularidade nos serviços.

—Sr. inspector agrícola federal — Niteroi:

N. 431 — Levo ao vosso conhecimento que, tendo sido expedido telegramma circular n. 1, de 1 de abril ultimo, ás inspectorias agrícolas, em que lhes era solicitadas informações sobre o stock de adubos, insecticidas e fungicidas nellas existentes, bem como suas necessidades no corrente anno, até esta data nada foi aqui recebido dessa inspectorias, que se refira áquelle telegramma.

Assumpo urgente e de maior importancia, como aquelle permanece sem resposta; e como é costume de algumas inspectorias não responderem certos pedidos desta directoria, que, por mais simples, merecem a melhor attenção de sua parte, espero isso não mais aconteça. Como no caso presente está o districto sob vossa direcção, recomendo-vos a melhor observancia nas determinações por mim dirigidas, evitando assim instantes officios sobre um mesmo assumpto em proveito de maior regularidade nos serviços.

Dia 15

Sr. inspector agrícola federal, Curitiba:

N. 432 — Levo ao vosso conhecimento que tendo sido expedido telegramma circular n. 1, de 1 de abril ultimo, ás inspectorias agrícolas, em que lhes eram solicitadas informações sobre o stock de adubos, insecticidas e fungicidas nellas existentes, bem como suas necessidades no corrente anno, até esta data nada foi aqui recebido dessa inspectorias, que se refira áquelle telegramma.

Assumpo urgente e de maior importancia, como aquelle, permanece sem resposta; e como é costume de algumas inspectorias não responderem certos pedidos desta directoria, que, por mais simples, merecem a melhor attenção de sua parte, espero isso não mais aconteça. Como no caso presente, está o districto sob vossa direcção, recomendo-vos a melhor observancia nas determinações por mim dirigidas, evitando assim instantes officios sobre um mesmo assumpto em proveito de maior regularidade nos serviços.

—Sr. inspector agrícola federal, Recife:

N. 433 — Levo ao vosso conhecimento que tendo sido expedido telegramma circular n. 1, de 1 de abril ultimo, ás inspectorias agrícolas, em que lhes eram solicitadas informações sobre o stock de adubos, insecticidas e fungicidas nellas existentes, bem como suas necessidades no corrente anno, até esta data nada foi aqui recebido dessa inspectorias, que se refira áquelle telegramma.

Assumpo urgente e de maior importancia, como aquelle, permanece sem resposta; e como é costume de algumas inspectorias não responderem certos pedidos desta directoria, que, por mais simples, merecem a melhor attenção de sua parte, espero isso não mais aconteça. Como no caso presente, está o districto sob vossa direcção, recomendo-vos a melhor observancia nas determinações por mim dirigidas, evitando assim instantes officios sobre um mesmo assumpto em proveito de maior regularidade nos serviços.

—Sr. inspector agrícola federal, Recife:

N. 434 — Communico-vos, em resposta ao telegramma em que informaes ter iniciado os trabalhos no campo de cooperação Aroeiras, e D. Laura Cruz Gouveia, que os trabalhos só devem ser iniciados após a approvação do contracto por parte da directoria, e isso de conformidade com as instrucções baixadas a respeito.

Clamando pois a vossa attenção para o assumpto, espero que, futuramente, cumprireis todas as instrucções que regem o serviço de cooperação agrícola.

—Sr. inspector agrícola federal, Fortaleza:

N. 435—Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. João Frederico Rodrigues de Andrade, agricultor em Sobral, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola Campo Novo.

O accôrdo em questão acompanhou o vosso officio n. 229, de 22 do mez passado.

—Sr. director do Campo de Sementes, Rezende:

N. 436 — Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 109, de 9 do corrente, que esta directoria aprova o acto, enviando ao Campo de Sementes em Lorena uma trilha-deira, e isso porque o vosso proceder veio ao encontro dos desejos desta directoria que tinha na essidade premente da alludida machina para os trabalhos em Lorena.

—Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 437 — O accôrdo que firmastes com o Sr. Arthur Decina, agricultor em Uberaba, para installar um campo de cooperação em sua propriedade «Cachoeirinha», e que acompanhou o vosso officio n. 620, de 9 do corrente, foi approvado por esta directoria.

—Sr. Fidelis de Paula Avier, Rio Negro, E tado do Paraná:

N. 438 — Respondendo vossa carta de 5 do corrente, communico-vos que já tomei providencias junto ao Sr. inspector agrícola n. sentindo de attendr o vosso pedido de sementes e hastas de capim elephanté.

—Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 439 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accôrdo que firmastes com a Escola Agrícola de Lavras, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola.

O accôrdo em que tão foi enviado pelo vosso officio n. 622, de 12 do corrente.

Dia 16

Sr. inspector agrícola federal, Porto Alegre:

N. 440 — Em resposta ao vosso officio numero 437, de 1 de abril ultimo, enviando o requerimento do Syndicato Agrícola Rio Grandense dirigido ao Sr. ministro e solicitando auxilio para subvencionar a exposição que pretende realizar este anno, communico-vos que se faz mister obterdes informações e esclarecimentos sobre as anteriores exposições realizadas por esse syndicato, qual o exito por ellas obtido, quaes as vantagens que poderão advir ao ministério auxiliando o pedido ora feito, além de informar outras que julgeis acertadas prestardes a esta directoria, para que assim possa ser encaminhado ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento em questão.

—Sr. inspector agrícola federal, S. Paulo:

N. 441—Respondendo ao vosso officio n. 1.076 communico-vos que, em vista do que no mesmo expuzestes, deveis effectuar a remessa dos 1.040 kilos de algodão em caroço recebidos do Campo de São Simão, para Villa Americana, solicitando dos funcionarios do Serviço de Algodão, naquella localidade a respectiva guarda, beneficiamento e expurgo, findo o que procedereis a distribuição entre os agricultores registrados desse Estado, communicando, com urgencia, qual o rendimento em lã e a cotação approximada, para providencias ultteriores.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 16 do corrente foi concedida ao 1.º escripturário, Bacharel Samuel José de Oliveira das Neves, licença de nove mezes, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, na forma do

art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 18, do corrente foi concedida ao ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello licença de 15 dias, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de cinco dias para início da dita licença.

— Por outra da mesma data foi concedida licença de seis meses, em prorrogação, ao 4º escripturario Moacyr Martins Serra, para tratar de seus interesses, na forma da lei.

ACTA N. 45 — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE ABRIL DE 1925

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valadão; representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada; secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, o auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 15.168 de agente do correio do Apody, no Estado do Rio Grande do Norte, de 8 de outubro de 1904 a 31 de dezembro de 1919.

Ns. 15.391, 15.399 e 15.395, das agentes postaes no Estado do Rio de Janeiro, Lydia Fernandes Quintão, de São José do Bom Jardim, de 30 de abril de 1892 a 31 de dezembro de 1922; Maria Rosa de Azevedo, de Alcantara, de 1 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1922; Lydia Augusta Diniz Barbudo, de Ilapcana, de 1 de junho de 1908 a 31 de dezembro de 1922.

N. 15.094, do collector federal em Viçosa, no Estado de Alagoas, bacharel Severino de Albuquerque Filho, de 15 de abril de 1913 a 17 de outubro de 1916.

N. 12.822, do capitão-tenente medico da Armada Dr. Othon Severino de Moura, de 7 de agosto de 1913 a 17 de junho de 1919.

Por comprovação de adeantamentos feitos:

De 2:993\$083 ao inspector de Prophylaxia da Lepra no Estado do Espirito Santo, Dr. Miguel Pereira da Motta, em 29 de novembro de 1924.

De 2:000\$ ao 3º official do Serviço de Fomento Agrícola, Armando da Silva Barros, em virtude do aviso numero 721, de 20 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Agricultura.

De 10:000\$ ao 1º official do Serviço do Povoamento, Abel de Almeida, em virtude do aviso n. 1.476, de 25 de março do anno passado, do mesmo ministerio.

De 8:000\$ ao geologo do Ministerio da Agricultura, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, em virtude do aviso numero 5.391 de 10 de outubro de 1923, daquelle ministerio.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Ns. 14.956 e 14.524, dos agentes postaes Jonas Ferreira de Brito, de Cavalcante, no Estado de Goyaz, de 1 de março de 1910 a 1 de dezembro de 1917; Olympio Gomes de Souza, de São Joaquim da Gramma, no Estado do Rio

de Janeiro, de 11 de maio de 1903 a 12 de outubro de 1909.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 36\$960 e 20\$, conforme os alcances apurados.

De 2:100\$, ao 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Durval Riegel Guimarães, em virtude do aviso da Justiça n. 1.635, de 2 de outubro de 1924.

De 2:841\$250 ao 2º tenente-pharmaceutico Ronan Castanheira, da 8ª bateria isolada e Forte Marechal Luz, no 4º trimestre de 1924.

Foi julgada legal a comprovação dos adeantamentos, com exclusão dos documentos a que se refere a informação, no primeiro processo, e dos de fls. 22 e 27, no segundo.

Requerimento de João da Rocha Menezes, ex-escrivão da Collectoria Federal em São Manoel, no Estado de S. Paulo, pedindo revisão das suas contas. Proferiu-se o seguinte despacho: «Indefido á vista dos pareceres.»

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 15.059 e 15.060, do collector federal José Alfredo Gomes, de Villa Braz e respectivo escrivão José Serodio, no Estado de Minas Geraes, de 26 de março de 1908 a 31 de março de 1911 e de 1 de janeiro de 1914 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando em credito o collector e o escrivão pelas importancias de 22\$150 e \$197, respectivamente.

N. 15.131, da agente postal de Supupira, no Estado do Rio de Janeiro, D. Magdalena Guimarães Castro, de 1 de maio de 1904 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quife a responsável.

Por comprovação de adeantamentos feitos:

De 60:000\$ ao inspector sanitario do Serviço de Saneamento Rural, Dr. Demosthenes Alvares de Carvalho, em novembro de 1924.

De 800\$ ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimentícios, Manoel Joaquim Gomes, no 4º trimestre de 1924.

O Tribunal julgou legal a comprovação dos adeantamentos, com exclusão da importancia de 28:800\$231, a que se refere o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, no primeiro, e dos documentos citados na informação, no segundo.

De 21:000\$ ao 3º official do Serviço de Fomento Agrícola, Jayme Esteves, em virtude do aviso n. 978, de 6 de março de 1924, da Agricultura. — Julgou-se legal a comprovação do adeantamento.

De 2:000\$ ao pagador do Recenseamento, Arthur de Moura Ribeiro, em virtude do aviso n. 4.717, de 27 de outubro de 1924. — Julgou-se ilegal a comprovação do adeantamento.

Finalmente foi aprovada a redacção dos accórdãos proferidos nos seguintes processos julgados na sessão de 15 do corrente: dos agentes do correio, Antonio Caetano de Azevedo e Augusto da Silva Bello, do ex-agente postal José da Silva Lessa, mandando expedir-lhes quitação e autorizando o levantamento da fiança do ultimo responsável; do ex-agente do correio João Claudino Pinto, fixando o alcance do responsável e mar-

cando o prazo da lei para o respectivo recolhimento.

Nada mais havendo sobre o assumpto, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 29 do corrente mez para o julgamento de processos dessa natureza.

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA, EM 29 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Camillo Soares e Passos Miranda e auditor Alfredo Mavignier, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 15.349, do ex-fiel de encomendas postaes da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Oswaldo Barretto de Oliveira Braga, de 24 de julho de 1913 a 30 de junho de 1922. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

N. 14.927, do chefe de cultura do Campo de Demonstração do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Jovino José da Cunha, pelo adeantamento de 5:241\$697, em virtude do aviso numero 4.851, de 15 de outubro de 1921, da Agricultura. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a directoria informe em que data foi entregue o adentamento.

Comprovações de adeantamentos feitos:

De 3:000\$, ao auxiliar-agronomo da Escola Permanente de Lactícinios do Barbacena, Ilydio Ferreira de Castro, em virtude do aviso da Agricultura n. 3.761, de 23 de agosto de 1924;

De 6:000\$, ao engenheiro da Directoria de Industria Pastoral, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, em virtude do aviso n. 4.034, de 7 de janeiro do anno passado, do mesmo ministerio;

De 20:000\$, ao meteorologista Carlos Ferreira Campos, em virtude do aviso n. 4.744, de 28 de outubro de 1924, do referido ministerio;

De 50:000\$, ao auxiliar desenhista do Ministerio da Agricultura, Antonio Gomes de Mattos, em virtude do aviso numero 3.228, de 15 de julho de 1924;

De 2:300\$, ao 1º official da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Arthur de Carvalho, em virtude do aviso n. 4.793, de 28 de março de 1924;

De 250\$, ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, em virtude do aviso n. 635, de 12 de abril de 1924, da Justiça;

De 1:750\$, ao administrador do Hospital Pedro II, Curiacio de Azevedo, em virtude do aviso n. 1.601, de 27 de setembro de 1924, do Ministerio da Justiça;

De 6:000\$, do pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo de Campos, em virtude do aviso n. 4.619-C, de 14 de novembro do anno passado, também da Justiça;

De 1:800\$, ao ajudante de porteiro do Ministerio da Justiça, Julio José Bar-

bosa, em virtude do aviso n. 3.379, de 1 de setembro de 1924;

De 1:2008, ao porteiro da alfândega desta capital, Eugenio José de Souza Almeida, no 3º trimestre do anno passado.

Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos seguintes processos julgados nas sessões de 14 e 25 de março e 15 e 22 de abril corrente, dos agentes e ex-agentes postaes Silvino Victorio B. Torres, Romão Alvaros Portella, Hugo Sant'Anna Castello Branco, José Anastacio de Moraes, Manoel da Cunha Rego, Argemiro Antonio Filardi, Alfredo Carlos Damasceno, José Pinto de Azevedo e Dr. Raymunda de Aquino Coelho, Anna Joaquina da Silva Barbosa, Anna Moura de Carvalho, Geny Ribeiro Ramos, Abilia Estrella Baltrão, Marcelena Guimarães de Castro, dos collectores e escriptores, administradores de casas de rendas e encarregados de arrecadação de rendas federaes, Tranquilino do Nascimento Ramos, Clodoaldo de Carvalho, Elyseu Ferreira Franco, José Serrão, Joaquim Marcellino da Silva Lima e D. Maria Regina Rodrigues da Costa; do porteiro da Directoria Geral de Estatística João de Macedo Ribeiro, do auxiliar addido do extinto Escriptorio de Informaçoes do Brasil em Paris, Gustavo Adolpho Bailly, do ajudante de geologo Alberto Hildefonso Erichsen, do 2º official da Directoria do Serviço de Fomento Antonio Oswaldo Kneese, do pagador do Recenseamento Arthur de Moura Ribeiro, do Inspector sanitario rural Dr. Alair Azeite Antunes, encarregado do Serviço de Prophylaxia da Lepria e Doenças Venereas no Estado do Rio de Janeiro, do encarregado do expediente da Comissão Administrativa do Estado e Obras do Porto de Amoreção Armilo Monteiro, no 4º trimestre de 1923, mandando-lhes expedir gratificação; do collector federal José Alfredo Gomes, declarando em credito o responsável; do almoxarife da Escola Wenceslau Braz, Ricardo Augusto de Barros, do chefe do Serviço de Saneamento Rural, Dr. Olavo Pires Rebello, do escripturario archivista do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba, Diogo Cavalcanti de Albuquerque, que fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, sendo o do almoxarife na quantia de 2:387\$500.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto o Sr. presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 6 do mez proximo vindouro para o julgamento dos processos dessa natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.329 e 1.439, de março e abril deste anno, distribuição dos creditos de 5:0008 e de 8008 das Delegacias Fiscaes nos Estados do Espírito Santo e Minas Geraes, por conta das verbas 16 e 32.

Offícios ns. 218, 1.317, 1.906, 218 e 1.319, do Instituto de Chimica, do Serviço do Povoamento do Serviço Geologico e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 6008, 228, 75008 e 5:186\$393 a diversos, de fornecimentos, diarias e salarios.

Ministerio da Fazenda.

Processos de pagamentos de 5:186\$575 a Julio Vieira dos Santos Mello e outros,

730\$174 ouro, e 597\$416 papel, a Galena Signal Oil Company of Brasil, 1518998 ouro, e de 99\$188, papel, a Alfredo Soares do Nascimento, de restituções. — O Tribuna ordenou o registro dos ditos pagamentos; e distribuição de creditos.

De concessões:

De montepio militar a Francisca Gonçalves Frota, viúva de Frederico Augusto Frota, general do Exército; e a Helena e outros, filhos menores de Estandro Alves Ribeiro, 1º escripturario da Alfandega de Santos.

De aposentadoria a Luiz de Paula e Silva, 1º escripturario do Tribunal de Contas.

O Tribunal julgou legais as ditas concessões.

Aviso sem numero, de 18 deste mez, com a cópia do decreto n. 16.875, de 14, que alre ao citado ministerio o credito especial de 10:848\$587, para pagamento a D. Adelaide Augusta de Paula Brandão e outra, irmãs do fallecido vice-almirante Francisco Augusto de Paiva Brandão. — Tendo sido a consulta para abertura do credito de que se trata feita dentro do anno de 1924, em que se deu a autorização legislativa, resolveu o Tribunal ordenar o registro do credito, para ter vigor apenas no exercicio de 1925.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 4.988, 5.076-C, 3.030, 1.496, 1.561-C, 191, 1.506-C, 1.514-C, 1.463-C, 1.460-C e 1.401-C, de dezembro de 1924, janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamentos de 3008, 1508, 3008, 1:8008, 3.6008, 1:9708, 4:0008, 45\$8988, 717\$203, 1:995\$175 e de 561\$342 a diversos, de gratificações, serviços prestados, aluguel de casa, differença de vencimentos e fornecimentos.

N. 578, deste mez, adiantamento de 3608 a José F. de Sampaio Vianna, Inspector de Demographia Sanitaria, para despesas no segundo trimestre deste anno.

N. 543 deste mez, distribuição do credito de 195:0008 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 21ª.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos, adiantamentos e distribuição de creditos.

N. 150 C, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 22:0008, depositada por Lope Corrêa & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.394, deste mez, pagamento de 91:848\$013 a Humberto Saboia & Comp., de serviços prestados. — Foi ordenado o registro do dito pagamento.

N. 1.03, deste mez, distribuição do credito de 5008 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 16. — Recusou-se registro, nos termos do parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 212, deste mez, do Instituto de Chimica, pagamento de 4958 a Moreno Borl do E Comp., de fornecimentos;

N. 1.319, deste mez, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas,

las, pagamento de 11:866\$419 a diversos operarios e trabalhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativo a salarios do mez de março ultimo;

Ns. 217 e 313, de março e abril do corrente anno, do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamentos de 1:7648 e 1:2108 a diversos, de diarias que lhes competem;

N. 907, do corrente mez, pagamento de 4138\$323 a Edgard da Cunha Carneiro, por serviços prestados;

N. 216, deste mez, do Instituto de Chimica, pagamento de 1408 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos durante o corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Aviso n. 335, de janeiro do corrente anno, sobre a importancia de 26:307\$130, para ser remettida por intermedio do Banco do Brasil ao consul geral do Brasil em Nova York. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 698, de fevereiro do corrente anno, distribuição do credito de 12:000\$000 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7ª, para pagamento de gratificação a Egêo Marinho de Almeida Gomes. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Sem numero, deste mez, com a cópia do decreto n. 16.871, de 7 do corrente mez, que abre o credito de 500:000\$000, para custear a organização dos serviços de arrecadação do imposto sobre a renda e distribuição da quantia de 400:000\$000 ao Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do credito e recusou registro a distribuição solicitada, pelos fundamentos dos pareceres.

Processos:

De pagamento de 11:208\$370 a Companhia Paulista de Electricidade, de restituição;

De pagamento de 3:221\$716 a Manoel da Costa Morgado e outros, como credito a Recebedoria do Districto Federal, de restituções;

De pagamento de 1:841\$716 a Theodosio Ramos de Oliveira, de dividas do exercicio findos;

De pagamento de 3008 a Affonso do Oliveira Cunha, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

De concessão:

De aposentadoria a João A. de Oliveira, chefe de turma da Imprensa Nacional.

De montepio á menor Dinah, filha do major Nolasco Castro Menezes.

De montepio a Alcina Lins Coelho Rodrigues, mãe, viúva de Carlos Coelho Rodrigues, capitão-tenente da Armada.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 843\$250 a Prado Lopes & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 532, deste mez, distribuição do credito de 30:5108 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 21ª.

Ns. 1.477 C e 540, deste mez, pagamentos de 1:3508 e 2:180\$858, de fornecimentos durante o corrente anno.

Ns. 546, 1.398 C, 1.373 C e 1.471 C, deste mez, pagamentos de 3758, 824\$681, 2:077\$074 e 2008, a diversos como adiantamento proveniente de fornecimentos e gratificações.

N. 194 C, de janeiro do corrente anno, pagamento de 150\$ a Antonio Salgado, de gratificação.

N. 473, de fevereiro do corrente anno, pagamento de 300\$ a Zeferino Guimarães, de serviços prestados.

N. 574 C, de fevereiro do corrente anno, restituição da caução de 7:300\$000, prestada pela firma Rodrigues Teixeira & Filho, com sete apolices da Divida Publica ao portador de 1:000\$ cada uma e 300\$ em moeda corrente para garantia de execução de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

N. 546 de fevereiro do corrente anno pagamento de 148:195\$775 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão de serviços prestados ao Ministerio. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de que trata o parecer.

N. 15, deste mez com a cópia do accôrdo, transferindo a The S. Paulo Tramway Light & Company, Limited, os favores de que goza a Companhia Brasileira de Energia Electrica. — O tribunal recusou registro ao termo de que se trata, por não ter vindo ao seu exame o contrato transferido.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.226, 216 e 1.900, de março e abril do corrente anno, da Directoria de Industria Pastoral, Serviço Geologico e Serviço do Povoamento, pagamento de 600\$, 560\$ e 359\$991, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.526 do corrente, distribuição dos creditos de 36:340\$ e 4:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª. — Recusou-se registro, pelo fundamento constante do parecer e, mais, porque não é legal a distribuição dos 4:000\$ para substituições.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:309\$516, a Manoel Rodrigues da Cunha, 328\$068, a Antonio Leonardo, de exercicios findos e restituição.

De distribuição dos creditos de 290\$871, ouro, e 237\$987, papel, e 723\$069, ouro, e 591\$602, papel, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, por conta da verba 29ª.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e referidas distribuições de credito.

Representação da Moacyr Schafflor Camargo, sobre a arrecadação da renda eventual da União, que está sendo recolhida aos cofres da Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal delibera de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.415 C, de abril corrente, restituição da caução de 1:300\$ a Mattos, Pragana & Comp., depositada para garantia de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Ns. 530 e 1.354 C, deste mez, distribuição dos creditos de 115:540\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, por conta da verba 21ª e de 840\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

Ns. 126 C, 127 C, 185 C e 452 C, de janeiro do corrente anno, pagamento de 150\$, 150\$, 150\$ e 150\$ a diversos, por conta de «Depositos».

Ns. 501, 594, 1.355 C, 1.399 C, 1.524 C e 1.549 C, de março e abril do corrente anno, pagamento de réis 31:374\$510, 1:480\$, 770\$354, 4:437\$385, 365\$590 e 1:000\$ a diversos, de fornecimentos, alugueis de predios e differença de vencimentos. — O tribunal ordenou o registro das distribuições de credito e referidos pagamentos.

O Sr. ministro relator fez ressalva de seu voto no julgamento do aviso numero 1.355 C, referente á despesa calculada ao cambio de Nova York.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.097, deste mez, pagamento de 72:149\$176 a Alfredo Dolabella Portella, de serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro.

Offícios:

N. 157, de janeiro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos, recorrendo do acto da delegação do Tribunal de Contas naquella repartição, que recusou registro á despesa de 2:108\$ referente a uma folha de gratificações de dezembro ultimo. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que seja junto a este o processo relativo ao credito aberto pelo decreto n. 16.603, de 17 de setembro de 1924.

N. 9, de janeiro ultimo, da Inspectoria de Illuminação, pedindo restituição da caução de 200\$ a J. G. Pereira & Comp., depositada para garantia da fornecimento. — «A restituição da caução de que se trata independe da autorização do tribunal, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 481, de março ultimo, adiantamento de 1:000\$ a Dionysio Custodio de Almeida, porteiro do Instituto Biologico de Defesa Agricola, para despesas urgentes.

Offícios:

Ns. 312, 250 e 252, deste mez, do Serviço Geologico e Mineralogico e do Instituto de Chimica, pagamento de réis 1:043\$, 17\$ e 64\$800 a diversos, de diarias e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos referidos adiantamentos e pagamentos.

Officio n. 1.299, de março ultimo, pagamento de 172\$768 ao engenheiro Paschoal Villaboim, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição dos creditos:

De 377\$534, ouro, e 308\$893, papel, á Delegacia Fiscal em São Paulo, e de 114\$, papel, á Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 29ª.

De 733\$330, á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 27ª.

De pagamento:

De 1:182\$500, a Luciano Pereira da Silva e outros, de substituições. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de creditos e do pagamento.

Requerimento de Eloy Figueira de Mello, collector da 2ª Collectoria Federal em Petropolis, pedindo lhe sejam tomadas as contas, do anno de 1923. —

O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas ao responsavel, como requer, tendo em vista o disposto no art. 90 doCodigo de Contabilidade e no art. 886 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 529 e 1.456 C, deste mez, distribuição dos creditos de 435:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, por conta da verba 21ª, e de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, por conta da verba 34ª.

N. 556, do corrente mez, adiantamento de 1:050\$ ao Dr. Abel Tavares do Lacerda, assistente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, para despesas de prompto pagamento no segundo trimestre do anno corrente, por conta da verba 21ª.

Ns. 4914 C, 5.078 C e 304 C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 150\$, 300\$ e 150\$, a diversos, por conta de «Depositos».

Ns. 600, 1.541 C, 1.513 C, 1.531 C, 1.358 C, 1.357 C e 1.556 C, deste mez, pagamentos de 100\$, 700\$, 456\$988, 548\$386, 200\$, 23\$766 e 153:436\$126, a diversos, de substituições, serviços prestados, differença de vencimentos, aluguel de salão de audiencias do Juizo da Oitava Pretoria Criminal em fevereiro o fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição de creditos, adiantamento e pagamentos.

Aviso n. 1.515 C, deste mez, pagamento de 480\$ a Antonio dos Santos Mesquita e outro, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, em face da divergencia de que trata o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.452, deste mez, distribuição do credito de 25:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.648, de 22 de outubro de 1924. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia do credito para o actual exercicio e da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.036, deste mez, distribuição dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo e réis 1:350\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16ª.

N. 1.060, do corrente mez, pagamento de 800\$ a M. Almeida & Comp., de fornecimento.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 1.030, de abril corrente, pagamento de 190:000\$ a Alfredo Dolabella Portella, de serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

«O Tribunal de Contas tem recusado dar cumprimento a disposições de leis orçamentarias quando colidem com oCodigo de Contabilidade e não revogam expressamente o artigo do codigo. E o Tribunal assim tem agido exactamente para dar cumprimento a outro dispositivo das leis orçamentarias de 1924 e 1925, que manda dar preferencia, em taes casos, ás regras estabelecidas pelo codigo».

Nó caso, porém, não ha propriamente collisão entre o art. 227 do orçamento para 1924 e o art. 51 do código: este estabelece cinco casos de dispensa de concorrência e aquelle accrescenta mais um caso para vigorar durante o exercício. Não tinha, pois, que revogar expressamente o código, por não ser caso de revogação. A referencia não foi feita ao art. 51 do código e sim ao art. 246, do Regulamento Geral, mas este é a reprodução exacta daquelle.

Proponho, pois, o registro da despesa, tendo em vista o art. 227, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 de maio proximo vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas Estado do Espirito Santo

ACTA N. 17, DA SESSÃO CONVOCADA E REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1925:

Presentes os Srs. delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, deu-se inicio aos trabalhos, tendo sido relatados pelo delegado Sr. Ubaldo Lima os seguintes processos:

Officio n. 62, de 31 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo referente á prestação de contas relativa ao adiantamento de quantia de 4:000\$. feito ao porteiro-almoxtarifista da Escola de Aprendizes Artífices, neste Estado, Sr. Luiz de Miquelina Barcellos. Despacho: Converte-se o julgamento em diligencia, afim da delegacia declarar no presente qual a importancia cobrada mensalmente e desde quando, relativamente á multa imposta por esta delegação, para os effectos da parte final do § 1º, do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 63, de 31 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando para o final julgamento os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do adiantamento da quantia de 3:480\$, feito ao 1º tenente pharmaceutico Antonio Pereira de Oliveira Filho. — Identico despacho.

—Pelo delegado, Sr. S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 42, de 28 de março findo, da Estação Geral de Experimentação do Cacau de Goytacazes — Remetendo novamente as segundas vias de diversos empenhos, relativos ás despesas para o corrente anno. Despacho: A delegação resolve manter sua primitiva decisão, porque as inclusas vias de empenho, continuam datadas de 27 de janeiro ultimo, por conseguinte, processadas anteriormente á distribuição dos respectivos creditos, então escripturados aqui em 27 de fevereiro ultimo ou seja um mez depois.

Officio n. 43, da mesma data e referencia repartição— Mandado de pagamento a favor da Estrada de Ferro Victoria a Minas, e pedido de reconsideração do despacho anterior, que nega registro á despesa de 20\$400. Despacho: A Delegação resolve manter sua primitiva de-

cisão por subsistirem os mesmos fundamentos.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 18, DA SESSÃO CONVOCADA E REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1925:

Presentes os delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e submettido a julgamento o processo de concorrência administrativa para a aquisição de material para instalação electrica, machinas, etc., aberta pela Directoria da Estação Experimental de Cacau de Goytacazes, e remetida a esta delegação em officio n. 52, de 1 de abril de 1925, tendo sido relator o delegado S. Pibernat de Carvalho. Despacho: A delegação resolve não archivar a proposta de Brazil Trading e Company, estabelecida no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, pelos seguintes fundamentos: a, porque, tratando-se de despesas tambem que correm á conta de creditos superiores a 5:000\$, pois que não se cogita de obras, cujo limite seria 10:000\$, ou então, de fornecimentos ordinarios, o caso de que trata este processo exige, por sua natureza, concorrência publica e não administrativa, como fora aberta; b) sendo o credito aberto em papel a proposta não deveria ser em franco, tratando-se de concorrência aberta dentro do proprio paiz, por não ter apoio em lei. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 19, DA SESSÃO CONVOCADA E REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1925:

Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho os seguintes processos:

Officio n. 72, de 16 de abril de 1925, da Directoria da Estação de Experimentação do Cacau de Goytacazes, neste Estado, remetendo as segundas vias de empenho le ns. 1 a 9, de 12 de março findo, juntamente com o pedido de reconsideração do despacho desta delegação, que negou o archivamento das mesmas, em vista da falta de distribuição dos respectivos creditos. Despacho: Guardando os empenhos (segundas vias) conformidade com as disposições que regem a especie e já se achando distribuidos os necessarios creditos, resolve a delegação archivar os documentos inclusos.

Officio n. 73, de 16 de abril de 1925, da supra mencionada Estação G. de Experimentação—Contas nas importâncias de 7\$ e 13\$400, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e pedido de reconsideração de despachos anteriores, proferidos por esta Delegação. Despacho: A delegação considerando não mais subsistirem os motivos que determinaram a recusa de registro, resolve reconsiderar sua primi-

tiva decisão para o fim de serem, agora, registradas as despesas a que se refere este processo.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que, eu, S. Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vae por todos assignada.

ACTA N. 20 — Convocada e realizada aos vinte e tres dias do mez de abril de 1925.

Presentes os senhores delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo, pelo delegado Sr. Ubaldo Lima:

Officio n. 73 A, de 22 de abril de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, communicando que a conta do mez findo, terminou o prazo de 90 dias dentro do qual o segundo contador Cyrillo Aquino de Campos, deveria prestar contas das despesas effectuadas com a importancia de rês 15:146\$, recebida como adiantamento. Justifica, outrossim, a demora havida nesta communicação. Despacho: A delegação resolve impôr ao segundo tenente contador de Exército, Cyrillo Aquino de Campos, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a multa de 1 % sobre o adiantamento de 15:146\$, recebido da delegacia fiscal em 31 de dezembro do anno findo, por não terem sido prestadas as contas respectivas, no prazo de 90 dias. Communique-se á delegacia fiscal e ao commando do 3º batalhão de caçadores.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vae por todos assignada.

ACTA N. 21 — Convocada e realizada aos vinte e sete dias do mez de abril de 1925.

Presentes os delegados senhores Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho, os seguintes processos:

Officio n. 67, de 15 de abril de 1925, da Estação Geral de Experimentação do Cacau de Goytacazes, neste Estado, remetendo a folha de diarias na importancia de 738\$ a que tem direito o Dr. José Rezende da Silva, nos mezes de fevereiro a março findos. Despacho: A delegação resolve recusar registro á despesa, preliminarmente, porque a folha de pagamento, inclusa de diarias, não satisfaz as exigencias do Código de Contabilidade Publica, pois, além de estar escripta em papel carbonado traz a declaração da segunda via, documento esse que não acompanha o mandado. De merites — Consoante jurisprudencia do Tribunal de Contas firmada em varias decisões, não póde ser reunida em uma só pessoa as figuras de credor e ordenador da despesa.

Officio n. 70 de 15 de abril de 1925, da citada estação geral. Remetendo a folha para pagamento de ajuda de custo, na quantia de 1:200\$ do eugenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes. Despacho: A delegação resolve recusar registro á despesa, preliminarmente, porque a folha do abono de ajuda de custo está escripta em papel carbonado, além do que contém a declaração "segunda via", documento esse que não

acompanha o mandado. *De meritis.* Em face de disposições do Código de Contabilidade Pública, a despesa em apreço está subordinada ao regimen de registro *a posteriori*.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo que eu, Satyro de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 22 — Sessão convocada e realizada aos trinta dias do mez de abril de 1925.

Presentes os delegados senhores Ubaldino José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo pelo delegado Sr. Ubaldino José de Lima:

Officio n. 74, de 23 de abril de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, satisfazendo exigencias relativas ao processo de prestação de contas do primeiro tenente pharmaceutico do Exercicio, Antonio Pereira de Oliveira Filho e que fôra por esta delegação, em sessão de 2 do corrente, convertido o julgamento em diligencia. Despacho: A delegação resolve julgar boas e legas as contas apresentadas pelo primeiro tenente pharmaceutico Antonio Pereira de Oliveira Filho, relativamente ao adiantamento de 3:486\$, recebido da delegacia fiscal, em 20 de novembro do anno passado, despesando-se as importancias a mais pagas além dos quantitativos entregues á conta de cada sub-consignação, porque, como consta do processo, taes differenças foram custeadas pelas economias consideradas licitas na forma da legislação ainda em vigor, resultantes de saldos de adiantamentos anteriores. Constando, porém, deste processado que a multa de 1.º imposta por esta delegação fôra cobrada somente quanto ao mez de fevereiro, do corrente anno, officie-se, novamente á delegacia fiscal e ao chefe da enfermaria. Hospital de Villa Velha, no sentido do responsavel regularizar, na forma da lei, o seu debito para com a Fazenda Nacional, uma vez que o Código do Contabilidade em seu art. 71, manda que a multa seja cobrada até a data da entrega da conta e restituições de saldos; o artigo 298, parágrafo 1.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, parte final, é taxativa que a importancia a descontar-se desde logo será a correspondente á multa de 1.º ao mez, nos primeiros noventa dias, isto é, a partir do dia em que se realizará a entrega do adiantamento.

E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente que vai por todos assignada.

Ordens de pagamento registrados no mez de abril de 1925.

Ministerio da Justiça:

Verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — José Antonio dos Reis Bastos Junior — 200\$000.

Ministerio da Viação:

Verba 17 — Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes — Folha do diarias do pessoal da Fiscalização das Obras do Porto. — 390\$000.

Ministerio da Fazenda:

3.º — Juros diversos — Justino José de Almeida — 66\$031.

Ministerio da Agricultura:

Verba 3.º — Serviço do Povoamento — Folha do pessoal da Delegacia Regional — 400\$, idem, idem — 700\$; idem, idem — 348\$372.

Verba 5.º — Inspeção e Fomento Agrícola — Folha do pessoal diarista da Inspectoria Agrícola — 424\$000.

Idem, idem — 334\$ — Adeantamento de 1:489\$, ao Dr. Paulo Americo de Argollo Silvado; Estrada de Ferro Victorina a Minas — 21\$800; Serviços Reunidos de Victorina — 25\$000.

Verba 6.º — Escola de Aprendizizes Artifices — Folha de curso nocturno — 630\$000.

Verba 15.º — Serviço de Protecção aos Indios — Folha de pessoal diarista da Inspectoria — 1:220\$; adiantamento feito ao inspector de Indios, Samuel H. da Silveira Lobo — 24:675\$000; Serviços Reunidos de Victorina — 21\$; idem, idem, 60\$000.

Verba 16.º — Ensino Agronomo — Folha de pessoal diarista — 2:123\$330, Estrada de Ferro Victorina a Minas — 80\$400, idem, idem, 9\$700.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo do accordo firmado em 21 de março de 1925, para execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no Estado da Bahia:

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o Sr. director geral, o Deputado Federal, Sr. Dr. Clementino Fraga, e declarou que assigna o presente termo additivo, em virtude do qual o accordo firmado em 21 de março do corrente anno, para a execução do serviço de saneamento rural, no Estado da Bahia, será observado sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado da Bahia aceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municípios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado da Bahia, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente termo additivo, serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos

medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica, fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao Governo do Estado exemplares dos mesmos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, o credito de trescentos e cinquenta contos de réis (350:000\$), sendo duzentos e setenta e cinco contos de réis (275:000\$), destinados aos serviços de saneamento rural, e setenta e cinco contos (75:000\$), destinados ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com a metade da despesa, recolhendo á referida delegacia fiscal a quantia de trescentos e cinquenta contos de réis (350:000\$). Esso recolhimento poderá ser feito em duas prestações, sendo quanto a 1925, a primeira até o dia 31 de maio e a segunda até o dia 31 de julho. Quanto aos demais exercicios, as duas prestações serão pagas até 31 de janeiro e 31 de julho de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal, serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na delegacia fiscal, sendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da commissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas, directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — O Estado obriga-se, pelo presente termo additivo, ao pagamento da divida já contrahida, em virtude dos accórdos, anteriores, divida essa que será paga em dez prestações iguaes, a partir de 1926.

Oitava — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do serviço de Hygiene Estadual ao chefe da commissão sanitaria federal.

Nona — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima — A commissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria do Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municípios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima primeira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima segunda — A falta de cumprimento, por parte do Estado de qualquer das condições a que se obriga pelo presente termo additivo, importa, na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização a qualquer titulo.

Decima terceira — Quando o Estado resolver suspender os serviços fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercício anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quarta — A despesa que cabe á União no exercício de 1925, para o custeio do serviço de saneamento rural na importancia de duzentos e setenta e cinco contos de réis (275.000\$), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação n. 277 Bahia — Serviços nos Estados, da rubrica Directoria do Saneamento Rural, (verba 21ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925). Quanto a despesa que cabe á União em 1925, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de setenta e cinco contos de réis (75.000\$), e que foi também devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação n. 56

«Custeio do Serviço na Bahia, etc., etc.», da rubrica Serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas nos Estados, (verba 21ª, do art. 2º, da lei numero 4.911, acima citada).

Decima quinta — Os serviços de hygiene infantil e de prophylaxia da tuberculose, serão custeados integralmente pela União, correndo as respectivas despesas, que foram devidamente empenhadas, pela lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 2º, verba 21ª, sub-consignação n. 125 «Para o Serviço de Hygiene Infantil na Bahia» 75.000\$; e sub-consignação n. 166 «Para o Serviço já existente de Prophylaxia da Tuberculose na Bahia (pessoal e material)» 75.000\$000. O Governo Federal distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia os creditos necessarios para o custeio dos dous serviços acima indicados.

Decima sexta — Si nos annos subse-

quentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este termo additivo será rescindido, sem que dali resulte qualquer onus para a União.

Decima setima — O presente termo additivo, cuja minuta foi approvado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo additivo que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado da Bahia e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcehal e Trajano de Araujo Coelho. — Carlos R. J. das Chagas. — Clementino Fraga. — Henrique Louzada Marcehal. — Trajano de Araujo Coelho.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 24 (*)

Livro n. 2, fls. 55

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 «Louças» a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 2 de abril deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

Aos quinze (15) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes, Pinto & Companhia, estabelecidos á Avenida Passos numero cento e seis (n. 106), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo treze (13) «Louças» ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* de 2 de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e um de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas nove mil quinhentos e oitenta e tres (9.583) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta do abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fôr de tal prazo.

Segunda — Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo treze (13) «Louças», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Na-

cional de Saude Publica com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, pôr simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de espécie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sexta, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco réis (68.425), conforme provaram com documento numero trescentos e trinta e dous (332-282), de doze (12) de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis (1.368\$500), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Secretaria Geral — 6 «Eventuaes e despesas de prompto pagamento»	38\$500
Inspectoria de Demographia Sanitaria — 7 «Utensilios diversos»	30\$000
Servico de Propaganda e Educação Sanitaria — 15 «Utensilios diversos»	30\$000
Inspectoria de Engenharia Sanitaria — 21 «Utensilios diversos eapparelhos»	30\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Leprea e Doenças Venereas:	
35 — «Utensilios diversos»	30\$000
39 — Custeio da enfermaria de leprosos, etc., etc.	61\$000
Hospital S. Sebastião — 64 «Utensilios diversos»	80\$000
Hospital D. Pedro II — 95 «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	60\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
96 — «Utensilios diversos»	40\$000
112 — «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	30\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
123 — «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	25\$000
125 A — «Para custeio do Hospital Arthur Bernadess»	225\$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial:	
122 — «Utensilios diversos»	20\$000
131 — «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	20\$000
Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia — 142 «Utensilios diversos»	36\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
153 — «Utensilios e apparelhos diversos»	74\$000
156 — «Material para funcionamento, etc., etc.»	50\$000
Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios — 171 «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	25\$000
Servico de Fiscalizacão de Leite e Lacteios — 172 «Substancias clinicas e utensilios, etc., etc.»	25\$000
Servico de Fiscalizacão de Carnes Verdes — 183 «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	20\$000
Laboratorio Bromatologico — 191 «Substancias clinicas e demais diagnosticos»	30\$000
Laboratorio Bacteriologico:	
191 A «Vasos, instrumentos e utensilios diversos»	50\$000
201 «Para custeio do servico anti-rabico»	50\$000
Hospital Paula Candido — 210 «Despesas de prompto pagamento»	25\$000
Lazareto da Ilha Grande — 216 «Despesas de prompto pagamento»	25\$000
Laboratorio de Saneamento Rural:	
227 «Utensilios diversos»	32\$000
228 «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	50\$000
Servico do Instituto Federal — 254 «Utensilios diversos»	30\$000
Servico de Farmacias — 289 «Despesas de prompto pagamento e eventuaes»	48\$000
Escola de Entrenhas — 291 «Utensilios diversos»	70\$000
No total de	4.368\$500

Em conformidade com os acordos lavrou-se este termo de entrega que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marçal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1925 — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — A. Mendes, Pinto & Comp. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Henrique Louzada Marçal.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

4 bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas	15\$000
18 Filtro Mallie e dispositivo para gelo, grande, um	170\$000
31 Pratos de granito para sobremesa, duzia	12\$300
34 Pratos de granito ovaes de 14", um	6\$300
35 Pratos de granito ovaes de 10", um	4\$500
39 Saladeiras redondas, grandes, uma	11\$000
48 Vidro de vidraça, D2,	\$140

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes. — Mendes, Pinto & Comp.

Contracto n. 23 (*)

Livro n. 2, fls. 57

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 2 de abril deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925):

Aos dezoito (18) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á Avenida Passos cento e seis (n. 106), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quinze (15), "Ferragens e artigos de ferragistas", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de dois (2) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dois dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e um (21) de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas nove mil quinhentos e oitenta e sete (9.587), e seguintes, juntamente com a acta de abertura e encerramento da concorrência, tendo sido a relação nominal de inscripção publicada no *Diário Official* do dia 17 de abril de 1925, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta accepta para o grupo quinze (15), "Ferragens e artigos de ferragistas", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quin-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

zenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sexta, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores e de registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e cinco mil seiscientos e noventa e cinco réis (305\$695), conforme provaram com o documento numero trezentos e quarenta e um (341-288), de dezesseis (16) de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os últimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos cento e treze mil e novecentos réis (6:113\$900), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Secretaria Geral — 3, "Conservação do material e do predio"	200\$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria — 10, "Custeio das officinas"	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas — 39, "Custeio da enfermaria, etc."	200\$000
Hospital S. Sebastião:	
— 64, "Utensilios diversos"	200\$000
— 68, "Material para conservação do predio" ..	20\$0000
Hospital D. Pedro II:	
— 81, "Material para conservação do predio" ..	100\$000
— 99, "Conservação do material"	100\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
— 101, "Material para conservação do predio" ..	20\$000
— 111, "Para obras de reconstrução"	200\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
— 120, "Asseio e conservação das sedes"	100\$000
— 128-A, "Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes"	1:813\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal — 130, "Despesas de prompto pagamento e eventuaes"	50\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
— 139, "Conservação dos predios"	200\$000

140, "Aquisição de peças para automoveis, etc., etc."	200\$000
144, "Lubrificantes, etc., etc."	100\$000
145, "Custeio de automoveis e vehiculos"	300\$000
149, "Material para desinfecção, etc., etc." ..	200\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — 156, "Material para funcionamento dos dispensarios, etc."	200\$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:	
— 169, "Despesas de prompto pagamento e eventuaes"	50\$000
— 171, "Apparelhos e instrumentos de laboratório"	100\$000
Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícinios:	
— 172, "Substancias chimicas e utensilios, etc." ..	100\$000
— 176, "Despesas de prompto pagamento e eventuaes"	100\$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:	
— 178, "Accessorios para vehiculos e correas"	20\$000
— 183, "Despesas de prompto pagamento e eventuaes"	80\$000
Laboratorio Bromatologico:	
— 186, "Apparelhos e utensilios diversos para laboratorio"	36\$000
— 191, "Substancias chimicas e demais elementos, etc."	46\$000
Laboratorio Bacteriologico:	
— 194, "Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos"	48\$000
— 197, "Material para funcionamento, conservação, asseio, etc."	35\$000
Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:	
— 204, "Aquisição de material para os portos, etc."	135\$000
— 208, "Material de custeio, etc., etc."	100\$000
Inspectoria e Sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados:	
— 217, "Material para conservação, asseio e concertos"	50\$000
— 219, "Desinfecantes e material para desinfecção"	50\$000
— 221, "Custeio, conservação e reparos, etc." ..	50\$000
Hospital Paula Candido:	
— 229, "Material para conservação do predio" ..	70\$000
— 235, "Conservação do material"	30\$000
Lazareto da Ilha Grande — 215, "Conservação do material da usina electrica, etc."	100\$000
Serviço no Distrito Federal — 253, "Material de construção, etc."	150\$000
Serviço de enfermeiras — 286, "Asseio e conservação do material"	50\$000
Escola de Enfermeiras — 292, "Asseio e conservação do material"	50\$000
No total de	6:113\$900

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vaq assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Trajano Araujo Coelho e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, Mendes, Pinta & Comp. Testemunhas: Trajano Araujo Coelho, Arnaldo Souza.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero do ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço unitario	Valor total
9.	Alfanges completos, grandes, um	unidade	1	18\$000	18\$000
15.	Apparelho para sabão liquido, completo, um	unidade	1	10\$000	10\$000
16.	Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolos	unidade	3	36\$000	108\$000
23.	Argentala, lata	unidade	1	1\$800	1\$800
31.	Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 11", um	unidade	1	68\$000	68\$000

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de

0000-0 Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e
 0000-0 e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade
 da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, de-

Estado e deduzir-se-ão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-ão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 15 de maio de 1925, antes da respectiva assignatura, a importância de trescentos mil réis (300\$000), conforme provaram com o documento numero trescentos e trinta e sete, de quinze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua segunda condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos novecentos e cincoenta mil réis (5:950\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correctas por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 12 — Justiça Federal — Ministerio Publico; 13 — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição de Policia — Colonia Correccional dos Dois Rios; 17 — Casa de Detenção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados; 27 — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 39 — Museu Historico; 42 — Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e sub-consignações seguintes do material permanente:

Secretaria de Estado — «Eventuaes»	300\$000
Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica) — «Acquisição e concerto de moveis, etc.»	200\$000
Tribunal do Jury — «Despesas com os serviços do Jury»	500\$000
Repartição da Policia — «Acquisição de moveis»	1:050\$000
Colonia Correccional dos Dois Rios — «Camas, colchões, etc.»	300\$000
Casa de Detenção — «Mobiliario, etc.»	300\$000
Hospital Nacional — «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	1:600\$000
Manicomio Judiciario — «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	300\$000
Colonia de Alienados — «Acquisição e concerto de moveis, etc.»	300\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	100\$000
Museu Historico — «Acquisição de moveis e objectos»	500\$000
Escola 15 de Novembro e Escola de Reforma — «Acquisição de moveis, etc.»	500\$000
No total de Rs.	5:950\$000

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas teste-

munhas Dr. Orthogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925 (16-5-925). — Attila de Souto Galvão, — Mattos, Pragana & Comp — Dr. Orthogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

3. Bancos de 2,50, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,76, com oito gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
14. Cadeiras de peroba ou canella com assento de madeira, duzia, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	115\$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
22. Cabides para paredes, de ferro ou madeira, cabeça, mil e quatrocentos réis	1\$400
23. Cabides porta-chapéus com pegadores nickelados, um, cento e vinte mil réis	120\$000
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
25. Columnas de peroba ou canella, para vaso, uma, dezoito mil réis	18\$000
26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000
27. Cartoniére, idem, com 16 gavetas, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
35. Grupo com tres peças forrado de panno couro um, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gaveta e taboa de correr, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
37. Mesa para escripta, de 1,20 x 0,60, uma, noventa mil réis	90\$000
39. Mesa de pinho, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um, cem mil réis	100\$000
47. Tapetes de lã, para sala, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000

CONTRACTO N. 16

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10, "Moveis, colchões e artigos de colchoaria", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 22, de 29 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em commissão, Dr. Attila de Souto Galvão, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no largo da Carioca numero nove, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dez, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, de 29, 30, 31 de janeiro e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas quatro mil oitocentos e setenta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo

das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Souza Baptista & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo numero dez, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levadas ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com trinta dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o Sr. ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas, com a excepção de que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectivação das multas e penalidades em que incorrerem, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, em 15 de maio de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de dois contos de réis (2.000\$), conforme provaram com o documento numero trezentos e trinta e seis, de quinze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que este contracto se refere, e a clausula quinta do mesmo. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado

terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e nove contos trescentos e trinta e tres mil quinhentos e cincoenta e cinco réis, (29.333\$555), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e corréas por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienadas; 26 — Instituto Benjamin Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 42 — Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes, do material permanente:

Tribunal do Jury — "Despesas com os serviços do Jury"	1:000\$000
Repartição da Policia — "Padiolas, camisolas, etc."	2:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "Camas, colchões, etc."	1:000\$000
Casa de Detenção — "Mobiliario, etc."	2:000\$000
Hospital Nacional — "Acquisição e concerto de moveis, etc."	13:633\$555
Manicomio Judiciario — "Acquisição e concerto de moveis, etc."	500\$000
Colonia de Alienadas — "Acquisição e concerto de moveis, etc."	1:000\$000
Instituto Benjamin Constant — "Acquisição de utensilios, etc."	1:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Acquisição e concertos de moveis, etc."	200\$000
Escola 15 de Novembro — "Camas, colchões, etc."	4:000\$000
Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma — "Camas, colchões, etc."	3:000\$000
	29:333\$555
No total de	29:333\$555

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores; Dr. Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de sessenta mil réis (60\$000). — Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925 (16-5-925). — Attila de Souto Galvão. — Souza Baptista & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

5. Capim para colchão, kilo, trescentos e cinquenta réis	\$350
6. Crina animal, kilo, quinze mil réis	15\$000
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, setecentos e vinte réis	\$720
8. Capachos de côco, grandes, de 1,20x0,60, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500
9. Capachos de côco, pequenos, um, dezesseis mil e quinhentos réis	17\$500
10. Colchões de capim de 1,90 x 0,90 x 0,13, (capa de riscado), um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
11. Colchões de capim de 1,70 x 0,70 x 0,13, (capa de riscado), um, treze mil e novecentos réis	13\$900
12. Colchões de crina vegetal, 1,90x0,90x0,13 (capa de linho), um, quarenta e seis mil réis	46\$000
13. Colchões de crina vegetal, 1,70x0,70x0,13, (capa de linho), um, quarenta mil e quinhentos réis	40\$500

32. 2 guarda-roupas, em duzentos e vinte mil réis	220\$000
42. Travesseiros de paima de flecha, com capa de linho, de 0,80x0,45, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
43. Travesseiros de paima de flecha, com capa de linho, de 0,40x0,34, um, nove mil réis	9\$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40x0,34, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800

CONTRACTO N. 17

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo 5, "Café", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 69, de 26 de março deste anno, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos dezeséis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Directoria da Contabilidade, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa numero onze, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo cinco, às repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1925, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, de 26, 27, 28, 29 e 31 de março e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14 e 15 de abril de mil novecentos e vinte e cinco, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezesete de abril de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas nove mil duzentos e noventa e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1925, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, os artigos: 1. — Café moído, kilo, cinco mil e trezentos réis (5\$300), do grupo numero cinco, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com 24 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas

da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-lão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-lão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-lão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 15 de maio de 1925, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatorze contos de réis (14:000\$000), conforme provaram com o documento numero trezentos e trinta e oito, de quinze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito á cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital á que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de duzentos e sessenta e seis contos seiscentos e quarenta e tres mil réis (266:643\$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10.ª, "Secretaria de Estado"; 13.ª, "Justiça do Districto Federal"; "Abrigo de Menores"; 15.ª, "Polícia do Districto Federal"; "Repartição da Polícia"; "Colonia Correccional dos Dous Rios"; 17.ª, "Casa de Detenção"; 18.ª, "Casa de Correção"; 20.ª, "Assistencia a Alienados"; "Hospital Nacional"; "Colonia de Alienados"; 26.ª, "Instituto Benjamin Constant"; 27.ª, "Instituto Nacional de Surdos-Mudos"; 33.ª, "Instituto Oswaldo Cruz"; 42.ª, "Escola 15 de Novembro"; "Escola de Reforma"; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de 10 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e sub-consignações seguintes, do material de consumo e de despesas diversas:

Secretaria de Estado "Eventuaes".....	643\$000
Abrigo de Menores "Alimentação, etc.".....	55:000\$000
Repartição da Polícia "Eventuaes".....	12:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "Alimen- tação, etc.".....	33:000\$000
Casa de Detenção "Alimentação do pessoal".....	10:000\$000
Casa de Detenção "Alimentação, etc. dos detentos".....	30:000\$000
Casa de Correção "Alimentação dos emprega- dos, etc.".....	10:000\$000
Casa de Correção "Alimentação, dietas e cura- tivos, etc.".....	30:000\$000

Laport & Comp., terceira linha, onde se lê 391.833, deve ser 381.833, e no final do contracto, onde se lê M. Corrêa, deve ser M. A. Corrêa.

Contracto n. 13 — Pagina n. 11.161, clausula 1ª, no fornecimento da Companhia Ceramica Brasileira, onde se lê, na penultima linha 0m.15, deve ser lido 0m.015, e, no fornecimento de Hime & Comp., onde se lê 28 de 0m.15, deve ser 48 de 0.15.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de maio de 1925.
Dioclecio de Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por motivo de sua ultima mensagem enviada ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura de seus trabalhos, recebeu os seguintes telegrammas:

S. Paulo — Gratamente emocionado com a leitura do notavel documento politico que é a recente mensagem presidencial ao Congresso Legislativo da Republica, venho apresentar a V. Ex., con-
fante e solidario, applausos por essa franca, sincera, justa, verdadeira e patriotica exposição do ambiente nacional. Saudações muito attenciosas. — Carlos de Campos.

S. Paulo — Por S. Paulo e seu governo já exprimi ao eminente chefe da Nação os meus solidarios applausos pela grande mensagem presidencial ao Congresso Legislativo. Como brasileiro, como republicano e como amigo, venho agora trazer o meu sincero entusiasmo por essa memoravel proclamação de salutar ensinamentos e de inquebrantavel fé cívica na grandeza do Brasil e dos seus destinos. Affectuosos abraços de parabéns. — Carlos de Campos.

Bello Horizonte — Acabo de ler a mensagem dirigida por V. Ex. ao Congresso Nacional. Nesta, deixou mais uma vez impresso indelevelmente o traço personissimo de sua franqueza, fortaleza e confiança, característica dos animos serenos e das consciencias tranquilas. Bem merece V. Ex. o reconhecimento de nossa Patria, a qual tem honrado e dedicado todas as suas energias, privando-se do bem estar e do conforto de seu lar feliz. Renovo a V. Ex. a segurança de minha inalteravel solidariedade e envio saudações respeitadas e cordiaes. — Mello Vianna.

Florianopolis — Aceite V. Ex. minhas calorosas congratulações pelo extraordinario documento de fé, de coragem e de patriotismo que V. Ex. apresentou ao Congresso Nacional e que hoje publicado aqui causou a melhor impressão no espirito publico. Attenciosas saudações. — Pereira Oliveira, governador.

Aracaju — Acabada a leitura do resumo da mensagem que V. Ex. vem de dirigir ao Congresso Nacional, transmitto-lhe com a mais accentuada vibração dos meus sentimentos republicanos, felicitações mui cordiaes pelo cunho altamente patriotico e sincero em que está vasado esse notavel documento. Por igual endereço ao eminente chefe da Nação, em nome do povo sergipano, congratulações entusiasticas pela jugulação final dos insurrectos do sul, grande serviço nacional que a Patria cimentada

nas instituições vigentes fica a dever ao seu illustre e abnegado filho. — Guecio Cardoso, presidente de Sergipe.

Ceará — Só hontem pude ser conhecida no Ceará a mensagem por V. Ex. apresentada ao Congresso Nacional, que immediatamente ordenei fosse divulgada em todo o Estado. As patrioticas palavras de V. Ex. foram ser meditadas por todos os brasileiros. Estando vivendo momentaneamente intensa gravidade da nossa historia, provocados por brasileiros desvirtuados que tentaram estabelecer entre os seus proprios irmãos a zizania e a discordia, o memoravel documento por V. Ex. offerecido á consideração dos nossos legisladores, deixa transparecer nas suas exhortações patrioticas, a moral integra e firme de V. Ex. e incita-nos a todos, brasileiros, a nos voltarmos ao culto cívico da Patria. No transe amargurado por que acaba de passar o Brasil, o seu presidente não recuou do ponto de honra onde não se deixam as convicções, indo servir a Patria nos seus reclamos superiores. Digne-se, pois, V. Ex. receber as mais effusivas felicitações que tenho a honra de lhe enviar, no meu proprio nome e no do Ceará. Saudações attenciosas. — Desembargador Moreira, presidente do Ceará.

Natal — Tenho a honra de levar a V. Ex. a expressão das minhas calorosas felicitações pela sua patriota mensagem de tres do corrente, na qual os problemas que affectam os supremos interesses de nossa Patria são encerrados e expostos com a elevação e civismo de sempre. Attenciosas saudações. — José Augusto, governador.

Manaus — Com meus votos e agradecimentos pelas referencias com que V. Ex. me distingue na sua mensagem, cujos topicos principies já tive o prazer de ler aqui em resumo, devo ainda apresentar-lhe minhas cordaes felicitações pelo novo e eloquente depoimento da firmeza e sinceridade com que V. Ex. realisa no Governo os seus propositos republicanos. Attenciosos cumprimentos. — Alfredo Sá.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Pires e Albuquerque e Dr. Edmund Lins, ministros do Supremo Tribunal Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital, que, recebido pelo Sr. Presidente da Republica, agradeceu a S. Ex. a visita que lhe mandou fazer por ocasião de sua recente enfermidade.

— No Palacio do Catete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, e Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Deputado Bethencourt da Silva, presidente da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na inauguração do Museu de Artes Retrospectivas, realizada por aquella sociedade.

— Esteve hontem no Palacio do Catete em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Almeida Campos, director da E. de F. Oeste de Minas.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua recente nomeação para o logar de director da secção do Departamento Nacional do Ensino, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Paranhos da Silva.

— Esteve no Palacio do Catete affim de agradecer ao chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. João Pequeno de Azevedo.

— O Sr. Dr. Heraclito Fontoura Sobral Pinto esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de peçamos que S. Ex. lhe dirigia por motivo do fallecimento de seu pai.

— A mesa da Camara dos Deputados, representada pelos Srs. Deputados Arnolfo Azevedo, Heitor de Souza, Bocayuva Cunha e Domingos Barbosa, esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, a quem foi levar os seus cumprimentos.

— O Sr. Deputado Heitor de Souza agradeceu ao Sr. Presidente da Republica os cumprimentos que lhe dirigia por motivo de seu regresso da Europa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete o Sr. Dr. Carlos de Laet.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. Senadores Hermenegildo de Moraes, Fernandes Lima, Antonino Freire e Vespucio de Abreu; e Deputados Lindolpho Collor, Gêtúlio Vargas, Domingos Mascarenhas, Juvencio Lammartine, Walfredo Leal, Gentil Tavares, Adolpho Konder, Francisco Campos, João Mangabeira, Alcides Bahia, Marcolino Barros, Corrêa de Brito, Fidelis Reis, Plinio Marques e Marcellino Machado.

Na presença dos Srs. Dr. Carvalho Mourão, representando a Junta Administrativa, sub-director Antenor Corrêa, representando a Contabilidade do Thesouro, e Dr. Claudio da Silva, inspector da Caixa de Amortização, foram incineradas nas fôrnalhas da casa das machinas do Lloyd Brasileiro, 861.470 notas do Governo, dilaceradas e substituídas, na importância de 21.371.8308, provenientes de troco e substituição, no mez de abril ultimo, na Caixa de Amortização e nas delegacias fiscaes.

— Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 20.497 notas do Thesouro, dilaceradas e substituídas, na importância de 311.694\$000.

— Pela Correctoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 21 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas a diversas emissões, correspondentes a 538 apolices transferidas, sendo: 123 por venda e 415 transmissão causa-morta.

As do primeiro typo tiveram a colação de 790\$ e as do segundo a de reis 792\$000.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 37, 108ª extração do anno de 1925, realizada em 18 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas.

Hospital Nacional "Alimentação".....	45:000\$000
Colônia de Alienados "Alimentação, etc."....	30:000\$000
Colônia de Alienados "Alimentação, etc."....	20:000\$000
Instituto Benjamin Constant "Alimentação e cietas".....	9:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Alimen- tação e cietas".....	6:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Alimentação".....	6:000\$000
Escola 15 de Novembro "Alimentação, etc."....	25:000\$000
Escola 15 de Novembro — Escola de Reforma "Alimentação, etc.".....	5:000\$000
	266:613\$000

45:000\$000
30:000\$000
20:000\$000
9:000\$000
6:000\$000
6:000\$000
25:000\$000
5:000\$000
266:613\$000

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assina-
do pelo senhor director geral, em commissão, da Contabi-
lidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores,
Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas teste-
munhas Dr. Othogoniz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo
da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria
da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e de-
vidamente inutilizadas sete estampilhas federaes representando
o valor de quinhentos e cincoenta e quatro mil réis (554\$000).
Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925. (16-5-925). — Attila
de Souto Galvão. — Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. —
Dr. Othogoniz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da
Costa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e um da rua de São Januario, destinado à instalação da agência do Correio da rua de São Januario, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Joaquim Valente de Mattos e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Antonio Joaquim Valente de Mattos, proprietario do predio numero duzentos e um da rua de São Januario, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo «Diversos» numero quatrocentos e cinco do poteccollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e quatro, de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois de dezessete de maio de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presenca das testemunhas que este assignam o seguinte: Antonio Joaquim Valente de Mattos, solteiro, de nacionalidade portugueza, proprietario do referido predio, residente nesta Capital, outorgante locador, dá de arrendamento à Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, à rua de São Januario numero duzentos e um, livre e desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e associo, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente por exigencia do serviço.

salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, que federaes ou municipaes serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», consignação «Material — Diversas despesas», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido à thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima-primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero dez, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado. Imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero cincoenta e quatro mil quinhentos e quarenta e tres. Taxa sobre o consumo d'agua, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco. Taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove; e declarou elegger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro respondera pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, secretario official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. Severino Neiva, e mais abaixo as assignaturas: Antonio Joaquim Valente de Mattos contractante e as testemunhas: Alvaro Barroso e Adhemar Pinho de Macedo. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 164 verso a 166 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 16 de maio de 1925. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. — Confere, Gustavo Costa, amanuense. — Visto, em 16 de maio de 1925. Servindo de chefe de Secção, Othoniel de Ulhoa Reis, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rectificação da publicação dos contractos ns. 41 e 43

Na publicação constante do *Diário Official* n. 112, de 19 do corrente, paginas ns. 11.159 a 11.162, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Contracto n. 41 — Pagina 11.160, na clausula 7, na parte referente à caução de

das nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional;

50702.....	100\$000
25935.....	100\$000
76306.....	20:000\$000
65581.....	100\$000
65159.....	100\$000
58581.....	200\$000
70172.....	100\$000
41838.....	100\$000
7368.....	100\$000
21947.....	100\$000
17564.....	100\$000
67094.....	3:000\$000
36190.....	100\$000
15386.....	100\$000
26748.....	100\$000
74397.....	100\$000
66086.....	100\$000
31890.....	100\$000
24114.....	500\$000
1007.....	500\$000
14930.....	100\$000
11453.....	100\$000
71353.....	100\$000
21365.....	100\$000
40662.....	200\$000
53391.....	100\$000
52270.....	100\$000
49169.....	100\$000
49180.....	100\$000
76239.....	100\$000
38543.....	100\$000
28159.....	100\$000
11188.....	100\$000
35572.....	100\$000
60747.....	100\$000
50299.....	500\$000
14761.....	100\$000
76922.....	100\$000
2057.....	100\$000
67547.....	100\$000
40664.....	100\$000
15702.....	200\$000
73601.....	500\$000
19781.....	100\$000
4385.....	200\$000
58171.....	100\$000
58252.....	100\$000
28130.....	100\$000
18715.....	200\$000
62216.....	100\$000
59386.....	100\$000
31923.....	5:000\$000
27652.....	200\$000
36433.....	100\$000
9044.....	1:000\$000
31647.....	200\$000
26165.....	1:000\$000
79152.....	2:000\$000
9733.....	100\$000
54358.....	2:000\$000
35985.....	100\$000
4165.....	100\$000
26146.....	100\$000
50959.....	100\$000
32469.....	100\$000
528.....	100\$000
67302.....	100\$000
71675.....	100\$000
65884.....	500\$000
50904.....	200\$000
77021.....	100\$000
3976.....	100\$000
41057.....	500\$000
59633.....	100\$000
4387.....	200\$000
21898.....	100\$000
29608.....	200\$000
8315.....	100\$000
66771.....	100\$000
48151.....	200\$000
55081.....	100\$000
36309.....	100\$000
73325.....	100\$000
20723.....	200\$000

51339.....	1:000\$000
39719.....	100\$000
51720.....	100\$000
28679.....	100\$000
24685.....	100\$000

Approximações

70305 e 70307.....	400\$000
31922 e 31924.....	300\$000
67093 e 67095.....	200\$000
54357 e 54359.....	100\$000
79151 e 79153.....	100\$000
9043 e 9045.....	50\$000
26164 e 26166.....	50\$000
51338 e 51340.....	50\$000

Dezenas

76301 a 76310.....	60\$000
31921 a 31930.....	40\$000
67091 a 67100.....	30\$000
54351 a 54360.....	20\$000
79151 a 79160.....	20\$000
9041 a 9050.....	10\$000
26161 a 26170.....	10\$000
51331 a 51340.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 6 toem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *M. C. Pinto*. — O director assistente, *João Antonio de Almeida Gonzaga* thesoureiro. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 34, 109ª extração do anno de 1925 realizada em 19 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

49.025.....	200\$000
3.869.....	200\$000
69.115.....	100\$000
304.....	100\$000
36.169.....	500\$000
68.786.....	200\$000
60.831.....	100\$000
1.644.....	100\$000
17.815.....	100\$000
36.677.....	100\$000
6.951.....	100\$000
15.603.....	100\$000
69.901.....	100\$000
17.225.....	200\$000
9.726.....	100\$000
42.963.....	100\$000
67.988.....	200\$000
58.816.....	500\$000
27.430.....	100\$000
43.706.....	100\$000
9.649.....	100\$000
9.773.....	200\$000
26.950.....	100\$000
17.607.....	200\$000
23.989.....	2:000\$000
9.539.....	100\$000
60.147.....	200\$000
26.333.....	100\$000
66.475.....	100\$000
17.663.....	200\$000
40.501.....	200\$000
17.628.....	100\$000
6.834.....	500\$000
63.141.....	100\$000
44.049.....	200\$000
3.309.....	100\$000
50.085.....	100\$000
42.960.....	200\$000
31.164.....	100\$000
20.818.....	500\$000
38.086.....	200\$000
6.559.....	200\$000
34.414.....	100\$000
42.132.....	100\$000

46.556.....	200\$000
2.831.....	1:000\$000
2.671.....	100\$000
12.766.....	100\$000
100.....	100\$000
9.779.....	200\$000
60.038.....	100\$000
29.061.....	200\$000
48.956.....	20:000\$000
56.810.....	100\$000
17.211.....	100\$000
67.587.....	100\$000
17.069.....	100\$000
9.273.....	100\$000
67.155.....	100\$000
7.636.....	100\$000
16.....	100\$000
1.221.....	200\$000
32.936.....	100\$000
4.842.....	200\$000
3.766.....	200\$000
50.152.....	500\$000
61.081.....	500\$000
43.720.....	1:000\$000
48.620.....	200\$000
67.878.....	100\$000
38.980.....	200\$000
6.331.....	100\$000
4.105.....	100\$000
44.899.....	100\$000
66.948.....	3:000\$000
49.502.....	100\$000
32.101.....	200\$000
55.094.....	200\$000
41.508.....	200\$000
61.155.....	200\$000

Approximações

48.955 e 48.957.....	300\$000
66.947 e 66.949.....	150\$000
23.988 e 23.990.....	100\$000

Dezenas

48.951 a 48.960.....	60\$000
66.941 a 66.950.....	40\$000
23.981 a 23.990.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 56, toem 4\$; os terminados em 6, 2\$, exceptuando-se os terminados em 56.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Itacalomy, para Imbituba, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Malde, para Dakar, Leixões, La Pallice, Havre e Amiens, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 e cartas para o exterior até ás 8.

Itagiba, para Santos e mais portos do Sul, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caxias e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis na secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Minas, elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não é feita a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em Iguape que choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracati (X).....											
Bahia (X).....											
Caetite (X).....											
Januaria.....	61.6	23.0	—	E	5	6	B. (b. manhã)	29.0	13.0		B. am. pm.
Bello Horizonte	65.1	18.0	1.0	SE	2	2	B. (b. manhã)	21.0	14.0	2.0	B. pm.
Theophilo Ottoni ...	64.6	20.0	0.0	C	0	9	I. (i. manhã)	22.0	19.0	3.0	C. am. pm.
Ucraba (X).....											
Caxambu.....	66.8	14.0	-1.0	C	0	10	B. (n. o. man.)	22.0	10.0		
Poços de Caldas ...	66.4	17.2	0.8	SE	3	6	B. (b. manhã)	22.2	12.8		
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	60.0	22.0	1.0	S	2	—	B. n. (n. man.)	32.0	18.0		B. am. pm.
Corrumbá.....	59.3	23.0	—	SE	2	6	B. (b. manhã)	32.0	15.0		B. am. pm.
Victoria.....	66.1	22.0	0.0	W	2	9	B. (c. manhã)	24.0	18.0	22.0	I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	68.4	19.4	0.6	NE	2	4	Pqs. vagas.	24.5	17.6	1.2	C. am. pm.
Campos.....	67.7	23.0	2.0	SW	2	2	B. (i. n. man.)	24.0	18.0		Ch. am. i. pm.
Friburgo.....	63.3	16.0	0.0	C	0	9	I. (i. manhã)	19.0	12.0		I. am. pm.
Petropolis.....	67.7	15.0	0.0	C	0	9	I. (b. manhã)	16.0	10.0	5.0	C. am. pm.
Rezende.....	68.0	17.0	-1.0	C	0	9	B. (i. manhã)	22.0	15.0		I. am. pm.
Cabo Frio.....	63.3	22.0	2.0	C	0	6	Pqs. vagas.	24.0	17.0		I. am. pm.
Theropolis.....	67.0	15.0	2.0	S	2	9	I. (c. manhã)	17.0	12.0	2.0	C. am. pm.
S. Paulo.....	67.1	17.0	2.5	NE	3	0	B. (b. manhã)	19.5	12.5	—	I. am. ch. pm.
Santos.....	67.4	21.0	0.0	C	0	6	B. (b. manhã)	25.0	13.0		B. am. pm.
Paranaguá.....	—	19.0	—	C	0	2	Chão.	19.0	16.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	68.9	11.0	—	E	5	9	B. (o. manhã)	17.0	10.6	—	I. am. pm.
Curitiba.....	68.4	14.1	2.0	NE	2	6	B. (b. manhã)	15.0	8.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	67.6	17.0	—	C	0	0	B. (b. manhã)	21.0	14.0	—	I. am. pm.
Lages.....	67.9	8.0	0.0	NE	5	9	I. (i. manhã)	12.0	6.0	—	N. am. b. pm.
Porto Alegre.....	66.3	14.0	—	C	0	0	B. nn. (b. man.)	12.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	62.4	15.0	5.0	E	2	6	I. (ch. manhã)	21.0	6.0	—	
Montevideo.....	63.8	13.0	2.0	N	5	—					
Buenos Aires.....	61.8	14.7	2.0	E	2	—					

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.5	19.0	Santa Cruz...	0.0	22.0	15.0
Bangu.....	0.0	23.1	16.5	Madureira.....	0.0	24.8	17.7
Niteroy.....	2.5	26.4	15.9	Meyer.....	—	—	—
Rio Comprido.....	1	23.2	17.0	Vila Israel.....	0.5	—	—
Penha X.....	—	—	—	Olaria.....	1.4	25.0	16.8
Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.2	16.6	Jacarêpaguá (fechada).....	—	—	—
Encantado.....	0.5	23.7	17.4	Realengo.....	0.0	24.0	17.4
Gavea.....	0.0	21.6	17.2	Hadlock Lobo.....	0.0	23.6	16.0
Doadoro.....	1.0	23.4	15.8	C. m. do dos Affonso.....	—	24.6	17.5
Corcovado: Temp. 19°2. Hum. rel. 81 %. Vento Sul 2 m.	—	—	—	Aideia Campista.....	0.0	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — bom, com nebulosidade.

Temperatura — noite ainda fria; em ascensão de dia, com maxima entre 26°0 e 28°0.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo — bom, com nebulosidade, salvo a leste, onde de instavel, passará a bom, com nebulosidade.

Temperatura — noite ainda fria, com ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — bom, salvo no Rio Grande, onde se instabilizará, com chuvas.

Temperatura — em ascensão.

Ventos — de norte a leste até Santa Catharina, e variaveis, com rajadas frescas, no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9h,30m. e 10h,00 dos Estados de Goyaz e Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão rectificada hontem, á noite, o tempo foi instavel, com raras chuvas á noite e pela manhã, e bom após, com nebulosidade variavel. A temperatura declinou á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 24°7 e 16°2 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram:

maxima 23°7 e minima 17°0, verificadas, respectivamente, ás 12h,00m. e 6h,00m. Os ventos foram variaveis, á noite, e normaes de dia, cahindo a brisa ás 12h,00m.

Em todo o paiz (do 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel com chuvas exparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Minas, elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não podemos fazer a synopse deste Estado. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi, em geral, bom, salvo em Iguaçu, onde choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas: 4°0 em Herival e 5°0 em Santa Maria e Santa Victoria.

Maiores chuvas, recolhidas no dia 19: 43m/m,0 em Fortaleza (Minas) e 9m/m,0 em Mar de Hespanha.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Macabé, Itabapoana, Paranaguá e Laguna, pequenas vagas no Distrito Federal e Cabo Frio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre São Fidelis e Campos, subindo lentamente em Cachoeira e entre Barra do Pirahy e Anta, e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de maio de 1925	8.587:225\$949
Renda arrecadada em 19 de maio de 1925....	515:769\$191
	9.132:995\$140
Em igual periodo de 1924	8.664:458\$146
Diferença para mais em 1925	468:536\$694

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de maio:

Renda arrecadada hontem:	
Em ouro	221:903\$074
Em papel	220:277\$613
Total	442:180\$687
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	6.017:353\$551
Em igual periodo de 1924	5.404:252\$705
Diferença a maior em 1925	613:100\$816

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 7/32	5 11/64
Sobre Paris	\$509	\$514
Sobre Italia	—	\$404
Sobre Hamburgo (rent-mark)	2\$340	2\$365

Sobre Portugal	\$179	\$498
Sobre Belgica	—	\$500
Sobre Hespanha	—	1\$142
Sobre Suissa	—	1\$924
Sobre Suecia	—	2\$260
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$860
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$298
Sobre Nova York	9\$740	9\$909
Sobre Montevideo	—	9\$600
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$970
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	9\$000
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$000
Sobre Japão (yen)	—	4\$220

Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordões)	—	18395

Moedas

Sobrecargos (ouro)	52\$000
Libras (papel)	508\$500
Pesetas (papel)	48\$450
Escudos (papel)	85\$25
Libras (papel)	8\$20

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	792\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	794\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	654\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cartela)	654\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	903\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	148\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	148\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	177\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	35\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil	49\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	200\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	372\$250
Banco do Brasil	190\$000
Companhia de Tecidos Alliança	505\$000
Companhia Brasil Industrial	538\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	545\$000
Companhia Docas de Santos, port.	488\$000

Vendas por ordem

2 da Companhia Brasil Industrial	505\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1925. — A *Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações ao portador da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, no numero de 6.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, os numeros 1 a 6.000, integradas, representativas do seu capital social de 1.200:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 600:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cartela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1925. — A *Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de maio de 1925

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	49\$200	48\$500	48\$800	48\$000	14.000
Junho	46\$600	46\$600	45\$900	45\$650	22.000
Julho	45\$150	45\$150	44\$400	44\$100	14.000
Agosto	44\$500	44\$500	43\$700	43\$500	15.000
Setembro	43\$600	43\$250	42\$900	42\$400	2.000
Outubro	43\$200	42\$550	42\$500	42\$200	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	43.000		21.000		67.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouro.

Disponível base tipo 7, 49\$500.

Mercado firme.

Vendas, 6.039 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de maio de 1925

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	66\$800	65\$800	66\$500	65\$900	—
Junho	64\$500	64\$500	65\$400	64\$500	2.000
Julho	62\$500	62\$500	62\$600	62\$600	3.000
Agosto	59\$500	59\$500	59\$000	59\$000	2.000
Setembro	59\$500	57\$800	57\$800	56\$500	—
Outubro	56\$200	56\$200	56\$300	55\$000	2.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	7.000		2.000		9.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponível branco crystal bom, sacco, 66\$ a 67\$000.

Mercado calmo.

O syndico, *J. Severino*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar		Saccos
Entradas de Sergipe	Entradas de Campos	
5.433	1.318	
Total		6.451
Saídas		4.410
Existencia		162.349

Mercado calmo.

Preço do branco crystal, 66\$ a 67\$000.

Algodão

		Fardos
Entradas de Maceió	Entradas de S. Paulo	
105	296	
Total		401
Saídas		270
Existencia		30.802

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	58\$000 a 59\$000
Primeiras sortes	54\$000 a 55\$000
Medianos	52\$000 a 53\$000
Paulista	50\$000 a 52\$000

Café

		Saccas
Entradas	Saídas	
13.440	9.543	
Existencia		149.822
Mercado firme.		
Preços por tipo:		
Typo 3	50\$500	
Typo 4	50\$000	
Typo 5	49\$500	
Typo 6	49\$000	
Typo 7	48\$500	
Typo 8	48\$000	
Preço do tipo 7, hoje	49\$500	

Mercado hoje, firme.

O syndico, *J. Severino*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.939 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas para applicar tubos de vidro a bulbos de vidro", para que pretende privilegio N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, cessionaria de Willem Koning, ambos de Eindhoven, Hollanda

A presente invenção se refere a uma machina para affixar tubos de vidro a bulbos de vidro, e mais em particular, para affixar pequenos tubos a vasos de vidro destinados a serem esvaziados do ar que contem, por exemplo, a bulbos para lampadas electricas. E' evidente que tal machina serve para affixar igualmente tubos de vidro a corpos de vidro de qualquer feitio, semelhante ou correspondente aos referidos bulbos.

O nome "pequeno tubo" designa o tubo de pequeno diametro que serve para ligar o bulbo ao conducto do vaeuo. Em regra esse pequeno tubo é unido ao centro da extremidade maior do bulbo, chamada o "fundo".

Afim de affixar-se o tubo opera-se geralmente no bulbo um pequeno orificio no ponto em que esse tubo vac ser affixado, orificio esse que serve para ligar o interior do bulbo com o tubo. Este é fundido em uma ponta á parede de vidro do orificio em questão. Para tal fim o bulbo e o tubo são amollecidos ao ponto desejado, em que o tubo é geralmente contrahido a um pequenissimo diametro junto ao bulbo.

A machina, de accordo com a presente invenção consta de uma armação rotativa, uma pluralidade de porta-bulbos o igual numero de porta-tubos de vidro, os quaes acompanham o movimento da dita armação. Além disso a machina é provida de uma pluralidade deapparelhos destinados a fazer o necessario orificio no bulbo no ponto em que se lho junta o tubo de vidro, e tambem uma pluralidade de dispositivos destinados á operação da fusão do tubo de vidro ao bulbo, caldeando-os no ponto indicado. As varias operações ás quaes são sujeitos os bulbos, e os tubos referidos realizam-se simultaneamente nas varias posições da armação rotativa.

Os bicos de gaz empregados para fazer os orificios acompanham o movimento da armação rotativa. Desta arte mais facil se torna chegar as chammas á posição necessaria para esquentar exactamente os pontos onde o calor é preciso, o que não succederia si os bicos de gaz fossem fixos e os porta-bulbos moveis. A machina póde ser construida de fórmas que, enquanto a armação gyra, os porta-tubos e os ditos de gaz accionados de modo a estarem successivamente e constantemente em relação com novos bulbos. Uma das consubstanciações practicas dessa machina consta, de uma mesa rotativa, que se póde fixar em diversas posições determinadas. Essa mesa é provida de igual numero de porta-bulbos pelos quaes são os bulbos carregados em posição vertical, e com igual numero de porta-tubos oscillatorios verticaes para conter os tubos de vidro, dispostos de forma que os tubos de vidro se conservem em posição vertical directamente sobre o centro do corpo dos bulbos ou em posição relativa a esses ultimos a pequena distancia dos mesmos. Os bicos de gaz para o aquecimento da zona dos bulbos em que se faz o orificio destinado

a receber o tubo, devem ser ajustados de maneira a expellirem uma chamma vertical sobre o centro ao fundo do bulbo. Os porta-tubos bem como os bicos podem ligar-se a um eixo vertical, dotado de movimento oscillatorio vertical, e collocados sobre a mesa de forma que, ao girar a mesa, os porta-tubos rotam conjuntamente com os bicos de gaz e successivamente entram em operação relativamente aos bulbos, e sahem.

Como os porta-tubos e os bicos de gaz em posição de operação ficam collocados em cima do bulbo, a inserção do bulbo nos conductores dos bulbos se tornaria difficil si estes não sahissesem de sua posição de normal funcionamento. Dahi a vantagem do movimento automatico lateral e perpendicular para baixo, da que são dotados os porta-tubos, e que os põe fóra de alcance e, portanto, ao abrigo de contra-tempos durante a operação. Para melhor assegurar este resultado os conductores dos bulbos podem ser providos de um ou mais pinos resvaladicos sobre ranhuras que servem de guias, firmemente adaptadas á mesa rotativa.

E' conveniente dispôr a machina de tal maneira que os porta-tubos de vidro se abram automaticamente quando os conductores de bulbos sahem da posição normal de funcionamento, pois caso contrario, podem partir-se os tubos de vidro.

Afim de praticar o orificio no corpo de vidro, póde-se empregar ar sob pressão na machina, segundo a presente invenção. O ar póde ser levado aos porta-bulbos, através de conductos que se podem ligar a um canal central fazendo parte da armação rotativa e girando sobre um eixo perfurado. Como a pressão de ar nesse eixo perfurado conserva-se sempre acima da pressão atmospherica, em dado momento se póde induzir o ar a pressão do eixo central perfurado aos conductores de bulbos.

A operação do caldeamento do tubo de vidro ao bulbo póde occasionar o levantamento da pressão do ar dentro do bulbo acima da pressão atmospherica, o que prejudica o caldeamento, e para evitar isto são os conductores de bulbos providos de um systema de escape de ar.

Os bicos a gaz para o aquecimento da zona dos bulbos a que são unidos os tubos de vidro podem ligar-se igualmente a um systema central de alimentação por meio de encaamentos de gaz. Esse systema central póde rotar em torno de um eixo de forma que se possa admitir gaz aos bicos desse eixo central.

Os desenhos annexos mostram uma machina construida segundo a presente invenção.

A fig. 1 é o plano geral da machina.

A fig. 2 é um corte vertical visto pela secção G da fig. 1.

A fig. 3 é um corte vertical ao comprimento da linha a-b da fig. 1.

A fig. 4 é uma vista de frente.

A fig. 5 é um plano do mecanismo para accionar o tubo pequeno e um bico de gaz, ao passo que

A fig. 6 é um alçado vertical tirado através de um dos porta-bulbos.

A machina representada nos desenhos tem nove posições, nas quaes se realizam as operações successivamente. O das posições depende da rapidez da operação e póde variar de accordo com as circumstancias.

Na fig. 1 as varias posições successivas são indicadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, J.

A machina é provida de jogos de conductores de bulbos e pequenos tubos em numero igual aos das posições diferentes.

Cada jogo de conductores consta de um porta-bulbos 15, um bico de gaz 20 e duas maxillas 18 e 19, destinadas a segurar o pequeno tubo.

As seguintes operações são executadas successivamente nas varias posições, a saber:

Na posição A, é descarregado um bulbo acabado.

Um novo bulbo é inserido no conductor de bulbos e o pequeno tubo é collocado entre as maxillas 18 e 19. O bulbo é então movido á posição seguinte.

Na machina desenhada este momento se realiza na direcção dos ponteiros do relógio. E' claro que, embora a machina representada no desenho seja accionada a mão, póde-se igualmente fazel-a girar mecanicamente pelos methodos conhecidos, de modo que a machina automaticamente passe de uma a outra das varias posições successivas, permanecendo estacionaria em cada posição durante um certo espaço de tempo.

Na posição B, o bico de gaz fica acima do bulbo e impelle uma chamma aguda contra o centro do fundo deste. Nas posições C, D e E, o bico se conserva na mesma posição em relação ao bulbo e a zona do bulbo a que alludimos é ainda mais aquecida, praticando-se a sopro um furo no centro do fundo do bulbo, o que se consegue injectando pressão de ar quando o bulbo se encontra em uma das posições acima referidas. Na posição F o bico 20 já sahiu da linha do centro do bulbo e o seu lugar já foi tomado pelo pequeno tubo que as maxillas 18 e 19 nesse meio tempo levaram áquella posição. A parte inferior do tubo é então aquecida pelas chammas dos bicos 101. Na posição G a parte inferior do tubo e a zona do bulbo á qual é caldeada são aquecidas pelos bicos 102. Quando essas peças se acham em estado plastico, o tubo e o bulbo vão postos em contacto entre si, por meio da maneta operadora 96 e são assim caldeados, sendo que nesta operação o tubo levanta-se ligeiramente de modo a contrahir-se na parte junta ao bulbo. Esta contracção facilita a operação seguinte que consiste em separar por meio de fusão o tubo do fundo do bulbo e de o dar á forma desejada a ponta remanescente no bulbo. Nas posições H e J o bulbo e o tubo já caldeados estão esfriando e na medida em que a machina se desloca da posição J para a posição A a pressão das maxillas 18 e 19 atroxua-se automaticamente ao mesmo tempo que o apparelho conductor de bulbos abaixa-se até chegar á posição A em que se póde facilmente retirar o bulbo e o tubo do respectivo conductor. Os bicos 101 e 102, que não acompanham o movimento da machina estão seguros na parte fixa desta. Para evitar confusão este systema de bicos não é representado nos desenhos.

Os bicos são representados com uma mistura de gaz e ar suppridos pelos methodos conhecidos.

Em seguida são integralmente as varias partes componentes da machina.

A machina que constitue a presente invenção consiste de uma mesa 1 (figuras 2 e 3), a qual por meio de columnas 2 é montada no chão. Um poste vertical recto e profundo 3, é aparafusado á mesa 1 por meio de um parafuso 4. Ao redor da ponta superior do poste 3, existe uma armação 5, a qual consiste de uma peça de ferro fundido

articulada e de movimento rotatório. A armação 5 desliza sobre a parte projectada da mesa 1. Esta armação 5 é provida em sua parte superior de outra mesa 6, e na parte inferior de uma mesa 7 com abas projectadas para baixo. Na aba, um certo numero de rosco 12, são praticados para servir de encaixe á armação rotatoria 5 nas suas varias posições. Um pino de molla 11, (fig. 2), é disposto de maneira a poder encaixar-se nesses rosco. O pino 11 é fixo na ponta de uma massa 9, á qual pôde deslocar-se verticalmente com o balanceiro dentro de uma caixa 8, montada sobre a mesa 1. A massa que portanto o pino 11 são impellidas para cima pela força de uma molla 10. É obvio que durante a rotação da armação 5, o pino entrará no rosco 12 a intervallos e a machina será portanto travada successivamente nas varias posições.

O conductor que contém o bulbo consta de um corpo 15 (fig. 6), ao interior do qual pôde admittir-se ar a pressão da maneira descripta mais abaixo. O bulbo 21 quando collocado ou no seu conductor repousa sobre um chumaco 22, feito de borracha ou de outro qualquer material macio, e fica normalmente seguro entre esse chumaco e uma guia 16 (fig. 2), que está ligada á mesa 6 pelo parafuso 29. O chumaco 22 está protegido no exterior por uma capsula 23 e é montado sobre o flange de um membro cylindrico 25, o qual é alarrachado na parte superior do corpo 15.

Um pino 26, que resvala em ranhuras que servem de guia 27 (fig. 2), de dous suportes 28, acha-se rigidamente adaptado ao corpo 15. O conductor de bulbos 15, normalmente contido na posição vista na fig. 2 por meio de uma mola 36 que segura a manivella 31. A ultima é susceptivel de movimento rotatorio em torno de um pivot 32 que está rigidamente adaptado á mesa 7. Uma alavanca de manivella é ligada a uma especie de aza 36, firmemente adaptada ao conductor de bulbos 15, e a outra alavanca é provida de uma roldana 33 que durante a rotação da machina rola sobre um trilho com resalto 34. Este trilho com resalto, que é estacionario, vae montado sobre a mesa 1 da machina por meio de columnas 35. Quando a machina está movendo-se da posição J para a posição A o conductor de bulbos passa para a posição mostrada nas linhas interrompidas da fig. 2. Para este fim o trilho 34 é forçado radialmente em direcção ao centro da machina, distendendo-se assim a mola 36 e sendo o pino 26 do conductor do bulbo obrigado a mover-se para baixo nas ranhuras de guia 27. No mesmo instante em que o conductor do bulbo se abaixa conjuntamente com o bulbo acabado, a pressão das maxillas 18 e 19 é relaxada, de maneira, a evitar que se quebre o pequeno tubo. Em seguida é descripto o modo como se effectua este movimento.

Atim de praticar um orificio a sopro no fundo do bulbo é necessario forçar a passagem da pressão do ar para o interior do conductor de bulbos 15. Concomitantemente, tomar precauções para que este conductor seja hermeticamente fechado. Obtém-se o sellamento hermetico na parte superior pela compressão do bulbo 21 contra o chumaco de borracha 22 com a ajuda da guia 16 e da mola 36. O conductor de bulbos na extre-

midade inferior é fechado por uma chapa de fundo 38, que se pôde abrir por meio de alavancas articuladas 39 movendo-se sobre um pivot 40. Por meio de um prisioneiro 41 essa chapa pôde-se firmar contra a parte inferior do corpo 15. Aconsella-se o uso de um chumaco de borracha ou substancia semelhante entre a chapa 38 e o corpo 15 para evitar choques violentos. Essa chapa 38 serve para facilitar a remoção de fragmentos de vidro que porventura tenham cahido no conductor. A pressão de ar é alimentada a jacto 42 (fig. 2), o qual por meio de um tubo de borracha flexivel ou material semelhante 43, está ligado á corrente de ar. 44. É evidente que o numero de jactos de ar 44 é igual ao das posições diferentes que a machina successivamente occupa. A pressão de ar é injectada no momento preciso, proveniente do poste 3. Para este fim é o interior deste poste ligado por um encanamento 45 ao conductor de pressão de ar, o qual não se vê no desenho: o poste 3 tem um rosco 46 extendido pela circumferencia do poste de modo a injectar a pressão de ar aos jactos 44 na posição B até E inclusive.

A parede do poste 3 tem tambem uma abertura situada em posição justamente opposta á extremidade do tubo 82 que corre pelo interior do poste 3. Este tubo serve para descarga. Quando o conductor de bulbo chega á posição G e são caldeadas as partes altamente aquecidas do pequeno tubo e do bulbo, o caldeamento seria prejudicial si se produzisse dentro do bulbo uma pressão excessiva devida a alta temperatura do ar contido no bulbo. Assim de obviar essa influencia prejudicial ao tubo 44 é collocado na posição alludida em frente á abertura em questão dentro do poste 3, de maneira que o ar possa encontrar passagem de dentro do conductor através do tubo 82.

O operador insere o bulbo no conductor (fig. 1), quando este se acha na posição A. O conductor então toma a posição mostrada pelas linhas interrompidas da figura 2. Nessa occasião é o tubo de vidro collocado na porta-tubos que tambem se encontram na referida posição A. Um filete 105 fixo á parte estacionaria da machina mantem os tubos de vidro sempre seguros nos porta-tubos na mesma posição levantada. O conductor de bulbos ao mover-se da posição A para a posição B é erguido pelo impulso da mola 36 de maneira a prender-se o bulbo entre a guia 16 e o chumaco 22 na forma já acima descripta. Durante o movimento da posição A para a posição B o conductor correspondente ás maxillas 18 e 19 e ao bico de gaz 29 desloca-se de maneira que o bico 20 vai collocar-se em cima do centro do bulbo.

O mecanismo de accionamento das maxillas 18 e 19 e dos bicos de gaz 20 são descriptos abaixo pormenorizadamente, fazendo-se na descripção a seguir referencia ás figuras 3, 4 e 5.

Um eixo vertical 47 serve para conduzir as maxillas 18 e 19 e o bico de gaz 20, o ultimo é seguro ao eixo por um suporte 45, apoiado em uma luva 46, a qual é firmemente segura ao eixo 47. As maxillas 18 e 19 da alavanca são apoiadas em pivot 48 e 49 da alavanca 56, segura por bracedeiras ao eixo 47.

Este eixo recto 47 é dotado de movimento vertical de balanceiro sobre uma haste 17 que por meio de uma armação 60 é fixada á mesa 6. O eixo 47 é mantido em posição levantada pela mola es-

prial 62, uma das pontas da qual é escorada sobre um anel adaptado á haste 17, ao passo que outra ponta é presa ao anel 6 firmemente seguro ao eixo 47.

A mola 62 é escolhida por sua elasticidade, capaz de equilibrar o peso do eixo 47 com as peças a elle adaptadas, de maneira a conservar o equilibrado e estacionario em qualquer posição a que se tenha levantado.

A differença da força de distensão da mola nas varias posições é neutralizada pelo esforço de fricção do eixo sobre as suas bracedeiras.

O eixo 47 oscilla verticalmente por acção de uma cremalheira 61 que engrena com um pião 63 firmemente seguro ao referido eixo.

A cremalheira 61 está firmemente segura ao perno 65 pivotado na parte curva inferior da haste ou pedestal 17. Uma luva, a qual é affixada a alavanca 95, da maneta 96, é adaptada ao perno 65, de maneira que voltando a maneta 96 consegue-se levar o eixo vertical 47 á posição precisa. Isto, porém, não é possivel nas posições A até B inclusive, porque nessas posições uma roldana 67 que se acha na ponta da alavanca 66 a qual tambem está firmemente presa ao ponto 65 vem interpor-se aos dous aneis do trilho de resalto 68.

O trilho de resalto 68 é seguro á mesa fixa da machina por meio das columnas 69.

Uma alavanca 88, levando em sua extremidade uma roldana 89, é presa á parte inferior do eixo 47. Quando a machina se move da posição A para as posições B, C, D, e E, successivamente, essa roldana anda sobre o eixo de resalto 68.

A alavanca 85 está inferiormente ligada á alavanca 88 e uma mola 86, que tem uma ponta fixa á referida alavanca 85 e a outra á um suporte 87, tende a puxar o eixo 47 normalmente em posição tal que as maxillas 18 e 19 ficam exactamente em cima dos bulbos como succede igualmente nas posições B, C, D, E, J e A da figura 1.

Si comtudo a roldana 99 rodar sobre o trilho de resalto 68, a mola 86 estende-se e o eixo 47 volta-se em angulo tal que o bico de gaz só vem collocar-se centralmente em cima do bulbo. Esta é a posição da chamma nas posições B, C, D e E. Nestas condições a chamma ou o bico é suprido de gaz misturado com ar.

Um tubo de alimentação 71 é, para este fim, adaptado á massa 72, fixada na ponta do eixo 47 e, ligado ao bico 20. O tubo 71 é ligado ao tubo 73, que através de um tubo 74 (fig. 3), é unido a um tubo horizontal 75, a outra extremidade do qual é articulada a luva 77, a qual tem movimento giratorio em torno de um pivot 76 fixamente preso ao poste 3. Essa luva 77 é movida pela propria rotação da mesa, a qual é fixada por uma cobertura 78.

A mistura de gaz e ar é alimentada por um tubo 80 que se acha dentro do eixo 3, e que é ligado a um orificio 70 existente no pivot 76. Orificio 70 que communica com um rosco 81 praticado na periferia do pivot 76, de modo que, por elle é alimentada a mistura de gaz e ar ao tubo 75 no momento em que a chamma ou bico de gaz se encontra em uma das posições B, C, D, E, J. A chamma do bico é accesa por qualquer dispositivo proprio para este fim, por exemplo, por uma pequena chamma constante 103, que accende a chamma grande, enquanto a machina se move de A para B.

O bico de gaz então emite uma chama aguda contra a parte central do fundo do bulbo, o qual é desta arte amolecido e em uma das posições C, D ou E opera-se a sopro um pequeno orifício no bulbo, por meio de pressão de ar, injectada no interior do tubo pelo processo já descripto.

Regulando-se a temperatura da chama e a pressão do ar, determina-se a vortade a dimensões deste orifício, bem como o effeito do bulbo nas redondezas do orifício.

No momento em que se faz esse orifício a pressão de ar, a chama do bico 20 é geramente extinta. Entretanto, essa chama vem a extinguir-se totalmente depois de passar a posição E, na qual o tubo 75 já não tem mais carga bastante de meio igniscente.

O bulbo é então preparado para receber o pequeno tubo que lhe é calçado pelo processo da fusão. A chama aguda do bico 20 pôde ser então retirada da linha central do bulbo e nesta occasião as maxillas 18 e 19 devem-se achar acima do bulbo. Este movimento é realizado entre as posições E e F, sobre a influencia da roldana 80 que se desloca do trilho de resalto 68.

Nas posições seguintes da machina, o pequeno tubo que na posição é impellido entre as maxillas, conserva-se na linha central do bulbo.

As maxillas 18 e 19 que seguram o bulbo, movem-se sobre os pivots 48 e 49 montadas em um braço horizontal 56 o que formam parte integral de duas cremalheiras 50 e 51 (fig. 3), engrenadas entre si. Firmemente ligada a cremalheira 51 está a alavanca 52, provida na ponta com a roldana 53 e que por meio da mola 55 levada em tal posição que as maxillas 18 e 19 se fecham. Para facilitar a inserção do pequeno tubo nas maxillas, são estas providas na parte anterior de dedos curvos.

Na posição F da machina, o ponto inferior do pequeno tubo é preliminarmente aquecido pelos bicos 101.

Na posição G essa mesma ponta do pequeno tubo e a zona do bulbo ao redor do orifício são ainda mais aquecidas pelos bicos 102.

Neste momento um segundo operador proximo a posição G da machina abaixa ligeiramente o pequeno tubo operando a maneta 56, de modo a ajuntar o pequeno tubo e o bulbo que são unidos por coqueamento a fusão. Caldeadas as peças, o operador levanta ligeiramente o pequeno tubo por meio da maneta 56 de maneira que este se contrahe proximo ao bulbo. O operador afinal volta a machina para a posição seguinte de G para H, permitindo o resfriamento do bulbo e do pequeno tubo nas posições H e I. Proximo a posição J a roldana 53 corre sobre o resalto 104 que está ligado a parte estacionaria da machina. Esta roldana 53 é assim afastada e a posição das maxillas 18 e 19 é relaxada. Na proporção em que o conductor de bulbo em seguida move-se para a direita, e para baixo até chegar a posição A, o pequeno tubo tem passagem franca entre as maxillas 18 e 19 o que evita que se quebre. Logo após a posição J as maxillas fecham-se automaticamente.

Dispensa notar que a parte giratoria da machina também pôde ser accionada mecanicamente. Para que os que conhecem a matéria é também evidente que a deslocação do pequeno tubo no processo de seu caldeamento ao embolo e da

sua contracção pôde ser effectuada automaticamente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, uma machina para affixar tubos de vidro a bulbos de vidro, caracterizada por uma armação rotatoria, uma pluralidade de porta-bulbos e igual numero de porta-tubos, sendo esses porta-bulbos e tubos movidos com armação; uma pluralidade de dispositivos destinados a praticar um orificio no bulbo no ponto em que o tubo de vidro é affixado; e uma pluralidade de dispositivos para caldear por meio de fusão o tubo de vidro ao referido bulbo; sendo as operações a que tanto os bulbos como os tubos de vidro tem de sujeitar-se, realizadas simultaneamente nas varias posições successivas da armação rotatoria.

2º, uma machina segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo facto de ser provida de igual numero de bicos ou chammas de gaz e porta-bulbos, destinados aquelles ao aquecimento da secção dos bulbos, em que opera o orificio, e notadamente caracterizada pelo facto dos alludidos bicos girarem com a armação rotatoria;

3º, uma machina segundo a reivindicacão 2, caracterizada por um mecanismo de que é dotada o qual durante a rotação da machina, leva primeiramente uma chama para aquecimento do bulbo a secção deste em que o orificio deve ser feito e tambem caracterizada por um porta-tubos que põe o tubo a affixar-se em relação ao bulbo, durante a operação da machina;

4º, uma machina de accôrdo com a reivindicacão 1, caracterizada por uma armação rotatoria munida de uma pluralidade de porta-bulbos que seguram os bulbos e os centram em posição vertical, e tambem munida de igual numero de porta-tubos dotados de movimento de balanceio vertical, dispostos de forma que em uma das posições destes porta-tubos, os tubos de vidro são conservados verticalmente por sobre o centro do fundo dos bulbos;

5º, uma machina de accôrdo com a reivindicacão 4, caracterizada por uma armação rotatoria provida do mesmo numero de chammas ou sejam jogos de bicos a gaz, quantos são os porta-bulbos, bicos esses que servem para aquecer o centro do fundo dos bulbos; e ainda mais caracterizada pelo facto de ser essa mesa provida de dispositivos para collocar esses em posição que permita a emissão de uma chama vertical sobre o centro dos bulbos;

6º, uma machina conforme a reivindicacão 4, caracterizada pelo facto de ser os porta-tubos fixamente adaptados a um eixo vertical dotado de movimento de balanceio e rotatorio junto com a mesa giratoria, pelo movimento da qual esse eixo gira automaticamente e de tal modo que os porta-tubos successivamente entram em relação com os bulbos e deslocam-se em seguida desta posição;

7º, uma machina de accôrdo com a reivindicacão 6, caracterizada por um eixo vertical equilibrado, de forma a manter-se estacionario em qualquer posição a que se levante em virtude do estacionamento da machina;

8º, uma machina de accôrdo com as reivindicacões 6 e 7, caracterizada pelo facto das chammas ou bicos a gaz para o aquecimento da secção em que se deve

praticar o orificio serem fixos em relação ao eixo vertical referido nas ditas reivindicacões;

9º, uma machina segundo as reivindicacões 1 e 2, caracterizada pelo facto de serem os porta-bulbos automaticamente deslocaes da posição de seu funcionamento de maneira a ser possível a inserção dos bulbos sem alterar a posição dos porta-tubos durante o funcionamento;

10, uma machina de accôrdo com as reivindicacões 4 e 9, caracterizada por porta-bulbos munidos de um ou mais pivots que deslizam sobre carreiras de guia rigidamente fixas a mesa rotatoria, carreiras essas feitas em forma tal que permittem mover-se o porta-bulbo em um dado momento quer para os lados quer para baixo em relação aos porta-tubos;

11, uma machina de accôrdo com as reivindicacões 9 e 10, caracterizada pelo facto de ao sabirem os porta-tubos da posição de funcionamento automaticamente abrirem-se;

12, uma machina segundo a reivindicacão 11, caracterizada pelo facto de cada porta-tubos de duas maxillas unidas por mola, as quacs abrem-se e fecham-se em um momento preciso conjuntamente com uma roldana que opera sobre um trilho de resalto;

13, uma machina de accôrdo com a reivindicacão 1, caracterizada por uma armação rotatoria, provida do pedestal ou haste central que gira em torno de um eixo ôco, sendo todos os conductores de bulbos ligados a essa haste ou pedestal central por meio de conductos para pressão de ar, que permitem a injectão de ar a pressão do eixo ôco central ao bulbo no momento necessario;

14, uma machina de accôrdo com a reivindicacão 13, caracterizada pelo facto de estarem os conductores de bulbos, durante o processo do affixamento dos tubos de vidro, ligados a um dispositivo de escape de ar;

15, uma machina segundo a reivindicacão 2, caracterizada pelo facto de serem os bicos ou chammas que aquecem a secção na qual é praticado o orificio, ligados por encaunamentos de gaz a uma haste ou pedestal central, firmemente presa a armação rotatoria e a qual gira sobre um eixo central, sendo o gaz alimentador do eixo central as competentes chammas ou bicos no momento preciso;

16, uma machina conforme a reivindicacão 4, caracterizada por serem os bulbos firmados e centrados pela cooperação dos porta-bulbos com igual numero de guias articulados a armação rotatoria;

17, em particular, a machina para fixar tubos de vidros a bulbos de vidros substancialmente descriptas e illustradas nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1924, o
— Simon W. Harris.

N. 11.910 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a fabricacão de productos alimenticios secos, extrahidos da carne e do peixe frescos, para que pde servir de alimento John Arthur Cresswick, de Rockdale, perto de Sydney, Nova Galla do Sul, Australia.

O objecto da invenção é fabricar productos alimenticios secos, de carne ou peixe frescos, sem prejuizo de seus

odores e qualidades nutritivas naturais, e, portanto, obter o producto em condições de ser promptamente re-hidratado para o consumo. (Como se sabe, os productos animaes deshydratados, não são sujeitos á putrefacção e podem ser armazenados e transportados com segurança, durante muito tempo, sob temperaturas normaes.)

E' facto conhecido que a agua pura póde ser separada de gelatina e de certas substancias outras, immergindo-as em alcool e, finalmente, evaporando a agua residual juntamente com o alcool, que substituiu a agua separada. Este methodo não tem sido applicado na fabricacção de productos alimenticios secos, feitos de carne ou de peixe, e não é directamente applicavel para tal fim. Esta invenção consiste em um processo para a fabricacção de productos alimenticios secos, de carne e de peixe, e no qual se empregam as qualidades dissolventes do alcool para o fim de disseccação.

Pondo em pratica a invenção, a carne crúa e fresca ou o peixe cru e fresco, é libertada dos ossos e da gordura, talhando-a, e em seguida é picada. A fina subdivisão facilita a rapida deshydratção; o processo não póde ser executado com toda a efficacia, si a carne não fór reduzida a pequenos fragmentos; si se proceder á deshydratção, estando a carne em talhadas ou pedacços de tamanho consideravel, a deshydratção será morosa e incompleta, mormente si as talhadas não forem de tamanho uniforme.

Immerge-se a carne picada em um alcool totalmente extrahivel pela evaporação e que não deixe manchas prejudiciaes. Na pratica emprega-se o alcool rectificado. De ora em diante, daremos a este alcool a denominação «neutro». Deixa-se a carne picada permanecer immersa no alcool neutro por espaço de quinze minutos, mais ou menos, durante os quaes deve ser agitada ou mexida, afim de provocar a permuta de contacto do alcool com ella, assegurando, assim, a separação de substancialmente toda a agua pura natural, nelle contida.

Retira-se depois a carne picada do banho em alcool neutro; escore-se e comprime-se, sendo conservado o liquido alcoolico desprendido e recuperado o alcool para nova applicação. Antes, porém, de assim escoredda e comprimida a carne, adiciona-se-lhe e mexe-se com ella o liquido alcoolico, e deixa-se em repouso por alguns minutos, durante os quaes alguma gordura emergirá na superficie. A pressão applicada é sufficiente somente para expellir o liquido livre, e a carne tratada é retirada da prensa em estado humido e relativamente macio.

Depois da compressão, a carne tratada é seccada em qualquer seccador apropriado, de typo conhecido, e o alcool recuperado por vaporização e condensação; si se quizer, a evaporação se fará pela execução da operação no vacuo. A temperatura é controlada de modo que o seu gráo mais alto, no fim da operação, esteja dentro de 70°C. Completamente secco, o producto é resfriado á temperatura normal e póde então ser moído até o estado de pó grosso. E' então acondicionado em frascos, latas ou papellão á prova de humidade, nos quaes permanecerá indefinidamente em bom estado para ser ingerido. Para restaurar o ao estado natural, para fins culi-narios, immerge-se-o em agua quente.

durante dez minutos mais ou menos, de preferencia durante uma hora ou mais, até ficar completamente rehydratado. Toda a operação de fabricacção poderá ser concluida geralmente dentro de duas horas.

Os liquidos alcoolicos recuperados são utilizados de novo no tratamento de outras porções do producto.

O liquido aquoso extrahido do alcool neutro, no aparelho de recuperação, é filtrado e evaporado. O residuo consta de saes e outros elementos tirados da carne ou do peixe durante o tratamento; póde-se dispór d'elle como de um extracto de carne, ou póde ser seccado e restituído ao producto todos os elementos da carne ou peixe cru primitivo. A seccagem do extracto póde ser feita na mesma operação em que se secca a porção comprimida, sendo misturados os dous productos humidos, antes do seu tratamento no seccador.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um processo de tratar carne e peixe frescos que consiste em: separar os de ossos e gordura; pical-os; immergir a carne picada em alcool neutro; retirar a escuma de gordura emergente; escorrer; comprimir e seccar;

2º, um processo de accordo com a reivindicacção supra, em que se pulveriza o producto seccado;

3º, um processo de accordo com a 1ª reivindicacção, em que os productos, postos em solução no liquido alcoolico, são recuperados do residuo de distillação do mesmo liquido, concentrados ou seccados e adicionados ao producto;

4º, um processo de fabricacção de productos secos de carne ou de peixe, caracterizado pelo facto de ser a carne picada e deshydratada por meio de alcool neutro, e extrahida a gordura, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1924.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.384)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou d'elle noticias tiverem, que nos termos do art. 7º § 1º do decreto n. 4.907 de 7 de Janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicacção deste no *Diario Official* em qualquer dia útil, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 6.302. Antonio Varte da Cruz, parochia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.303. Mario Ferreira de Carvalho, 6ª Circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.304. Milton Santos da Fonseca, 2ª circumscripção. Completar as

provas de idade e nacionalidade.

- 6.305. Martinho Assis dos Santos, 2ª Circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.306. Luiz Caruso, 2ª Circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.307. Domingas de Souza, 2ª Circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.308. Antenor de Oliveira, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.309. Alexandre Nunes de Oliveira, parochia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.310. João Salerno Corrêa, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.311. Joaquim Carvalho de Almeida, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.312. Bento da Silva, 6ª Circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.313. Severino Barbosa Corrêa, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.314. Antenor Pereira, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.315. Oscar Martins da Rocha, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.316. João Cabelli Castilhano, parochia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.317. Beltrão Eugenio Pereira, 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.318. Cydine Vieira de Almeida, 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.319. Constantino da Cruz Pinheiro, 6ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.320. Antonio de Araujo, parochia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.321. Baptista Vieira Jacques, 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.322. Durval José Fernandes, 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.323. Abelardo Netto de Moraes, parochia da Lagôa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.324. Luiz Fernandes de Bastos Valença, 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.325. Arnaldo Bordini Rodrigues, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.326. José Fernandes Gonçalves, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
6.328. Luiz da Costa, parochia da Lagôa. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.329. Augusto Paulino de Brito, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.330. Synval Gomes da Silveira, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.331. Vicente Beraldo, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.332. Augusto Fernandes de Magalhães, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.333. Antonio Alves da Silva, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.334. Benedicto de Campos, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.335. Romeu Ayres da Silva, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.336. Cardolino Ramos dos Santos, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.337. José Lopes da Silva, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.338. Frederico Lamachia, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.339. Waldemar de Farias, paróchia da 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.340. Antonio Azevedo Neves, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.341. Hamel Alves Castilho, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.342. Oscar Fernandes de Souza, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.343. Carlos Franco Souza Costa, paróchia da Lagôa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.344. Heitor Francisco Raza, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.345. Antonio Pereira Reis, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.346. Honorio Monteiro da Silva, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.347. Gabriel Pereira de Souza, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.348. Claudemiro José Ferreira, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.349. Arthur Pichles Masselli, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.350. Carlos Pinto da Almeida, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.351. Guilherme do Nascimento, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.352. Antonio Osorio, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.353. Hygino Homero da Fonseca Junior, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.354. Henrique Fernandes Goulart, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.355. Raul de Lima, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.356. Romeu Gomes Barbosa, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.357. Bellarmino Caetano Ventura, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.358. Antonio Jacintho Mathews da Costa, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.359. Bernardo Marques da Costa, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.360. Laudemiro Gonçalves de Aguiar, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.361. Dornevil Jeronymo de Assumpção, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.362. Cesar Augusto Nunes da Silva, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.363. Cary Ramos Santo, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.364. Deocleciano Rodrigues da Silva, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.365. Domingos Gonçalves Barbosa, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.366. Carlos de Aquino Gaspar, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.367. Mario dos Santos Pereira, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.368. Mario Fernando Pontenelle, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.369. Carlos Luiz da Silva, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.370. Luiz Teixeira, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.371. Clodomiro Pereira de Souza, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.372. Luiz Napoleão Dantas Coelho, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.373. Luiz Freire, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.374. Deolindo da Silva, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.375. Carlos Rodrigues, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.376. Luiz Giglio, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.377. Mario de Castro Guimarães, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.378. Luiz José da Silva, 2ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.379. Humberto Marino, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.380. José Vianna Ramos, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.381. Leontio Lavoura de Sá, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.382. Arthur Dias Ribeiro, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.383. Antonio José Ferreira, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.384. Aurelio Martins, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.385. Pedro da Costa, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.386. Luiz Pereira Duarte, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.387. Faustino Monteiro Rodrigues, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.388. Antonio Trajano, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.389. Ary Monteiro, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.390. Abel Garcia, paróchia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.391. Joaquim Pinto Sampaio, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.392. Nelson Ribeiro, paróchia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.393. Mario Antonio de Azevedo, paróchia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.394. Antonio Luiz Cataldo, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.395. Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza, paróchia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.396. Oscar José da Silveira, paróchia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.397. Raulino Augusto Lopes, paróchia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.398. Honorato Tavares da Silva, paróchia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.399. José Maria Antunes, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.400. Augusto Pinardi Bobba, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.401. Sebastião Ritta, 6ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.402. José Cersosimo, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.403. Otorico Pereira da Costa, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.404. Luiz Coulart da Silveira, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.405. Hariberto Leite Soares Caldeira, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.406. Renato Ribeiro Travassos, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.407. Antonio Albino, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.408. Waldemiro Pereira Duarte, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.409. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, Sexta circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.410. Augusto Thomaz de Silva, Sexta circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.411. Raul Peres da Costa, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.412. João Corrêa Nunes, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.413. Benevolto Luz, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.414. Bernardino José da Rosa, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.415. José Bernardo Castagnet, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.416. Armando Leite de Souza Bastos, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.417. Manoel Cruz, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.418. Antonio Eneas Viana, 3ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.419. Augusto da Costa, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.420. Alvaro Cassiano, 6ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.421. Mauricio André Pinheiro, 6ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.422. Luiz Rocha, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.423. Euclides Adriano da Silveira, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.424. Manoel Jocinho Gomes de Oliveira, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.425. Raphael Tramontano, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.426. Eloy Pinto de Souza Vargas, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.427. José Fernandes Moreira, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.428. Luiz Kelly de Lima e Moura, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.429. Angelo Abelane, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.430. Antonio Bessa, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.431. José Matheus da Silva, 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.432. Martiniano Gonçalves, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.433. José Gonçalves dos Santos, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.434. Istrogildo Francisco Silva, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.435. Adolpho José Figueiredo, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.436. Carlos Starry Perdigão, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.437. Joaquim Pereira Thomaz, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.438. Ibanex Andrade Figueira, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.439. Melchietes Villas Boas, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.440. Alfredo Ferreira de Oliveira, 2ª Pretoria Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.441. Angelo Barata Primo, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.442. João dos Santos, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.443. Benjamin Caetano da Silva, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.444. Mario José Fernandes, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.445. Cesar Pereira da Motta, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.446. Secundino Pereira de Carvalho, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.447. Augusto Carlos dos Santos, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.448. Venancio Tuxi, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.449. José Campos Carvalheiro, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.450. Raul Pereira de Souza, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.451. Heitor dos Reis Lopes, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.452. Natal Marcello, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.453. Armando da Silva Tavares, paróquia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.454. Eugenio Lopes da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.455. Antonio Gonçalves Moreira, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.456. Francisco Martins Ferreira, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.457. Manoel Fernandes Leite, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.458. José Augusto Pereira, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.459. Antonio Waldemar Santos, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.460. Manoel Ferreira dos Santos, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.461. Arthur de Araujo Dias, paróquia de Gavea. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.462. Antonio de Castro, paróquia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.463. Antonio Cataldi, paróquia de São José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.464. João da Silveira Bittencourt, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.465. Elydio José da Cunha, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.466. Antonio Monteiro Sanderman, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.467. Vicente Caputo, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.468. Philomeno Castro Diniz, parochia da Candelaria. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.469. Alberto da Costa Braga, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.470. Mancel Verissimo da Costa, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.471. Augusto Vieira Braga, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.472. Agenor Belisario da Conceição, parochia de Copacabana. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.473. Luiz Gloria, parochia do Sacramento. — Completar prova de idade e nacionalidade.
- 6.474. Antonio Teixeira, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.475. Oswaldo de Souza Oliveira, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.476. Ernesto Mendes Cardoso, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.477. Fernando de Oliveira Nogueira, parochia de Copacabana. — Completar prova de idade e nacionalidade.
- 6.478. Aloysio Alvaro Guedes, parochia de Copacabana. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.479. João Teixeira Mendes, parochia da Candelaria. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.480. Salomão de Souza Lima, parochia de Copacabana. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.481. Pedro Boulet, parochia de Santa Rita. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.482. Alberto Monteiro de Oliveira, parochia de S. José. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.483. Alvaro Gonçalves Lage, parochia do Sacramento. — Completar prova de idade e nacionalidade.
- 6.484. Mario Salgado de Medeiros, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.485. Bernardino Alves de Oliveira, parochia do Sacramento. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.486. Virgilio de Almeida Gomes, parochia de Santa Rita. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.487. Annibal Valle da Silva Costa, parochia da Candelaria. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.488. Antonio Venerando, parochia de Copacabana. — Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.489. João da Costa Gonçalves, parochia de Copacabana. Comple-

tar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.490. Hygino Alves, parochia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.491. Mauricio da Silveira, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.492. Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.493. Ernesto Ferreira Queiroz, 6ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.494. José Felipe, 6ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.495. José Alves Moreira, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.496. Alfredo de Magalhães, parochia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.497. João Leal, parochia da Gavêa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.498. Annibal Ferreira, parochia da Gavêa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.499. Archimedes Thomé de Moura, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.500. Fernando Alves da Silva, parochia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.

Dado e pasado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias de maio de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL VELHO, DE AÇO, FERRO E COBRE, QUE SE ENCONTRAM NA BIBLIOTHECA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que foi publicado no *Diario Official* n. 101, de 5 de maio de 1925, a pags. 10.467.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de maio de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUINHENTOS (500) KILOS DE CHLORHYDRATO DE QUININO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que foi publicado no *Diario Official* n. 107, de 12 de maio de 1925, a pags. ns. 10.826 e 10.827.

Rio de Janeiro, Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, em 12 de maio de 1925. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

- José Alves de Mendonça, protocollo, 57.457.
- Alvaro Dutra da Silva, protocollo, 38.857.
- Avelino Baptista Cerqueira, protocollo, 59.659.
- Alvaro Pinto Guedes, protocollo, 14.936.
- José Barbosa, protocollo, 29.477.
- Pedro Gomes de Moraes, protocollo, 42.005.
- Braz Francisco da Silva, protocollo, 57.096.
- Henrique Pinto de Moraes, protocollo, 68.136.
- Emilio Vasconcellos Bittencourt, protocollo, 48.418.
- Mario Pereira Passos, protocollo, 87.878.
- Benedicto Ferreira Freire, protocollo, 62.031.
- José Casado Lima, protocollo, 944.
- Affonso da Silva Gomes, protocollo, 25.207.
- José Castor de Faria, protocollo, 23.561.
- Carlos Salerno, protocollo, 56.037.
- José Newton de Carvalho, protocollo, 82.855.
- Moysés Nery, protocollo, 80.145.
- José Lima de Andrade, protocollo, 92.937.
- José Perrote, protocollo, 90.748.
- Sylvio Gomes da Silva, protocollo, 42.098.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — *Edgard Simões*, director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exam: de motorneiros

Chamada para o dia 20 do corrente ás 12 1/2 horas, na Companhia Light:

Abilio da Resurreição, Antonio José de Carvalho, Antonio Victor Figueiredo, José Cardoso, Salvador da Costa Azevedo, José de Paiva Alves, Sancho José da Motta, Carlos de Almeida, Sebastião Ferreira Nunes e Manoel Clemente de Almeida.

Resultado dos exames effectuados em 14 e 15 do corrente:

Motoristas aprovados:

Charles Frederico Pittet, Euvaldo Lodi, Benedicto Oliveira Noronha, Benjamin de Almeida, Benjamin Affonso, Alfredo Augusto Gonçalves, João Lopes Barcellos, João Queiroz, Francisco de Assis Jesus, Maria José Rheingantz, Adolpho Lourenço Rheingantz, Waldemar dos Santos Castro, Hilario Tavares, Joaquim Baptista da Graça, Sylvio Duarte Canellas, Virgilio dos Santos, Oswaldo Gonçalves dos Santos, Genario da Silva, Eduardo Augusto Bessa, Eligio Benini, Virgilio de Mattos, José Rodrigues, Francisco Alves Corrêa e Heraldo de Souza Mattos.

Reprovados:

José Maria da Nave, e Zeferino Alves dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de maio de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Alves de Gouvêa.....	110	Automovel	16	Maio	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. José de Almeida.....	116	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	160	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. Ferreira Mattos.....	330	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Afonso.....	603	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Nicolau Perez.....	739	"	"	"	"	"	"
J. Ferrei a Junior.....	1.117	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Armando Rodrigues.....	1.368	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos da Silva.....	1.39	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Arnaldo P. Oliveira.....	1.478	"	"	"	"	"	"
João Reis.....	1.572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
W. S. Drill.....	1.651	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Gilbert Ivland.....	1.78	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Eloy Baptista & Comp.....	1.802	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.833	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Amelia Drumont.....	1.893	"	"	"	"	"	"
C. Ferreira Rodrigues.....	1.96	"	"	"	"	"	Motorista.
Leonel Dias Alves.....	2.975	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Machado Campos.....	2.142	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Mattos Laranjeiras.....	2.100	"	"	"	"	"	"
Deocleciano Sampaio.....	2.212	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Gonçalves Vicente.....	2.351	"	"	"	"	Depois da hora.....	"
Joaquim da Silva.....	2.432	"	"	"	"	"	"
A. Carolino Silva.....	2.535	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
M. Dias de Almeida.....	2.581	"	"	"	"	"	"
O. Ribeiro Duarte.....	3.255	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Gomes da Silva.....	3.42	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Joé Dias.....	3.952	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José P. Zucarino.....	4.047	"	"	"	"	"	Proprietario.
José F. Zucarino.....	4.511	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
André Burei.....	4.635	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Nogueira.....	4.983	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Paulino Rodrigues.....	4.984	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Cypriano da Silveira.....	5.099	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.122	"	"	"	"	"	"
J. Virgilio dos Santos.....	5.307	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Henrique Teixeira.....	5.351	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Bernardo F. ueiredo.....	5.363	"	"	"	"	"	Motorista.
V. Alves Teixeira.....	5.337	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Luiz F. Goçalves.....	5.424	"	"	"	"	"	"
A. Francisco Maia.....	5.583	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Augusto Nogueira.....	5.635	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Antonio Saraiva.....	5.96	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
J. A. Espirito Santo.....	6.022	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José da Silva.....	6.14	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Candido Daré.....	6.276	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Roque J. Bulla.....	6.180	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Luiz T. Madonha.....	6.594	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Domingos Gomes Leite.....	6.921	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Felício dos Santos.....	7.037	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. King & Comp.....	7.173	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José F. Zucarino.....	7.299	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Salvador Alvarato.....	7.305	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro F. Pimenta.....	7.441	"	"	"	"	Abandonado.....	"
M. Francisco Pereira.....	7.539	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José J. Pereira.....	7.705	"	"	"	"	"	"
A. Silva B. stop.....	7.765	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.772	"	"	"	"	"	"
Edmundo Bragança.....	7.817	"	"	"	"	"	Proprietario.
Amadeu Ribeiro.....	7.871	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Pire Teixeira.....	8.031	"	"	"	"	"	"
M. Carmen Rodrigues.....	8.053	"	"	"	"	"	"
B. Chittenden Hartil.....	8.054	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Jesus Esperança.....	8.092	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Simões da Corvoilho.....	8.039	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Aveiro Rodrigues.....	8.126	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Francisco do Silva.....	8.331	"	"	"	"	"	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
The Rio de Janeiro Flour Milles.....	8.339	Automovel	16	Maio	1925	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Gomes.....	8.511	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Mario de Araujo.....	8.537	"	"	"	"	"	"
Paulino R. Campos.....	4	"	17	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João A. Caidem.....	46	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Darke Bhering Junior.....	103	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. Wright & Comp.....	131	"	"	"	"	"	"
A. Moreira de Farias.....	175	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	Motorista.
José Zucarino.....	398	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
P. José Rodrigues.....	496	"	"	"	"	"	"
Oscar Luna Freire.....	518	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alvaro S. Caldeira.....	597	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. José Cordeiro.....	830	"	"	"	"	"	"
M. Gomes Rezende.....	943	"	"	"	"	"	"
A. Prestes & Comp.....	964	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos Neves.....	1.291	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Arthur Rocha.....	1.495	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	"
A. M. José Dias.....	1.518	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Barbosa Corrêa.....	1.615	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Marques Oliveira.....	1.836	"	"	"	"	"	Proprietario.
Fernando Cunha.....	2.289	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Firmino H. Almeida.....	2.315	"	"	"	"	"	"
Eugenio Mousores.....	2.414	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. Francisco C. Passos.....	2.637	"	"	"	"	"	Proprietario.
N. Jacob Abda.....	3.018	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Moreira Mesquita.....	4.426	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira de Souza.....	4.978	"	"	"	"	"	"
Rosa Forman.....	5.921	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.302	"	"	"	"	"	Proprietario.
Americo C. B. cia.....	6.467	"	"	"	"	"	Motorista.
Sylvio Magalhães.....	6.749	"	"	"	"	"	"
Abilio M. Vieira.....	6.998	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Nunes de Castro.....	7.091	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Salvador Allevato.....	7.305	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. E. Costa Araujo.....	7.490	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Pires de Villa.....	7.583	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio Pinto.....	7.811	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Companhia Nacional de Navegação Cos- teira.....	8.058	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
George Waechter.....	8.579	"	"	"	"	Contra mão.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 334 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de maio de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia Militar do Districto Federal

Secção de Pensões da Contadoria

Caixa Beneficente

De accordo com a resolução do conselho administrativo, reunido em sessão de 29 de abril findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas: Procopio Lopes Filho, João da Silva Vianna, Eurico Pereira Ramos, Lourenço Hygino Cavalcanti, Nelson Borges Pinheiro, Apo dos Santos, Francisco Carlos dos Santos, Agenor Celestino Mendes, Ivo dos Santos Pinheiro, Feliciano Xavier, Waldemar Ferreira Borges, José Baptista, Anesio Jacintho de Souza, Severino Ferreira, João Pedro Monteiro de Souza, João Anunziato, Lit-trenho, José Francini, Otton Teixeira

de Sá, Antonio Francisco Bittencourt, Augusto de Carvalho, Francisco Bittencourt, Romualdo José Alves, Estellita Vieira Alves, Joaquim Feijó de Mello, Jandyr de Paula Costa, Santo Mano, José da Silva, Galdino Manoel da Costa, Edgard Carvalho da Silva, Pedro Luiz Roxo Luna, João Francisco da Silva, Rosario Gallhardi, Eljezer Barbosa da Silva, Ulysses Dias Coelho e Percilio de Almeida.

Secção de Pensões, em 18 de maio de 1925. — Antonio Pessoa Cavalcanti, official de serviço da secção.

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA

Caixa Beneficente

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do artigo 581 do regulamento actual, previne-se aos contribuintes da

Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matrículas, se não satisfizerem ou seus herdeiros as contribuições atrazadas até o dia 30 de setembro do corrente anno, a saber: Augusto Sitaline, Antonio Espinosa das Moreira, Benito Barbosa Ribeiro, Lima, Odorico Ignacio de Jesus, Thomaz Felix da Silva, Waldemar Alves, Candido Lopes de Sant'Anna, Antonio da Penha Pecanha, Gaspar Gragliano, Balbino de Mello Filho, Pedro Vieira Sandes, Rose-landino Silva, Virgolino da Silva, Ernesto de Souza Duarte, Ozeirado, Mar- da Vasconcellos, Antonio Luiz de Mat- rinho, Verissimo da Camara, Antonio Emydio Alves, Francisco José de Souza, José Rodrigues da Silva, Claudionor Soares de Mendonça, Adauto Pereira de Mello, Chrispin Maurício Ferreira, Jayme Ferreira da Costa, Pedro de Sou- za Franco, Aristheu Ramos, Fabiano Ferreira, Dionysio Raphael dos Santos, Luiz de Sa Cavalcanti, Edison de Mo-

João Paes Barreto, Armando da Rosa Guterre, José Gama Rodrigues, Jonas do Rego Barros, José Pereira dos Santos Filho, Huasek Gomes dos Santos, Almirio de Carvalho, Manoel Eugenio dos Santos, Arthur Coelho de Souza, José Francisco Rodrigues, Benedicto Ferreira da Silva, Antonio Pinheiro de Lima, Silvino Furtado de Lemos, Noé Rodrigues da Silva, José Rodrigues dos Santos, Adhemar Santiago, Antonio Góes Ribeiro, Caetano Góes, Victorino Vieira do Amaral, José Maguieira da Silva, Augusto Januario da Silva, José Feliciano de Araujo, José Estevam de Assis, Oswaldo de Almeida Cardoso, Domingos Rosatti, Sebastião de Oliveira Sampaio, Miguel Bernardino da Costa, Silvino da Silva, José Duarte Ribeiro, Segismundo Peixoto do Nascimento, Antonio Francisco Pinheiro, Laurindo Antonio dos Santos, e José Sebastião da Rocha.

Seção de Pensões, em 18 de maio de 1925. — Antonio Pessoa Cavalcanti, ajudante de escrevente da seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇAS

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta alfandega, Moacyr Cordeiro e Abelardo Cavalcanti, auxiliados pelo remador Alfredo Campos, quando de serviço, no dia 9 de outubro ultimo, a bordo do vapor inglez *Darco*, apprehenderam vinte e cinco metros de tricolino de algodão, de cor; quatro metros de tecido de algodão estampado; nove metros de tecido de algodão branco e quatro e meio metros de lã e algodão em partes iguaes (Palm-Beach).

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 1 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega, Moacyr Cordeiro e Abelardo Cavalcanti e ao seu auxiliar remador Alfredo Campos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Octacilio Fôrtes de Bustamante Sá, quando de serviço no cães do porto, no dia 27 de novembro ultimo, apprehendeu dezoito pratos de longa e dez de ferro esmaltado.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 27 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Octacilio Fôrtes de Bustamante Sá; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Maximino Carlos dos Santos, apprehendeu, quando de serviço, no dia 18 de dezembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do porto, trezentos charutos «Joseanos».

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 12 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Benjamin de Araujo Lopes da Costa e ao seu auxiliar remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Jódoco Malta Guimarães, apprehendeu, no dia 19 de novembro ultimo, no saguão da Guardamoria, seis latas de «Eurythemine Dethan»; setenta e uma seringas de vidro para injeção, incompletas; e treze tubos de comprimidos «Guillau-men».

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 4 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega, Jódoco Malta Guimarães; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1925. — Lisboa Serra.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

De ordem superior, é convidado a comparecer a este estabelecimento o senhor Juarez Conrado da Silva, afim de lhe ser dada vista, por 48 horas, do processo a que se refere o edital desta repartição, publicado no *Diário Official* de 13, 15 e 16 do corrente, sob pena de revelia.

Imprensa Nacional, 19 de maio de 1925. — O 1º escripturario, J. Leopoldo de Albuquerque.

Directoria de Estatística Commercial

ACTA DA REUNIÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL PARA JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1925, E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1925, ás 14 horas, presentes os membros da commissão de concorrência administrativa para fornecimento de material de expediente á Directoria de Estatística Commercial durante o anno de 1925, chefe de secção interino Roberto Ribeiro Sarfield, presidente; 3.º escripturario João Pinto de Araujo Corrêa, secretario; 1.º escripturario João Carneiro da Fontoura e Jocelyn Murray, 2.º escripturario, vogaes, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, com a presença dos representantes das seguintes firmas: J. G. Pereira & Comp., A. Placido Marques & Comp., Henrique Braga & Comp., Villas-Boas & Comp., Cardinale & Comp., Paul J. Christoph & Comp., Soares Dias & Comp., Fred Figner e Luiz de Macedo & Comp. Examinados os documentos de idoneidade apresentados pelos concurrentes foram todos julgados idoneos, sendo em seguida abertas e lidas as propostas das firmas acima citadas, que foram todas devidamente rubricadas pelos presentes. Confrontados os preços, verificou-se que a firma J. G. Pereira & Comp. apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

6. Barbante fino, pardo, em novellos, um.....	\$950
9. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", 11 teclas, duzia.....	36\$000
10. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", 17 teclas, duzia.....	36\$000
46. Fio de algodão em novellos, n. 10, um.....	7\$800
47. Fio de linho em novellos, 2 fios 6 T, com 200 grammas, um.....	3\$200
56. Gomma arabica "Sardinha", vidro pequeno, um.....	1\$200
91. Memorial "Agenda Laemmert", um.....	6\$000
95. Papel almasso "Fiume", 2ª qualidade, 400 folhas.....	1\$3000
114. Papel de linho "Mittage & Volges", 8x11, caixa.....	11\$000
115. Papel de linho "Mittage & Volges", 8x14, caixa.....	16\$000
130. Pennas "Perry", n. 1.601, caixa.....	9\$800
131. Pennas "Bicublinhan", 530, caixa.....	6\$200
162. Tesoura grande para papel, "Rodger", uma.....	17\$000

Havendo empate nos preços do seguinte artigo:

163. Tesoura média para papel "Rodger", uma.....	11\$000
--	---------

A firma A. Placido Marques & Comp. apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

1. Agulhas grandes, uma.....	\$090
N. 2. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.....	1\$990
N. 4. Almofadas para carimbo "Eclair", grandes, uma.....	2\$500
N. 14. Borracha "Nigriivorina", uma.....	1\$650
N. 16. Canetas de madeira "Faber 277", uma.....	\$340
N. 17. Canetas de madeira "Faber 278", uma.....	\$360
N. 18. Canetas de madeira "Soennecken" n. 585, dupla, uma.....	\$360
N. 19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande, caixa.....	2\$500
N. 20. Cantoneiras "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.....	1\$500
N. 21. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.....	1\$900
N. 21. Carimbo de borracha com data moveida, um.....	18\$000
N. 25. Carimbo de borracha com quatro linhas, um.....	4\$500
N. 28. Colchetes "Self", ns. 1 e 2, caixa.....	\$850
N. 29. Colchetes "Self", ns. 3 e 4, caixa.....	1\$200
N. 33. Cilindro de vidro para molhar, um.....	5\$300
N. 34. Deposito de vidro para gomma, um.....	3\$000
N. 35. Elastico "Faber", sortidos, caixa.....	5\$500
N. 37. Elastico "Amazon" n. 800, "Faber", caixa.....	2\$000
N. 44. Fio de algodão fino em novello, um.....	4\$000
N. 59. Grampos para machina de grampear, milheiro.....	8\$000
N. 62. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1/2 x 31 1/2, caixa.....	9\$500
N. 64. Lapis preto "Castell" HB, caixa.....	11\$500
N. 66. Lapis preto "Vandick" 600 "Faber", duzia.....	10\$500
N. 69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.....	9\$500
N. 70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.....	9\$500
N. 72. Lapis azul grosso "Faber", duzia.....	8\$500
N. 73. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.....	8\$500
N. 76. Limpa pennas de louça com liocha, um.....	3\$300
N. 83. Livro n. 5.874, com 50 folhas, um.....	25\$000

N. 93. Oleo fino para machina de escrever, vidro.....	\$900
N. 94. Papel almasso "Fiume", 7 kilos, 400 folhas.....	16\$500
N. 97. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Shull" n. 144, folha.....	2\$400
N. 98. Papel hygienico, pacote.....	1\$600
N. 100. Papel "Berksire" para miniographo "Edison Dick", caixa com 500 folhas, uma.....	11\$500
N. 102. Papel para machina de escrever "Berksire" de linho, caixa.....	8\$700
N. 107. Papel fino branco folha inteira, 400 folhas.....	7\$000
N. 112. Papel carbono roxo para officio "Estrangeiro", caixa.....	3\$000
N. 116. Papel mafa-borrão verde 44 x 57, folha.....	\$490
N. 123. Pennas "D. Leonardt" 505, caixa.....	7\$800
N. 129. Pennas "Perry" n. 420, caixa.....	6\$800
N. 132. Pennas "John Heath", n. 808, douradas, caixa.....	8\$500
N. 133. Pennas "John Heath" n. 278, caixa.....	7\$800
N. 134. Pasta de oleado "Victoria", para mesa, uma.....	6\$000
N. 135. Pasta de marroquin para mesa, uma.....	39\$000
N. 137. Peso de vidro com 400 grammas, um.....	5\$000
N. 138. Porta canetas de ferro, um.....	2\$100
N. 140. Percevejo de nictal amarello, caixa.....	2\$000
N. 145. Reguas de borracha "J. Faber" 0.50, uma.....	2\$550
N. 146. Reguas de borracha "J. Faber" 0.20, uma.....	1\$900
N. 147. Reguas de madeira com escala, 1/2 metro, uma.....	2\$000
N. 148. Tinta mankin liquida "Maurin", vidro.....	2\$100
N. 153. Tinta de copiar "Antoine", vidro.....	7\$100
N. 156. Tinta preta para carimbo de ago, vidro.....	1\$350
N. 157. Tinta verde para escrever "Maurin", vidro.....	1\$200
N. 158. Tinta roxa para escrever "Maurin", vidro.....	1\$200

Havendo empate de preços nos artigos seguintes:

N. 15. Buxard de madeira, tamanho médio, um.....	2\$100
N. 26. Cestas de vime para papeis, uma.....	3\$200
N. 39. Esponjas finas de borracha, uma.....	2\$500
54. Furador para papel, um.....	2\$800
61. Grampos "Vice-Clip", n. 3, caixa.....	1\$700
110. Papel de linho para officio, 400 folhas.....	18\$000
163. Tesoura média para papel, "Rodger", uma.....	11\$000

Em tempo declaro que a firma acima não apresentou preço mais barato para o artigo n. 62 — Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1/2 x 31 1/2, caixa, 9\$500, tendo tirado esse fornecimento a firma Henrique Braga & Comp.

A firma Henrique Braga & Comp. propoz preços mais baratos para os seguintes artigos:

3. Almofadas para carimbos, 0.14x0.07, uma.....	1\$150
8. Bobinas para machina de sommar "Burroughs", 9 teclas, duzia.....	25\$000
31. Colchetes O K n. 1 B, caixa.....	2\$200
40. Esponjeiras de vidro, uma.....	2\$500
41. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.....	3\$800
52. Fitas para machina de escrever bicolor copia, uma.....	5\$500
53. Fita para machina de escrever, de cor, uma.....	5\$500
57. Gomma "Stickplast", vidro grande, um.....	2\$450
58. Gomma "Stickplast", vidro pequeno, um.....	1\$800
62. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1/2 x 31 1/2, caixa.....	9\$500
63. Lapis preto "Faber" ns. 1 e 4, duzia.....	3\$300
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.....	8\$000
73. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.....	8\$000
77. Livro formato almasso n. 328 e/ 150 fls., um.....	5\$600
82. Livro 360 com 50 folhas, um.....	3\$000
86. Livro indice alphabeto estreito, um.....	\$900
87. Livro indice alphabeto almasso, um.....	1\$800
103. Papel de arroz "Berksire", para machina de escrever, caixa.....	14\$000
113. Papel carbono para officio nacional "Helios", caixa.....	11\$000
118. Jilhas para machina "The Ajax", milheiro.....	9\$500
124. Pennas "D. Leonardt" n. 503 EF, douradas, caixa.....	8\$400
133. Pasta "Kismat" almasso, uma.....	4\$000
134. Pasta "Kismat" carta, uma.....	3\$300
139. Pregadores de madeira com molla de latão, um.....	4\$000
144. Raspadadeira "Rodger", cabo de madeira, uma.....	7\$000
152. Tinta preta "Stephens", 1/2 litro.....	8\$000
155. Tinta verde "Maurin" para carimbo, vidro.....	1\$100

Havendo empate de preços nos artigos seguintes:

15. Buvard de madeira, tamanho médio, um.....	2\$100
31. Colchetes O K, n. 1 B, caixa.....	2\$200
39. Esponja fina de borracha, uma.....	2\$500
110. Papel de linho para officio, 400 folhas.....	18\$000

A firma Villas Boas & Comp., propoz os preços mais baratos para os seguintes artigos:

5. Barbante fino de cores, em novello, um.....	\$900
7. Barbante grosso, um.....	\$900
27. Colchetes ingleses, diversos numeros, caixa.....	1\$300
30. Colchetes «Star», caixa.....	1\$800
32. Colchetes O K, n. 2 B, caixa.....	2\$500
36. Elastico «Faber» de 0,10, caixa.....	2\$200
42. Etiquetas «Dennison» em enveloppes de n. 225, um.....	2\$000
43. Etiquetas «Dennison» em enveloppes de n. 201, um.....	2\$000
60. Grampos de metal amarello «Niagara», caixa.....	1\$600
65. Lapis preto «Mongol Faber» n. 482, duzia.....	11\$000
67. Lapis preto «Bank Conic Lead» 425 «Faber», duzia.....	10\$500
68. Lapis preto «Casteli» copia, duzia.....	10\$000
78. Livro n. 322, com 150 folhas, um.....	4\$000
79. Livro n. 523, com 200 folhas, um.....	9\$500
80. Livro n. 526, com 150 folhas, um.....	8\$000
81. Livro n. 363, com 200 folhas, um.....	5\$000
87. Livro n. 5.488, com 100 folhas, um.....	11\$000
85. Livro indice n. 5.826, com 100 folhas, um.....	9\$600
88. Livro escarcella — almasso, um.....	2\$500
89. Livro escarcella — carta, um.....	7\$500
99. Papel asseitinado para calculo em tiras, milheiro.....	4\$000
105. Papel de linho branco em folhas inteiras de primeira qualidade, formato 45x50, cento.....	6\$800
109. Papel de linho sem paula para cartas e enveloppes 24.940 — 25/25, 100 folhas.....	6\$000
117. Papel mataborrão cortado para buvard, milheiro.....	30\$000
121. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.....	5\$600
122. Pennas D. Leonardt n. 516, douradas caixa.....	8\$000
125. Pennas Soennecken n. 3, caixa.....	2\$500
126. Pennas Soennecken n. 3 1/2, caixa.....	2\$500
127. Pennas Soennecken n. 4, caixa.....	2\$500
128. Pennas Soennecken n. 4 1/2, caixa.....	2\$500
136. Pasta registradora para officios, uma.....	7\$000
135. Pasta automatica «Gek», officio, uma.....	7\$000
136. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, uma.....	7\$000
141. Papelão grosso, 33x33, duzia.....	\$190
142. Papelão grosso, 25x36, duzia.....	\$190
143. Papelão em folhas inteiras, n. 10, duzia.....	1\$300
151. Tinta carmin «Sardinha», 1/2 litro.....	4\$200
160. Tinteiro duplo de vidro «Paragon» 180, um.....	9\$500
Houve empate de preços no artigo seguinte:	
110. Papel de linho para officio, 400 folhas.....	18\$000

A firma Cardinale & Comp. apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

12. Borracha «Faber», n. 112, duzia.....	\$970
13. Borracha circular «Faber» n. 1.087, duzia....	1\$500
38. Esponjas finas, marinhas, uma.....	1\$100
48. Fitas para machinas «Bourroughs», nove teclas, uma.....	24\$000
49. Fitas para machinas «Bourroughs», 11 teclas, uma.....	20\$000
50. Fitas para machinas «Bourroughs», 17 teclas, uma.....	32\$000
55. Gomma arabica «Sardinha», vidro grande, vidro.....	1\$900
108. Papel de linho para cartas e enveloppes, 100 folhas.....	7\$000
119. Livro para empenho modelo «offical», um.....	8\$700
150. Tinta preta Sardinha «novo typo official», litro.....	3\$900
154. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.....	\$800
Houve empate de preços nos artigos seguintes:	
31. Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.....	2\$200
54. Furador para papel, um.....	2\$800
61. Grampos «Vice-Clip», n. 3, caixa.....	1\$700

A firma Paul J. Christoph & Co. apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

22. Carimbo de numerar, seis typos de aço, um.....	70\$000
23. Carimbo de aço, seis typos para numerar e datar com dia, mez e anno, um.....	35\$000

A firma Soares Dias & Comp., apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

92. Nankin, um.....	3\$500
96. Papel manilha para embrulho, 400 folhas.....	22\$000
106. Papel borrador em folhas de 22 1/2x24, 400 folhas.....	8\$500
149. Tinta preta Stephens, litro.....	13\$000

A firma Fred Figner apresentou preços mais baratos para os seguintes artigos:

11. Bobinas para machina visivel «Bourroughs», duzia.....	35\$000
101. Papel Stencil n. 860 — Drytop — ou Vel-lan, caixa com 24 folhas, uma.....	26\$000
111. Papel carbono marca Ellams 18x27 p., folha.....	1\$000
120. Pannos para banheira «Eurek», duzia.....	18\$000
159. Tinta n. 769, para mimio-grapho «Edison Dick», lata de libra, uma.....	17\$000

A firma Luiz de Macedo & Comp. apresentou preços mais baratos para os artigos seguintes:

45. Fio de linho em novellos para cozer processoz, um.....	1\$700
75. Limpa pennas de vidro com brocha, um.....	3\$800

Em tempo declaro que nos preços mais baratos propostos por J. G. Pereira & Comp., deixou-se por engano de incluir os artigos:

90. Liquido «Dermox» para papel de mimio-grapho, frasco.....	7\$500
161. Tinteiro Soennecken n. 297, um.....	7\$800

51. Fitas para machinas Bourroughs visivel, uma.
104. Papel Stencil «Durotype» n. 240 para mimio-grapho D. Gestetener, caixa com 25 folhas, uma.

O senhor presidente mandou que se escrevesse ás firmas pedindo para enviarem novos preços dos artigos que empatarem. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão, da qual foi lavrada esta acta. — Roberto Ribeiro Harfield. — João Pinto de Araujo Corrêa. — João Carneiro da Fontoura. — Jocelyn Murray.

REUNILÃO DA COMISSÃO DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL, PARA DESEMPATE DE PREÇOS DE ALGUNS ARTIGOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A SEREM FORNECIDOS DURANTE O ANNO DE 1925:

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os membros da Comissão de concurrencia administrativa para o fornecimento de material do expediente á Directoria de Estatistica Commercial, durante o anno de 1925, 1º escripturario Roberto Ribeiro Harfield, presidente; 3º escripturario, João Pinto de Araujo Corrêa, secretario; 1º escripturario, João Carneiro da Fontoura e 2º escripturario, Jocelyn Murray, como vogaes, o Sr. presidente declarou aberta a sessão com a presença dos representantes das seguintes firmas: A. Placido Marques & Comp. e Villas Boas & Comp., deixando de comparecer as firmas: Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp., as quaes enviaram propostas, deixando de comparecer e enviar proposta a firma seguinte: Luiz de Macedo & Comp.

Abertas e lidas as novas propostas, verificou-se terem offerecido preços mais baratos para os seguintes artigos as firmas:

Henrique Braga & Comp., para:	
N. 31. Colchetes OK, n. LB, caixa.....	2\$100
N. 339. Esponjas finas de borracha, uma.....	2\$300
N. 110. Papel de linho para officio, 400 folhas.....	17\$000

A. Placido Marques & Comp., para os artigos:

N. 26. Cesta de vime para papeis, uma.....	3\$100
N. 54. Furador para papel, um.....	2\$690
N. 61. Grampos «Vice-Clip», n. 3, caixa.....	1\$650

Villas Boas & Comp., para o artigo:

N. 15. Buvard de madeira tamanho médio, um.....	1\$050
---	--------

J. G. Pereira & Comp., para o artigo:

N. 163. Tesouras médias para papel, «Rodger», uma.....	13\$000
--	---------

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada esta acta. — Roberto Ribeiro Harfield, presidente. — João Pinto de Araujo Corrêa, secretario. — João Carneiro da Fontoura, vogal. — Jocelyn Murray, vogal.

Artigos de expediente — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Rôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Soares Dias & Comp.	Frad. Figner	Luiz de Macedo & Comp.
51. Fitas para máquinas «Burroghs», visível, uma.....	78500	58000	58500	58600	68400	88000	88000	78000	68700
52. Idem, idem de escrever bi-color-cópia, uma.....	78500	58900	58500	58600	68400	88000	88000	78000	68700
53. Idem, idem, idem de có, uma.....	38500	28600	38000	48000	28800	—	—	—	38000
54. Furador para papel, um.....	28300	28500	28700	28000	18900	—	—	—	28300
55. Gomma arábica «Sardinha», vidro grande, um.....	18200	18500	18250	18500	18600	—	—	—	18800
56. Idem, idem, vidro pequeno, um.....	28200	28500	28450	68000	18000	—	—	—	28000
57. Gomma «lickphast», vidro grande, um.....	28200	28500	28450	68000	18000	—	—	—	28000
58. Idem, idem, vidro pequeno, um.....	28200	28500	28450	68000	18000	—	—	—	28000
59. Grampos para máquinas de grampear, milheiro.....	98800	88000	18800	48000	16000	—	—	—	—
60. Idem de metal amarelo «Niagara», caixa.....	28600	28500	18700	18600	48000	—	28300	—	28700
61. Idem «Vice-Clip», n. 3, caixa.....	18750	18650	38000	—	18700	—	—	—	—
62. Índice em cartolina amarela com alfabeto dourado, formato 26 1/2 x 31 1/2, caixa.....	—	308000	98500	—	267000	—	—	—	—
63. Lapis preto «Faber» 1 e 4, duzia.....	38700	38700	38300	38400	38400	—	—	—	38700
64. Idem, idem «Castel» HB, duzia.....	168500	118500	128600	138500	128000	—	—	—	168500
65. Idem, idem «Mingol» «Faber» n. 482, duzia.....	—	128000	—	—	—	—	—	—	—
66. Idem, idem «Vandick» n. 600 «Faber», duzia.....	108800	168500	128000	138500	—	—	—	—	—
67. Idem, idem «Bank Conic Lead» n. 425 «Faber», duzia.....	158000	138000	138000	168500	148000	—	—	—	—
68. Idem, idem «Castel» cópia, duzia.....	18800	98500	—	—	—	—	—	—	—
69. Idem verde «Faber» n. 7.068, duzia.....	—	98500	—	—	—	—	—	—	—
70. Idem bicolor, idem n. 7.057, duzia.....	—	98500	—	—	—	—	—	—	—
71. Idem azul oitavado «Faber», duzia.....	108800	88500	88000	88500	148000	—	—	—	—
72. Idem, idem oitavado «Faber», duzia.....	118000	88500	88000	88500	—	—	—	—	—
73. Idem vermelho oitavado, idem, duzia.....	118000	88500	88000	88500	—	—	—	—	—
74. Idem, idem grosso, idem, duzia.....	118000	88500	88000	88500	—	—	—	—	—
75. Lâmpa pennas de vidro com brocha, um.....	48500	48500	48500	48500	—	—	—	—	—
76. Idem, idem de louça, idem, idem, um.....	48500	48500	48500	48500	—	—	—	—	—
77. Livro formato a massa n. 328 c/ 150 fls., um.....	148500	138000	58600	78000	68000	—	—	—	—
78. Idem n. 322 c/ 150 fls., um.....	118500	48300	68000	48200	385000	—	—	—	—
79. Idem n. 523 c/ 200 fls., um.....	285000	128000	168000	98500	485000	—	—	—	—
80. Idem n. 526 c/ 150 fls., um.....	168000	88000	128000	88000	508000	—	—	—	—
81. Idem n. 363 c/ 200 fls., um.....	148500	15800	88000	58300	238000	—	—	—	—
82. Idem n. 360 c/ 50 fls., um.....	78000	58000	38000	48000	48000	—	—	—	—
83. Idem n. 5.874 c/ 50 fls., um.....	380000	25800	278000	88500	48000	—	—	—	—
84. Idem n. 5.488 c/ 100 fls., um.....	618000	48000	38000	118000	338000	—	—	—	—
85. Livro índice n. 5.826 c/ 100 fls., um.....	618000	48000	38000	118000	338000	—	—	—	—
86. Idem, idem alfabético, estreito, um.....	18500	18500	18500	28000	58400	—	—	—	—
87. Idem, idem, idem almaso, um.....	58500	128000	118500	28500	118400	—	—	—	—
88. Idem escarcellos, almaso, um.....	188000	188000	98500	78500	108400	—	—	—	—
89. Idem, idem, cartas, um.....	78500	108000	88500	—	108000	—	—	—	—
90. Líquido «D-max», para papel mimiógrapho, frasco.....	68920	—	—	—	—	—	—	—	—
91. Memorial «Agenda Lœmert», um.....	58600	58300	58500	48000	58300	—	—	—	—
92. Nankim, um.....	18400	8800	18100	18400	48000	—	—	—	—
93. Oleo fino para máquina de escrever, vidro.....	28000	108300	20800	19800	228000	—	—	28500	—
94. Papel almaso «Fume», sete kilos, 400 folhas.....	12800	148000	17800	17800	208000	—	—	—	—
95. Idem, idem, 2.ª qualidade, 400 folhas.....	12800	148000	17800	17800	208000	—	—	—	—
96. Idem manilha para embrulho, 400 folhas.....	818000	708000	808000	908000	248000	—	—	—	—
97. Idem para desenho «Carl Schlercher» e «Skull» n. 149, folha.....	48800	28400	38000	38000	—	—	—	—	—
98. Idem higienico, pacote.....	28000	18600	18800	28000	—	—	—	—	—
99. Idem assatinado para calculo em tiras, milheiro.....	58800	48500	58500	48000	98000	—	—	—	—
100. Idem «Berkshire», absorvente para mimiógrapho «Edison Dick», caixa com 500 folhas, uma.....	28000	118500	258000	—	—	158000	—	188000	—
101. Idem «Itencil» n. 860 «Dermatype» para mimiógrapho «Edison Dick», caixa com 20 folhas, uma.....	398000	—	388000	—	408000	208000	—	(*) 208000	—

Artigos de expediente — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Soares Dias & Comp.	Fred Figier	Luiz de Macedo & Comp.
102. Idem para máquinas de escrever «Berkshire», de linho, caixa.....	15\$000	8\$700	15\$000	—	—	—	—	22\$000	18\$000
103. Idem de arroz «Berkshire», para machina de escrever, caixa.....	—	—	14\$000	—	—	—	—	18\$000	—
104. Idem «teatril Durotype» n. 240, para minio, rapho «D. Gestetier», caixa com 25 folhas, um.....	—	—	—	—	—	—	8\$500	—	—
105. Idem «teatril Durotype» n. 240, para minio, rapho «D. Gestetier», caixa com 25 folhas, um.....	45\$000	7\$000	7\$500	6\$800	35\$000	—	8\$500	—	—
106. Papel de linho branco folhas de 22 1/2x34, 40 folhas.....	28\$000	12\$000	10\$000	9\$000	14\$000	—	8\$500	—	27\$000
107. Papel de linho branco folhas inteiras, 400 folhas.....	3\$200	7\$000	9\$000	16\$000	9\$000	—	35\$000	—	17\$000
108. Papel de linho para cartões e envelopes, 100 tohas.....	11\$000	14\$000	15\$000	9\$000	7\$000	—	12\$000	—	14\$000
109. Papel de linho sem pauta para cartas e envelopes 24x34 25/25, 10 folhas.....	18\$000	8\$000	12\$000	6\$000	9\$000	—	35\$000	—	32\$000
110. Papel de linho para o ficio, 400 folhas.....	39\$000	17\$800	17\$000	17\$600	28\$000	—	—	(*) 18\$000	13\$000
111. Papel carbonado marca «The Queens» 46x60, caixa.....	52\$000	4\$000	44\$000	50\$000	18\$000	—	—	—	—
112. Papel carbonado roxo para o ficio «Estrangeiros», caixa.....	11\$000	8\$400	11\$500	11\$000	18\$000	—	11\$000	—	—
113. Pa el carbono para o ficio, nacional «Heli», caixa.....	15\$000	12\$000	—	—	14\$000	—	—	—	—
114. Papel de linho «Mittag & Volger», 8x11, caixa.....	14\$000	25\$000	—	—	—	—	—	—	—
115. Papel de linho «Mittag & Volger», 8x14, caixa.....	16\$000	25\$000	—	—	—	—	—	—	—
116. Papel mata-borrão verde 44x57, folha.....	35\$000	48\$000	40\$000	36\$000	1\$200	—	—	—	—
117. Papel mata-borrão cortado p. buvard, milheiro.....	24\$000	—	—	—	39\$400	—	—	—	—
118. Ilhas para machinas «The Ajax».....	23\$000	—	—	—	18\$400	—	—	—	—
119. Livro para empenhos, modelo official, um.....	3\$000	4\$500	3\$000	30\$000	20\$000	—	—	—	—
120. Parnos para banheira «Eureka», duzia.....	6\$200	5\$800	6\$500	—	6\$700	—	—	—	—
121. Pennas «Mallat» n. 10 e 12, caixa.....	9\$000	8\$500	8\$400	5\$600	6\$700	—	—	—	—
122. Pennas «D. Leonard» n. 516 douradas, caixa.....	3\$500	8\$500	8\$400	8\$400	10\$400	—	—	—	—
123. Pennas «D. Leonard» n. 535, caixa.....	9\$000	8\$300	8\$400	9\$500	8\$400	—	—	—	—
124. Pennas «D. Leonard» n. 503 E F douradas, caixa.....	2\$800	4\$000	3\$000	10\$000	10\$400	—	—	—	—
125. Pennas «Laennecken» n. 3, caixa.....	2\$800	4\$000	3\$000	2\$500	7\$400	—	—	—	—
126. Pennas «Laennecken» n. 3 1/2, caixa.....	2\$800	4\$000	3\$000	2\$500	7\$400	—	—	—	—
127. Pennas «Laennecken» n. 4, caixa.....	2\$800	4\$000	3\$000	2\$500	7\$400	—	—	—	—
128. Pennas «Laennecken» n. 4 1/2, caixa.....	2\$800	4\$000	3\$000	2\$500	7\$400	—	—	—	—
129. Pennas «Perry» n. 420, caixa.....	7\$500	6\$800	7\$500	7\$800	9\$400	—	—	—	—
130. Pennas «Perry» n. 1.601, caixa.....	9\$800	—	—	—	16\$000	—	—	—	9\$400
131. Pennas «Birmingham» n. 530, caixa.....	6\$200	6\$500	7\$000	—	12\$000	—	—	—	—
132. Pennas «John Heath» n. 803 douradas, caixa.....	11\$600	8\$500	11\$000	11\$000	16\$000	—	—	—	11\$000
133. Pennas «John Heath» n. 278, caixa.....	14\$500	7\$800	11\$500	—	—	—	—	—	—
134. Pasta de oleado «Victoria» para mesa, uma.....	24\$000	6\$000	7\$500	—	—	—	—	—	—
135. Pasta de marroquin para mesa, uma.....	53\$000	39\$000	45\$000	11\$000	9\$000	—	—	—	45\$000
136. Pasta registradora para officios, uma.....	11\$500	8\$500	8\$900	40\$000	54\$000	—	—	—	14\$000
137. Pasta «Kismet» almasso, uma.....	5\$300	—	4\$000	7\$000	9\$000	—	—	—	—
138. Pasta «Kismet» carta, uma.....	4\$600	—	3\$600	—	—	—	—	—	—
139. Pasta automatica «Pek» officio, uma.....	11\$500	7\$800	8\$500	7\$000	9\$400	—	—	—	12\$000
140. Pasta de papelão co n cadarço para arquivo, uma.....	8\$400	3\$500	3\$500	3\$000	4\$400	—	—	—	6\$000
141. Pesô de vidro co n 400 grammas, um.....	9\$600	5\$000	6\$000	6\$000	6\$000	—	—	—	9\$000
142. Porta canetas de ferro, uma.....	6\$500	2\$100	4\$000	4\$500	4\$700	—	—	—	4\$500
143. Pre adores de madeira co m móla de latão, um.....	9\$600	5\$500	4\$500	6\$000	5\$000	—	—	—	6\$500
144. Perc vejos de metal anarello, caixa.....	11\$000	2\$000	3\$500	3\$500	15\$000	—	—	—	—
145. Pao-lão gr 80x33x33, duzia.....	30\$000	—	4\$800	\$190	10\$000	—	—	—	—
146. Papeloão gr 25x33, duzia.....	26\$000	—	4\$800	\$190	10\$000	—	—	—	—
147. Papeloão gr 25x33, duzia.....	26\$000	—	4\$800	\$190	10\$000	—	—	—	—
148. Rasp deltras «Rodgers» cabo de madeira, uma.....	10\$500	8\$000	7\$900	7\$300	10\$400	—	—	—	9\$000
149. Reguas de borrracha «J. Faber» 0,5, uma.....	4\$000	2\$550	4\$500	3\$500	4\$000	—	—	—	6\$500
150. Reguas de borrracha «J. Faber» 0,20, uma.....	2\$400	1\$900	2\$500	2\$000	3\$400	—	—	—	3\$000
151. Reguas de madeira co m escala, 1/2 metro, uma.....	4\$200	2\$000	3\$000	2\$500	6\$000	—	—	—	7\$000

Artigos de expediente — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	Cardinale & Comp.	Paul J. Christoph & Comp.	Soares Dias & Comp.	Fred. Figner	Luiz de Macedo & Comp.
148. Tinta verde «Maurin», litro.....	4\$800	2\$100	2\$500	4\$100	8\$000	—	6\$000	—	14\$000
149. Tinta verde «Stephens», litro.....	13\$400	14\$000	13\$500	14\$500	13\$000	—	13\$700	—	6\$000
150. Tinta preta «Sardinha», novo tipo oficial, litro.....	4\$700	6\$000	4\$500	4\$200	3\$900	—	4\$500	—	5\$400
151. Tinta carmin «Sardinha», 1/2 litro.....	5\$000	5\$000	5\$200	4\$200	4\$900	—	6\$500	—	10\$000
152. Tinta carmin «Stephens», 1/2 litro.....	9\$800	9\$000	8\$000	11\$000	12\$100	—	10\$000	—	—
153. Tinta de copiar «Antoine», 1/2 litro.....	8\$600	7\$400	—	16\$000	—	—	—	—	—
154. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.....	1\$000	3\$000	1\$000	1\$200	8\$000	—	1\$500	—	1\$700
155. Tinta verde «Maurin» para carimbo, vidro.....	3\$800	1\$500	1\$400	1\$300	1\$500	—	3\$000	—	2\$300
156. Tinta preta para carimbo de aço, vidro.....	4\$000	1\$350	2\$500	2\$300	3\$000	—	—	—	2\$000
157. Tinta verde «Maurin» para escrever, vidro.....	3\$000	1\$200	1\$500	4\$000	3\$000	—	3\$000	—	—
158. Tinta roxa «Maurin», para escrever, vidro.....	3\$000	1\$200	1\$400	4\$000	3\$000	—	3\$000	—	—
159. Tinta n. 767 para minigrapho «Edison Dick», lata de libra, lata.....	2\$300	—	—	—	60\$000	30\$000	—	17\$000	—
160. Tinteiro duplo de vidro «Paragon» 180, um.....	2\$000	14\$000	18\$000	9\$500	30\$000	—	—	—	—
161. Tinteiro «Saennecken» n. 257, um.....	7\$100	—	25\$000	31\$000	55\$000	—	—	—	—
162. Tesouras grandes para papel «Rodger», uma.....	17\$200	13\$800	24\$300	19\$000	28\$000	—	—	—	24\$000
163. Tesouras médias para papel «Rodger», uma.....	13\$200	14\$300	20\$000	15\$000	24\$000	—	—	—	—

J. G. Pereira & Comp.	15
A. Placido Marques & Comp.	57
Henrique Braga & Comp.	30
Villas Boas & Comp.	39
Cardinale & Comp.	11
Raul J. Christoph & Comp.	2
Soares Dias & Comp.	4
Fred Figner	5
Luiz de Macedo & Comp.	2
Sem concorrentes	2
Total.....	167

Directoria Geral de Estatística Commercial, 12 de maio de 1925. — João Paulo de Araújo Corrêa, secretario.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicates, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de reis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 o 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia própria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remittidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1.º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Finco o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento ex officio, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 50 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925.
108.º da Independencia e 36.º da Republica.
Mica. — Amadeu do Amaral Penteado, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral de Fazenda,

em obediência á intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativo ao alcance de 5:903\$150, verificado no processo da tomada de contas do referido commissario, no periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919, em commissão na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revelia.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Directoria de Fazenda, em 8 de maio de 1925. — Manoel Marques de Faria, capitão de mar e guerra commissario vice-director.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, fago publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias: a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abnem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente, que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0.33X0.22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a

relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços da unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submittem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versara apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia da execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Mari-

nha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 freza Universal, com os seguintes caracteristicos e pertences:

Superficie util da mesa, 1.000 X 225 millimetros.

Movimento longitudinal da mesa, 500 millimetros.

Gradualidade da mesa parallelá ao eixo porta-freza, 225 m/m.

Gradualidade da mesa estando collocado o apoio contra pontas, 100 m/m.

Gyrabilidade da mesa para qualquer lado, 45°.

Numero de velocidade do eixo, 8.

Rotação por minuto, 200.

Força necessaria, 2.5 H. P.

Serão fornecidos com a machina os pertences normaes: divisor horizontal Universal, aparelho de frezar vertical, 1 placa Universal, 1 forno parallelá gyratorio, 1 bomba para oleo e agua, 1 motor electrico conjugado.

1 machina de furar com columna, com os seguintes caracteristicos:

Diametro maximo que póde furar 35 millimetros.

Profundidade que póde furar, 180 milímetros.

Distancia entre a mesa e haste, 600 milímetros.

Distancia entre a placa do chão e a haste, 1.050 m/m.

Cone Morse, n.º 4.

Velocidades, 8.

Rotações, 86 a 377.

Ferça necessaria, 2,5 H. P.

Esta machina tambem é ligada a motores electricos.

1 plaina para ferro, com os seguintes característicos e medidas:

Largura que póde aplainar, 610 m/m.

Altura que póde aplainar, 610 m/m.

Comprimento que póde aplainar, 1.500 milímetros.

Velocidade de aplainar por segundo, 250 m/m.

Ferça necessaria, 2,5 H. P.

1 carpinteiro Universal com os seguintes característicos:

Diâmetro dos volantes da serra, 650 milímetros.

Ferça necessaria, 5 H. P.

A machina é a seguinte: Serra de fita, serra circular, machina de furar e tupia.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 de mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1925 de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado

de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, sendo feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão accellitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas accellitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequência, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

4 bateria de acumuladores de chumbo cada uma de 25 elementos, capacidade de 1,5 ampéres hora.

1 tubo Roentgen para produção de raios X, macios, podendo supportar uma

intensidade máxima de 30 milliamperes sob 65 kilowatts.

- 1 milliamperemetro para uso em circuito de raios X, com escalas 0-15 e 0-150 milliamperes.
- 1 galvanometro de bobina movei com espelho, grande escala e dispositivo luminoso para demonstrações em aula.
- 2 milliamperemetros thermicos para radiofrequencia, com escalas approximadas 0-300 milliamperes.
- 1 millivoltmetro thermico com escalas approximadas 0-200.
- 1 interruptor Whuet, para intensidades médias.
- 2 valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 supportes para as valvulas transmissoras Radiotron W 202, ou equivalente.
- 2 rheostatos para os filamentos das valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 guid leavages para as valvulas transmissoras Radiotron W 202 ou equivalente.
- 2 pares de phones Baldwin 2000 ohms.
- 2 condensadores variaveis, 45 placas (serviço de radiotelegraphia).
- 2 variometros Tenka ou equivalente.
- 1 instalação rectificadora de valvula para carga de acumuladores até 1 ampère systema Variax, ou equivalente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si, ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra em despacho de 27 de abril findo, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidencia do Sr. presidente da Comissão de Compras, terá lugar no dia 23 do corrente ás 13 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

As propostas em sobre carta lacrada devem ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em sobre carta fechada, deverá ser feita a do requerimento de inscrição, dirigido ao Sr. general director de Intendencia da Guerra e dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a quo esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos por ventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 500\$, na thesauraria desta directoria.

As amostras acham-se na sala de entradas desta repartição, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

Colechas de algodão, uma.

Coleções cheios de capim, um.

Cobertores de lã, um.

Fronhas de cretone, uma.

Travesseiros cheios de capim, um.

Lenções de cretone, um.

Na sala das sessões, das 12 ás 14 horas serão prestados os esclarecimentos necessarios pelo secretario da já referida commissão.

Directoria de Intendencia da Guerra, 19 de maio de 1925. — Capitão Francisco Procypto de Souza, secretario, interino.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

(Para fornecimento de artigos e drogas e para prestação de serviços)

Declaração

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 30 de maio fluente, ás 8 horas, a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno os artigos e drogas constantes da relação annexa ao edital de 12, publicado no *Diário Official* de 15, tudo do corrente, á pagina n. e seguintes, assim como prestar os serviços de lavagem de roupas de cama do contingente desta fabrica, remonta de calçados das praças, etc., serviços estes que poderão ser feitos por qualquer pessoa de responsabilidade comprovada.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 12 de maio de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador, thesoureiro.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente Henrique Cunha, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros, do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra em 20 de maio de 1925. — *Alberto Lavrière Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1925

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão na 1ª circumscrição de Recrutamento no Quartel-General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) e publicar no *Diário Official*.

Aquelles que tenham reclamação a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á de revisão até o dia 30 de julho de 1925. E eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da Junta, lavrei o presente edital que assigno com os demais membros da Junta.

Capital Federal, 30 de abril de 1925. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão delegado do S. R. — *Custodio Alfredo de Sarandy Raposo*, secretario.

Classe de 1904

1. Aeraldo Fausto dos Santos
2. Accacio de Souza
3. Adhemar Oliveira
4. Agenor de Rocha
5. Agnaldo Mendes Barreto
6. Alberto Cardoso da Silva
7. Alcibiades Vieira
8. Almeida, Clotilde Martins
9. Alfredo Franco Gabriel
10. Altamiro Iguaçu da Silva
11. Alvaro Gomes
12. Alvaro Joaquim de Castro
13. Alvaro Maciel Rodrigues
14. Alvaro Soares Moreira
15. Alvaro Vieira

46. Americo do Amaral.
47. Americo Ferro Felipe.
48. Angenor Figueira Rodrigues.
49. Annibal Salgado.
20. Antonio de Abreu.
21. Antonio Alves dos Santos.
22. Antonio Antunes de Abreu.
23. Antonio Coelho de Oliveira.
24. Antonio da Cunha Valente.
25. Antonio Felipe Cabral.
26. Antonio Fernandes Gomes.
27. Antonio Ferreira.
28. Antonio Gonçalves do Couto.
29. Antonio de Milido.
30. Antonio Pinto Monteiro.
31. Antonio Rodrigues Marcelles.
32. Aparicio de Vasconcellos Silva.
33. Aristides Moreira da Rocha.
34. Arlindo Leite Pessoa.
35. Armando Gomes de Oliveira.
36. Armando Gonçalves.
37. Armando Pampuri.
38. Armando Ferreira.
39. Arthur Alves Campista.
40. Arthur Vicini.
41. Augusto dos Santos.
42. Arznil Laranjo.
43. Benedicto Pedro Ferreira.
44. Bernardino Garcia.
45. Bonifacio Gonçalves y Passinho.
46. Braz Monteiro.
47. Camillo Alvares Pinto.
48. Camillo Eyo Ferreira da Paixão.
49. Carmello Rodrigues.
50. Cassiano Augusto de Campos Junior.
51. Claudionor Eustocio Ferreira.
52. Constantino Antello Lopes.
53. Coracy de Oliveira Figueiredo.
54. Daniel Fernandes da Silva.
55. Diogo Braz Martinez.
56. Djalma de Barros Freire.
57. Domingos David.
58. Domingos Rodrigues.
59. Duleio Francisco de Figueiredo.
60. Elisio Perrão Pessoa.
61. Ernesto Loureiro.
62. Ernesto Vidal Domingues.
63. Esmael Augusto.
64. Euclides Lopes de Souza.
65. Euclides Norberto Barbosa.
66. Eugenio Rio Branco.
67. Eulino Fernandes Arruda.
68. Eulino da Hora.
69. Francisco Antonio Pereira.
70. Francisco Bovino.
71. Francisco Cardoso.
72. Francisco Carvalho.
73. Francisco Lucio de Abreu.
74. Francisco Marcellino de Oliveira.
75. Francisco Pereira Borges.
76. Franklin Ricardo do Valle.
77. Gil Pereira Guimarães.
78. Hermenegildo de Almeida Viçoso.
79. Hermogenes do Nascimento.
80. Hildebrando Teixeira de Souza.
81. Hilton José de Miranda.
82. Horacio Augusto Pires Sil.
83. Horacio Pinto de Araujo.
84. Horacio Ribeiro de Azambuja.
85. Jardelino Modesto Vieira.
86. Jayme Gonçalves Serra.
87. Jesus Barbosa.
88. João Amaro Gonçalves.
89. João Antonio de Araujo.
90. João Baptista da Costa Montenegro.
91. João Baptista Guimarães.
92. João Faria Salgado.
93. João Rodrigues Vallerio.
94. Joaquim Alves.
95. Joaquim Augusto.
96. Joaquim Ferreira do Couto.
97. Joaquim de Moraes.
98. Jorge Soares Cruz.
99. José Albano.
100. José de Almeida.
101. José Alonso Peres.
102. José Alves Santos.
103. José Ayres Horta.
104. José Francisco do Nascimento.
105. José Francisco dos Santos.
106. José Gonçalves Araujo.
107. José Joaquim de Ceid.
108. José Joaquim Magalhães.
109. José Joaquim Rodrigues.
110. José Lourenço de Souza.
111. José Luiz do Valle.
112. José Marques.
113. José Porphirio Nascimento.
114. José da Silva.
115. José de Souza Moreira.
116. Julio Ferreira.
117. Julio Muniz do Nascimento.
118. Leocadio Jorge dos Santos.
119. Lery Fausto da Souza.
120. Lydio de Almeida Jorge.
121. Lindolpho Sanches Hora.
122. Luiz Gervasio de Faria.
123. Luiz Lopes Ramos.
124. Luiz do Nascimento Lima.
125. Luiz Pereira Cotta.
126. Manoel Affonso.
127. Manoel Carvalho Lourenço.
128. Manoel Gomes da Costa.
129. Manoel Gomes da Silva.
130. Manoel Joaquim de Sá.
131. Manoel José da Costa.
132. Manoel Nunes Passos.
133. Manoel de Oliveira.
134. Manoel Pinato.
135. Manoel da Silva.
136. Marciano José Branquinho.
137. Mario da Cunha e Souza.
138. Mario Soares.
139. Moyses Aguiar Rocha.
140. Norberto Ferreira da Costa.
141. Olindino João dos Santos.
142. Oliverio Monteiro.
143. Oscar da Silva Guimarães.
144. Oswaldo Dionysio Antonio.
145. Oswaldo Ferreira de Mattos.
146. Oswaldo Pereira da Costa.
147. Oswaldo Lucas de Azevedo.
148. Oswaldo dos Santos.
149. Paulo da Silva Tejo.
150. Pedro do Rego Viveiros.
151. Ponciano da Silva.
152. Rodolpho Olivieri.
153. Romualdo Gomes Teixeira.
154. Rowulo Rosatti.
155. Rubem Saldanha.
156. Rubem Soares Barbosa.
157. Sabiniano Ruberto Pereira.
158. Satyro de Cammaria.
159. Sebastião da Silva Lopes.
160. Sepcionilio Alves da Silva.
161. Sergio Braga.
162. Sergio Pereira da Rosa.
163. Sylvio Pereira de Mello.
164. Thomaz Rebello da Fonseca.
165. Thomaz Lino.
166. Victor Gonçalves Maia.
167. Virgilio da Hora Sant'Anna.
168. Virgilio da Silva Santos.
169. Waldemar Baptista.
170. Waldemar da Costa Ferreira.
171. Waldemar Gonçalves Rosa.
172. Waldemar Lourenço.
173. Waldemar Nogueira Fernandes.
174. Waldemar da Silva Lima.
175. Walter Telles da Cruz.
7. Alberlo Linha.
8. Alberto Pinto Martins.
9. Alberto Tavares Nogueira.
10. Albino Galdino Ferreira.
11. Alcides do Espirito Santo.
12. Alcides Rodrigues Coelho.
13. Alfredo de Almeida Santos.
14. Alfredo Herculano Freire.
15. Alfredo Lopes Cardoso.
16. Alfredo Pereira de Brito.
17. Alipio de Oliveira Ramos.
18. Allamiro de Assis.
19. Alvaro Augusto Barbosa.
20. Alvaro Simões de Carvalho.
21. Alvaro de Souza.
22. Alvaro Teixeira Soares.
23. Amado Grisolia.
24. Amaury Laranjeiras Carmo.
25. Americo Alves Moreira.
26. Americo Souza.
27. Angelo Milan Garcia.
28. Angenor de Souza.
29. Anizio Pereira Neves.
30. Antonio, filho de Antonio d'Alpoim Silva.
31. Antonio, filho de Manoel Lopes Baeta.
32. Antonio, filho de Manoel Pinto Alves da Silva.
33. Antonio de Abianca.
34. Antonio Alves da Costa.
35. Antonio Augusto Gomes.
36. Antonio Barbosa dos Santos.
37. Antonio Braz.
38. Antonio Cardoso.
39. Antonio Costa Carvalho.
40. Antonio Duarte Martins.
41. Antonio Ferreira Duarte.
42. Antonio Ferreira de Sousa Bahia.
43. Antonio Freitas Cardoso.
44. Antonio Gomes Montalva.
45. Antonio Guimarães Freitas.
46. Antonio José dos Santos.
47. Antonio Pedro da Costa Junior.
48. Antonio Pereira Teixeira.
49. Antonio Pinto Teixeira.
50. Antonio Soares.
51. Antonio Teixeira Junior.
52. Antonio Veiga.
53. Ardelino Ribeiro de Carqueira.
54. Aristides Nunes.
55. Arlindo, filho de Francisco Paula Simão.
56. Arlindo Barreto.
57. Arlindo Martins Alongo.
58. Armando Santos.
59. Arnaldo Calvo Gaudino.
60. Arthur Guimarães.
61. Arthur Levy Araujo Silva.
62. Arthur Lima.
63. Ary Pinto Ribeiro.
64. Augusto, filho de Domingos de Oliveira.
65. Augusto Magalhães.
66. Augusto Pereira.
67. Aurelio Guariseu.
68. Ayres Gonçalves de Avila.
69. Bernardo Loureiro.
70. Braulio Mendes.
71. Candido José de Oliveira.
72. Carlos Alberto Silva.
73. Carlos Bancelani Silva Dias.
74. Carlos Gomes Vidal.
75. Carlos Laetli Barros.
76. Carlos Lucio de Jesus.
77. Carlos de Souza.
78. Carmello Zumbas.
79. Cesar Garcia.
80. Cesar Nogueira Gama.
81. Christovão Mendes Oliveira.
82. Chrispiniano de Oliveira.
83. Clarimundo Antonio.
84. Claudio Gonçalves.
85. Claudionor da Fonseca.
86. Daniel Paz de Almeida.

Classe de 1903

1. Adelfino Meilão.
2. Adrovando de Castec.
3. Afrandino Antonio da Silva.
4. Agostinho, filho de José Vicente Fernandes.
5. Albano, filho de Ludovino de Ramos.
6. Alberto Antonio de Souza.

87. Dante, filho de Antonio Julio de Araujo Coutinho.
88. Dante Bruno.
89. David Gomes de Almeida Pinto.
90. David Mendes Corrêa.
91. Diânlia Frederico Ferreira.
92. Domingos, filho de Domingos Rodrigues Barros.
93. Edgard Nunes.
94. Edison Barbosa dos Santos.
95. Edmundo Neves Belém.
96. Eduardo Marinho.
97. Elpídio Urbano dos Santos.
98. Emilio Alves Baptista.
99. Emelindo Frate.
100. Ernani Moreira.
101. Eulachio dos Santos.
102. Ettore Luiz Sabbi.
103. Euclides, filho de José do Couto Garcia.
104. Euclides Pereira dos Santos.
105. Eugenio Nascimento Barros.
106. Eugenio Simone.
107. Fabio Teixeira Marques.
108. Fernandes Frederico Villanova.
109. Fernando de Castro.
110. Fernando da Silva Teixeira.
111. Francisco, filho de Antonio Gomes da Fonseca.
112. Francisco de Andrade.
113. Francisco Fernandes Auro.
114. Francisco Peixoto.
115. Francisco de Souza Menezes.
116. Francisco Teixeira.
117. Francisco Marfaneli.
118. Gabriel Vieira Gonçalves.
119. Gentil do Carmo Baptista.
120. Germano da Cruz.
121. Guilherme Guedes.
122. Hamlet Socel.
123. Henrique Ferreira.
124. Henrique das Neves.
125. Henrique Ramon.
126. Humberto Farrelli.
127. Inadyr Modesto.
128. Inayba Delphin de Andrade.
129. Irineu Ramos.
130. Jayme Cruz.
131. João Estevão Emilio.
132. João Fortunato da Silva.
133. João de Medeiros.
134. João de Mello.
135. João Miranda de Araujo.
136. João Nepomuceno.
137. Joaquim Amorim.
138. Joaquim Ferreira da Silva.
139. Joaquim de Lima Freitas.
140. Joaquim Marques Sarabandi.
141. Joaquim Pacheco Duarte.
142. Joaquim Pereira.
143. Joaquim, filho de Alfredo Rodrigues Vieira.
144. Job Anacleto de Moraes.
145. José, filho de Antonio Grasse.
146. José, filho de Enslaquio Bousant.
147. José Alves Ferreira.
148. José Candido Valias.
149. José Joaquim.
150. José Josino Teixeira.
151. José Martins Gomes.
152. José da Oliveira Marinho.
153. José Patrocínio da Silva.
154. José Ribeiro de Gouveia.
155. José Rosas Brigueiro.
156. José Rosalvo Duarte.
157. José Teixeira de Freitas.
158. José Teixeira Granja.
159. José Villas Xis.
160. José Elias Candido Rezendes.
161. Julio Gambeiro.
162. Julio Manoel da Silva.
163. Jurandyr José Rodriguez.
164. Juracy de Carvalho Veiga.
165. Lauro Pereira.
166. Licio de Araujo Souza.

167. Luiz, filho de Antonia Labasse.
168. Luiz Antonio d'Assumpção.
169. Luiz Felipe de Sampaio Vianna Filho.
170. Luiz José Raymundo Silva.
171. Luiz Lopes.
172. Luiz Mariz.
173. Magno Ferreira Castello.
174. Manoel, filho de Cesario Cardoso da Silva.
175. Manoel, filho de José Rodrigues Domingues.
176. Manoel, filho de Manoel dos Santos Bravo.
177. Manoel Alves.
178. Manoel Barreira.
179. Manoel Bernardo.
180. Manoel de Moraes.
181. Manoel Muniz dos Santos.
182. Manoel Pereira Dias.
183. Manoel Rodrigues Vianna.
184. Manoel Silveira.
185. Mario Benevenuto.
186. Mario Gonçalves Vallerio.
187. Mario Joaquim Souza.
188. Mario Pitanga.
189. Mario dos Santos.
190. Maria Siqueira.
191. Mathews Artilla Pauchi.
192. Melchisedes, filho de José Gonçalves Leite.
193. Miguel Geraldo Americo Filardi.
194. Moneyr, filho de Frederico Guimarães.
195. Moneyr de Oliveira.
196. Moneyr Pitta de Albuquerque.
197. Mont'Alverne Curimbanba de Menel Burlamaqui.
198. Mozart Nogueira.
199. Nelson de Faria Lobo Vianna.
200. Nicenor Passos.
201. Norival Alves.
202. Octavio, filho de Heitor Pinto da Silva.
203. Octavio Alves de Lima.
204. Octavio de Mesquita Moura.
205. Olympio Fernandes Ribeiro.
206. Orlando, filho de Manoel da Costa Mattos.
207. Oscar Maia dos Santos.
208. Osorio da Silva Wendling.
209. Oswaldo, filho de Henrique Ferreira da Costa.
210. Oswaldo, filho de João Joaquim de Oliveira.
211. Oswaldo, filho de João de Oliveira Freitas.
212. Oswaldo Assis da Silva.
213. Oswaldo Joaquim da Costa.
214. Oswaldo Faria.
215. Oswaldo Pereira.
216. Oswaldo Pereira Caldas.
217. Oswaldo Severiano da Silva.
218. Oswaldo Rousseau Magalhães.
219. Paschoal Midele.
220. Paulo Fernandes.
221. Pedro, filho de José Rodrigues Domingues.
222. Pedro Luiz Figueiredo.
223. Prudente Paula Gomes.
224. Raul dos Anjos.
225. Raul Wood Corrêa e Castro.
226. Renato Rodha.
227. Richard Wagner.
228. Roberto Keller.
229. Rubem Lima.
230. Saturnino da Silva Barroso.
231. Salyro Gonçalves.
232. Sebastião Gomes Pimenta.
233. Sebastião Maximo Soares.
234. Severino Salgueira.
235. Silverio Corrêa Machado.
236. Silvino de Castro Salgado.
237. Sylvio Alves Frecks.
238. Sylvio de Araujo Fraga.

239. Sylvio Ferreira.
240. Thomaz Nunes.
241. Tolentino de Souza.
242. Torquato Pereira Ribeiro.
243. Virgilio Filho de José Francisco Lorangeiras.
244. Wablemar, filho de Antonio Joaquim da Silva.
245. Waldemar Bernardes.
246. Waldemar Carvalho.
247. Waldemar Paes da Silva.
248. Walter Oberlander.
249. Wantuil Medeiros.
250. Zanyro de Souza Raagos.

Classe de 1902

1. Acacio José Mendonça.
2. Alvaro Pereira Lima.
3. Antonio Moreira Ribeiro.
4. Edgard Dantas.
5. Euclides Fontes Cavalcante.
6. Hernam Krause.
7. Jayme Ferreira.
8. Jayme Pereira Santos.
9. Jayme Queiroz.
10. João Amancio.
11. João Barcellos.
12. José Francisco Alves.
13. José Francisco Lemos.

Classe de 1902

14. José Marinho.
15. Juvenal dos Santos.
16. Leovegildo Magno Coelho.
17. Luiz Micelli.
18. Manoel Pedro Alves.
19. Messias Marcelino de Souza.
20. Olympio Silva da Graça Castelloes.
21. Oswaldo Julio Freitas.
22. Rabens de Moura.
23. Salvador de Souza Leal.
24. Sebastião Cardim.
25. Severino Herminio de Carvalho.

Classe de 1901

1. Affonso Joaquim da Silva.
2. Affonso Schetter.
3. Antonio José de Araujo.
4. Arthur Clementino Filho.
5. Benedicto Corrêa de Moura.
6. Ernesto Patiofe.
7. Durval dos Santos Nunes.
8. Francisco Alves.
9. Francisco Carlos Dias.
10. Julio Baptista Ferreira.
11. João Baptista da Silva Bittencourt Borges.
12. Laert Muniz Telles Sampaio.
13. Manoel Alves Figueiredo.
14. Manoel Antonio Pereira de Souza.
15. Mario Fernandes.
16. Noé Carlos Madeira.
17. Nestor Mello Baracho.
18. Rodolpho Barros.
19. Silverio Alves Fricks.

Classe de 1900

1. Aberaldo Fausto dos Santos.
2. Acrisio de Oliveira Soares.
3. Ademar de Azevedo Ramo.
4. Affonso Patiofe.
5. Alberto Marapod.
6. Antonio Mucciolo.
7. Calvino Figueiredo.
8. Domingos Coelho Filho.
9. Epiphanyo Cordeiro da Silva.
10. Fortunato de Sabbá.
11. Francisco Citra.
12. Izidro Anacleto do Nascimento.
13. Jorge Rosa.
14. José Alves de Souza.

15. Julio Alves Gomes.
16. Julio Corrêa do Nascimento.
17. Lourival Ribeiro.
18. Luciano José Pinhão.
19. Manoel Valente Flexa.
20. Oswaldo Soares de Souza.
21. Salvador Ferreira Seabra.
22. Victorino Baptista Cerqueira.
23. Victorio Leite Ribeiro.
24. Waldemar Cardozo.

Classe de 1899

1. Alcides de Paiva.
2. Alvaro de Magalhães.
3. Antonio Mariano Filho.
4. Arthur de Amorim Borges.
5. Aureliano Ferreira da Cunha.
6. Benedicto Bernardino Barreto.
7. Benigno Silva Santos.
8. João Marques.
9. João Rocha Souza.
10. João Simões Conceição.
11. José Carriello.
12. Luiz Cactano de Barros.
13. Manoel Ignacio Cardoso.
14. Orestes Cavalcante.
15. Oscar Celestino Barreira.
16. Oscar Marinho de Freitas.
17. Otello Ballerino.
18. Pamphilio Antonio Guimarães.
19. Thomaz Ferreira.

Classe de 1898

1. Abel Moreira.
2. Agemar Oliveira.
3. Alvaro Ferreira Pinto.
4. Ananias Pereira Freire.
5. Azeclano Sampaio.
6. Antonio Celestino.
7. Antonio Ferreira da Silva.
8. Antonio Marinho da Cunha.
9. Arnaldo dos Santos.
10. Carlos Rebello.
11. Euclides Ferreira Gomes.
12. Firmino Maximo Bispo.
13. Francisco de Assis.
14. Francisco Luzia da Silva.
15. Frederico Seve.
16. Gerson Figueiredo Barroso.
17. Guilherme d'Alessandro.
18. João Climaco Carlos Santos.
19. Joaquim Pereira de Azevedo.

20. Jorge Ribeiro Alves Fernandes.
21. José Bacz Junior.
22. Mario Muniz Barboza.
23. Nilo Eyer.
24. Rodolpho F. Borges.

Classe de 1897

1. Alcindro de Oliveira Soares.
2. Domingos Romano.
3. Feliciano da Cruz.
4. João Gomes Feitosa.
5. João Teixeira.
6. José Francisco Xavier.
7. Octavio da Costa.
8. Pedro Tiburcio Souza.

Classe de 1896

1. Abela do Valle Lopes.
2. Accacio José da Cunha.
3. Adriado de Oliveira.
4. Alberto Santos Silva.
5. Americo Ribeiro do Sul.
6. Antonio Souza Pereira Junior.
7. Arlindo Alves Nobrega.
8. Augusto Moreno de Alagão.
9. Carlos Baptista Pereira Bastos.
10. Elias Mendonça.
11. João Franca.
12. José Dias.
13. Maria José da Silva.
14. Odorico Duarte de Lima.
15. Olympio Pecanha.
16. Paulina de Oliveira.
17. Pedro Heraclito Santos.
18. Roberto Pinto Mozalboi.
19. Solario José dos Santos.
20. Victorino dos Santos Carrisso.

Classe de 1895

1. Affonso Silva.
2. Antonio Gomes de Oliveira Paes.
3. Carlos Augusto de Oliveira.
4. Christovão de Assis Toledo.
5. Edmundo Gonçalves.
6. João Chieppi.
7. João Lopes Barcellos.
8. Joaquim Vasconcellos.
9. José Alves.
10. Leoncio de Oliveira Guimarães.
11. Luiz Patifeo.
12. Lydio Quintino.

13. Nelson Constantino Queiroz.
14. Oscar Guerra.
15. Pedro Barboza Nazareth.
16. Sebastião do Vasconcellos.

Capital Federal, 30 de abril de 1925.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Tere-
res, delegado militar.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE
1925

Faço publico para conhecimento dos interessados que, na forma dos arts. 742 e 750 do Regulamento de Contabilidade Publica, proceder-se-ha o sorteio para decidir sobre a adjudicação dos artigos constantes da relação abaixo, ficando os licitantes convidados a comparecer a 3ª secção de Contabilidade, às 13 horas do dia 20 do corrente mez.

Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 13 de maio de 1925. — Servindo de sub-director, o chefe de secção Francisco Pereira Lessa.

Relação dos artigos para os quais ha ainda empate nos preços apresentados pelos proponentes:

Grupo de material para automoveis

45—N. 2.502, (capa do eixo trazeiro, lado esquerdo), peça 6. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

157—N. 3.070 B, (juntas entre carter e cylindro esquerdo), peça 30. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

158—N. 3.071 B, (juntas entre carter e cylindro direito), peça 30. (Companhia Commercial e Maritima e Oscar Taves & Comp.)

399—Arruelas de aço, de pressão, com m/m, uma 500. (Moreira Lana & Comp. e E. Mestre & Blatgé, S. A.)

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remittidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

- | | |
|---|---------|
| 247. Jesus de O. Brasil, travessa Fernandina n. 95. | 448998 |
| 249. João M. de A. Castro, rua do Aqueducto n. 1.112. | 48019 |
| 251. Corina A. de Lacerda, rua do Cattete n. 277. | 4828857 |
| 254. Viuva F. Sampaio, rua do Cattete n. 200. | 2058595 |
| 255. Antonio Seara, rua Santa Alexandrina n. 357. | 48049 |
| 257. Eduardo F. Sucena, rua Monte Alegre n. 71. | 78013 |

- | | |
|--|--------|
| 258. Eugenio Fontainha, ladeira do Peixoto n. 82. | 48019 |
| 262. Julia Simões, travessa Cassiano n. 16. | 158203 |
| 263. Antonio M. Cordeiro, rua do Aqueducto n. 321. | 128188 |
| 267. Corina A. de Lacerda, rua do Cattete n. 277. | 408988 |
| 268. José G. d'Albuquerque, rua Santa Alexandrina n. 461. | 88098 |
| 269. Maria U. do Monte, rua do Aqueducto n. 713. | 118524 |
| 275. Margarida S. Nogueira, ladeira do Castro n. 34. | 68089 |
| 276. Manoel Pereira Dias, rua Monte Alegre n. 3. | 78490 |
| 278. Antonio M. Bello, rua Alice n. 72. | 118523 |
| 279. Maria Macedo Bittencourt, rua Barão de Petropolis n. 221. | 48019 |
| 287. Raymundo de Maya, rua Joaquim Martinho sem numero. | 528993 |
| 291. Thereza S. F. Monteiro, rua do Cattete n. 86. | 38637 |
| 292. Albino Costa, travessa Navarro n. 81. | 38637 |
| 293. Maria Guimarães, rua do Aqueducto n. 363. | 438033 |
| 295. Luiz Gomes de Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 112. | 78013 |
| 297. Alice (menor), rua Pereira da Silva n. 126. | 58711 |
| 298. Antonio M. Cordeiro, rua do Aqueducto n. 342. | 148895 |
| 302. Francisco Martins, travessa do Mosqueira n. 14. | 158759 |
| 306. Antonio C. R. Fragozo, rua Tavares Bastos n. 42. | 578218 |
| 317. Luiz de Souza Teixeira, rua Machado de Assis n. 73. | 98680 |

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua São João Baptista n. 67, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 98\$441
Rua Marquez de São Vicente n. 232, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 14\$168

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos
19 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

201. Dr. Zacharias G. Estella, travessa Carvalho Alvim n. 34.....	6\$948
202. Cactano S. Coelho, rua Conde de Bomfim numero 482.....	10\$850
203. Antonio Gomes da Silva, rua Pinto Guedes numero 89.....	13\$846
204. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bomfim numero 543.....	20\$270
205. Eduardo de Souza, rua Uruguay n. 349.....	11\$785
207. Mancel M. C. Alvim, rua Maria Amalia n. 42..	13\$814
211. Rita C. Magalhães, rua Coronel Barros n. 13..	23\$051
212. José P. Paulino, rua Sampaio Vianna n. 57...	23\$051
214. Joaquim F. Torres, rua Haddock Lobo n. 450..	63\$330
215. Jorge Dabut, rua Araujos n. 47.....	18\$795
216. João Vidal, rua Club Athletico n. 55.....	14\$940
217. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	13\$158
218. Gregorio Alves Neves, rua Barão Bom Retiro n. 54.....	22\$365
220. Cinema America, rua Conde Bomfim n. 334...	8\$098
221. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	10\$278
222. Maria Haydée (menor), rua Barão Pirassununga n. 74.....	13\$848
223. Francisco T. de Barros, rua Duque de Caxias n. 13.....	9\$248
228. Durval Reis, rua Thomaz Coelho n. 80.....	12\$231
229. Companhia Saneamento Predial, rua Gonzaga Bastos n. 209.....	9\$524
231. Laura Mera, rua Paula Brito n. 133.....	6\$948
233. João Vieira Lima, travessa Universidade n. VI.	4\$624
236. The Rio de Janeiro Light and Power, estrada Nova da Tijuca n. 18.....	20\$617
244. Dr. Oliveira de Menezes, rua Duque de Caxias n. 60.....	6\$948

246. Maria M. S. de Barros, rua Araujos n. 81....	11\$824
247. José dos Santos, travessa Araujos n. 40.....	11\$824
252. Dr. Muniz Freire, rua Aristides Lobo n. 26..	19\$868
253. Antonio Jorge Dahul, rua Araujos n. 45.....	9\$490
258. The Rio de Janeiro Light and Power, rua Araujos n. 87.....	9\$500
259. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	15\$006
262. Maria A. de S. Guerra, rua Visconde de Figueiredo n. 83.....	30\$432
263. João V. P. Junior, rua Conde de Bomfim numero 258.....	17\$468
265. Conde Modesto Leal, rua Haddock Lobo n. 142.	23\$501
266. Ermelinda Canario, rua Professor Gabizo n. 10.	9\$689
267. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo numero 52.....	5\$715
269. Maria B. M. Nunes, rua do Bispo n. 144.....	29\$293
270. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 57.	9\$248
272. Olintho P. F. Marques, rua Barão Bom Retiro n. 810.....	33\$692
273. Joaquim Rodrigues Pereira, rua Barão do Mesquita n. 827.....	31\$684
278. Olympia M. S. Werneck, rua Valparaizo n. 30.	6\$950

Contadoria de Aguas e Esgotos, 4 de maio de 1925. — *Jesse Tacares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

279. Oscar Bragança, rua Barão do Pillar n. 56....	19\$978
280. José Joaquim de Freitas, rua Conde Bomfim n. 85.....	61\$593
283. Adalberto Almeida Brim, rua Delgado do Carvalho n. 75.....	5\$493
285. Alcindo Caldas Vianna, avenida Paulo do Frontin n. 237.....	6\$308
286. The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., rua Visconde Santa Isabel n. 214....	16\$215
287. Virginia J. P. Gomes, rua Barão de Mesquita n. 331.....	6\$179
291. União B. de E. o Ensino, rua Conde Bomfim n. 1.141.....	13\$818
292. Amelia Pabula, rua Uruguay n. 377.....	20\$190
294. Frank Bodd, rua Barão de Mesquita n. 294..	8\$529
297. Conde de Sensal, rua Barão de Mesquita n. 217	19\$712
299. Carlos Dietrick, rua Silva Guimarães n. 34..	20\$006
305. Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Antonio dos Santos n. 350.....	6\$479
306. A mesma, rua Conde Bomfim n. 570.....	19\$035
307. Pinto Ribeiro, rua Conde Bomfim n. 513....	16\$838
309. Joaquim Catanihi, rua Conde Bomfim n. 236	17\$689
310. Manoel R. de Azevedo, rua S. Miguel n. 62	6\$479
314. Convento d'Ajuda, rua Visconde Santa Isabel n. 15.....	9\$249

310. Arthur Jackes, rua Visconde Santa Isabel n. 253	11\$524	399. Victorino T. S. Torres, rua S. Francisco Filho n. 278	14\$004
317. Antonio de Almeida, rua Felipe Camarão n. 107	5\$785	403. Antonio A. Correia, rua Felipe Camarão n. 59	8\$232
318. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel n. 209	13\$872	406. Antonio R. da Fonseca, rua Estrella n. 59	8\$206
319. José Coelho Junior, rua Visconde Santa Isabel n. 117	13\$872	408. P. P. Manoel Souza, rua Campos da Paz n. 130	4\$387
323. Dr. Amancio Marcellar, rua Torres Homem n. 185	6\$948	410. Manoel Santos Rodrigues, rua Barão de Cote-gipe n. 18	10\$945
324. Rita Coelho de Magalhães, rua Coronel Para-naguá n. 31	6\$948	421. Manoel Tavares, rua Maria Amelia n. 41	6\$119
326. Adelina Pereira, rua Visconde Santa Isabel n. 67	27\$048	422. Antonio F. Santos, rua Maria Amelia n. 180	10\$719
327. Anna de Jesus, rua Theodoro da Silva n. 320	11\$548	423. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770	10\$413
328. Julio F. de Souza, rua Theodoro da Silva n. 193	18\$721	424. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21	6\$474
332. Dr. Pedro T. R. Farias, rua Theodoro da Silva n. 85	20\$093	425. José Rodrigues, rua Jardim Zoologico n. 62	16\$193
333. Joaquim M. F. Rocha, rua Conde Bomfim n. 1.244	13\$848	426. Viriato Machado, rua Visconde Santa Isabel nu-mero 209	18\$700
334. Otto Arendt, rua Conde Bomfim n. 1.230	13\$848	427. Joaquim da Silva Pinto, rua Visconde de Santa Isabel n. 281	7\$100
335. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450	4\$624	429. Bernardo José Gomes, rua Bom Pastor n. 205	8\$774
338. Joaquim Catranby, rua Conde Bomfim n. 926	11\$529	430. Viuva E. Transmontano, rua Desembargador Isi-dro n. 60	4\$581
339. Alzira L. Bazilio, rua Conde Bomfim n. 450	80\$428	438. José Mendes Simões, rua Joceguay n. 31	20\$752
343. Alvaro Rocha, rua Boca do Matto n. 50	6\$689	439. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Araujos n. 27	9\$802
344. Dr. Emilio M. V. Ribeiro, rua Uruguay n. 153	6\$689	441. Augusto Sidney, rua Araujos n. 33	4\$387
346. João Alvino de Castro, rua Barão de Mesquita n. 634	20\$045	446. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amelia n. 42	6\$805
347. João Antonio da Costa, rua Souza Cruz n. 12	13\$149	448. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Farias de Brito n. 2	8\$561
349. Companhia America Fabril, rua Barão de Mes-quita n. 868	6\$873	449. João Paiva de Novaes, rua Almirante Cockrane n. 205	27\$508
351. Candida G. A. Costa, rua Conde Bomfim n. 791	18\$708	452. João V. P. Junior, praça Hilda n. 11	29\$949
355. Companhia Administração Garantida, rua Ba-rão de Itapagipe n. 151	10\$856	453. Mario Gonçalves, rua Almirante Cockrane nu-mero 496	76\$268
359. Manoel Esteves de Souza, rua D. Cecilia n. 26	17\$802	455. Dr. Rocha Farias, rua Theodoro da Silva n. 85	14\$871
361. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A	20\$769	457. Maria Isabel Esteves, rua S. Francisco Filho nu-mero 394	21\$582
364. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 49	4\$508	458. Eurico Oscar Pereira, rua Conde de Bomfim nu-mero 608	11\$456
365. Ercole Tramontano, rua Desembargador Isi-dro n. 60	4\$508	459. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim nu-mero 839	32\$156
		460. Nagibe Rachid Gani, rua Haddock Lobo n. 289	22\$413

Contadaria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero
do predio — Importancia devida

230. Salvador J. M. de Souza, rua Ferreira Pontes n. 61	6\$713
366. Pedro Duarte Muniz, rua Araujos n. 33	13\$386
368. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira de Siqueira n. 12	7\$333
371. Jame V. Mesquita, rua Barão de Mesquita nu-mero 855	11\$289
373. Alfredo Santos, rua Barão Bom Retiro n. 770	11\$289
376. Companhia America Fabril, rua Barão de Mes-quita n. 868	45\$791
377. Augusto J. Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 661	28\$772
378. Luiz Gonzaga V. Junior, rua Barão de Mesquita n. 737	11\$059
381. Laura Móra, rua Paula Brito n. 135	6\$479
386. Scraphim Pinto, rua Borda do Matto n. 271	6\$925
387. R. J. T. Light and Power, rua Conde de Bomfim n. 901	27\$602
389. A. J. Luiz Canedo, rua Barão de Amazonas nu-mero 146	9\$167
390. Narcisa F. de A. Porto, rua Pereira de Siqueira n. 12	9\$742
391. Luiz de Andrade, rua Barão do Pilar n. 37	14\$963
392. Americo Soares & Irmão, rua Araujos n. 88	12\$226
397. Lair Farnese, rua S. Francisco Filho n. 345	11\$239

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramacs de penna de agua, por que são responsaveis:

Rua Ferreira Pontes n. 42, ao Sr. proprietario, ser- viço executado, na importancia de	5\$728
Rua Maria Amalia n. 38, propriedade de Albertina dos Santos Magou, serviço executado, na importan- cia de	13\$432

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos,
11 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os pro-
prietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar na
thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as
contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mes-
mas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento
não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da
primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Mendes Campos,
chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

460. Nagibi Backid Gani, rua Haddock Lobo n. 289	22\$143
461. José Serrão, rua Professor Gabizo n. 51.....	11\$796
462. Manoel Silva Lino, rua Barão de Mesquita numero 691	17\$838
465. C. B. de I. e Construção, rua Visconde de S. Vicente n. 5	11\$934
466. Francis Paulo Storino, rua Haddock Lobo numero 136	6\$716
467. Rodolpho Nunes, rua Desembargador Isidro n. 114 A	27\$687
470. Dr. Manoel J. dos Reis, rua dos Araujos numero 101	8\$556
473. Francisco Ramos, rua Professor Gabizo n. 52..	16\$737
474. Amelia B. G. Bastos, rua Professor Gabizo n. 52 A	8\$728
476. José da Costa Nunes, rua Barão de Sertorio n. 30	5\$493
479. Antonio Augusto Soares, rua Borda do Matto n. 36	8\$110
481. Albino dos Santos, rua Pereira Nunes n. 185..	17\$781
482. Pedro Succar, rua José Vicente n. 54.....	9\$156
483. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amalia n. 42..	31\$213
484. Manoel Tavares, rua Maria Amalia n. 44.....	31\$213
487. Manoel da S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 543	9\$397
489. Viuva Monteiro de Barros, rua Araujos n. 21..	5\$493
490. José Antonio de Mattos, rua Barão de Pirassununga n. 11	18\$639
494. Pedro Duarte Muniz, rua Araujos n. 33.....	14\$785
496. J. F. Pontes, rua Professor Gabizo n. 40.....	9\$354
497. A. Boa Vista, rua Aristides Lobo n. 86.....	11\$601
498. Francisco Donat, rua S. Francisco Xavier numero 80	19\$624
500. Bichara Cheba, rua Barão de Bom Retiro numero 487 A	16\$294
501. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro n. 770	11\$408
503. Raul Corrêa, rua Borda do Matto n. 21.....	6\$689
504. Isabel Eisenloh, rua Seis n. 53	22\$339
507. Antonio Muniz, rua Araujos n. 33.....	4\$508
511. The R. J. T. Light and Power, rua Estrada Nova n. 46	9\$189
512. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Estrada Nova da Tijuca n. 20	4\$744
513. Augusto D. e outros, rua S. Francisco Xavier n. 80	20\$939
514. Dr. Aprigio R. Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 511	7\$339
516. Alfredo L. de Vasconcellos, rua Conselheiro Paranaguá n. 31	7\$108
517. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Emilia Sampaio n. 23	13\$152
518. Francisco A. Tricarico, rua Barão de Bom Retiro n. 783	7\$739
520. Rosa M. de Magalhães, rua Borda do Matto n. 21	17\$770
522. L. Novas & Comp., rua Barão de Mesquita n. 588	33\$982
528. Maria B. Gomes, rua Juiz de Fora n. 23.....	20\$131
530. Augusto de B. Lima, rua Jardim Zoologico n. 33	21\$515
531. Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo n. 32....	21\$137
535. Joaquim P. Bernardes, rua Felipe Camarão n. 81	9\$310

537. Maria C. Moreira e outros, rua Santa Luzia n. 30	14\$232
541. Rodoval das Neves, rua Desembargador Isidro n. 114	34\$880
543. Alberto C. Rachemejer, rua Pontes Corrêa numero 209	12\$958
545. Orminio de Azevedo, rua Borda do Matto n. 236	8\$765
546. Firmo de Souza, rua Barão de Mesquita n. 727	19\$961

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de maio de 1925.—
Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da seccão.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

549. Narcisa F. de A. Porta, rua Pereira de Si- queira n. 12	6\$443
550. Brasil da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 146	14\$600
552. Dr. João Marinho, rua do Bispo n. 245....	12\$275
557. Cecilia V. D. de Abreu, rua Conde de Bom- fim n. 480	21\$806
561. Anna Torres Borgado, rua Conde de Bomfim n. 1.052	32\$580
562. José P. C. Albuquerque, rua Conde de Bom- fim n. 625	47\$327
564. Cecilia Dias de Abreu, rua Conde de Bom- fim n. 480	5\$493
565. Caetano S. Coelho, rua Conde de Bomfim n. 466	5\$493
571. Anna de C. Guimarães, rua Silva Pinto n. 127	26\$937
572. Antonio R. da Silva, rua Professor Vallada- res n. 131	40\$910
576. Eduardo Portella, rua da Luz n. 20.....	14\$444
579. Maria B. M. Nunes, rua do Bispo n. 446..	5\$746
581. Odette B. de Carvalho, rua do Bispo n. 123	20\$890
582. Leandro A. da Silva, rua S. Francisco Xa- vier n. 22	6\$950
585. The Rio de Janeiro City Improvements Com- pany Ltd., rua Barão de Mesquita nu- mero 1.029	13\$616
588. Dr. Aprigio Rego Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 541	40\$431
589. Cruz & Motta, rua S. Francisco Xavier nu- mero 364	64\$722
591. Joaquim J. de Mattos, rua Babylonia n. 33	7\$556
593. José Elias, rua José do Patrocínio n. 60....	10\$151
601. Oswaldo de M. Nobre, rua Araujo Lima n. 86	11\$132
602. Antonio O. Penedo, rua Borda do Matto nu- mero 15-A..	6\$710
603. Manoel Lemos, rua Barão de Mesquita n. 649	18\$078
606. Pedro M. Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 28	8\$924
608. A. Costa, rua Barão de Mesquita n. 1.069..	4\$625
611. Augusto C. da Costa, rua Souza Cruz n. 8..	5\$728
612. Viuva Pedroso, rua Sabará n. 15.....	24\$130

615. Visconde de Moraes, travessa Bella S. Luiz n. 41	4\$625
617. Durval L. Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 1.069	13\$379
618. Pereira Junior Filho, rua Netto Teixeira n. 37	26\$524
619. Manoel M. da Costa, rua Almirante Cockrane n. 222	53\$590
621. Maria I. do Rosario, rua Araujo Lima n. 148	16\$178
622. Raphael B. Anthero, rua Pontes Corrêa n. 63	13\$875
624. Hermes S. Porfini, rua Netto Teixeira n. 10	23\$803
625. Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Jorge Rudge n. 52	14\$107
626. José P. Thomaz, rua Vianna Drummond n. 42	9\$503
630. Dr. Ademir, rua Conde de Bomfim n. 576	51\$500
631. Custodio S. Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$379
632. Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Garibaldi n. 34	16\$900
634. Maria Eugenia Cabral, rua Maria Amelia n. 90	6\$479
635. Manoel M. C. Alvim, rua Maria Amelia n. 44	8\$779
639. Eugenio A. dos Santos, rua José Hygino n. 84	21\$832
642. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839	5\$493

Contadaria de Aguas e Esgotos, 11 de maio de 1925. —
Jesse Tavares contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia devida

1. A. Thum, rua do Aqueducto n. 661	5\$743
12. Manoel A. Barreiros, rua Constante Jardim n. 12	4\$053
16. Manoel F. dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 39	4\$052
21. Olympio B. Borges, rua Indiana n. 34	13\$252
22. Santa C. da Misericordia, rua Cosme Velho n. 202	4\$052
25. João L. do Amaral, rua Cardozo Junior n. 153	6\$8167
26. José L. C. Moreira, rua Vista Alegre n. 10	15\$907
27. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357	7\$441
28. Alberico Costa, travessa do Navarro n. 81	3\$867
31. Alberto L. Billencourt, rua dos Coqueiros n. 13	7\$441
32. Antonio M. S. do Aragão, rua Pereira da Silva n. 140	13\$221
33. Rodolfo A. F. e outros, rua Joaquim Silva n. 2	18\$150
35. Cecilia G. Verou, rua Francisco Muratori n. 98	19\$072
44. Henrique Focci, rua Benjamin Constant n. 161	7\$502
45. Oliveira Roxo, rua Silva Manoel n. 75	13\$712
51. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357	8\$711
53. Emilia A. do Albuquerque, rua Conde de Lage n. 25	8\$746
55. Julieta (menor), rua Navarro n. 157	4\$052
56. Evangelina L. Txerdes, rua Paula Ramos n. 16	4\$052
61. Domingos S. Ferraz, largo do Boticario n. 28	23\$541
62. Manoel J. Cardozo, rua Cosme Velho n. 307	4\$052
65. Sergio de Souza, rua Cosme Velho n. 65	13\$519

66. Maria L. Mendes, travessa Christina n. 25	3\$067
69. Antonio J. M. Tinoco, rua Mira Mar n. 1	4\$052
71. Christina B. R. Barros, rua das Laranjeiras n. 247	13\$917
74. Evangelina L. Txerdes, rua Paula Ramos n. 16	4\$713
76. Manoel L. Simões, rua Barão de Petropolis n. 83	5\$218
81. Abud Aissem, ladeira de Santa Thereza n. 41	17\$503
82. Irmãos Teixeira, rua Cardoso Junior n. 53	6\$953
89. Maria Emilia M. Muniz e outros, rua dos Prazeres n. 110	4\$713
93. Manoel F. Coelho, rua Indiana n. 45	4\$188
94. Gustavo A. A. e Castro, rua Benjamin Constant n. 143	6\$800
95. Alfredo Murtinho, rua Cosme Velho n. 244	3\$431
97. Manoel Lacombe, rua Smith Vasconcellos n. 30	4\$049
98. Pedro A. Franco, rua do Cattete n. 237	15\$089
99. João F. da Silva, rua Benjamin Constant n. 150	4\$049
103. Antonio Seára, rua Santa Alexandrina n. 357	4\$049
106. Eurico J. G. Moraes, ladeira do Vianna n. 4	6\$349
108. Maria de D. B. Nogueira, rua Santa Alexandrina n. 258	8\$098
110. Patronato Osorio, rua Paula Ramos n. 90	7\$133
112. Alfredo Ferreira, rua da Gloria n. 18	56\$353
117. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1	7\$433
129. Albino Costa, travessa do Navarro n. 8	4\$049

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 15 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia devida.

130. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 39	8\$098
131. O mesmo, rua dos Prazeres n. 31	12\$789
134. José Jacobson, ladeira de Santa Thereza n. 104	35\$608
137. J. T. Ribeiro, rua Santo Amaro n. 4	20\$361
138. D. de T. F. Alves, rua Pereira da Silva n. 210	4\$043
141. B. Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 95	7\$490
143. Manoel de C. e Souza, rua Tavares Bastos n. 13	10\$710
146. Bertha Pöltzeu, rua Silva Manoel n. 142	7\$499
149. Emelia M. P. Fanzeres, rua Navarro n. 157	4\$049
160. Albino Costa, travessa do Navarro n. 81	12\$687
162. Elisa Borges Bastos, rua Cosme Velho n. 267	5\$199
164. Ambrozina Bussou, rua Cosme Velho n. 496	5\$199
167. Bernardo Coelho O. Brasil, travessa Fernandina n. 51	14\$908
170. Antonio L. Magalhães, rua do Cattete n. 84	3\$641
171. Pedro de Mello Monteiro, rua do Cattete n. 234	3\$662
178. Olympia R. Borges, rua Indiana n. 34	4\$049
185. Maria U. Monte, rua do Aqueducto n. 715	33\$949
189. Maria Barbosa, rua Cassiano n. 61	20\$162
194. Aida Bastos, rua Cosme Velho n. 201	4\$049
197. Dr. Jacy Machado, rua Santa Alexandrina n. 142	11\$524
200. Conde Modesto Léal, rua Pedro Americo n. 96	6\$061
202. Joaquim C. C. da Motta, rua Cosme Velho n. 48	17\$298
204. Santa Casa da Misericordia, rua Pereira da Silva n. 262	22\$012
205. Manoel F. Dias, rua do Riachuelo n. 213	7\$039
207. Fluminense F. B. Club, rua Alvaro Chaves n. 46	9\$224
210. Maria M. da Silva, rua das Laranjeiras n. 213	7\$047
213. A. Dias Salvador (espolio), rua do Triumpho n. 45	3\$384
220. Olympia D. Borges, rua Indiana n. 34	13\$453
221. José Maria Campos, rua Barão de Petropolis n. 73	26\$952
222. Dr. Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 357	10\$398
226. José Maria Campos, travessa Navarro n. 226	9\$218

227. João B. Rodrigues, travessa Vista Alegre n. 4	108398
228. Maria Carreira, travessa Navarro n. 138....	48939
229. Clotilde Lenguimber, rua Cassiano n. 247....	138453
232. José R. Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 27	38637
234. Carlos M. Esposel, rua Conde de Baependy n. 89	918604
239. João Lima, rua Cassiano n. 81	158316
240. Arminda V. Carvalho, rua Alice n. 69	68349
241. Alice L. dos Santos, rua Leite Leal n. 11.....	338777
242. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1	48049
243. O mesmo, travessa Barão de Petropolis n. 31	118803
244. O mesmo, travessa Barão de Petropolis n. 27	118803
245. Anna Soares Pinho, rua Santa Alexandrina n. 13-A	48049
246. Jesus de Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 93	118524

Contadaria de Aguas e Esgotos, 16 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia devida

612. Custodio Fernandes, rua Conde de Bonfim n. 839	58493
617. Antonio Silva Pinheiro, rua Conde de Bonfim n. 1.252	188356
618. Dr. Alexandre Moseoso, rua da Luz n. 36	248239
619. Manoel Souto, rua Campos da Paz n. 128 ...	288363
650. Viuva Lemos, rua Pereira Siqueira n. 18 ...	88667
653. Maria L. F. Dodsworth, rua Haddock Lobo n. 378	78793
655. Bernardo Eisenlohr, rua Juiz de Fora n. 51	208434
666. Francisco do R. Monteiro, rua Santo Henrique n. 62	208056
692. Custodio Fernandes, rua Conde de Bonfim n. 839	58256
706. Albertina dos S. Mogam, rua Maria Amélia n. 38	138432
710. Martinho de Oliveira, rua Borda do Matto n. 131	338578
741. Mario Freire, rua Maxwell n. 325	178184
747. Deoclecio S. de Menezes, rua Gonzaga Bastos n. 133	258789
750. Clemencia A. dos Santos, rua Jacaguay n. 7-A	248318
758. Marcolina B. dos Santos, praça Barão de Drummond n. 17	178028

Contadaria de Aguas e Esgotos, 11 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convida os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar, na thesouraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — *Mendes Campos*,
chefe da seção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

455. José Pinto, Rua General Caldwell n. 180...	238322
456. Gialorenso Schifino e outros, rua General Caldwell n. 267	248274
458. Manoel G. Mourão, rua Paulo Frontin n. 47	428854

459. Clemente M. Carreira, rua Vieira Fazenda n. 65	108158
463. Alarico J. Avellar, rua Carlos de Carvalho n. 63	3128591
464. Pierre C. Hyrenat, rua dos Ourives n. 59.	2088879
465. Seminario S. José, rua da Candelaria n. 106	228402
466. O. Terecira do Bom Jesus C. Via Sacra, rua General Camara n. 151.....	178644
468. Mathias da Silva, rua Carlos de Carvalho n. 30	268969
469. Convento da Ajuda, rua do Rosario n. 129.	468809
472. Banco do Commercio, rua Tobias Barreto n. 76	208591
476. Antonio (menor), avenida Gomes Freire n. 104	638835
477. Nicolino Viggiani, Theatro Cassino.....	1:4518336
479. Manoel da C. Faria, rua Buenos Aires n. 177	208391
480. Alberto Faria, rua 13 de Maio n. 33.....	998130
489. Assistencia Dentaria Infantil, rua Paulo Frontin n. 128	1188784

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 14 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

9. A. Carneiro, rua Benedicto Hyppolito n. 78	308799
15. Antonio B. C. Soares, rua General Caldwell n. 71	238040
17. Luiz da S. Soares, rua Marquez de Pombal n. 61	248700
20. Antonio P. F. e Costa, rua Shara n. 119...	218390
31. Companhia Brasileira de Electricidade, rua Vasco da Gama n. 76.....	218158
32. Lafayette M. Ferreira, rua Paulo Frontin n. 82	448569
44. Maria C. R. Forby, rua Riachuelo n. 428..	418659
45. Mariome Arlindo Tamer, rua da Quitanda n. 171	188704
46. Alfredo Lopes, rua Senador Pompeu n. 192	148884
49. Carlota J. de Souza, rua Aleindo Guanabara n. 29	188538
60. José Cardoso, rua Senador Pompeu n. 10...	238252
62. Joaquim B. Valladão, rua Dr. Rego Barros n. 29	138935
65. José M. dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 113	488866
67. Afonso Vizeu, avenida Rio Branco n. 246..	258530
69. Maria M. Coelho, rua Barão de S. Felix n. 134	308899
79. Adão G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 42	608291
92. Carlota J. de Souza, rua Aleindo Guanabara n. 24	2398706
97. Victor D. Parames, rua do Lavradio n. 46.	208995
101. Augusto C. N. Fleury, rua Sachet n. 26...	108831
112. Antonio Neves, rua Barão de S. Felix n. 108	158581
122. Viscondessa P. Machado e outros, rua Buenos Aires n. 35	458106
137. Francisco Salimene, rua Vasco da Gama n. 120	158812
138. Lucinda da R. Soares, rua do Reconde n. 9	108741
145. Companhia Propriedade Fluminense, rua da America n. 213	448312
147. Valentim Nascimento, rua Vieira Fazenda n. 63	208167
148. José P. de Souza, travessa do Oliveira n. 7	678326
152. V. O. Terecira do Terço, rua Senhor dos Passos n. 86	308762
153. José Maria da Motta, Iadeira João Homem n. 88	108741

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 14 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito os proprietários dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna de agua por que são responsaveis.

Travessa da Universidade n. 1, proprietario da Sociedade A. "A. Propriedade", serviço executado na importancia de 108963.

Rua Paulo de Frontin n. 82, propriedade de Lafayette Martins Ferreira, serviço executado no ramal da penna de agua na importancia de 448569.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de maio de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua dos Artistas n. 19, propriedade de José Gomes de Azevedo, collocar hy-drometro de 10mm.

Rua Conde de Bonfim n. 53, propriedade da viuva Delgado de Carvalho, e consertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Uruguay n. 111, propriedade de Tibério Ribeiro Alboim.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito o proprietario do predio abaixo a vir á thesauraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna de agua por que é responsavel:

Rua Barroso n. 95, propriedade de Manoel de Jesus, serviço executado na importancia de 118291.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de maio de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora do concurso de praticantes da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso n. 11 serão chamados á prova escripta deste concurso os seguintes candidatos:

Luiz Antonio da Silva.
Luiz Lacombe.
Luiz Synesio da Silva.
Eupercio Ferreira Greder.
Manoel Ferreira Damasceno.
Manoel Bimentel.
Manoel Ribeiro dos Santos.
Manoel Rosa da Cunha.
Manoel Werneck Dantas.
Marcellino Bispo de Souza.
José da Silva Caparica.
José de Paula e Silva.
José Pinto da Silva Filho.
José Henrique Samico Braga.
José Conrado da Fonseca.
José de Mello.
José do Nascimento Pereira.
José Vieira Ferrari.
José Dias Passos.
José Pinto Gomes Junior.
José Alves da Silva Cunha.
José de Martins Machado.
José Joaquim Lobão.
José Pereira Junior.
José Pinto dos Santos.
José Augusto Teimidade.
José Francisco Pereira de Anaraj.
Leopoldo José do Couto.
Lindolpho Francisco Barbosa.
Luiz de Menezes.
Darcy Praxedes Maciel.
Eduardo Candido Garcia Martins.
Ernesto Bossi.
Ernesto Simonim Rumbelsperger.
Eliu Severino da Silva.
Edgard de Camargo.
Edmundo de Magalhães Salgado.
Euclides Flores de Amorim.
Elpidio Silva.
Euclides Gama.
Eloy de Almeida Couto.
Erothides Soares Vieira.
Eureico Gonçalves de Alencar.
Eneas José Soares.
Euclides Vieira da Costa.
Eloy de Amorim.
Eustestino Paulo Theodoró.
Ernesto Martins Guimarães.
Estevão Alves Pereira.
Eduardo José Gonçalves.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1925. — João Victor, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico que, dia 22 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados á prova escripta do concurso

para praticantes da 2ª divisão, os seguintes candidatos:

Mario Leite Carrijo.
Mazario Campos Guimarães.
Milton Cardoso Osorio.
Moacyr Augusto Fernandes.
Nery Eleuterio de Oliveira Barreto.
Norival Breves.
Octacilio Henriques.
Oscar Salvador.
Oswaldo Rosa Teixeira.
Othilio Manoel dos Santos.
Luiz Gonzaga Lebbons.
Luiz Gomes Jobim.
Levino José de Aguiar.
Lyrio Duffou.
Leonecio de Freitas.
Leandro de Souza Ribeiro.
Lauro Licio da Cunha.
Manoel Baptista do O de Almeida Junior.

Manoel Gonçalves Reis.
Manoel Pinto Pereira de Sampaio.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Fernandes de Sá.
Manoel Franklin da Cunha.
Manoel Mariano da Silva.
Manoel Pinto de Almeida.
Miguel Camilo dos Santos.
Mauricio Pereira de Souza.
Mauricio Brito de Lamare.
Marino Bernardes.
Mario Manoel Soares.
Eduar Fraga Damasceno.
Eladio de Souza Aranda.
Epivaldo Bellas.
Epaminondas de Oliveira Soares.
Euclides Tavares.
Emmanuel Severino da Silva.
Francisco Alves de Deus.
Francisco Carlos de Medeiros.
Francisco Pinto Ribeiro.
Francisco Boaretto.
Francisco Melione.
Francisco José Ferreira.
Francisco Olympio da Silva.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Laureys.
Fausto Lopes Brasil.
Felippe Zacarias de Carvalho.
Floriano Fructuoso Monteiro Rivera.
Floribello Barbosa Guimarães.
Frederico de Lauro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1925. — João Victor, secretario da commissão examinadora.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA IMPRESSÃO DA «REVISTA DE ZOOTECHNIA E VETERINARIA»

Faço publico para conhecimento de quem possa interessar que esta directoria receberá propostas, no dia 20 de maio corrente, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, para impressão da *Revista de Zootechnia e Veterinaria*, cumprindo aos interessados se apresentarem munidos dos respectivos documentos de idoneidade que serão examinados pela

comissão de concorrência antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas das firmas cuja idoneidade não ficar provada.

Os preços devem figurar nas propostas por extenso e em algarismos.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes selada.

Condições para a impressão

Preço por pagina.

Papel 30 kilos assetinado.

Capa em papel couché de 40 kilos, sendo a cor a escolha da directoria.

Typo a empregar na composição do texto: corpos 8 e 10.

As primeiras provas devem ser remetidas á directoria 15 (quinze) dias depois da entrega dos originaes; as segundas oito dias depois da data da restituição das primeiras, e as paginadas oito dias depois da restituição das segundas.

Devem ser fornecidas tantas provas quantas forem exigidas pelo revisor.

Os clichés serão fornecidos pelo concorrente, que dará preço por centimetro quadrado, fornecendo á directoria simplesmente os originaes.

Preços para paginas e mappas em cores (duas, tres e mais cores), inclusive os respectivos clichés e pedras gravadas.

Os clichés simples para cores e as pedras gravadas ficarão pertencendo á directoria.

A entrega da Revista será feita 20 (vinte) dias depois da entrega das provas paginadas.

A edição será de 2.500 (dous mil e quinhentos) exemplares.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925.
— Mario P. Machado, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

SECÇÃO CARNES E DERIVADOS

De accordo com as instruções approvadas em 23 de maio de 1923, publicadas no *Diário Official* de 15 de dezembro de 1923, achase aberta a inscrição para a matricula nos cursos de especialização de inspecção federal de fabricas e entrepostos de carnes e derivados.

Os cursos technicos de especialização abrangem:

a) um curso para veterinarios e inspectores (inspectores de fabricas e veterinarios de inspecção);

b) um curso para auxiliares ou inspectores de carnes ou ainda inspectores leigos (auxiliares de 1ª e 2ª classes e guardas sanitarios).

O curso de veterinarios inspectores só poderá ser frequentado por veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou escolas a ella equiparadas, officialmente reconhecidas.

O curso de inspectores de carnes ou inspectores leigos poderá ser feito por auxiliares de 1ª e 2ª classe e guardas sanitarios, preferentemente para os do quadro da secção Carnes e Derivados, e tambem por pessoas estranhas ao Ser-

viço de Industria Pastoral que prova-

rem:

a) serem maiores de 19 annos e menores de 26;

b) saberem ler e escrever o portuguez;

c) saberem fazer as quatro operações arithmeticas;

d) não soffrerem de molestia contagiosa;

e) terem prestado ou estarem habilitadas a prestar serviço militar obrigatorio.

Os candidatos a ambos os cursos serão submettidos a prévia inspecção de saude, ficando prohibida a matricula dos que revelarem indícios de menor resistencia physica e os portadores de affecções visuaes e infecções dermatologicas.

A inscrição será feita mediante requerimento ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, que os remetterá á secção Carnes e Derivados, a cujo cargo ficará a direcção e realização dos referidos cursos.

Os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral instruirão os seus requerimentos de inscrição com a informação escripta e assignada pelo respectivo chefe do serviço, sob a chefia de quem estejam trabalhando na occasião, declarando não importar o afastamento do requerente da séde dos seus trabalhos em grave prejuizo á boa marcha dos mesmos.

O prazo para inscrição terminará improrogavelmente em 20 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— Armando Rocha, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam cader-neta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organ-nizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nithe-roy, 2 de maio de 1925. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha La-gôa, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar do substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geracs de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, Jay-me Gesteira, 1º escripturario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Rua da Quitanda n. 191, 1º andar.

A Junta dos Corretores do Districto Federal leva ao conhecimento dos interessados nos mercados de café e assucar, que por portaria de 14 do corrente, suspendeu por tempo indeterminado o Sr. corretor João Nelson Prota do cargo de corretor de mercadorias, por infracção do art. 73, letra B, do regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Junta dos Corretores do Districto Federal, 15 de maio de 1925. — O syndico, João Senerino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia Federal de Fundição, á rua Nery Pinheiro numero setenta, nove (99) accionistas, represen-

tando mais de quatro quintos do capital social, como consta do livro de presença, o Sr. Carl H. Runge, director-secretario em exercicio do cargo de director-presidente, diz que, havendo numero legal de accionistas, abria a sessão para ser realizada a assembléa geral ordinaria, pedindo aos accionistas que escolhessem aquelle que devia presidir-a.

Por proposta do Sr. Carlos B. Schwerin, foi acceito o Sr. José Saboia Viriato de Medeiros que, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os Srs. Franz Meurer e Walter Schuback, assumiu a presidencia dos trabalhos.

Foi dispensada a leitura do relatorio e do parecer do conselho fiscal, por terem sido publicados na imprensa.

Posto o parecer do conselho fiscal em discussão, foi unanimemente approvado, juntamente com o relatorio apresentado pela directoria. Não tomaram parte na votação os directores da companhia e os membros do conselho fiscal.

Suspensa a sessão por alguns instantes, os senhores accionistas se muniram de cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Declarada novamente aberta a sessão, o senhor presidente convida para apuradores da eleição os Srs. Carlos B. Schwerin e Walter Hillefeld.

Procedida a apuração foi verificado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, os Srs. Carlos F. de Noronha, Herm. Stoltz & Comp. e Walter Schuback; para supplentes do conselho fiscal os Srs. Carlos B. Schwerin e Franz Meurer.

Apurado este resultado, o presidente declara elcitos e empossados em seus respectivos cargos os membros do conselho fiscal e seus supplentes para servirem no corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo aos senhores accionistas o haverem escolhido para dirigir os trabalhos, declara encerrada a sessão de que eu, Franz Meurer, primeiro secretario, lavrei esta acta, que vai assignada por todos. — Franz Meurer, 1º secretario. — Walter Schuback, 2º secretario. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Carlos B. Schwerin. — Carlos F. de Noronha. — Herm. Stoltz & Comp. — Carl H. Runge. — Walter Hillefeld. — H. Kronenberg. (3.383)

LAVANDERIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE BARBEARIAS

(Soc. Coop. de Resp. Limitada)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1925

No dia 7 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, no salão da Associação dos Proprietarios de Barbearias, á rua Luiz de Camões numero trinta e seis, sobrado, presentes quarenta e dous accionistas representando seiscentas e uma acções da Lavanderia da Associação dos Proprietarios de Barbearias, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, o Sr. presidente, declarando que sendo esta a segunda convocação, póde a assembléa, nos termos dos estatutos, deliberar com qualquer numero de acções representadas, abre a sessão, pedindo aos presentes que indiquem quem deve presidir-a. E' acclamado pelos presentes, o Sr. José Pe-

reira da Silva que, assumindo a presidencia, convida para secretarios (primeiro e segundo, respectivamente) os Srs. Julio Gomes Ribeiro e José Valle. Em seguida o Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação da assembléa, pelo qual se verifica ser esta a segunda convocação, visto não ter havido *quorum* na primeira convocação, feita para o dia quatorze de abril do anno corrente. Em seguida, o Sr. presidente manda ler o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, ambos referentes ao balanço encerrado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, os quaes se acham impressos e distribuidos. O Sr. 1º secretario procede á leitura desses documentos, os quaes são em seguida submettidos á discussão pelo Sr. presidente. Ninguém sobre elles pedindo a palavra, o Sr. presidente submete-os a votos, sendo approvados unanimemente, tanto o relatorio, como o parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente annuncia então que dará a palavra a qualquer dos accionistas presentes, que queira manifestar-se sobre interesses sociaes. E' lançada á discussão a situação de apathia em que se acham os trabalhos iniciais da Lavanderia e a attitudo a assumir para dar solução ao caso. Estabelece-se então longo debate, em que tomam parte os Srs. Francisco do Paula Pereira, que usou da palavra por quatro vezes, Domingos Scambato e Augusto Paulo de Paiva, que usaram da palavra por tres vezes cada um e Antonio Marques de Oliveira, Antonio Prado Loureiro, Caetano Joaquim Dantas, Antonio Araujo Gomes, José da Silva e David Nunes, que usaram da palavra uma vez cada um. Largamente discutido o assumpto, o Sr. presidente declara que levaria o resultado dos debates á assembléa da Associação dos Proprietarios de Barbearias, a reunir-se no proximo dia 12 do corrente, afim de que ficasse assentada a directriz a seguir. Nada mais havendo a tratar nesse particular, pede a palavra o Sr. Augusto Paulo de Paiva, o qual propõe um voto de louvor á Mesa, pela correcção com que dirigiu os trabalhos e que a mesma fique autorizada a assignar a presente acta, sendo essas duas propostas approvadas por unanimidade. O Sr. presidente agradece, então a distincção com que os presentes se conduziram durante os debates e encerra a sessão. José Pereira da Silva, presidente. — Julio Gomes Ribeiro, 1º secretario. — José Valle, 2º secretario. (3.387)

S. A. USINAS CHIMICAS MARINHO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reuniram-se nos escriptorios da S. A. Usinas Chímicas Marinho, á rua Sete de Setembro n. 186, na forma da convocação feita pela imprensa, os accionistas abaixo assignados, afim de tratarem da approvação das contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924. Verificando-se numero legal de accionistas, conforme indica o livro de presenças, foi aberta a assembléa pelo director-presidente da sociedade, Sr. José Marinho Soares Junior, o qual, expondo os motivos da presente reunião, pediu aos presentes para nomearem quem deveria presidir os trabalhos, tendo sido eleito por aclamação o accionista Sr. Dr. Lyrio dos Santos,

que convidou para secretarios os Srs. José Machado Cavalcanti e Manoel Monteiro. O Sr. Dr. Lyrio dos Santos, presidente da mesa, dando começo aos trabalhos, declarou que o fim da presente reunião era a apresentação do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal para esse fim nomeado em assembléa geral do dia 31 de março proximo passado, em virtude da renuncia do antigo conselho, o que já era do conhecimento de todos os Srs. accionistas presentes, assim como para approvação das contas e balanços relativos ao periodo findo em 31 de dezembro de 1924. Em seguida pediu o Sr. director-presidente da sociedade para proceder á leitura do relatorio da directoria, que é do teor seguinte: «Relatorio da directoria da Sociedade Anonyma Usinas Chímicas Marinho, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924 — Senhores accionistas: Cumprimos o grato dever de apresentar-vos o balanço de nossas operações encerradas em 31 de dezembro do anno proximo findo. De um exame detalhado verifica-se que todas as verbas estão contrabalançadas e que, não obstante a grande crise que atravessamos, nossa situação é de franca prosperidade. Todos sabemos do retrahimento actual nas compras e consequente diminuição de negocios: ainda assim fomos além da expectativa, como podereis verificar pelos nossos livros de vendas. Fabrica: Acham-se funcionando em plena actividade varias secções, devendo em poucos dias iniciarmos o funcionamento da secção hypodermica, para o que estamos já aparelhados. E' nossa intenção installarmos os machinismos para a fabricação de gaze e ataduras, assumpto este que estudamos no momento com o maior escriptulo. Directoria: O director-thesoureiro, Sr. Joaquim de Oliveira, por carta de 17 de abril de 1924, solicitou a sua exoneração, estando hoje á frente dos negocios commerciaes da companhia o Sr. Dr. Leonardo Azevedo, em substituição áquelle director. Propaganda: Temos continuado a fazer uma propaganda intensa na Capital e nos Estados do Brasil, quer pela imprensa, quer pessoalmente por intermedio de nossos representantes. Assim, mantemos stock de productos da nossa fabricação em S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, attendendo promptamente as pequenos pedidos encaminhados em consequencia de reclame local. Drogaria: Convencidos que a installação de uma drogaria é uma necessidade urgentemente sentida, porquanto força a saída dos nossos productos, estamos em negociações para adquirir a Drogaria Jorge, incorporando-a, assim, ao nosso acervo. Conclusão: Convictos do dever cumprido, deixamos que os Srs. membros do conselho fiscal se pronunciem relativamente á nossa administração.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Immoveis:	
Importancia desta conta	110:301\$400
Machinismos e motores:	
Idem	446:216\$550

Accessorios:	
Idem	5:000\$000
Movéis e utensilios:	
Idem	28:366\$700
Mercadorias:	
Existentes	295:453\$850
Marcas:	
Valor desta conta	695:360\$000
Caixa:	
Saldo desta conta	323\$250
Contas correntes:	
Devedores	72:588\$710
Ações caucionadas:	
Cauções da directoria . .	24:000\$000
Obras e installações:	
Importancia desta conta .	74:114\$310
Depósito:	
Idem	176\$000
Obrigações a receber:	
Duplicatas em carteira .	42:624\$400
Consignações:	
Importancia desta conta .	36:298\$667
Diversas contas:	
Importancia destas . . .	15:197\$000

1.816:320\$837

Passivo

Capital:	
Ações	1.500:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta .	24:000\$000
Obrigações a pagar:	
Idem, idem	22:280\$690
Letras a pagar:	
Idem, idem	32:000\$000
Diversas contas:	
Idem, idem	204:401\$800
Contas correntes:	
Credores	61:185\$500
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta .	2:152\$847

1.846:320\$837

Depois da leitura do relatório da directoria o Sr. presidente da mesa mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: Os abaixo assignados, nomeados pelos Srs. accionistas para procederem ao exame do balanço e demais contas da Sociedade Anonyma Usinas Chimicas Marinho, afim de dar o seu parecer sobre o exercicio do anno de 1924, declaram o seguinte: a), que examinaram todos os documentos, balanço e contas, achando certos todos os lançamentos; b), que são de parecer que sejam approvados todos os actos da directoria, assim como o balanço e demais contas relativas ao exercicio de 1924. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. Em seguida o Sr. presidente da mesa disse que todos os livros e mais documentos se achavam ali sobre a mesa para serem

examinados pelos interessados afim de se manifestarem sobre o assumpto. Ninguem pedindo a palavra, foram postos em votação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, sendo tudo unanimemente approved, abstendo-se de votar a directoria o seu relatório e os membros do conselho fiscal o seu parecer. Terminada esta parte da presente assembleia, passou-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio do anno de 1925, verificando-se terem sido eleitos os Srs. Manoel Monteiro, Abrahão Augusto Pinto e Carlos Villas Boas, para membros effectivos; e os Srs. Carlos Costa, Manoel Pereira de Souza Sobrinho e Agenor de Araujo Ramos, para supplentes. O Sr. presidente da mesa, agradecendo a presença dos Srs. accionistas ali reunidos, deu os trabalhos por encerrados e pediu aos presentes para se conservarem na sala, afim de assignarem esta acta, o que foi feito. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — Albino Ferreira Serpa. — Leonardo Arcoverde. — José Marinho Soares Junior. — Lindorio Alves da Fonseca. — José Machado Cavalcanti. — José de Oliveira Monteiro. — Dr. Lyrio dos Santos. — Jorge de Abreu. — Jovino dos Santos. (3.398.)

COMPANHIA CERAMICA DE INOHAM

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e dois do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos ás quatorze horas, na sede da Companhia Ceramica de Inoham, á rua 4ª de Março n. 89, sobrado, os accionistas em numero legal, e aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Alberto Teixeira Boavista, que convida para secretario o Dr. Thomaz da Cunha.

Assim constituída a mesa, declara o Sr. presidente ter a assembleia por fim, na conformidade do edital de convocação, discutir e approvar, não só, o relatório, balanço e mais actos da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, documentos esses, que uma vez lidos pelo senhor secretario, foram unanimemente approved.

Passando á segunda parte da ordem do dia: eleição do conselho fiscal e supplentes, toma a palavra o Dr. Roberto Leone Pollo para declarar não lio ser mais possível, por motivos todos relevantes, continuar a lista dos destinos da companhia, pelo que, conjunctamente com o seu companheiro de directoria, apresentava o pedido de demissão.

O Sr. presidente submete a exoneração sollicitada ao conhecimento da assembleia, que, dada a condição do irrevogabilidade, a aceitou. Nestas condições o Sr. presidente mandou proceder simultaneamente á eleição da directoria e do conselho fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: director presidente, Dr. J. M. de Azevedo e Castro, director-gerente, Waldemar Francisco de Figueiredo; membros do conselho fiscal: Alberto Teixeira Boavista, Thomaz da Cunha e Dr. Mario da França Miranda; supplentes: Dr. Rodolpho Villanova Machado, Dr. Arnaldo de Moraes e Dr. Placido de Sá Carvalho.

Foi depois prefixada pela assembleia, em cem mil réis a gratificação devida aos membros do conselho fiscal, para cada um, quando se reunirem.

Nada mais havendo a tratar lavrou o senhor secretario esta acta, que depois de lida e approvada é assignada pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Alberto Teixeira Boavista. — Thomaz da Cunha, secretario. — Roberto Leone Pollo. — Mario Poll. — Washington R. Pereira. — Pedro Vivaqua. — Gabriel Ferraz Rêgo. — J. M. de Azevedo e Castro. — Waldemar Francisco de Figueiredo. — Mario França Miranda. — Rodolpho Villanova Machado. — Arnaldo de Moraes. — Placido de Sá Carvalho. (3.376)

COMPANHIA SANIT

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA SANIT, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MEZ DE MAIO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Rectificação

Na primeira columna da pagina 11.058, linha 26ª, onde diz: "quatrocentos e sessenta mil e vinte", leia-se: "quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte". Na mesma pagina, 2ª columna, 55ª linha, onde diz: "não tendo votado os Srs. fiscaes", leia-se: "não tendo votado os Srs. directores, fiscaes e...". Na mesma pagina, 3ª columna, 68ª linha, após a assignatura do 1º secretario, leia-se: "Carmalio Ferraz de Macedo, 2º secretario". E nas mesmas pagina e columna, 81ª linha, onde se lê: "José Saboia Viriato de Medeiros", leia-se: "por procuração da Sociedade Anonyma Martinelli, José Saboia Viriato de Medeiros". (3.378)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES L. KASEFF & COMP.**INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e um dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, na sede social do Instituto, á estrada Velha da Tijuca n. 278, achando-se reunidos os accionistas cujos nomes constam da lista de presença, o director Sr. Leoni Kaseff, na qualidade de unico socio solidario gerente, declara installada a assembleia, convocada pela segunda vez, visto não se ter reunido numero legal á primeira convocação, e convida os accionistas presentes a escolherem quem deva presidir a.

O accionista Sr. Miguel Anisio de Araujo propõe que seja aclamado presidente o Sr. Leopoldo Cirne, proposta essa que, submettida á discussão e não sendo impugnada, é pelo director Leoni Kaseff declarada approvada. O presidente aclamado, Sr. Leopoldo Cirne, toma assento á mesa e convida para secretarios os Srs. Raymundo de Souza Maia e Dr. Candido Augusto Rodrigues, que assumem os logares ao seu lado.

Em seguida o presidente convida o secretario Sr. Raymundo de Souza Maia a proceder á leitura do annuncio de convocação, que pelo mesmo é lido, e passando a accentuar que, sendo a ordem do dia dos trabalhos, conquanto esse annuncio, a prestação das contas da administração no periodo encerrado em 31 de dezembro proximo findo,

eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, e tendo sido, no prazo da lei, publicados no *Diário Official* o relatório com o balanço geral procedido naquela data, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, convidado o secretario a proceder á leitura daqueles documentos.

Concluída essa leitura, o presidente submete á discussão as contas do gerente e o referido parecer, favorável á aprovação das mesmas, e não tendo havido impugnação pôe a votos o parecer e as contas, que são approvados, tendo-se absterido de votar o socio solidario gerente e os membros do conselho fiscal.

Declara, a seguir, o presidente que, afim de proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício deste anno e ser preparada a votação respectiva, ficam por quinze minutos suspensos os trabalhos. Recomeçados estes e recolhidas as cédulas, em escrutínio secreto, foi em seguida verificado terem sido eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Celestino Vasques de Freitas, Francisco Augusto Marques e Alvaro Ribeiro Saramago, e supplentes os Srs. Thomaz de Aquino, Bento Moreira Porto e José Gonçalves Marques Guimarães, os quaes o presidente, nos termos dos estatutos, proclamou eleitos e empossados dos respectivos cargos.

Terminados assim os trabalhos da assembléa e preenchido o seu objectivo, é por mim, Raymundo de Souza Maia, como secretario, lavrada a presente acta, que, depois de lida, é pelo presidente submettida á discussão e em seguida a votos e approvada.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1925.
— Raymundo de Souza Maia. — Leopoldo Cirne. — Candido Augusto Rodrigues. — Francisco Augusto Marques. — Celestino Vasques de Freitas. — Alvaro Ribeiro Saramago. — Miguel Anísio de Araújo. — José L. Magalhães. — Thomaz de Aquino. — José Guimarães. — Leonil Kasell.

(3.401)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO
Banco Emissor das Colonias Portuguezas
(Fundado em 1884)

RELATÓRIO DO GOVERNO DO BANCO — PARECER DO CONSELHO FISCAL
— BALANÇO DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1924

Senhores accionistas:

Os lucros que, em 1924, obtivemos ascendem a 121.317:997\$79
Adicionando-lhes o saldo apresentado no relatório de 1923..... 484:739\$85,2

encontra-se o total que a respectiva conta apresenta de..... 121.802:737\$64,2
de que se deduziram:

encargos na importancia de..... 101.829:646\$17,1

restando, portanto, um saldo de..... 19.973:091\$47,1
captive dos seguintes pagamentos:

ao Estado

Renda fixada na alinea f) da condição 14^a do contracto de 4 de agosto de 1919 e alinea d) da clausula 5^a do contracto de 26 de junho de 1922 celebrado em Angola..... 2.040:650\$59

Contribuições geraes..... 4.745:594\$26,4

e ás obrigações de 4 1/2 %

Juros respeitantes ao 2^o semestre de 1923 e 1^o de 1924... 41:868\$90 6.828:113\$75,4

o que reduz as disponibilidades a distribuir a 13.144:977\$71,7

verba esta a que temos a honra de propor sejam dadas as seguintes applicações:

Para Fundo de Reserva Variavel 4.000:000\$00

Para Titulos de Trabalho..... 237:785\$40

Para subsidio á Caixa de Reformas e Aposentações dos nossos empregados..... 126:602\$37

Para dividendo ás acções:

distribuição de 30 %, liquido de todos os impostos..... 7.200:000\$00

impostos, conforme os decretos numeros 4.692, 4.748, 5.036, 8.719 e leis 1.368, 1.668, e ainda de harmonia com o officio da Direcção Geral das Contribuições e Impostos de 30 de junho de 1923 1.272:553\$86 8.472:553\$85 12.836:943\$63

Saldo para conta nova..... 308:034\$08,7

O Movimento Geral das Operações em que se originam os resultados que ficam indicados, inscreve-se no seguinte schema:

Designação	Sede		Dependencias		Total	
	Quantidades	Importancias	Quantidades	Importancias	Quantidades	Importancias
Letras descontadas.....	18.130	140.023:139\$51	324.921	953.267:789\$17,5	343.051	1.093.290:928\$63,5
Letras a receber.....	20.684	203.500:091\$46	192.623	461.813:311\$54,9	213.307	658.313:903\$01,9
Letras para cobrança.....	28.888	171.852:786\$90	197.358	378.602:449\$03,6	226.246	550.455:235\$93,6
Letras cambiais.....	22.288	460.972:636\$78	45.496	407.345:937\$37,4	67.784	868.318:574\$65,4
Saques.....	37.199	543.641:624\$26	185.003	797.330:101\$20,6	212.205	1.340.971:785\$46,6
Letras a pagar.....	61.663	364.705:608\$65	239.115	463.525:293\$63,3	303.778	828.230:902\$33,3
Empréstimos e c/c com caução	—	77.967:709\$07,1	—	627.453:129\$5,3	—	705.420:838\$72,4
Caixa.....	—	4.313.851:569\$34,1	—	9.640.740:302\$30,3	—	13.954.591:872\$14,4
Depósitos.....	—	1.923.436:341\$26,2	—	3.831.329:940\$05	—	5.754.765:281\$32,2
Creditos abertos no estrangeiro	—	9.215:785\$75	—	9.730:613\$48	—	19.000:399\$23
Movimento geral.....	—	22.351.850:901\$41,6	—	44.078:490:929\$53,6	—	66.430.331:331\$01,2

Ao conselho fiscal agradecemos o valioso concurso que, no decorrer da gerencia transacta, sempre nos dispensou e registramos os bons serviços prestados pelo pessoal em serviço na sede e dependencias deste Banco.

Lisboa, 7 de abril de 1925. — O governador, João Henrique Ulrich. — Os vice-governadores, Bernardo Homem Machado, conde de Caria. — Henrique José Monteiro de Mendonça. — Arthur Porto de Mello e Faria, conde de Monte Real. — José da Cunha Rolla Pereira, — Julio Schmidt.

FUNDOS FLUCTUANTES

Títulos cotados em moeda nacional

18	Acções do Banco Commercial de Lisboa.....	a	302\$00	5:436\$00
291	Acções do Banco do Minho.....	a	295\$00	85:845\$00
5.700	Acções do Banco de Portugal.....	a	500\$00	2.850:000\$00
526	Acções do Banco Portuguez e Brasileiro.....	a	110\$00	57:860\$00
137	Acções do Banco Portuguez do Continente e Ilhas.....	a	500\$00	68:500\$00
1.078	Acções da Companhia Agricola do Cazengo.....	a	500\$00	539:000\$00
9.844	Acções da Companhia Agricola e Industrial da Quijia.....	por		936:000\$00
20	Acções da Companhia Agricola das Neves.....	a	356\$00	7:120\$00
5.341	Acções da Companhia do Amboim.....	a	81\$00	432:621\$00
180	Acções da Companhia do Assucar de Angola.....	a	148\$50	26:910\$00
174	Acções da Companhia de Borôr.....	a	170\$00	29:550\$00
2.427	Acções da Companhia de Cabinda.....	a	4\$35	10:557\$45
190	Acções da Companhia Colonial do Buzi.....	a	130\$00	24:700\$00
108	Acções da Companhia Comercio de Moçambique.....	a	125\$00	13:500\$00
403	Acções da Companhia do Congo Portuguez.....	a	20\$00	8:160\$00
275.141	Acções da Companhia do Fomento Geral de Angola.....	a	4\$50	1.238:134\$50
617	Acções da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez.....	a	31\$80	19:620\$60
4.523 1/2	Acções da Companhia Ilha do Principe.....	por		579:822\$23
1.983	Acções da Companhia Industrial do Portugal e Colonias.....	a	82\$00	162:606\$00
10	Acções da Companhia das Lezírias do Tejo e Sado.....	a	15:000\$00	150:000\$00
37	Acções da Companhia do Luabo.....	a	8\$00	296\$00
3.000	Acções da Companhia das Minas de Cobre do Bembe.....	por		204:500\$00
5.575	Acções da Companhia Nacional de Navegação.....	a	289\$00	1.611:175\$00
1.780	Acções da Companhia de Pescaria de Angola.....	por		161:035\$00
1.974	Acções da Companhia Portugueza de Fosforos.....	a	173\$00	341:502\$00
150	Acções da Companhia Qianza Sul.....	a	97\$00	14:530\$00
265	Acções da Companhia da Roça Porto Alegre.....	a	70\$00	18:550\$00
2	Acções da Companhia de Seguros Fidelidade.....	a	5:000\$00	10:000\$00
120	Acções da Companhia Sul d'Angola.....	a	60\$00	7:200\$00
10	Títulos fundador da Companhia Tabacos de Portugal.....	a	90\$00	900\$00
1.975	Acções da Companhia Zambezia (Modernas).....	a	14\$00	27:630\$00
8.329	Acções da Empresa Agricola do Principe.....	a	10\$20	84:955\$20
45	Acções da Sociedade Agricola da Ganda.....	a	177\$00	7:965\$00
222	Acções da Sociedade Agricultura Colonial.....	a	215\$00	47:730\$00
9	Acções da Sociedade de Emigração para S. Tomé e Principe.....	a	100\$00	900\$00
4.803	Acções da Sociedade Estoril.....	a	62\$50	300:030\$50
120	Acções da Sociedade Industrial Alliança.....	a	98\$00	11:760\$00
833	Acções The Match and Tobacco Timber Supply Co.....	a	100\$00	83:303\$00
98	Obrigações de 5 % do Empréstimo de 100 contos á Camara Municipal de Lisboa.....	a	7\$50	735\$00
7.614	Obrigações da Camara Municipal de Lourenço Marques.....	a	69\$50	529:173\$00
144	Obrigações da Companhia Agricola Angolarcs.....	a	22\$00	3:163\$00
58	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro da Beira Baixa, 1º grau, 4 1/2 % ..	a	98\$00	5:694\$00
42	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro de Benguela.....	a	1:050\$00	44:100\$00
116	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez — Districtaes 5 %....	a	45\$00	5:220\$00
93	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez — Municipaes 5 %....	a	45\$00	4:185\$00
29.127	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez — Prediacs 6 %, serie A	a	55\$00	1.601:985\$00
277	Obrigações da Divida da Provincia d'Angola.....	a	55\$00	15:235\$00
122	Obrigações do Fundo Interno Portuguez, 5 %, 1917.....	a	45\$00	5:490\$00
58	Obrigações Prediacs Ultramarinas de 4 1/2 %, assentamento.....	a	80\$00	4:640\$00
114	Obrigações Prediacs Ultramarinas de 4 1/2 %, ouro.....	a	85\$00	9:630\$00
30.000	Obrigações da Divida de Angola (s/ juro) representadas por 1 obrigação geral.....			3.000:000\$00
1.622.000	Obrigações da Divida de Angola (juro 6 %) representadas por 13 obrigações geraes..			162.200:000\$00
45	Quinhões da Empresa das Aguas da Cidade do Mindelo.....	a	50\$00	2:250\$00
—	Acções e obrigações de diversas companhias de Minas e outras.....	por		2:836\$40
Total — Esc.....				177.614:392\$98

FUNDOS FLUCTUANTES

Títulos cotados em moeda estrangeira

703	Acções Trust Company of North America.....	a	\$ 155,00	\$	103.500,-	101:122\$00
200	Acções da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes	a	Frs. 45,00-	Frs.	9.000,-	1:020\$00
2.010	Acções da Companhia de Mossamedes.....	a	Frs. 6,50-	Frs.	13.260,-	2:385\$80
4.270	Acções da Companhia dos Tabacos de Portugal.....	a	Frs. 615,00-	Frs.	2.626.050,-	472:689\$00
2.245	Acções da Companhia da Zambesia (antigas).....	a	Frs. 15,00-	Frs.	33.675,-	6:061\$50
87	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro da Beira Alta (1º grão).....	a	Frs. 130,25-	Frs.	11.331,75	2:039\$71
1.461	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (1º grão).....	a	Frs. 129,00-	Frs.	183.469,-	33:924\$42
336	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (2º grão).....	a	Frs. 35,75-	Frs.	12.012,-	2:162\$16
176	Obrigações de 4 1/2 % do Empréstimo de 1896 (Tabacos)	a	Frs. 855,00-	Frs.	150.480,-	27:036\$40
54	Obrigações do Fundo Externo Portuguez 3 % (2ª série) Frs. 27.000,-.....	a	66,05 %	Frs.	17.833,50	3:210\$03
1.186	Obrigações do Fundo Externo Portuguez 3 % (3ª série) Frs. 593.000,-.....	a	71,40 %	Frs.	423.402,-	76:212\$36
39	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1910.....	a	Frs. 400,00-	Frs.	15.600,-	2:809\$00
38	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1911.....	a	Frs. 419,00-	Frs.	15.922,-	2:875\$90
Frs. 38.600,-	Empréstimo de Guerra Francez 5 %, 1915.....	a	61,30 %	Frs.	23.661,80	4:259\$12
Frs. 500.000,-	Empréstimo de Guerra Francez 5 %, 1916.....	a	61,30 %	Frs.	306.500,-	55:170\$00
Frs. 1.030.000,-	Empréstimo de Guerra Francez 4 %, 1917.....	a	51,30 %	Frs.	513.090,-	92:340\$ 0
Frs. 1.000.000,-	Empréstimo de Guerra Francez 6 %, 1920.....	a	71,30 %	Frs.	713.103,-	128:340\$00
Total de.....				Frs.	5.073.197,05	
5.000	Acções do Banco da Beira.....	£		£	100.000. 0. 0.	450:000\$00
101.003	Acções da Companhia dos Diamantes de Angola.....	£		£	101.003. 0. 0.	454:527\$00
14.000	Acções da Companhia das Pesquisas Mineiras de Angola..	£		£	14.000. 0. 0.	63:000\$00
8 792	Acções da Companhia do Petroleo d'Angola.....	£		£	8.792. 0. 0.	39:554\$00
3.832	Obrigações do Fundo Externo Portuguez 3 % (1ª série) £ 76.640. 0. 0.....	a	26 7/8 %	£	20.597. 0. 0.	92:686\$50
2.000	Fundo Brasileiro de 4 1/2 %, 1893.....	a	46 7/8 %	£	937.10. 0.	4:218\$75
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1895.....	a	54,50 %	£	54.10. 0.	245\$25
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1903 (Porto do Rio).....	a	68 5/8 %	£	68.12. 0.	308\$31
2.000	Fundo Brasileiro de 5 %, 1913.....	a	53 7/8 %	£	1.077.10. 0.	4:848\$75
459.000	Empréstimo de Guerra Inglez 5 %, 1929/47.....	a	101,50 %	£	465.885. 0. 0.	2:036:432\$50
Total de.....				£	712.418. 2. 6.	
Lits. 4.000	Empréstimo de Guerra Italiano 5 %, 1916.....	a	100,25 %	Lits.	4.010,-	721\$80
Lits. 2.000	Empréstimo de Guerra Italiano 5 %, 1917.....	a	96,30 %	Lits.	1.926,-	346\$68
Lits. 9.400	Empréstimo de Guerra Italiano 5 %, 1918.....	a	96,30 %	Lits.	9.052,20	1:629\$39
Total de.....				Lits.	14.938,20	
493	Obrigações do Estado da India 1920, 6 %.....	por	Rupias	502.857. 2. 2.	176:000\$00	
17	Obrigações do Estado da India 1921, 7 %.....	por	Rupias	276.473.12. 3.	95:765\$32	
Total de.....				Rupias	779.330.14. 5.	

Resumo

Títulos cotados em moeda nacional.....	Esc.	177.614:392\$93
Títulos cotados em moeda estrangeira.....	Esc.	4.495:642\$71
Total	Esc.	182.110:035\$69

Total de Esc..... 4.495:642\$71

LUCROS E PERDAS

Lucros

Saldo de 1923, deduzidas as verbas approvadas pela assembléa geral de 26 de abril de 1924.....	484:739\$35,2
Juros de letras descontadas e creditos caucionados.....	24.481:391\$30,7
Juros de diversas contas, commissões, transferencias, etc.....	84.530:306\$72,5
Juros e dividendos em fundos fluctuantes.....	12.306:389\$75,8
Esc.....	121.802:737\$64,2

Encargos

Juros de depositos á ordem, juros diversos, commissões, transferencias, etc.....	60.441:834\$53,3
Juros de obrigações prediaes ultramarinas de 4 1/2 %, segundo semestre de 1923 e primeiro semestre de 1924.....	41.858\$90

Diferença de cambio no pagamento do sorteio e dos coupons de obrigações prediaes ultramarinas.....

Gastos geracs na sede e dependencias.....	5.733\$93,9
Serviços clinicos.....	24.355:430\$95,8
Percentagens e vencimentos dos corpos gerentes e empregados.....	583:509\$30,4
Despesas judiciais.....	13.753:639\$46,2
Contribuições.....	144:031\$06
Percentagem para o Governo, conforme alinea f) da condição 14ª do contracto de 4 de agosto de 1919 e alinea d) da clausula 5ª do contracto de 26 de junho de 1922 celebrado em Angola.....	4.745:594\$26,4
Gravura e estampagem de notas e trabalhos typographicos.....	2:040:650\$50
Saldo.....	2.542:416\$81,5
Esc.....	13.144:977\$71,7
Esc.....	121.802:737\$64,2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Com o maximo cuidado e attenção examinou o Conselho Fiscal o movimento das differentes contas do Banco Nacional Ultramarino, tendo achado sempre todas escripturadas com absoluto rigor e escrupulo.

Assim, agradecendo ao Governo do Banco as provas de deferenza de que foi alvo, o Conselho Fiscal tem a honra de propor:

1.º Que sejam approvadas com louvor as contas e o relatorio da Gerencia do Banco Nacional Ultramarino;

2.º Que ás disponibilidades a distribuir..... 13.144:977\$71,7 se dê a seguinte applicação, já proposta pelo Governo do Banco:

Para Fundo de Reserva Variavel..... 4.000.000\$00

Para os Titulos de Trabalho..... 237.725\$40

Para subsidio á Caixa de Reformas e Aposentações dos nossos empregados..... 126.602\$37

Para dividendo ás accções: Distribuição de 30 % liquido de todos os impostos.... 7.200:000\$00

Impostos conforme os decretos numero 4.692, 4.748, 5.036, 8.719 e leis 1.368, 1.668 e ainda de harmonia com o officio da Direcção Geral das Contribuições e Impostos de 30 de junho de 1923

Saldo para conta nova..... 303:034\$03,7
Lisboa, 7 de abril de 1925.

João Albino de Souza Rodrigues.
Balthazar Freire Cabral.
Francisco Luiz Pereira de Souza.

PARECER DO COMMISSARIO

Cumpindo os deveres que sobre mim impendem, segui os actos gestivos da Administração, de interesse do Governo e accionistas e, interino-me da marcha dos negocios, declaro que todos os preceitos estatutarios e diplomas correlativos foram escrupulosamente atados.

Lisboa, 7 de abril de 1925.

O Commissario do Governo,

(a) Antonio Maria Matva do Valle. (3.401)

GONÇALVES SA' & COMP.

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

Titulos descontados..... 353:663\$800
Emprestimos em contas correntes..... 146:928\$790
Titulos e fundos proprios..... 41:565\$000
Valores caucionados..... 31:922\$100
Titulos e valores em caução..... 126:672\$000
Titulos depositados..... 2:000\$000
Titulos em cobrança..... 2:300\$000
Hypothecas..... 5:000\$000
Caixa — Saldo em moeda corrente..... 41:315\$700
Diversas contas..... 21:518\$810

715:916\$200

Passivo

Capital..... 200:000\$000
Fundo de reserva..... 2:263\$850

Depositantes:

Em c/correntes, garantidas..... 22:629\$800
Em c/correntes, com juros..... 37:841\$300
Em letras a premio..... 145:425\$000 205:896\$100

Depositantes de titulos e valores:

Em caução..... 126:672\$000
Em deposito..... 2:000\$000
Em cobrança..... 2:300\$000 130:972\$000

Valores hypothecarios..... 5:000\$000
Titulos em caução..... 34:922\$100
Titulos redescontados..... 109:142\$400
Diversas contas..... 27:719\$750

715:916\$200

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — Gonçalves Sá & Comp. (3.392)

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1925

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Titulos descontados..... 1.349:217\$966
Effeitos a receber..... 770\$400 1.349:988\$366

Emprestimos em contas correntes..... 526:784\$340
Titulos e fundos de n/propriedade..... 441:306\$590
Valores caucionados..... 919:839\$832
Titulos e valores recebidos em caução..... 606:491\$540
Titulos em cobrança, do interior..... 71:551\$000
Caixa — Saldo em moeda corrente..... 26:831\$160
Correspondentes do interior..... 994\$700
Diversas contas..... 6:839\$472

Total do activo..... 3.950:627\$000

Passivo

Capital..... 100:000\$000
Supplementos dos socios..... 1.298:322\$900
Fundo de reserva..... 11:904\$602 1.410:227\$502

Depositantes:

C/correntes, garantidas..... 361:309\$000
C/correntes, com juros..... 41:506\$890
Em letras a premio..... 143:893\$000 546:708\$890

Depositantes de titulos e valores:

Em caução..... 606:491\$540
Em cobrança, do interior..... 71:551\$000 678:045\$540

Titulos em caução..... 919:839\$832
Titulos redescontados..... 359:792\$870
Correspondentes do interior..... 900\$000
Diversas contas..... 35:612\$366

Total do passivo..... 3.950:627\$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — O contador, Americo Celestino da Motta. — C. Reis & Comp. (3.391)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1925

Activo

1. Capital a realizar	83:500\$000
2. Letras descontadas	166:824\$026
10. Valores depositados	537:521\$920
15. Correspondentes do interior	98\$800
17. Hypothecas	8:000\$000
18. Caixa, em moeda corrente no banco	32:623\$702
21. Caixa, no Banco do Brasil	82\$150
22. Caixa, em outros bancos	5:239\$600
23. Diversas contas	241:589\$012

Total do activo 1.075:479\$210
 Banco Nacional de Credito. — João Mario Rangel. —

Passivo

1. Capital	183:135\$000
3. Depósitos em conta corrente com juros	47:649\$777
4. Depósitos em conta corrente limitada	38:486\$980
6. Depósitos a prazo fixo	18:092\$400
9. Títulos em caução e em depósito	537:521\$920
16. Letras a pagar	30:221\$920
18. Diversas contas	220:371\$213

Total do passivo 1.075:479\$210
 Waldir Machado Botelho. (3.400).

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA BANCO NACIONAL DE CREDITO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e cinco, presentes onze accionistas, cujas assignaturas constam do livro de presença, foi aclamado presidente da assembléa o doutor Gustavo Pedreira de Freitas, que convidou para secretario o accionista Carlos de Souza Pereira, abaixo nomeado e assignado, o qual aceitou. Abrindo a sessão, pelo presidente foi dito que os fins da presente reunião são: leitura do relatório e contas da directoria; parecer do conselho fiscal, e, bem assim, a ratificação da escolha feita pelo conselho, em os termos do artigo 21 dos estatutos, dos nomes dos senhores accionistas: Drs. Gustavo Pedreira de Freitas e Manoel Silvino Monjardim para tomarem parte no referido conselho director. O secretario abaixo assignado procedeu, então, por ordem do presidente, á leitura do relatório, contas e parecer; postos em discussão, como ninguém pedisse a palavra, foram postos a votos e approvados. Procedeu-se, em seguida, á leitura, digo, á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o corrente anno, dando o seguinte resultado: para fiscaes: Doutores José de Souza Monteiro, Cícero Nobre Machado e Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior; e para supplentes: Alvaro de Souza Corrêa, Ennio Augusto Marques e Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas e deu a palavra a quem quizesse della usar. Pedindo a palavra o accionista senhor Edgar de Barros Pereira, propoz que ficassem a mesa os membros do conselho director, autorizados a assignar a presente acta, o

que, posto a votos, foi approved. Eu, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vai por mim subscripta e assignada pelo presidente e demais socios. Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — C. S. Pereira. — Gustavo Pedreira de Freitas. — Mario de Souza Pereira. — Jesuino Machado Botelho. — João Mario Rangel. — Dr. Manoel Monjardim. (3.400).

M. P. MACHADO & COMP.

Commissões, consignações e secção bancaria
 95, Rua Primeiro de Março, 95-1º andar

BALANCETE DE ABRIL DE 1925

Activo

Letras descontadas	189:082\$540
Contas correntes	880\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	4:538\$420
No banco	2:290\$000
Diversas contas	57:807\$790
Total	254:598\$750

Passivo

Capital da secção	30:000\$000
Deposito em c/corrente com juros	147:000\$000
Diversos	77:598\$750
Total	254:598\$750

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — M. P. Machado & Comp. (3.388).

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE ABRIL DE 1925

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600\$000
Ordenados	11:120\$000
Despesas gerais	8:657\$640
Impostos	5:006\$130
Alugueis de casas	12:539\$500
Dividendos	2:292\$000
Mutuarios	18:900\$000
Montepio — adiantamento de pensão	166\$000
SalDOS a restituir	16:526\$975
SalDOS para maio:	
Em caixa	162:278\$156
Em c/c no Banco Mercantil	385:000\$000
Em c/c no Banco do Brasil	210:000\$000
Em c/c no Banco Commercial de São Paulo	350:000\$000
	1.107:278\$156
	1.186:086\$701

Credito

Juros nos emprestimos	68:003\$755
Porcentagens	32:984\$650
Premios de cartas de fianças	294\$940
Receita eventual	4\$000
Premios de seguros	10\$000
Mutuarios	347:174\$275
SalDOS a restituir	18:309\$267
Letras a receber	1:203\$850
Alugueis de casas	12:403\$000
Cobrança externa	133:423\$361
SalDOS de março:	
Em caixa	66:675\$603
Em c/c no Banco Mercantil	385:000\$000
Em c/c no Banco do Brasil	120:600\$000
	572:275\$003
	1.186:086\$701

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — O director presidente, Francisco Ferreira da Costa Junior. — O contador, Aristides Figueiredo.

BANCO SUL DO BRASIL

Capital 4.000.000\$000

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1925, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU

Activo

Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas ...	2.923:932\$490
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	1:995\$980
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	2.151:985\$275
Empréstimos em contas correntes	1.891:629\$309
Valores caucionados ..	1.071:455\$618
Valores depositados ..	4.510:781\$080
Agências e filiaes no interior ..	1.391:915\$349
Correspondente do exterior ..	267\$100
Correspondente do interior ..	458:897\$015
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	63:922\$300
Hypotheccas ..	81:000\$000
Caixa, em moeda corrente no banco.....	2.045:278\$091
Caixa, no Banco do Brasil, Florianopolis	68:869\$650
Diversas contas	1.853:251\$800
Ações em caução.....	14:000\$000
	20.758:387\$057

Passivo

Capital ..	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.142:504\$263
Depósitos em conta corrente limitada ..	509:977\$450
Depósitos em conta corrente especial ..	900:000\$000
Depósitos a prazo fixo	2.270:312\$580
Depósitos em c/cobrança, do exterior,	1:995\$980
Depósitos em c/cobrança, do interior..	2.151:985\$275
Titulos em caução e em depósito ..	5.582:236\$698
Agências e filiaes no interior ..	51:520\$640
Correspondentes do interior ..	719:156\$576
Valores hypothecarios.	81:000\$000
Lucros e perdas.....	371:546\$773
Diversas contas	2.962:150\$822
Deposito da directoria	14:000\$000
	20.758:337\$057

Hérick Lage, presidente. — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros.
(3.395)

SOCIEDADES CIVIS**"BRASIL MISS BALL CLUB"**

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesa Capital, onde tem sua sede, e por tempo indeterminado e tem por fim a pratica de um jogo sportivo destinado á cultura physica e divertimento de ambos os sexos, denominado Miss Ball. E' dirigida por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º

e 2º thesoureiros e um director tecnico, eleita annualmente. E' representado pelo presidente e seus socios, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club, o qual só poderá ser dissolvido por motivos insuperaveis, por maioria de socios quites, presentes á uma assemblea especialmente convocada para tal fim, que resolverá tambem o destino a dar ao seu patrimonio. Seus estatutos só poderão ser reformados por assemblea geral, quando se reconhecer a sua necessidade. — A Directoria.
(3.403)

ANNUNCIOS**Companhia Pepsodent do Brasil****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo se reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral ordinaria convocada para 18 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma nova reunião a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 55, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas do anno e parecer do conselho fiscal e elegem o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925. — A directoria.
(3.394)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

Os Srs. accionistas são convidados a receber, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, a partir de 20 do corrente, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1924, á razão de 10\$000 por acção integralizada e de 6\$000 por acção de 60 % realizado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1925. — M. Buarque de Macedo, presidente.
(3.397)

Sociedade Anonyma "A Folha"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade, nos termos dos estatutos, para se reunirem, á avenida Rio Branco n. 131, 1º andar, em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre as contas da administração do anno de 1924, e respectivo parecer do conselho fiscal.

Nesta assemblea far-se-ha, tambem, a eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio seguinte.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções na Caixa da sociedade tres dias antes da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925. — R. Pereira Guimarães, presidente, interino.
(3.402)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — M. Buarque de Macedo, presidente.
(3.455)

Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 20 horas, para eleição da nova directoria do club, dos representantes do club no conselho director e conselho fiscal; chamando attenção dos Srs. socios para os arts. 124 e 126 dos estatutos.

Club Naval, 16 de maio de 1925. — Affonso P. de Camargo, capitão-tenente, 1º secretario.
(3.342)

Companhia Nacional de Tabacos "Fabrica Pinna"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 20 de junho do corrente anno, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, exame de contas e eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1925. — A directoria.
(3.317)

Companhia Souza Cruz

Tendo a assemblea geral extraordinaria da Companhia Souza Cruz, effectuada aos 18 de abril de 1925, resolvido augmentar o capital social de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), representados por 50.000 (cincoenta mil) acções, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, das quaes 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis), correspondentes a 40.000 (quarenta mil) acções, dependentes de subscrição, para a qual tem preferencia os Srs. accionistas, na proporção das acções que possuirem, a directoria avisa a estes que essa subscrição ficará aberta até o dia 25 do corrente. Findo esse prazo, caducará o direito de preferencia, e no caso da subscrição dos accionistas ultrapassar o capital a subscrever, será feito rateio entre os subscriptores, tomando-se por base da proporção as acções subscriptas, em relação com as acções possuidas.

Rio, 14 de maio de 1925. — A directoria.
(3.333)

Banco de Espanha e Brasil**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo se reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral extraordinaria, convocada para 12 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma nova reunião no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no mesmo local, á rua da Candelaria n. 21, para se deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos e eleição de um director e respectivo supplente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1925. — A directoria.
(3.304)